



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 73

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			45
Poder Executivo	1	24	
Governadoria.....		30	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	2	31	45
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		31	45
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	32	46
Secretaria de Estado de Saúde	5	32	46
Secretaria de Estado de Mobilidade	5	35	47
Secretaria de Estado de Educação	5	35	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	6		47
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	7	37	47
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			48
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	7	37	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	41	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		42	50
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	8	42	67
Secretaria de Estado Das Cidades.....	9	42	68
Secretaria Estado do Meio Ambiente			68
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	13	43	68
Secretaria de Estado de Cultura.....	13	43	68
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		43	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		44	
Controladoria Geral do Distrito Federal		44	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14	44	
Ineditoriais			72

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.134, DE 16 DE ABRIL DE 2018

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, fica acrescido dos seguintes incisos IV, V, VI e VII:

IV - quando houver deslocamento de lotes ou conjuntos de lotes com relação ao projeto de parcelamento registrado, por erro de locação por parte de órgãos do Poder Executivo;

V - quando não for possível implantar o lote conforme o projeto de parcelamento registrado, por erro de locação de lotes vizinhos;

VI - quando houver implantação de sistema viário ou sistema de transporte de forma diversa daquela prevista em projeto de parcelamento registrado, que inviabilize a devida implantação dos lotes conforme o projeto de parcelamento registrado;

VII - quando houver erro de anotação das dimensões e endereçamento de projeto que configure erro material.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 4.164, de 2008, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 4º A adequação das coordenadas topográficas ou das cotas de amarração de lotes ou projeções é realizada pelo órgão responsável pelo planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, em razão de sua atribuição para elaboração e aprovação de projetos de parcelamento do solo, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A critério do órgão responsável pelo planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, em casos devidamente justificados por estudos técnicos, são permitidos ajustes no formato de lotes ou projeções, respeitado o disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 6º da Lei nº 4.164, de 2008.

Brasília, 16 de abril de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI COMPLEMENTAR Nº 943, DE 16 DE ABRIL DE 2018

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera as Leis Complementares nº 435, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a atualização dos valores que especifica; nº 833, de 27 de maio de 2011, que dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal e dá outras providências; e nº 52, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a compensação de créditos líquidos e certos devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações com créditos tributários de competência do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Sobre os tributos da competência do Distrito Federal vencidos incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento.

§ 1º Finalizado em dia não útil o prazo de 30 dias a que se refere o caput, a multa de mora de 5% é aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Sobre o montante a que se refere o caput incidem juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento.

§ 3º Na falta da taxa SELIC, os juros de mora são calculados nos termos da legislação aplicável aos tributos federais.

§ 4º Na hipótese de restituição de tributos em moeda corrente ou mediante compensação, nas modalidades de estorno contábil ou compensação financeira, aplicam-se juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do recolhimento indevido ou a maior, e juros de 1% no mês em que ocorra a restituição ou a compensação.

Art. 3º Aplicam-se aos créditos vencidos de natureza não tributária do Distrito Federal as regras de multa moratória e juros moratórios previstas no art. 2º, caput e § 2º.

Art. 2º O art. 6º, § 3º, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Cada parcela é acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento.

Art. 3º O art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Cada parcela é acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento.

Art. 4º O disposto no art. 6º, § 3º, da Lei Complementar nº 833, de 2011, aplica-se aos parcelamentos em vigor, inclusive àqueles concedidos com base em outras leis de parcelamentos, relativamente às parcelas vincendas na data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 833, de 2011.

Brasília, 16 de abril de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.991, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 370-000.003.78/2018-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasil

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					900.000	
22.661.6207.5021		MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 001722	0001	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	95	44.90.51	0	100	900.000	
							900.000	
2018AC00142							TOTAL	900.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001	20101						900.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
19.573.6207.3678							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 014998	0057						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-DISTRITO FEDERAL							
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
		99	33.50.39	0	100	900.000	
							900.000
2018AC00142						TOTAL	900.000

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por noventa dias, a contar de 10 de abril de 2018, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 02 de 5 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 05, de 8 de janeiro de 2018, referente ao processo nº 002.000.117/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por noventa dias, a contar de 27 de abril de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 08, de 24 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 002.000.114/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 42, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 26, de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2018, que tem por objeto a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Relatório de Auditoria nº 112/2017-DIGOV/COIPG/CO-GEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI nº 00002-00001974/2018-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 84, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE:
Art. 1º A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de maio de 2018 é de 0,07% (sete centésimos por cento).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WILSON JOSE DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Altera dispositivos da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre critério de verificação das condições previstas no art. 173 da LODF para fins de reconhecimento de condição de fruição de benefício fiscal.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o que consta do processo SEI nº 00040-00052993/2018-93, RESOLVE:
Art. 1º A Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016, fica alterada como segue:
I - o art. 2º passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º A verificação da existência de débitos inscritos em dívida ativa do Distrito Federal será feita: (NR)
I - na data do fato gerador do tributo objeto do pedido de benefício fiscal e no momento da análise deste, quando da concessão; (AC)
II - na data do fato gerador do tributo objeto do pedido de benefício fiscal, nos casos de renovação de ofício, quando permitida pela legislação. (AC)
§ 1º A irregularidade decorrente dos débitos constatados no momento da análise que não estavam inscritos na data do fato gerador do tributo objeto do pedido será afastada pelo pagamento. (NR) "
II - Fica acrescido o seguinte art. 2º-A:
"Art. 2º-A A verificação da Certidão Negativa de Débito para com o sistema de seguridade social será feita apenas no momento da análise para concessão ou renovação do benefício (AC)"
Art. 2º Esta Instrução Normativa entrar vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 3º do art. 2º da Instrução Normativa nº 17, de 2016.
ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 101/2018

Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.737/214, pertinente ao Auto de Infração nº 14.716/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 104), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de agosto de 2017 (fl. 89). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 3 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 128/2018

Recorrente: MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA - ME Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita MRF COMERCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.950/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 14.251/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 707), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de novembro de 2017 (fl. 683). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 3 de abril de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 127.010.186/2012, Reexame Necessário nº 92/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: RIVA ROSSINI Y ALBERNAZ, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 09 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 60/2018

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. BEM IMÓVEL. LANÇAMENTO. COMPETÊNCIA. A competência do Distrito Federal para proceder ao lançamento do ITCD, referente à doação de bens imóveis, limita-se aos que estão localizados em seu território, nos termos do art. 2º, § 3º, II, "a" da Lei nº 3.804/2006. Uma vez comprovado nos autos que o imóvel, objeto da doação, não está situado no Distrito Federal, há ausência de competência para cobrar o respectivo ITCD. Reexame Necessário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de abril de 2018

JOSÉ HABLE

Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO

Redator

Processo: 042.005.800/2015, Reexame Necessário nº 47/2017, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: OSWALDO LUIZ SAENGER, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 22 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 61/2018

EMENTA: ITCD. PAGAMENTO. LEI Nº 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. De acordo com o § 5.º do art. 52 da Lei nº 4.567/2011, não será objeto de reexame necessário a decisão que resultar na diminuição total ou parcial do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca de pagamento efetuado pelo sujeito passivo. Na hipótese dos autos, o julgador singular reconheceu o pagamento feito pelo contribuinte, motivo por que não se conhece da remessa necessária.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, em preliminar, à unanimidade, não conhecer do reexame necessário, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de abril de 2018

JOSÉ HABLE

Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO

Redator

Processo: 128.000.720/2014, Recurso Voluntário nº 100/2017, Recorrente: JBS S/A, Advogado: Fabio Augusto Chilo, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 24 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 62/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. NÃO APLICAÇÃO. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 5.005/2012. ADESÃO. Restando comprovados que à época dos fatos ferradores relatados no auto de infração, o recorrente já havia aderido ao regime diferenciado de apuração do ICMS estatuído pela Lei nº 5.005/2012, não há que se fale em recolhimento antecipado do imposto na barreira, nos termos do art. 3.º, § 5.º da mencionada lei. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do Recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 05 de abril de 2018.

JOSÉ HABLE

Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO

Redator

Processo: 128.002.143/2014, Recurso Voluntário nº 133/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 28 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 64/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. VÍCIO DE FORMA. REGIME ESPECIAL. ANÁLISE. INCOMPETÊNCIA DO TARF. REJEIÇÃO. Constatada que a alegação de vício de forma por inobservância de procedimento legal específico para a exclusão do contribuinte do regime especial não se aplica ao caso dos autos, haja vista que ele não foi excluído do regime especial, e considerando que compete ao TARF julgar as infrações imputadas no Auto de Infração, o que exige a análise do regime especial em face das operações comerciais por ele alcançadas, as preliminares de nulidade arguidas em sessão por Conselheiro não merecem acolhimento. Preliminares que se rejeitam. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6º, IX, a, 1, da Lei nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundando in bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2º, III, da LC distrital nº 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei nº 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto do Cons. Relator, sendo voto vencido o da Cons. Ana Claudia de Macedo, que a arguiu. Ainda, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por incompetência da Câmara do TARF para analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto do Cons. Relator, sendo voto vencido o da Cons. Ana Cláudia de Macedo, que a arguiu; e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator. Com declaração de voto da Cons. Ana Claudia de Macedo quanto às preliminares.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de abril de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO
Redator

Processo: 128.000.990/2015, Recurso Voluntário n.º 79/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 9 de março de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 70/2018
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. VÍCIO DE FORMA. REGIME ESPECIAL. ANÁLISE. INCOMPETÊNCIA DO TARF. REJEIÇÃO. Constatada que a alegação de vício de forma por inobservância de procedimento legal específico para a exclusão do contribuinte do regime especial não se aplica ao caso dos autos, haja vista que ele não foi excluído do regime especial, e considerando que compete ao TARF julgar as infrações imputadas no Auto de Infração, o que exige a análise do regime especial em face das operações comerciais por ele alcançadas, as preliminares de nulidade arguidas em sessão por Conselheiro não merecem acolhimento. Preliminares que se rejeitam. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redunde em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EX-PROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso (o Cons. Relator retificou o seu voto quanto ao conhecimento) para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto do Cons. Relator, sendo votos vencidos os da Cons. Ana Claudia de Macedo, que a arguiu, e do Cons. Adalberto de Barros que a acolheu. Ainda, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por incompetência da Câmara do TARF para analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto do Cons. Relator, sendo voto vencido o da Cons. Ana Cláudia de Macedo, que a arguiu, e do Cons. Adalberto de Barros que a acolheu; e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator, com declaração de voto da Cons. Ana Claudia de Macedo quanto às preliminares.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 05 de abril de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO
Redator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - DE 23 DE ABRIL DE 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de abril de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.002.390/2014, Tributo ICMS, RV 278/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)

b) Processo n.º 128.002.666/2014, Tributo ICMS, RV 288/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)

2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 040.006.203/2010, Tributo ICMS, REN 28/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida IRFATUR TURISMO E HOTELARIA S/A, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo n.º 127.005.894/2013, Tributo ITCD, RV 97/2016, Recorrente MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA AGUIAR, Advogado Clesival Matos da Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

e) Processo n.º 128.001.282/2010, Tributo ICMS, RV 100/2016, Recorrente ALIANÇA ENXOVAIS LTDA., Advogado Luiz Claudio Monteiro dos Santos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - DE 24 DE ABRIL DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de abril de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.002.372/2014, Tributo ICMS, RV 280/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima P. X. de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)

b) Processo n.º 128.001.560/2014, Tributo ICMS, RV 294/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima P. X. de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)

c) Processo n.º 128.001.316/2014, Tributo ICMS, RV 296/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena L.Pontes Xavier de Oliveira. OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)

2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo n.º 047.000.671/2013, Tributo ITCD, REN 162/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MARIA DAS DORES ALVES DE SOUZA Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

e) Processo n.º 129.002.857/2015, Tributo ITCD, RV 77/2017, Recorrente JOSÉ DARCY CUSTÓDIO, Advogado Clesival Matos da Silva e/ou, Recorrido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos
Brasília/DF, em 16 de abril de 2018.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - DE 25 DE ABRIL DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de abril de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.000.244/2008, Tributo ICMS (Contencioso), RE 38/2017, Recorrente VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Sebastião Paulino, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente de Souza Vasconcelos, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES XAVIER DE OLIVEIRA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 044.000.434/2014, Tributo ITCD (Contencioso), RE 29/2017, Recorrente MANOEL TEODORIO FROTA, Advogado Jonathas Eduardo Pereira e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

c) Processo n.º 125.001.692/2012, Tributo ITCD (Contencioso), RE 35/2017, Recorrente LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogada Leliana Rolim de Pontes Vieira e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

d) Processo n.º 127.003.128/2017, Tributo TLP (Isenção), RJV 144/2017, Recorrente INSTITUTO RELIGIOSO BARBARA MAIX IRBM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

e) Processo n.º 043.002.837/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 147/2017, Recorrente GERALDA DE FÁTIMA FIDELIS DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

f) Processo n.º 040.002.288/2017, Tributo TLP (Isenção), RJV 154/2017, Recorrente CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA CFIAe, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
g) Processo n.º 127.003.599/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 18/2018, Recorrente EDNA REGIA CIPRIANO DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.
Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa.
Brasília/DF, em 16 de abril de 2018
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - DE 26 DE ABRIL DE 2018
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de abril de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1 ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 128.000.757/2014, Tributo ICMS, RV 86/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.
2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
b) Processos n.ºs 127.014.806/2013 e 127.005.618/2013, Tributo ITCD, REN 97/2015 e REN 98/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos RAULINO TRAMONTIN e DARSON ASTORGA DELA TORRE, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)
3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo n.º 043.004.231/2015, Tributo ITCD, REN 59/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido JERONIMO DA SILVA, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.
d) Processo n.º 040.003.744/2015, Tributo ISS, RV 378/2017, Recorrente CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, Advogado Breno Ladeira Kingma Orlando e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
e) Processo n.º 128.000.989/2015, Tributo ICMS, RV 120/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa
Brasília/DF, em 16 de abril de 2018.
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 12 DE ABRIL DE 2018 - SES/SVS/DIVISA,
O Diretor de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolvem:
Art. 1º - Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA SÃO PAULO S/A, Licença Sanitária nº FAR-06231-01/2018, Autorização nº 989/2018, Endereço SCS SETOR COMERCIAL SUL, QD. 01, BLOCO G, LOJA 02, TÉRREO, ASA SUL, /DF. SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00071-22/2018, Autorização nº 990/2018, Endereço: AV. ARAUCARIA LOTE 1605, LOJA 02, AGUAS CLARAS, /DF. RAIA DROGASIL, Licença Sanitária nº FAR-00072-22/2017, Autorização nº 991/2018, Endereço: QUADRA 301, RUA A, CJ 02, LOTE 02, AGUAS CLARAS, /DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.
Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB

Aos 11 dias do mês de abril de 2018, às 15h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em

28.723.580 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de 28.723.332 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e duas) cotas, no valor total de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e dois reais), representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, neste ato representada pelo Procurador do Distrito Federal, Senhor MARLON TOMAZETTE, designado através do Ofício SEI-GDF n.º 53/2018 - PGDF/GAB/PRODEC e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito cotas), no valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela sua Consultora Jurídica VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados através dos Ofícios n.º 122 e 123/2018-DC, datados de 10 de abril de 2018. Presente ainda à Assembleia o Diretor Presidente em exercício da TCB, Senhor JUACI MACEDO CORRÊA, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando em seguida a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: a) Eleição do Diretor Presidente da TCB; b) Discutir e Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista do Distrito Federal, que passou à análise das alíneas "a" e "b" constantes da ORDEM DO DIA e emitiu o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., na Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Senhor Diretor Presidente em exercício da Empresa, e conforme disposto na nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal Rodrigo Rollemberg, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 09 de abril de 2018, página 01, VOTA pela eleição do Senhor: FLÁVIO HENRIQUE DA COSTA BARROS, brasileiro, casado, natural de Brasília-DF, graduado em Tecnologia da Informação e Gestão Pública, CPF nº 702.324.151-53, Carteira de Identidade nº 1517716 SSP/DF, expedida em 24/10/1999, residente e domiciliado na QRSW 01, bloco B5, apto 206, CEP: 70.675-125, data de nascimento: 28 de março de 1980, filho de Antônio Flávio Pereira Barros e Rita de Cássia da Costa Barros, para ter exercício interinamente no Cargo de Diretor Presidente da TCB, em substituição ao Senhor ANDRÉ BRANDÃO PÉRES, exonerado, a pedido, conforme Diário Oficial do Distrito Federal nº 21 - edição extra, de 06 de abril de 2018, página 01. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pela nomeação em comento. Os Sócios Cotistas resolveram considerar o Senhor Diretor Presidente empossado no seu respectivo cargo, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. A Diretoria Colegiada da TCB ficará composta da seguinte forma: No Cargo de Diretor Presidente: FLÁVIO HENRIQUE DA COSTA BARROS, interinamente. No Cargo de Diretor Técnico: JUACI MACEDO CORRÊA, com mandato até 05 de janeiro de 2019. O Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro encontra-se vago, em razão da exoneração, a pedido, do Senhor ROBERTO MEDEIROS SANTOS, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21 - edição extra, de 06 de abril de 2018, página 01. E, em seguida, passando a analisar a alínea "b" da ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às 16h, da qual, para constar, eu, Patrícia de Siqueira Marangoni, Assessora Técnica, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas. MARLON TOMAZETTE - Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal. Representante do Cotista Distrito Federal. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - Representante do Cotista NOVACAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 50/2018-CEDF, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000187/2017, RESOLVE:
Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2022, a Unyleya Escola Técnica - Unitech, situada na Avenida Jacarandá S/N, Lote 16, 1º Pavimento, Loja 102, Aguas Claras - Distrito Federal, mantida pela Nova Educação Ltda., situada no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na forma presencial, dos cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Estética. Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.
Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.
Art. 4º Aprovar os Planos de Curso referentes aos cursos ora aprovados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do citado parecer.
Art. 5º Determinar à instituição educacional a inclusão dos cursos ora aprovados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.
Art. 6º Tornar sem efeito a Portaria nº 295/2017-SEEDF, de 11 de julho de 2017 a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 57/2018-CEDF, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000148/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2022, o Mundo Mágico Educação Infantil, situado na QNM 4, Conjunto O, Lote 34, Ceilândia - Distrito Federal, mantida por M&M Educação Infantil Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2013 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer, com os exclusivos fins de atendimento aos alunos irregularmente matriculados.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2018

PROCESSO: 00080.00035809/2018-00 INTERESSADO: Rafael Alexandre da Costa Fernandes Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00035809/2018-00, HOMOLOGO o PARECER Nº 31/2018-CEDF, de 6 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Rafael Alexandre da Costa Fernandes, concluídos em 2016, no(a) Edgewater College, em Auckland, Nova Zelândia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00035825/2018-94 INTERESSADO: Larissa de Medeiros Viana Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00035825/2018-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 30/2018-CEDF, de 6 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Larissa de Medeiros Viana, concluídos em 2017, no(a) Waiheke High School, em Waiheke Island, Nova Zelândia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000273/2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a oferta do ensino fundamental - 1º ao 9º ano, e da educação de jovens e adultos - EJA, presencial, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, no Instituto Mauá, localizado na Colônia Agrícola Samambaia, Chácara 12, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Mauá de Pesquisa e Educação Ltda., com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084-000500/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a suspensão temporária da oferta da educação infantil e do ensino fundamental - 1º ao 5º ano, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do ano letivo de 2017, na Escola SEB Dinatos, situada no SGAS 604, Conjunto C, Lotes 25/26, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da Escola SEB Dinatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.010514/2015.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fulcro no inciso I, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 30, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 42, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 00002.00012019/2017-07, 080.004695/2014, 080.007927/2014, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 42, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 080.000527/2015, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 35, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 00080.00029577/2017-61, 00080.00004582/2018-42, 00080.00004845/2018-13, 00080.00058427/2017-65, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 080.009170/2017 e 080.009683/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 474.000126/2014, 080.003371/2017, 080.012588/2016, 080.012741/2016, 462.000902/2017, 00080.00049729/2017-42, 00080.00063770/2017-21, 469.000129/2014, 080.020717/2004, 080.000982/2017, 080.007542/2015, 00080.00068165/2017-47, 080.009682/2017, 080.008910/2017, 082.006746/1993, 082.005154/1993, 082.000847/1994, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de abril de 2018, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE à emissão de "ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO (AID)", no mês de abril de 2018, expedido pelo Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, à empresa abaixo relacionada:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ	ATESTADO
160.001.949/2001	EVENTOS PARANÁ LTDA ME	72.578.800/0001-03	DEFINITIVO

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3231ª; Realizada em: 04/04/2018; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Processo: 160.000.731/1992; Interessado: GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA. - EPP - Decisão nº: 188/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (DEFINITIVA) entre esta Companhia e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA - EPP, CNPJ nº 37.090.164/0001-67, referente aos imóveis (nº 206475-8 e 206477 -4): - Lotes 23 e 25, Conjunto "A", Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante/DF, de acordo com que dispõe o § 1º, do art. 1º da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, registrada em 19/05/2016, em cumprimento à Decisão nº 022/2016- DIRET, de 13/01/2016;

SESSÃO: 3231ª; Realizada em: 04/04/2018; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Processo: 160.000.056/2006; Interessado: LCM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A - sob nova razão social: L & CM COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S/A - Decisão nº: 187/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (definitiva) entre esta Companhia e a empresa L & CM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A (nova razão social da LCM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A), CNPJ nº 37.093.069/0001-17, referente ao imóvel (nº 481835-0): - Lote 08, Rua17, ADE - Polo de Modas, Guará/DF, de acordo com que dispõe o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, registrada em 05/04/2016, nos termos da Decisão nº 272/2015 - DIRET, de 10/07/2015;

SESSÃO: 3233ª; Realizada em: 12/04/2018; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Processo: 160.001.893/2001; Interessado: J.B. DE BRITO - ME - Decisão nº: 200/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (definitiva) entre esta Companhia e a empresa J.B. DE BRITO - ME, CNPJ nº 03.869.462/0001-38, referente ao imóvel (nº 246821-2): - Lote D -15, Comércio Local 117, Santa Maria/DF, terreno com área de 50,00m², de acordo com que dispõe o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, registrada em 08/02/2016, em cumprimento à Decisão nº 455/2015 - DIRET, de 13/10/2015;

SESSÃO: 3233ª; Realizada em: 12/04/2018; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Processo: 0160-000646/2001; Interessado: SILVIA BUFFET LTDA ME - Decisão nº: 192/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1.564/2001, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa SILVIA BUFFET LTDA - ME, CNPJ nº 04.281.651/0001-58, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 197/2014-COPEP/DF, no âmbito do Pró/DF-I; bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 474389-0): Lote15, Conjunto 22, ADE-Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF, terreno com área de 150,00m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis-TERRACAP;

SESSÃO: 3233ª; Realizada em: 12/04/2018; Relator: GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Processo: 0160-001508/1999; Interessado: TAPEÇARIA BYL LTDA ME - Decisão nº: 191/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 058/2001, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa TAPEÇARIA BYL LTDA - ME, CNPJ nº 01.282.035/0001-23, no âmbito do Pró/DF-I, e o cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 538/2013-COPEP/DF, bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 472738-0): - Lote 14, Conjunto 04, Quadra 402, ADE - Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, terreno com área de 104,540m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de Licitação/Imóveis-TERRACAP;

JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2016 (*)

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social à APB - ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 27/2011 e Art. 10 da Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição de Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, sob o nº. 152/2016, por prazo indeterminado, à APB - Associação Positiva de Brasília, CNPJ nº. 03.637.022/0001-55, em funcionamento no endereço Condomínio Del Lago, QR 376, Casa 17 - Itapoã/DF, conforme deliberado na 49ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 31 de março de 2016, devidamente exarada no Processo nº. 0380.003.159/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISES
Presidente do Conselho

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 63 de 04/04/2016, p. 14.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 18.04.2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 013/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 099 de 16/03/2018, publicada no DODF nº 053, de 19/03/2018, página 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 18.04.2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 008/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 094 de 14/03/2018, publicada no DODF nº 053, de 19/03/2018, página 19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 18.04.2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 009/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 095 de 15/03/2018, publicada no DODF nº 053, de 19/03/2018, página 19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 18.04.2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 012/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 098 de 16/03/2018, publicada no DODF nº 053, de 19/03/2018, página 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 14 de março de 2018

Referência: Processo nº 054.002.516/2017. Interessado: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Assunto: Análise de pedido de reconsideração de ato interposto pela Empresa Fino Sabor em face de aplicação de penalidade administrativa de multa, realizada pelo DLF e de posterior análise recursal por parte do Comandante-Geral. 1. Aprovo a Informação nº 40/2018-ATJ/GCG e respectivo despacho, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual INDEFIRO o pleito do interessado com fulcro no art. 63, IV, da Lei nº 9.784/1999; 2. Encaminhem-se os presentes autos ao DLF, para ciência e providências julgadas cabíveis; 3. Cientifique-se o interessado.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E FINANÇAS

DESPACHOS DO CHEFE

Em 03 de abril de 2018

Parecer SEI nº 009/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo SEI nº 00054-00027086/2017-85. Assunto: Análise de Minuta - Termo de Cessão de uso entre INFRAMERICA e DF/PMDF. Interessado(s): INFRAMERICA e CPTUR/PMDF. 1. Aprovo o Parecer SEI nº. 009/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo SEI nº 00054-00027086/2017-85, no sentido de que a minuta de Termo de Cessão de Uso (DOC SEI 5542456), a ser firmado entre o DF/PMDF e a INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão aprovada pelo Decreto n. 23.287/2002, Termo Padrão n. 16/2002, e Pareceres nº 753/2013 - PROCAD/PGDF e 867/2013- PROCAD/PGDF. 2. Nesse sentido, sugere-se: a) inserir a fraseologia anticorrupção prevista no Decreto Distrital nº 34.031/2012, a saber: "havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"; b) que seja analisada pela ATJ do DOP ou do GCG quanto à possibilidade jurídica da atuação da Polícia Militar no interior de aeroportos sob concessão privada; c) que o presente processo seja remetido à Procuradoria-Geral do DF, por força do disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. 3. Restitua-se o presente processo SEI ao Estado-Maior em atenção ao Ofício SEI-GDF nº. 129/2018 - PMDF/EM/GAB (DOC SEI 5769471). 4. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer n. 030/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.440/2018. Assunto: Pagamento de taxas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/DF) e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF). Interessado(s): DALF e DIPRO. 1. Aprovo o Parecer n.º 030/2018 - ATJ/GAB/DLF com os acréscimos do Chefe da ATJ/GAB/DLF. 2. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr Comandante-Geral, solicitando remeter à Procuradoria-Geral do DF para a devida análise jurídica. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE
Em 04 de abril de 2018

Parecer n. 035/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.158/2018. Assunto: Pagamento de taxas junto a Agência Nacional de Aviação Civil. Interessado(s): CPAer/DOP.1. Aprovo o Parecer n. 035/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.000.158/2018, e respectivo despacho do Chefe da ATJ/GAB/DLF. 2. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, solicitando-se encaminhar à PGDF para a competente análise jurídica, conforme art. 38 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 4º da Lei de Organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE
Em 05 de abril de 2018

Parecer nº 36/2018/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.001.615/2012.Assunto: Prorrogação do Contrato nº 024/2013, de locação de imóvel destinado ao uso do CMan. Interessado: CMAN/PMDF e MC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME. 1. Aprovo o Parecer nº 36/2018-ATJ/GAB/DLF. Dessa forma, opino pela prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato n. 024/2013-PMDF, no valor avaliado pela TERRACAP (fls. 1139 a 1155), ou o valor atual reajustado pelo índice previsto no contrato, o que for menor, e mantidas as demais cláusulas contratuais. 2. À SC/DALF para: a) Observar os apontamentos realizados no item 4 do presente parecer; b) Confeccionar termo aditivo de prorrogação do Contrato n. 024/2013-PMDF, por mais 12 (doze) meses, devendo observar o MENOR VALOR entre o avaliado pela TERRACAP e o VALOR ATUAL REAJUSTADO PELO ÍNDICE previsto no contrato vigente; c) Demais providências subsequentes. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 45, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Institui normas para expedição, uso e controle de credenciais de veículos utilizados pelas empresas que prestam serviços funerários ao Distrito Federal e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 29.168, de 16 de junho de 2008, que remanejou para a SEJUS a área de normatização, regulação e fiscalização dos serviços funerários e de necrópoles;

CONSIDERANDO ser de interesse da administração pública a identificação dos veículos utilizados pelas empresas que prestam serviço funerário no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir normas para expedição, uso e controle de credenciais de veículos utilizados pelas empresas que prestam serviços funerários no Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas com vistas à expedição da credencial para veículos funerários, no período de julho de 2018 a junho de 2019, no âmbito do Distrito Federal;

Art. 2º A credencial para veículos funerários será confeccionada e distribuída pelo Chefe da Unidade de Assuntos Funerários desta Secretaria, e é de uso obrigatório nos veículos funerários no âmbito do Distrito Federal.

Art. 3º Nos termos do art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos os quais se pretendem credenciar como funerários, deverão estar licenciados e emplacados na categoria de veículo de aluguel, ou seja, deverão conter placa vermelha.

Art. 4º Para o Licenciamento e o respectivo emplacamento dos veículos funerários, nos termos do art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser apresentada previamente ao DETRAN a autorização de licenciamento e emplacamento.

1. A autorização de licenciamento especificada no caput, será emitida pela Unidade de Assuntos Funerários - UAF/NAHORA/SEJUS, órgão responsável pela normatização, regulação e fiscalização dos serviços funerários no Distrito Federal, conforme apregoa o art. 1º do Decreto 29.168/2008.

2. A Autorização citada no caput deste artigo, somente será emitida para os veículos funerários de empresas, devidamente credenciadas na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento para emissão da referida autorização;
- CRLV original ou cópia autenticada, onde conste no campo "NOME" a razão social da funerária que está solicitando a autorização; ou
- Contrato de locação original ou cópia autenticada, devidamente registrado, onde a locatária seja a funerária requisitante da referida autorização.

Art. 5º Para a concessão da credencial de que trata esta Portaria, a empresa funerária deverá apresentar à Unidade de Assuntos Funerários da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, além de outros documentos julgados necessários, CRLV do respectivo veículo expedidos pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, o Certificado de Vistoria de Veículo - CVV, expedido pela Vigilância Sanitária e o Certificado do órgão Técnico devidamente credenciado à atestar a transformação veicular para tal fim, quando for o caso.

Parágrafo Único - Os veículos funerários deverão estar adesivados com o nome fantasia da respectiva empresa funerária, o endereço, o telefone e a razão social, nas portas dianteiras, nas laterais acima do eixo traseiro, no capô dianteiro e na parte traseira, conforme modelo inserto no anexo I desta Portaria.

Art. 6º Para transitar pelas vias urbanas do Distrito Federal, os veículos funerários devem portar, além dos documentos exigidos pelo órgão de trânsito, a Credencial de que trata o artigo 2º desta portaria.

Art. 7º A falta ou o não uso da credencial implicará em multa para a empresa funerária ou na cassação do alvará de funcionamento da empresa e do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 8º O acesso aos locais de retiradas de cadáveres somente será permitido aos veículos funerários que estiverem portando a respectiva credencial, que deverá estar no painel ou no para-brisa do veículo em local visível ao público.

Art. 9º A credencial de veículo funerário obedecerá ao modelo constante no Anexo II desta portaria.

Parágrafo Único - A credencial deverá ser entregue à empresa funerária devidamente plastificada, visando a sua conservação e a evitar a ocorrências de possíveis rasuras.

Art. 10. O veículo funerário credenciado será de uso exclusivo da funerária que o credenciou e só deverão ser utilizados para a realização de serviços funerários, não podendo ser utilizado para outros fins.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe da Unidade de Assuntos Funerários da SEJUS/GDF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 61, de 26 de junho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ANEXO I
<http://www.sejus.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/04/Anexo-I.png>

ANEXO II
<http://www.sejus.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/04/jjjj.png>

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Aprova as Diretrizes Urbanísticas DIUR 02/2018, aplicáveis à Região Sul da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica, os arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 00392-00003219/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis à Região Sul da Região Administrativa de Planaltina - RA VI, na forma do documento DIUR 02/2018 e respectivos Anexos: Anexo I. Mapa de Diretrizes de Sistema Viário e de Circulação da DIUR 02/2018; Anexo II. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 02/2018; Anexo III. Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 02/2018 para novos parcelamentos; Anexo IV. Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo para as Áreas de Regularização, conforme PDOT. Anexo V. Mapa das Porções Territoriais de Densidade da DIUR 02/2018; Anexo VI. Tabela de estimativa populacional da DIUR 02/2018.

Parágrafo único. O Estudo Técnico nº 02/2018 que subsidiou a elaboração das Diretrizes Urbanísticas DIUR 02/2018, bem como as próprias Diretrizes Urbanísticas e respectivos Anexos I a VI, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 42, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no § 5º, do art. 24 e art. 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, Processo SEI-GDF: 07000010347/2017-66, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, constituída por meio da Portaria nº 22, de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, para conduzir o Procedimento de Investigação de Acidente em Serviço apontado no processo: 07000010347/2017-66.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 7º do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de Outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 16, de 19 de Março de 2018, publicada no DODF nº 57, pág. 15 do dia 23 de março de 2018, por haver informações incompletas nos dados.

Art. 2º Publicar o deferimento dos Permissionários da Feira Permanente Modelo de Sobradinho I, conforme cadastramento realizado no período de 13/10/2017 à 20/11/2017, publicado em Ordem de Serviço nº 57 do dia 08 de novembro de 2017, DODF nº 217, do dia 13 de novembro de 2017, obedecendo aos termos da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de Outubro de 2017, conforme descritos abaixo:

PROCESSO	NOME	CPF	Nº BOX
00394-00001579/2017-15	MARIA DO SOCORRO FERNANDES ALMEIDA	310.213.281-20	A 01
00394-00001794/2017-16	REINE SILVA AMARAL	579.140.951-68	A 04/17
00394-00001873/2017-19	DEBORA MARIA RODRIGUES MARRA	648.035.031-68	A 05
00394-00001761/2017-68	JOSE ANTONIO RODRIGUES	066.907.001-78	A 06
00394-00002125/2018-34	FERNANDO MARQUES OLIVEIRA	988.436.721-34	A 07
00394-00001806/2017-02	IVA MARIA ALVES FARIAS	258.100.491-68	A 08
00394-00001789/2017-03	MARGARIDA EDITE DE OLIVEIRA DANTAS	222.809.951-15	A 10
00394-00000010/2018-13	MARIA JESUSLANDE BARBOSA DA SILVA	828.914.351-68	A 11
00394-00001465/2017-67	AECIO RODRIGUES DOS SANTOS	767.637.571-15	A 12
00394-00001456/2017-76	SANDRA PAULA DE MIRANDA	606.375.461-20	A 13
00394-00001791/2017-74	WEDSON ANDRE ANTONIO DE BRITO	648.070.021-04	A 14
00394-00001530/2017-54	JOAQUIM SIMÕES DE ARAUJO	214.610.581-04	A 15
00394-00001470/2017-70	LAURA VITÓRIA SIMÕES LIMA	060.758.761-03	A 16
00394-00001428/2017-59	EDILEUZA NERI DE SIQUEIRA	749.473.624-72	A 18
00394-00001790/2017-20	REGIANA MAGALHAES DE LIMA	721.645.141-49	A 19
00394-00001830/2017-33	ANTONIA LINO DA COSTA	310.163.831-34	A 2
00394-00001584/2017-10	PAULO AFONSO DE SOUZA	236.118.471-00	A 20
00394-00001785/2017-17	ANTONIO ARGENTINO DE CARVALHO	163.146.201-63	A 3
00394-00001763/2017-57	MARIA NAZARE DA SILVA	248.517.441-53	A 9
00394-00001630/2017-81	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	286.930.191-04	ALA UNICA "E"
00394-00001640/2017-16	TANIA DO CARMO ALVES SANTANA	046.773.151-91	ALA UNICA "F"
00394-00001782/2017-83	FRANCISCO MARTINS BEZERRA	504.367.161-00	B 21
00394-00001550/2017-25	BRUNO ARAUJO SILVA	059.642.981-92	B 22
00394-00001550/2017-25	MARCONDES GOMES DE OLIVEIRA	372.885.205-87	B 23
00394-00001421/2017-37	DALMI RODRIGUES DE MORAIS	113.320.261-68	B 24
00394-00001469/2017-45	JOVENI PEREIRA NOBREGA	354.418.445-15	B 25
00394-00001854/2017-92	CIRILO ALZIRO SOUZA SANTOS	877.464.331-20	B 28
00394-00001466/2017-10	BEATRIZ ARAUJO SILVA	032.413.281-63	B 288
00394-00001864/2017-28	RUBENS SOUZA SANTOS	599.138.511-49	B 29
00394-00001871/2017-20	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	717.881.073-49	B 30
00394-00001419/2017-68	JANE DA SILVA	023.624.721-24	B 31
00394-00000023/2018-84	JOSE MONTEIRO SIMOES	225.578.301-00	B 32/36
00394-00001892/2017-45	INES RODRIGUES DA SILVA BEZERRA	271.103.031-87	B 33
00394-00001804/2017-13	ADÃO GOMES MACIEL	072.595.491-49	B 34 .2
00394-00001814/2017-41	JANI MÁRCIA DE ARAUJO LOPES RIBEIRO	564.282.861-49	B 34.1
00394-00001488/2017-71	CÉLIA CABRAL BORGES	279.334.661-68	B 35
00394-00001867/2017-61	MANOEL ELISIO DA ROCHA	564.238.611-53	B 37
00394-00001833/2017-77	ANTONIO GESILDO BORGES DE MATOS	008.928.286-84	B 38
00394-00001818/2017-29	FLORISBELA IDALINA BRAGA	727.012.501-53	B 39
00394-00000011/2018-50	KENNEDY PEREIRA DE ARAUJO	657.867.501-91	B 40
00394-00001783/2017-28	JOAO MOREIRA DA COSTA	434.330.063-34	B 41/27
00394-00001476/2017-47	PHELIPE ESTRELA LOPES	026.259.741-17	B 42
00394-00001799/2017-31	ANNA MARIA SIMAS DA CUNHA	116.641.121-34	B 43
00394-00001856/2017-81	ROBERTO TADEU PEREIRA DA CRUZ	184.635.681-49	B 44
00394-00001615/2017-32	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	184.548.101-10	B 45
00394-00001802/2017-16	VERA LUCIA DE VASCONCELOS SANTOS	657.892.961-49	B 46
00394-00000012/2018-02	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	057.091.801-49	B 59
00394-00001848/2017-35	CECÍLIA DE ARAUJO DE AQUINO	484.548.421-87	B 60
00394-00001544/2017-78	ARNALDO PEDRO DA SILVA	120.716.171-34	B 61
00394-00001851/2017-59	JOSÉ ALBERES GOMES DA SILVA	791.670.041-72	B 62
00394-00001795/2017-52	MARCIO ANTONIO DE MORAIS	695.611.841-68	B 63
00394-00002362/2018-03	WALDIR FELIX PACHECO	778.581.157-15	B 64
00394-00001627/2017-67	MARIA LUCIENE GONÇALVES DA COSTA	339.177.521-15	B 65
00394-00001875/2017-16	DERLY MOREIRA BRAGA	366.801.331-49	B 66
00394-00001820/2017-06	JOÃO DA MATA RODRIGUES MONTALVÃO	821.236.751-72	C 100
00394-00001877/2017-05	MARCIO HUMBERTO DA SILVA ROCHA	552.153.861-53	C 101
00394-00001526/2017-96	MATHEUS CAMPOS FELIX	024.527.391-38	C 102
00394-00001866/2017-17	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	508.087.883-53	C 103
00394-00000024/2018-29	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CASTELO BRANCO	310.185.211-00	C 104
00394-00001884/2017-07	GLAUCE BEMVINDO VIEIRA SANTOS	726.647.701-87	C 107
00394-00001914/2017-77	LUIZA SANTANA SILVA PEREIRA	243.460.201-00	C 108
00394-00001616/2017-87	DIEGO DIOGENES SOARES RIBEIRO	701.680.241-87	C 109
00394-00001493/2017-84	JOAQUIM MOREIRA DA COSTA	708.179.281-20	C 110
00394-00001491/2017-95	MARIA DA CONCEICAO SOUSA	470.968.103-15	C 111
00394-00001861/2017-94	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DOS REIS	296.176.503-04	C 112
00394-00001893/2017-90	JOSE FERNANDO MASCARENHAS SENA	399.848.005-63	C 113
00394-00001880/2017-11	SÔNIA APARECIDA AMARAL	221.346.971-72	C 114
00394-00001859/2017-15	JOSE DE OLIVEIRA BORGES	359.834.263-20	C 117
00394-00001812/2017-51	FABIO VENTURA BARRETO	859.838.291-49	C 119
00394-00001982/2017-36	PAULO CESAR LIMA	026.307.221-55	C 120/121
00394-00000064/2018-71	EDINA ANTONIO RIBEIRO	343.129.511-87	C 122
00394-00001896/2017-23	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	002.481.401-67	C 123
00394-00001457/2017-11	EDILSON SILVA PAIVA	600.959.783-80	C 124
00394-00001441/2017-16	JOSE APARECIDO TEIXEIRA	647.447.288-04	C 125
00394-00001528/2017-85	MARIA GORETE SILVA AGUIAR	258.135.281-72	C 126/ C127
00394-00001823/2017-31	ALINE AQUINO DE SOUZA ARAUJO	949.776.581-91	C 128/151
00394-00000026/2018-18	TEREZINHA MONTERIO DE ARAUJO	316.163.641-49	C 129/150
00394-00001532/2018-24	FRANCIANE FRANCO ALMEIDA	610.658.031-68	C 130
00394-00001837/2017-55	BRUNO DA SILVA MALHADO	068.124.841-64	C 131
00394-00001816/2017-30	FELIPE ROSA GOMES	002.923.721-16	C 132
00394-00001987/2017-69	ADALGISA GALDINO DA SILVA SOUZA	224.470.081-04	C 133
00394-00001857/2017-26	CLAUDIO SALES DE MOURA	379.582.401-04	C 134
00394-00001792/2017-19	ILARA SANATANA SANTIAGO	006.553.951-64	C 135
00394-00001991/2017-27	NORMACI ARAUJO PEREIRA SANTANA	496.446.535-72	C 136/137/142/143
00394-00001576/2017-73	MARIA CÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	093.251.582-72	C 138/139
00394-00001458/2017-65	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	990.909.611-00	C 140/141
00394-00001817/2017-84	MICHELLE PEREIRA SANTANA LEAL	665.577.801-82	C 144
00394-00001541/2017-34	ADELAIDE ALVES DE ARAUJO NETA	059.606.963-47	C 145
00394-00000027/2018-62	JORGE PEREIRA DA SILVA	579.266.977-53	C 146
00394-00000029/2018-51	DEUSIMAR CABEDO DE FREITAS	420.699.633-49	C 147
00394-00001828/2017-64	PAULO BATISTA DE SOUZA	143.618.171-20	C 148/149
00394-00001443/2017-05	ÉLVILA MARQUES OLIVEIRA	039.424.341-21	C 152
00394-00002005/2017-56	MARIA JOSE LEAL DOS SANTOS	316.744.451-72	C 153
00394-00000030/2018-86	THARLYS XAVIER DA COSTA	051.351.821-52	C 154

00394-00000031/2018-21	FRANCISCO DAS CHAGAS RUFINO DE SOUSA	150.195.431-87	C 155
00394-00000032/2018-75	MARCIO JOSE SOARES LOPES	831.481.311-91	C 156
00394-00001661/2017-31	MARIA LUCIA DA NOBREGA	214.430.411-49	C 157
00394-00000033/2018-10	HELMAR ROSA DA CRUZ	344.349.681-49	C 158
00394-00000035/2018-17	MARIA TERESA MOREIRA DO NASCIMENTO	386.217.201-59	C 159
00394-00001552/2017-14	JOSE KLEDSON SIMOES DE SOUSA	014.645.051-52	C 160
00394-00001858/2017-71	FRANCISCA MARIA DA SILVA	872.957.841-87	C 161/177
00394-00000036/2018-53	CLAUDIOMIRO RODRIGUES CESARIO	602.800.851-68	C 162
00394-00001447/2017-85	IREVALDO OLIVEIRA	313.090.034-91	C 163
00394-00001988/2017-11	JOSEFA MARIA DE ARAÚJO	344.350.851-00	C 164
00394-00001824/2017-86	NEURIMAR CABEDO DE FREITAS	884.124.821-15	C 165
00394-00000037/2018-06	MARIA ALZENI LOPES CARVALHO	008.693.771-59	C 166
00394-00000038/2018-42	EDNILSON DE ALMEIDA SOUZA	379.728.981-20	C 167
00394-00000039/2018-97	MARIA AUREA PEREIRA BASTOS	622.775.885-04	C 168
00394-00000040/2018-11	VERA LÚCIA DA SILVA	010.721.981-69	C 169
00394-00000064/2018-71	ELIEIDE BRAGA FLORENTINO	553.897.671-87	C 170/171
00394-00000042/2018-19	IVONETE MARQUES OLIVEIRA	711.359.794-72	C 172/188
00394-00000043/2018-55	MARIA GORETE DE MACEDO OLIVEIRA	937.023.451-91	C 173
00394-00001580/2017-31	MARIA DOLORES DOS SANTOS	084.182.841-53	C 174
00394-00000044/2018-08	NEUSIMAR CABEDO DE FREITAS	523.963.151-72	C 175
00394-00000045/2018-44	VANILDE PEREIRA CAMPOS	120.916.181-87	C 176
00394-00001572/2017-95	BENITA DA SILVA PEREIRA	885.987.561-72	C 178/179
00394-00001588/2018-89	MARIA VIDALCI TAVARES DA SILVA	222.750.701-25	C 180
00394-00001669/2017-06	JOSE ALMIR MARTINS	647.996.971-53	C 181
00394-00000046/2018-99	GRACIELA MASCARENHAS DE ALENCAR	008.007.255-06	C 182
00394-00001533/2017-98	MARIA DAS GRAÇAS MASCARENHAS SENA CRUZ	873.662.405-59	C 183
00394-00001483/2017-49	EDWAGNER ARAUJO DA SILVA	007.550.311-56	C 185
00394-00001585/2017-64	TEREZINHA SALES DE AQUINO	648.013.211-87	C 186
00394-00001869/2017-51	RUTH MARIA AMARAL SILVA MISSIAS	461.836.551-04	C 187
00394-00001898/2017-12	VANILSON BARBOSA DOS SANTOS	000.166.301-14	C 189
00394-00001902/2017-42	JOSÉ LUIZ MASSENO FERREIRA	182.695.081-87	C 190
00394-00001870/2017-85	DARILENE PEREIRA CAMPOS	400.757.531-20	C 191
00394-00002004/2017-10	GILDENE MARCOS MACEDO DE SOUSA	859.895.841-72	C 193
00394-00001901/2017-06	VILMA MEDEIROS DIAS DE SOUSA	417.665.041-91	C 194
00394-00001838/2017-08	CARLOS WILSON FREITAS BEZERRA	117.016.681-49	C 195
00394-00001819/2017-73	FRANCIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA	603.315.691-91	C 197
00394-00001905/2017-86	MARIA ALDEILDES ALVES MARQUES	184.245.381-53	C 198
00394-00001879/2017-96	GILDENA SANTOS DA SILVA	610.602.911-34	C 199
00394-00001489/2017-16	ADRIANE SANTOS DA SILVA	053.382.341-22	C 200/211
00394-00000126/2018-44	VANDETE DE JESUS CAMPOS DIAS	222.834-91	C 201/210
00394-00001386/2017-56	ADELITA PAES LANDIN	330.940.121-91	C 202
00394-00000013/2018-49	ALBA ALVES FERNANDES	249.156.371-15	C 203
00394-00000144/2018-26	MATHEU DE PAULA LARCHER	055.195.081-19	C 204
00394-00000077/2018-40	PAULO JORGE FERNANDES	461.779.731-91	C 205
00394-00000020/2018-41	MARIA APARECIDA DA SILVA	279.973.321-20	C 206
00394-00001486/2017-82	SAMUEL SEBAJE SANTANA	023.309.880-10	C 207
00394-00001810/2017-62	ELZILENE MONTEIRO SIMÕES	552.168.461-15	C 208/209
00394-00000051/2018-00	VILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	265.749.931-72	C 212
00394-00001883/2017-54	SONIA MARIA XAVIER PEREIRA	222.837.651-53	C 213
00394-00000014/2018-93	NOELIA AMARAL SILVA MARTINS	417.722.021-34	C 214
00394-00001915/2017-11	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LEMOS	539.146.001-87	C 215
00394-00001392/2017-11	ANDREA LUIZA HERRERO FREITAS	777.639.801-25	C 218
00394-00001829/2017-17	ANTONIA GERUZA BRAGA	782.939.521-72	C 219/192
00394-00001617/2017-21	ORLANDO DE CASTRO SILVA	610.668.261-53	C 220
00394-00001530/2018-35	VILMA MARIA DE JESUS	234.346.001-91	C 221
00394-00001907/2017-75	ANTONIA NEUMA MIRANDA SANTANA	823.668.701-59	C 222
00394-00000146/2018-15	EDILENE BRAGA FLORENTINO	907.697.911-15	C 223
00394-00001455/2017-21	CARMELITA SALES DE AQUINO DA SILVA	797.153.381-00	C 224
00394-00002003/2017-67	MARIA SOCÓRRO SOUSA MARTINS	224.004.433-00	C 225
00394-00001926/2017-00	MARIA FRANCISCA DA SILVA	310.217.861-87	C 226
00394-00001390/2017-14	AMANDA BATISTA CORDEIRO	001.945.661-10	C 227/248
00394-00001547/2017-10	VICTORIA BRAGA DO PATROCINIO	050.455.161-24	C 228/247
00394-00001811/2017-15	FABIANA PEREIRA FEITOSA SANTOS	937.199.651-04	C 229/246
00394-00001872/2017-74	SILEIDE PEREIRA DE SOUZA	888.181.095-72	C 230
00394-00001471/2017-14	LUIZA MENEZES GONÇALO	552.123.951-00	C 231
00394-00000017/2018-27	MARIA LIDONETE ALVES FERNANDES MOREIRA	344.090.841-00	C 232/233/242
00394-00001850/2017-12	ANDREA MAGNA VIEIRA COSTA	584.045.541-53	C 234
00394-00001845/2017-00	JOICE CRISTINA SOUZA	027.056.781-07	C 235
00394-00001454/2017-87	MARIA ANTONINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	425.530.675-34	C 236

00394-00001904/2017-31	WALTER DOS SANTOS SILVA	483.223.771-34	C 237
00394-00001916/2017-66	MARIA DAS DORES MATIAS DA SILVA	258.089.821-20	C 239
00394-00000019/2018-16	MARIA DE JESUS SOUZA	438.817.931-00	C 240
00394-00001482/2017-02	AURIANA PAES LANDIM	909.500.971-87	C 241
00394-00001815/2017-95	FABRICIO DA SILVEIRA MONTE	696.255.571-72	C 243
00394-00001634/2017-69	PAULO HENRIQUE VERAS	784.044.101-78	C 244
00394-00001813/2017-04	MAURICIO ROGERIO DA SILVA	457.879.561-68	C 245
00394-00001903/2017-97	ELISABETE MARIA DA SILVA	885.567.861-20	C 249
00394-00001796/2017-05	HELOENE BRAGA FLORENTINO	011.850.731-16	C 250
00394-00001874/2017-63	FRANCISCO JOSE LOUREIRO DE LIMA	923.787.303-49	C 251
00394-00001626/2017-12	MAURO SERGIO DA SILVA	293.978.633-04	C 252
00394-00001671/2017-77	MARIANISIA SANTOS DO PRADO DA SILVA	610.834.611-68	C 253
00394-00001672/2017-11	PAULO ROBERIO PEREIRA DA SILVA	421.730.273-87	C 254
00394-00001801/2017-71	REGINA SILVA NEIVA	648.136.061-72	C 255
00394-00000047/2018-33	LUCILEUDO DE SOUSA NOGUEIRA	020.059.533-42	C 256
00394-00000073/2018-61	GILDECY LIDORO DE AGUIAR DOS SANTOS	248.566.901-59	C 257
00394-00001852/2017-01	RIVANDA DE OLIVEIRA DIAS	438.625.603-25	C 258
00394-00001389/2017-90	ADRIANA DE SOUZA DE CARVALHO	635.632.771-87	C 259
00394-00001821/2017-42	NELITA PAES LANDIM	876.090.961-72	C 260
00394-00001855/2017-37	FRANCISCA DE MACEDO SOUSA	648.093.901-87	C 261
00394-00001529/2017-20	KAROLAINY ALENCAR DA SILVA	064.980.051-65	C 262
00394-00001760/2017-13	FILIPE DE ASSIS FREITAS	022.733.691-74	C 263
00394-00001895/2017-89	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	210.642.291-15	C 264/265
00394-00001586/2017-17	VALESCA DA SILVEIRA MONTE	699.440.081-68	C 266
00394-00001878/2017-41	GABRIELA PEREIRA CAMELO	710.867.221-91	C 267
00394-00001653/2017-95	PEDRO ALEXANDRE DE ANDRADE	113.455.861-91	C 268
00394-00001628/2017-10	AURIDEIA AMORIM DOS SANTOS	119.717.701-91	C 269
00394-00001881/2017-65	GLAUBER OLIVIERA FERNANDES	012.150.131-08	C 270
00394-00002158/2018-84	INES GOMES DOS REIS CRUZ	210.584.151-15	C 271
00394-00002165/2018-86	MARCIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA FRANCISCO	770.318.221-49	C 272/273
00394-00001453/2017-32	TIAGO MAGALHÃES	003.274.581-86	C 274
00394-00000143/2018-81	CLAUDIA REGINA PEREIRA DE PAULA	339.197.201-72	C 275
00394-00001545/2017-12	FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	989.426.461-15	C 276
00394-00001897/2017-78	MARCLEIDE ALEXANDRA CONRADO RODRIGUES	807.964.271-00	C 277
00394-00001479/2017-81	ADELINO DOS SANTOS	091.074.521-87	C 278
00394-00001807/2017-49	DINALVA FERREIRA DA SILVA SOUZA	400.879.561-87	C 279
00394-00000142/2018-37	LUCAS DE PAULA LARCHER	036.381.631-30	C 280
00394-00001924/2017-11	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SIMÕES CARDOSO	603.739.894-15	C 281
00394-00001992/2017-71	VANUSIA DOS SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA	769.099.801-15	C 282
00394-00001822/2017-97	FRANCISCA CANDEIA DOS SANTOS RAMALHO	023.707.374-92	C 283
00394-00001889/2017-21	INAURY SANTOS MEDEIROS	371.808.911-91	C 284
00394-00000048/2018-88	RAIMUNDA FERREIRA DE QUEIROZ	610.621.381-04	C 285
00394-00001553/2017-69	MARIA DO DESTERRO SANTOS DA CONCEIÇÃO	239.847.241-87	C 286
00394-00001583/2017-75	MARIA LEONICE DE SOUSA	722.256.291-53	C 287
00394-00001825/2017-21	ALISSON DE ARAUJO AMORIM	003.850.081-71	C 289
00394-00001436/2018-86	LUZIA BENTO DE ARAÚJO	343.138.421-87	C 290
00394-00001836/2017-19	BENEDITA BARROS CUNHA	288.196.833-34	C 291
00394-00001909/2017-64	MARIA ALESSANDRA FERREIRA SILVA	940984411-87	C 292
00394-00001521/2017-63	FRANCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	834.186.101-10	C 293
00394-00000050/2018-57	CARTIANE MELO DA SILVA	954.761.641-20	C 294
00394-00000074/2018-14	LUIS CARLOS DO VALE CARVALHO	003.751.491-12	C 295
00394-00000147/2018-60	ANTONIA PAES LANDIM	017.568.261-35	C 296
00394-00000145/2018-71	MARIA AUZENI DA SILVA	227.247.531-00	C 297
00394-00001839/2017-44	RAIMUNDA NONATA DA SILVA AGUIAR	115.128.221-91	C 298
00394-00001862/2017-39	CLEAN DA COSTA MACHADO	493.561.941-49	C 299
00394-00001452/2017-98	CICERA MACIEL DA PENHA	291.369.971-53	C 300
00394-00001426/2017-60	VINÍCIUS OLIVEIRA DE FREITAS	056.110.271-64	C 301
00394-00002007/2017-45	MARTA PAIVA RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA	766.814.321-15	C 302
00394-00001592/2018-47	GIULIANA CARVALHO DE ARAUJO SANTOS	029.314.281-59	C 303
00394-00001917/2017-19	MARIA DE FATIMA LIMA LOUREIRO	225.180.701-25	C 304
00394-00001831/2017-88	ANTONIO CARLOS VIEIRA COSTA	352.085.891-68	C 47/78
00394-00002006/2017-09	MARIANA MADALENA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	066.627.061-91	C 48
00394-00001571/2017-41	ALISSON CORTES DE MELO	702.599.091-49	C 49
00394-00001834/2017-11	ARESIO VITAL DE SOUZA	086.974.181-00	C 50
00394-00000052/2018-46	CARMELITA DA CONCEIÇÃO LIMA	921.951.051-00	C 51
00394-00001906/2017-21	JOSE PEREIRA	339.146.641-34	C 52
00394-00001912/2017-88	MARIA APARECIDA TIMO MOURA	308.459.981-53	C 53
00394-00001808/2017-93	ADELICE MATIAS DE LIMA	410.238.701-34	C 54
00394-00000028/2018-15	JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	021.409.034-55	C 55
00394-00001887/2017-32	TANIA JAQUELINE VIEIRA MATOS	788.605.981-68	C 56/69

00394-00000095/2018-21	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	320.771.062-04	C 57
00394-00001391/2017-69	ANA CARLA MOREIRA THOMAZ COSTA	804.238.761-04	C 58
00394-00001886/2017-98	HELIO PEREIRA DA SILVA	420.809.593-87	C 67
00394-00001900/2017-53	ELIAS BENTO DE ARAÚJO	135.509.262-00	C 68
00394-00001865/2017-72	FRANCISCO GILMAREIS DE MACEDO SOUZA	725.624.801-63	C 70
00394-00001908/2017-10	WANDER ALVES DE CASTRO	806.137.131-68	C 71
00394-00001642/2017-13	PAULA FERNANDA CESAR LIMA DE MOURA	026.307.251-70	C 72
00394-00001573/2017-30	FRANCINALDO DA CONCEIÇÃO SILVA	119.816.951-68	C 73
00394-00001477/2017-91	MARIA LUZIA D A COSTA	121.013.701-15	C 74
00394-00001478/2017-36	MARIA VERA LÚCIA DE SOUSA	334.091.531-87	C 75
00394-00001957/2017-52	MARIA MARTA DA SILVA CAVALCANTE	119.607.361-91	C 76
00394-00001468/2017-09	ELZA ALVES COSTA	564.252.281-72	C 77
00394-00001434/2017-14	ELMA VILMA SIMÕES DE SOUSA	009.005.421-01	C 79/118
00394-00001849/2017-80	RINALDO LOPES BISERRA	536.835.871-72	C 80
00394-00001922/2017-13	MARIA DO SOCORRO MARCELINO COSTA SIMÕES	665.586.461-53	C 81/82/115/116
00394-00001894/2017-34	EDVALDO DA SILVA RIBEIRO	334.301.991-91	C 83
00394-00001832/2017-22	POLIANE FERREIRA DA SILVA	000.147.671-80	C 84
00394-00001533/2017-98	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA DIAS	793.721.631-04	C 85
00394-00001484/2017-93	HOZANA BELCHIOR LOPES BRIZOLA DA SILVA BATISTA	227.222.031-20	C 86
00394-00001827/2017-10	ANA RITA MASCARENHAS DE ALMEIDA	458.963.645-04	C 87
00394-00001876/2017-52	DEUSIMAR NUNES BRAGA	552.172.811-20	C 88
00394-00001487/2017-27	MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA	815.643.091-34	C 89
00394-00001459/2017-18	MARIA DO SOCORRO COSTA	599.048.601-49	C 90
00394-00001417/2017-79	FILIPE NONATO DE SOUSA SANTOS	026.972.411-75	C 91/106
00394-00001860/2017-40	ROSELITA MARIA DE LIMA VIEIRA	784.768.791-72	C 92/ C 105
00394-00001418/2017-13	FRANCISCA DO NASCIMENTO MORAES PAZ CASTRO	401.472.573-68	C 93
00394-00001492/2017-30	MARCELO ALVES MARTINS	351.409.681-34	C 94
00394-00001920/2017-24	MARIA DOS REMEDIOS LINS	292698.141-49	C 95
00394-00001581/2017-86	MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA CARNEIRO	695.611.841-68	C 96
00394-00001420/2017-92	WANDERSON COSTA CAETANO	902.977.681-15	C 97/98
00394-00001826/2017-75	ANA AMELIA BRAZ MUNIZ	310.172.401-59	C 99

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO
Secretário Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº. 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da convocação do cadastramento dos ocupantes de Boxes da Feira do Produtor de Ceilândia, realizado por esta Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades nas datas do dia 09/04/2018 á 13/04/2018, na referida Feira, que dará continuidade nos períodos do dia 16/04/2018 à 20/04/2018, nos horários de 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sendo realizado pelos servidores da Administração Regional de Ceilândia, em atendimento ao Art. 59 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 que regulamentou a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Fica à Administração Regional de Ceilândia, responsável pela entrega da documentação recebida na referida feira, para a Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, tendo um prazo de 05 dias úteis para a entrega.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO
Secretário Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº. 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da convocação do cadastramento dos ocupantes de Boxes da Feira Permanente do Paranoá, sendo realizada por servidores da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades em conjunto com servidores da Administração Regional do Paranoá, dando continuidade aos trabalhos nos períodos do dia 16/04/2018 à 20/04/2018, nos horários de 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em atendimento ao Art. 59 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 que regulamentou a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO
Secretário Adjunto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 09, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização de área pública, da instalação de Canteiro de Obras, localizada no empreendimento habitacional Bairro Crixá - São Sebastião, situada na Avenida Morro da Cruz Lote 01 e Rua 01 Lote 02 - Bairro Crixá - São Sebastião, promovida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional de Brasília - CODHAB, para a construção de 3.120 unidades habitacionais de interesse social, através do Programa Habita Brasília e do Programa Minha Casa Minha Vida, pelo período até o dia 31 de dezembro de 2018, objeto dos autos do processo administrativo eletrônico SEI nº 00392-00003296/2018-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXLEY GONÇALVES PIRES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 71, de 13/04/2018, pag. 21.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180, página 24 de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria nº. 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº. 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo disciplinar nº. 00417-00005582/2017-67 com espeque no Artigo 52 da Lei 9.784/1999, tendo em vista a perda de interesse processual superveniente, em decorrência da renúncia ao cargo de conselheiro tutelar, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 215, de 09 de novembro de 2017, p. 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a cobrança de preço público pelas atividades disponibilizadas à população do Distrito Federal no Centro de Dança.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto no § 2º do art. 54 da Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC), no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e na Portaria nº 250, de 29 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a cobrança de preço público pelas atividades disponibilizadas à população do Distrito Federal no Centro de Dança, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput podem ser ofertadas:

I - diretamente pela Secretaria de Estado de Cultura;

II - por organização da sociedade civil, no bojo de parceria firmada com base na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para participação social na gestão do Centro de Dança; e

III - por agentes culturais, por meio da inclusão de ação ou projeto cultural na programação oficial do equipamento, na modalidade de apoio de uso ordinário de equipamento público de cultura, nos termos do § 1º do art. 47 da Lei Orgânica da Cultura.

Art. 2º O preço público cobrado pelas atividades ofertadas no Centro de Dança não pode ser superior a:

I - R\$13,00 (treze reais) a hora/aula, por aluno admitido, no caso de atividades formativas; ou

II - R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de atividades de exibição e apresentação de obra artística.

§ 1º Os valores de que trata o caput referem-se ao valor integral do ingresso.

§ 2º Nos casos em que existirem mais de uma categoria de ingresso ou equivalente, o limite de que trata o caput deve ser observado em, no mínimo, oitenta por cento do público pagante.

§ 3º No caso de atividade ofertada por organização da sociedade civil, os valores poderão ser arrecadados diretamente pela organização mediante autorização do gestor da parceira, devendo ser integralmente revertidos na execução do objeto da parceria e comprovados em relatório de prestação de informações.

§ 4º No caso de atividade ofertada por agente cultural, na modalidade de uso ordinário, o valor arrecadado pode ser destinado ao próprio agente cultural, para garantia da sustentabilidade da ação ou projeto cultural.

§ 5º No caso dos projetos ou das atividades culturais de que trata o § 4º, ou nos quais haja outra forma potencial de benefício financeiro, a demonstração de interesse público do apoio estatal pode estar fundamentada na democratização do acesso à cultura, no desenvolvimento da economia da cultura ou no fomento a inovação ou experimentação artística, nos termos do § 3º do art. 54 da Lei Orgânica da Cultura.

Art. 3º No caso de atividades estratégicas com profissionais de excelência, pode ser cobrado valor acima dos limites previstos no art. 2º, mediante justificativa técnica, ratificada pelo Conselho Curador do Centro de Dança.

Parágrafo único. Deverá ser comprovada a notória especialização ou consagração do profissional por meio de currículo e portfólio, e apresentado demonstrativo de composição de preço para a atividade.

Art. 4º Os valores arrecadados pelas atividades de que trata esta Portaria devem ser depositados no Fundo de Política Cultural do Distrito Federal - FPC, com a finalidade de captar recursos e dar suporte à execução de programas e projetos de desenvolvimento de políticas culturais, inclusive para a Política de Estímulo e Valorização da Dança do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 250, de 29 de agosto de 2017.

Parágrafo único. Enquanto não regulamentado o FPC, os valores deverão ser recolhidos em favor do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, instituído pela Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999, que tem como finalidade apoiar, facilitar, promover, difundir e fomentar projetos e atividades culturais, inclusive para a Política de Estímulo e Valorização da Dança do Distrito Federal.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado de Cultura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, denominada "CTCE 3", instituída por meio da Portaria nº 376, de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2017, página 36, de acordo com os autos do processo nº 150.001.302/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 81, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Altera a redação do § 2º do art. 1º da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94 e o art. 16, incisos I e LI, do Regimento Interno, bem como tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2589/18-e, RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O recadastramento e atualização dos dados cadastrais dos membros e servidores aposentados e dos pensionistas do Tribunal de Contas do Distrito Federal será efetuado anualmente, na forma prevista nesta Portaria e nos formulários constantes dos Anexos I a V.

(...)

§ 2º O recadastramento de que trata o caput deste artigo será realizado no decorrer de cada exercício a que se referir, por meio de formulário próprio (Anexos)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 25, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5032

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 22264/2005, Tomada de Contas Especial, CLDF; 2) 14325/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, TERRACAP; 3) 10146/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 23558/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 5) 24015/2015-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Esportes DF; 6) 21070/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 7) 3836/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 4824/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 6347/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 6649/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 7068/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 7238/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 7513/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 7599/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 10026/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 603/1985, Pensão Militar, Djanira Maria Matias; 2) 5423/2011, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 3) 2328/2013, Tomada de Contas Especial, SEDF; 4) 27774/2015, Auditoria de Regularidade, SEGAD; 5) 20146/2016, Pensão Civil, ORLANDO CORADO DE MELO; 6) 9260/2017-e, Licitação, SECRIANCA; 7) 33854/2017-e, Representação, Pessoa física; 8) 6070/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 6975/2018-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 10) 7840/2018-e, Edição de Normativo, TCDF; 11) 8200/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 8633/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 8749/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 29836/2009, Licitação, 3ª ICE - DIV. ACOMP.; 2) 10151/2010, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE; 3) 33214/2014, Representação, MPC/DF; 4) 22390/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODHAB/DF; 5) 12712/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 6) 23544/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 23587/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 8) 14388/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 9) 31541/2017-e, Representação, Pessoa Física; 10) 4646/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 11) 5022/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 5057/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 6061/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 6118/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 6142/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 6185/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 6371/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 7157/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 8684/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 8714/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 631/2004, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 3652/2006, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 3) 37932/2006, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO; 4) 26900/2007, Contrato, Convênios e outros ajustes, SES; 5) 26280/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FSDF; 6) 22386/2009, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 7) 3361/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEF; 8) 10703/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA X - Guará; 9) 23880/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 10) 34690/2015-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG/DICOG; 11) 34819/2015-e, Representação, Ipanema Segurança Ltda.; 12) 38253/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 28945/2016-e, Licitação, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA- CEB; 2) 34546/2016, Aposentadoria, Elias Mateus; 3) 35160/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 4) 3550/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 5) 7971/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 8102/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 8455/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 8773/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 9877/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 9893/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 10093/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 10115/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 10190/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 11219/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 11588/2018-e, Representação, MPJTCDF;

Sessão Reservada Nº 1169

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 19580/2016-e, Denúncia, Cidadão ;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 16/04/2018

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5028

Aos 5 dias de abril de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de viagem de caráter oficial, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5027, Administrativa nº 960 e Reservada nº 1164, todas de 03.04.2018. A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

Que a Presidência desta Corte, em conformidade com os arts. 33 e 51 do RI/TCDF, e à vista de atestado médico, concedeu à Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, licença médica para tratamento da própria saúde, por quinze dias, de 28.03 a 11.04.2018.

Ofício nº 262/2018-MPC/PG, do Ministério Público junto à Corte, comunicando que o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA exercerá o cargo de Procurador-Geral em exercício, de 28.03 a 11.04.2018, e que o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE acumulará o exercício da Terceira com o da Segunda Procuradoria no referido período.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO: 40443/2017-e - Despacho Nº 182/2018, Representação: PROCESSO: 38392/2017-e - Despacho Nº 183/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO: 41407/2017-e - Despacho Nº 119/2018, Licitação: PROCESSO: 14774/2016-e - Despacho Nº 118/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO: 23928/2014 - Despacho Nº 175/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO: 36514/2016-e - Despacho Nº 172/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO: 23880/2014 - Despacho Nº 178/2018, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO: 17910/2014 - Despacho Nº 173/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO: 2366/2014 - Despacho Nº 176/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO: 27324/2015 - Despacho Nº 174/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO: 22683/2015 - Despacho Nº 169/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO: 35563/2017-e - Despacho Nº 171/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO: 4476/2018-e - Despacho Nº 95/2018.

JULGAMENTO

RELATADOS) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO: 4829/2017-e - Pensão militar, cumulada com revisão do benefício, instituída por WANDERLEY PLINIO DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 1490/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 1.772/2017; II - baixar novamente o Ato nº 4.061-6 (Pensão) em diligência, a fim de que o Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF, no prazo de 30 (trinta) dias, informe na Aba "Anexos e Observações" do SIRAC, juntando documentação comprobatória: a) sobre a exclusão e reinclusão do ex-militar na Corporação; b) sobre a divergência entre a data de admissão constante da fl. 14 do processo físico e a registrada no SIRAC (18/02/83) e àquela constante do SIGRH e SIAPE (22/04/93 - vide anexos), promovendo as devidas adequações nos registros do SIGRH / SIAPE ou do SIRAC / processo físico; III - sobrestar a análise do Ato nº 9.100-0 (Revisão de Pensão Militar) em função das questões ainda pendentes (item I da Decisão nº 1.772/17) no Ato nº 4.061-6 (Pensão Militar).

PROCESSO: 16089/2017-e - Representação oferecida por cidadão, servidor público distrital, noticiando a existência de supostas irregularidades na sistemática de pagamento da jornada de trabalho de 40h semanais para os defensores públicos ocupantes de funções comissionadas. DECISÃO Nº 1483/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a determinação contida na Decisão nº 2.815/17; II - tomar conhecimento do documento complementar juntado pelo representante (e-DOC 8754D9F5-c); III - tendo por norte o entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do MS nº 29.188-DF e o que deflui da Decisão nº 5.587/2015, considerar improcedente a representação formulada pelo servidor HENRIQUE SILVA MARQUES, ilustre Defensor Público do Distrito Federal, pois a ampliação de sua jornada de trabalho (de 30 para 40 horas semanais) e atribuições é compensada pela percepção cumulada dos vencimentos de cargo em comissão na forma dos arts. 58, 67 e 77 da Lei Complementar nº 840/2011; IV - considerando que a pretensão do representante já foi objeto de apreciação por este Tribunal (Decisão nº 6.127/16), reiterar recomendação à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF para que continue se abstendo de promover qualquer aumento no subsídio/remuneração dos Defensores Públicos e de seus servidores, ainda que cumpridos todos os requisitos legais/constitucionais, salvo se sobrevier dispositivo legal, em sentido estrito, que estabelecer o percentual da receita corrente líquida destinado às despesas com gastos de pessoal da DPDF e que a instituição esteja abaixo do seu limite prudencial, à luz do que dispõe o art. 16 e o art. 17 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como os arts. 37, X, e 169, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988; V - reiterar ao Senhor Governador do Distrito Federal e ao titular da Defensoria Pública do Distrito Federal os termos do item VIII da Decisão nº 5.590/2015, a fim de que, no prazo de até 30 (trinta) dias, seja encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF projeto de lei visando ajustar o sistema remuneratório da Carreira de Defensor Público do Distrito

Federal ao disposto no art. 135,c/c o art. 39, § 4º, da Constituição Federal (remuneração por subsídio); VI - determinar ao titular da Defensoria Pública do Distrito Federal que, no referido prazo, informe a esta Corte de Contas sobre a formalização de providências visando dar efetividade ao prescrito no item anterior; VII - dar ciência desta decisão ao representante, bem como à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal; VIII -autorizar a devolução do feito em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO: 33838/2017-e - Representação formulada pela empresa Cavo Serviços e Saneamento S.A., com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades em processo de dispensa de licitação conduzido pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU para a contratação emergencial de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana no Distrito Federal. DECISÃO Nº 1481/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conferindo efeito suspensivo aos itens II.c e III da Decisão nº 1.067/2018, nos termos dos artigos 34 e 47 da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 286 do RI/TCDF; II - dar ciência do teor desta decisão à recorrente, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III - nos termos do art. 277 do RI/TCDF, determinar, cautelarmente, ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal que observe a liminar deferida no âmbito do Processo de Ação Civil Pública nº 0713953-71.2017.8.07.0018 quanto à execução do Contrato nº 32/2017, enquanto perdurar os seus efeitos e até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para exame do mérito do recurso em apreço e demais providências.

PROCESSO: 3429/2018-e - Aposentadoria de ANA MARIA RAMOS SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 1491/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - à luz exclusivamente da Decisão nº 4.737/2017, considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, com dispensa da obrigação de recolher as contribuições previdenciárias, relativas à parte patronal e à parte do segurado, referentes ao período em que a servidora esteve em licença por motivo de afastamento do cônjuge, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo TCDF nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 4719/2018-e - Aposentadoria de RISONEIDE MARIA DE ALMEIDA VAS-CONCELOS - SES/DF. DECISÃO Nº 1492/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do PROCESSO: 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO: 4913/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCO DE ASSIS NUNES DE OLIVEIRA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 1493/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do PROCESSO: 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO: 5103/2018-e - Aposentadoria de SÔNIA DAMIANA GOMES SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 1494/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do PROCESSO: 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO: 5120/2018-e - Aposentadoria de MARLÚCIA DOS SANTOS XAVIER - SE/DF. DECISÃO Nº 1495/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007; II - determinar à Jurisdicionada que esclareça no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 5138/2018-e - Aposentadoria de ANA MARIA PEREIRA RAIMUALDO SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 1496/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007; II - determinar à Jurisdicionada que esclareça no processo físico o pagamento da parcela "10848 - DECIMOS LEI 1.141/96 - INATIVOS", tendo em vista que, de acordo com o mapa de incorporações registrado na aba Proventos, faria jus apenas à parcela "10122 - VPNI LEI 4.584/11 - DÉCIMOS LEI 1.004/96 INATIVOS", providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 5146/2018-e - Aposentadoria de JOAQUIM MARTINS GOMES - SE/DF. DECISÃO Nº 1497/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do PROCESSO: 24.185/2007; II - determinar à Jurisdicionada que esclareça, no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, adotando as providências que se revelarem necessárias, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO: 5235/2018-e - Aposentadoria de MARIA DAVINA DA SILVA CAVALCANTE - SE/DF. DECISÃO Nº 1498/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, res-

salvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 6274/2018-e - Aposentadoria de ANTÔNIA IRACEMA CARNEIRO - SE-DESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 1499/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 6290/2018-e - Aposentadoria de Nanci FERREIRA SILVA - SEDEST-MIDH/DF. DECISÃO Nº 1500/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do PROCESSO: 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO: 6320/2018-e - Aposentadoria de JOÃO MASCARENHA DE SOUZA - SEC/DF. DECISÃO Nº 1501/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, res-salvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do PROCESSO: 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO: 7076/2018-e - Aposentadoria de MARLI RODOVALHO DE SOUZA - SE-DESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 1502/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 7360/2018-e - Aposentadoria de AIMAR ALVES DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 1503/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007; II - recomendar ao órgão jurisdicionado que se manifeste sobre a observação do Controle Interno relacionada à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98 - TCDF, adotando as medidas necessárias, o que poderá ser objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 8463/2018-e - Aposentadoria de MARILDA DE SOUSA MACHADO - SE/DF. DECISÃO Nº 1504/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, res-salvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 8471/2018-e - Aposentadoria de VALERIA MARIA DE CARVALHO - SEF/DF. DECISÃO Nº 1505/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, res-salvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 8552/2018-e - Aposentadoria de ROSANE PESCADOR - SES/DF. DECISÃO Nº 1506/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do PROCESSO: 24.185/2007; II - determinar ao órgão jurisdicionado que esclareça a divergência entre a proporcionalidade dos proventos apurada na aba "Tempos" do SIRAC, de 26/30, e a indicada no SIGRH, de 25/30, e providencie, se for o caso, os ajustes cabíveis no valor dos proventos da inativa, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO: 9736/2005 - Auditoria de regularidade realizada na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, com o objetivo de verificar a situação dos imóveis doados com encargo pela jurisdicionada, especialmente quanto ao cumprimento, por parte dos donatários, das cláusulas previstas nas escrituras de doação. DECISÃO Nº 1507/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Informações nºs 23/2017 e 02/2018-Diaud1 (fls. 1.226/1.231 e 1.976/1.982); b) do Parecer nº 327/2018-CF (fls. 1.286/1.287); c) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar: a) procedente a manifestação apresentada pela Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília - AETB (fls. 428/485 e 501/526); b) satisfatoriamente atendido o item II da Decisão nº 3.255/2011; III - sobrestar a análise dos autos em exame até o deslinde da ação judicial objeto do Processo nº 2015.01.1.011489-9, em trâmite na 4ª VFPDF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, à AETB e aos subscritores dos documentos de fls. 1.061/1.073 e 1.101/1.112; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para as providências de sua alçada. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos por força do art. 153, I do RI/TCDF.

PROCESSO: 19557/2012 - Tomada de contas especial instaurada em decorrência de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 05/2001, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal e a entidade Casa de Caridade Cantinho da Esperança de João Esmolé, objetivando a prestação de assistência social a 400 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 18 anos, em situação de risco social e psicológico. DECISÃO Nº 1508/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 28/2018-SECONT/2ªDI-CONT (fls. 208/210), noticiando a remessa do Ofício nº 11/2018-SECONT/GAB (fl. 206) ao

MPJTCDF, para a adoção das medidas cabíveis com vistas à cobrança judicial dos débitos imputados de forma solidária ao instituto Casa de Caridade Cantinho da Esperança João Esmolê - Canesp (na pessoa do seu representante legal, Sr. Cristiano Gomes da Silva) e as Sras. Celina Martins da Silva e Suely Ferreira Luz da Silva; b) do Parecer n.º 0204/2018-ML (fls. 211/2013), noticiando a remessa do Ofício n.º 110/2018-MPC/PG, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para cobrança judicial de dívida imputada pela Decisão n.º 3.472/2017 e pelo Acórdão n.º 271/2017; II - autorizar: a) a devolução do Apenso n.º 100.000.451/2003 à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO: 21968/2014 - Auditoria de regularidade, realizada em 2014, no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (Ibram) e da atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - Sinesp/DF, tendo por escopo avaliar a execução do Contrato n.º 622/2011/ASJUR/PRES, referente à implantação de infraestrutura do Parque Burle Marx, localizado no Setor Noroeste, no Plano Piloto, em Brasília - RA I - DF, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Concorrência n.º 041/2008 - ASCAL/PRES e seus anexos. DECISÃO Nº 1509/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Matriz de Achados, da Matriz de Responsabilização e do Relatório Final de Auditoria (fls. 1.077/1.315); b) da Informação n.º 11/2016-NFO (fls. 1.316/1.318); c) do Parecer n.º 1.124/2016-DA (fls. 1.355/1.366); d) da Informação n.º 22/2017-NFO (fls. 1.693/1.732); e) do Parecer n.º 79/2017-G3P (fls. 1.735/1.750); f) dos demais documentos carreados ao feito; II - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap que: a) adote as medidas administrativas necessárias para reaver com a empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda. o valor atualizado do débito de R\$ 53.421,09, alusivo ao quantitativo pago a maior do serviço "Compactação de aterro com grau mínimo 100% Proctor Normal", com o qual a empresa já manifestou concordância (Achado 2); b) envide esforços para o aperfeiçoamento das funcionalidades dos sistemas SIPS e CALCMED, utilizados pela Companhia para atividades de orçamentação e medição, especialmente no que se refere à possibilidade de entrada e saída de dados em formato de planilha eletrônica, preferencialmente de forma automatizada, em prol da transparência e da eficiência administrativa (Achado 2); c) adote medidas concretas para, doravante, melhorar a aderência entre o orçamento de referência e as soluções indicadas nos projetos básicos e executivos que licitar, bem como para aperfeiçoar a fiscalização dos contratos de obras, especialmente (Achados 1 e 3): i) no que tange à fiscalização e medição de serviços de transporte de materiais e resíduos, pela prática de rigorosos procedimentos de controle para os casos de importação de solo de jazidas, que devem ser motivados e justificados, com os devidos registros do fiscal no Diário de Obra ou Livro de Ordem, considerando resultados de ensaios técnicos específicos, dados de normas e de projetos, além de fazer constar do processo administrativo correspondente fotos datadas e outros documentos que comprovem de maneira inequívoca que o material foi extraído da jazida indicada, com comprovação da real distância de transporte e da vigência do licenciamento ambiental da jazida durante a execução da obra; ii) em relação à execução de redes de drenagem de águas pluviais, de forma que sejam observadas com rigor as especificações e encargos gerais da Novacap e demais normas pertinentes, quando do acompanhamento e medição dos serviços de escoramento descontinuo na escavação de valas, entre outros; d) no prazo de 90 (noventa) dias, dê notícia ao Tribunal sobre as providências adotadas para atender as diligências contidas nos itens II.a, II.b e II.c; III - determinar à Novacap, à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - Sinesp/DF, partícipes do Convênio NUTRA/PROJU n.º 132/2011-TERRACAP/NOVACAP/SO, para execução das obras de implantação do Parque Burle Marx, no que couber a cada jurisdicionada, que: a) quando da retomada das obras na concepção do projeto executivo oficial do Parque Burle Marx, realizem atualização dos planos de trabalho e de ataque, e dos cronogramas de execução e de desembolso, que garantam a existência de créditos orçamentários suficientes, bem como a tempestiva e ininterrupta liberação dos recursos financeiros, e promovam a revisão dos projetos básico e executivo, levando em consideração o adequado tratamento das interferências, entre outras providências que se revelarem necessárias para garantir o bom curso das obras (Achado 4); b) tomem providências concretas para garantir a proteção e a manutenção da integralidade das áreas destinadas ao uso público do Parque Burle Marx, conforme projeto executivo original, salvo se comprovada motivação de interesse público para alteração, com base em avaliações e estudos consistentes, formalizados em processo administrativo próprio, mediante avaliação e aprovação prévia das instâncias técnicas e administrativas competentes, considerando as premissas de setorização, zoneamento e uso do Parque (Achado 6); c) efetuem levantamento de todas as obras e serviços adicionais que deverão ser executados no Parque Burle Marx, e realizem o adequado planejamento de todas as contratações necessárias para a implementação do Parque (Achado 4); d) no prazo de 60 (sessenta) dias, deem notícia ao Tribunal sobre as providências adotadas para atender as diligências contidas no item III; IV - determinar à Terracap e à Novacap que, nas futuras contratações para execução de serviços de pavimentação de vias, estacionamentos, calçadas e guias do Setor Noroeste, incluindo o Parque Burle Marx, se abstenham de incluir quaisquer condições mais onerosas e/ou restritivas sob a justificativa de obtenção da Certificação LEED, tendo em vista que alguns serviços já executados inviabilizam a obtenção da citada certificação internacional, e o potencial prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa e à economicidade (Achado 9); V - determinar à Terracap, à Novacap e à Sinesp/DF, no que couber a cada jurisdicionada, que promovam o aperfeiçoamento dos controles internos e a orientação aos gestores públicos, especialmente dos fiscais ou supervisores técnicos e executores de contratos e convênios, de forma que sejam observadas, nos processos para celebração de convênios e contratos de obras, as seguintes diretrizes (Achados 1, 7 e 8): a) elaboração de um adequado planejamento das contratações, envolvendo projetos, orçamentos, licenciamentos, plano de ataque das obras, tratamento de interferências, todos devidamente compatibilizados; b) existência de servidores capacitados e de estrutura adequada para supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios e contratos; c) dis-

ponibilidade de recursos orçamentários e financeiros suficientes; d) quaisquer alterações qualitativas ou quantitativas que forem necessárias durante a execução dos ajustes devem ser devidamente justificadas e registradas no processo administrativo correspondente, acompanhadas de documentos comprobatórios fidedignos, além de obrigatoriamente formalizadas em termo aditivo; e) a realização de procedimentos de medição, atesto e pagamento só podem se dar para serviços comprovadamente executados, com base no previsto em projeto aprovado e em contrato, devendo haver registros próprios em Livro de Ordem/Diário de Obra e demais documentos e registros comprobatórios da execução dos serviços; VI - sobrestar o exame de mérito da irregularidade indicada no Achado 5, determinando à Secretaria de Auditoria/TCDF que monitore o deslinde da matéria no âmbito do Poder Judiciário, em especial no que se refere às ações civis públicas em curso no TJDF, objeto do PROCESSO: 2016.01.1.066712-4 e do PJ-e n.º 701290-56.2018.8.07.0018, e aos Recursos Especiais AResp 1220676/DF e AResp 1229945/DF, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, dando notícia ao Tribunal, oportunamente, sobre o reflexo do que for decidido definitivamente pelo juízo competente nas respectivas propostas de encaminhamento contidas no Relatório Final de Auditoria; VII - enquadrar a obra objeto do Contrato n.º 622/2011/ASJUR/PRES como obra com indicio de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC, com fulcro no art. 2º, inciso VI, da Resolução n.º 269/2014-TCDF, tendo em vista os indícios de irregularidade grave constantes dos Achados 1, 3 e 7 do Relatório Final de Auditoria, autorizando a Secretaria-Geral de Controle Externo/TCDF a adotar as medidas pertinentes, como as previstas no art. 4º, § 5º, e no art. 6º da Resolução n.º 269/2014-TCDF; VIII - autorizar: a) com esquite no art. 46 da Lei Complementar n.º 01/1994, a conversão dos autos em exame, no que diz respeito às irregularidades tratadas nas Tabelas 01 e 05 do Relatório Final de Auditoria, em tomada de contas especial, promovendo a citação dos responsáveis indicados nas Tabelas 03 e 06 do aludido relatório, com fundamento no art. 13, inciso II, da LO/TCDF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem defesa ou recolham o valor integral dos respectivos débitos, a ser corrigido a partir de 30.09.2013 (30 dias após a data da sétima e última medição do Contrato n.º 622/2011/ASJUR/PRES), tendo em conta, ainda, a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos arts. 56 e 60 da LC n.º 01/1994 aos gestores (Achados 1 e 3); b) com fulcro nos arts. 164 e 269 do RI/TCDF: i) a audiência do responsável indicado na Tabela 4 do Relatório Final de Auditoria, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa pela irregularidade da Tabela 2 do referido relatório, tendo em vista a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso II, da LO/TCDF (Achado 1); ii) a audiência dos responsáveis indicados na Tabela 9 do Relatório Final de Auditoria, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa pelas irregularidades apontadas na Tabela 8 do aludido relatório, ante a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994; c) que a análise das audiências e do cumprimento das determinações objeto desta decisão se dê em autos apartados, ficando o feito em exame exclusivo para tratar da TCE relativa aos Achados 1 e 3; d) a ciência desta decisão à Terracap, à Novacap, à Sinesp/DF, aos representantes legais da empresa JM Construções e Terraplanagem Ltda. e da Associação de Pilotos de Ultraleve de Brasília - APUB, bem como aos responsáveis citados e chamados em audiência por meio dos itens VIII.a e VIII.b; e) a juntada de cópia desta decisão ao Processo n.º 12.202/2017-e, para que, no que couber, o cumprimento das diligências seja avaliado quando da deliberação da Corte pelo prosseguimento da Concorrência n.º 10/2017-ASCAL/PRES, tratada naquele feito, que atualmente se encontra suspensa por força do item III da Decisão n.º 2.171/2017; f) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO: 28974/2017-e - Representação formulada pela Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne - Amorville, com pedido de medida cautelar, em face do Edital de Convocação para Venda Direta n.º 01/2017, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, tendo por objeto a venda direta de parte dos imóveis que formam o Condomínio Ville de Montagne, situado na região denominada Setor Habitacional São Bartolomeu, próximo à ponte JK, no Lago Sul. DECISÃO Nº 1510/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos encaminhados pela Terracap (e-DOC 386784CC-c); b) dos documentos constantes dos e-DOCs 0964A95D-e, BE796859-e e 03C42761-e; c) da Informação n.º 35/2018 (e-DOC 20B03999-e); d) do Parecer n.º 210/2018-GP1P (e-DOC 78C22179-e); II - considerar: a) atendida a diligência constante do item III da Decisão n.º 4.457/2017; b) no mérito, impropriedade a representação formulada pela Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne - Amorville (e-DOC AA885F2C-c), em face do Edital de Convocação para Venda Direta n.º 01/2017 - Terracap; III - dar ciência desta decisão à Terracap e à representante; IV - autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO: 38481/2017-e - Representações formuladas por pessoas físicas, com pedidos de medida cautelar, em face do Edital de Convocação para Venda Direta n.º 01/2017, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, tendo por objeto a venda direta de imóveis residenciais unifamiliares localizados em Vicente Pires - Trecho 3 (Colônia Agrícola Samambaia), derivados de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. DECISÃO Nº 1511/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento encaminhado pela Terracap, por meio da Advogada-Geral e do Advogado-Geral Adjunto da Agência (e-DOC F8A72742-c); b) dos documentos acostados às peças 55 a 69 (e-DOCs B73E7892-e, 696F03C5-e, B04940C8-e, 07E39C0D-e, 02B3DB13-e, BA87F576-e, 63A1B67B-e, D1EC3061-e, BFD7B268-e, B5773C54-e, 6646ECA4-e, 087D6EAD-e, BF60AFA9-e, EB24811B-e e 5699CE23-e, nesta ordem); c) da Informação n.º 234/2017 (e-DOC 9EDA594F-e); d) do Parecer n.º 0007/2018-CF (e-DOC 3F4CA82C-e); II - denegar as medidas cautelares requeridas nas Representações formuladas por pessoas físicas, conhecidas por meio das Decisões nºs 5.620/2017 (e-DOCs C1FC9C6D-c, AA97597A-c, E6B2A5E6-c e 87CEF30C-c) e 5.845/2017 (e-DOCs D1318F7Fc e 1F8C5503-c); III - considerar, no mérito, impropriedades as exordiais indicadas no item II anterior, ante a insubsistência das alegações apresentadas; IV - dar ciência desta decisão à Terracap e aos representantes; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO: 2457/2018-e - Pregão Eletrônico nº 21/2017, conduzido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização das unidades e instalações daquela autarquia. DECISÃO Nº 1488/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 4/2018/GERLIC (e-DOC 83774C6A-c) e do Ofício SEI-GDF n.º 1/2018-DETRAN/DG/GERLIC (e-DOC 2A167959-c), bem como de seus respectivos anexos (e-DOC 2A56682F-e e AE34A63D-e), remetidos ao Tribunal pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF; b) da Informação n.º 91/2018-Diacomp4 (e-DOC 49118DCD-e); II - considerar satisfatoriamente atendidas as diligências constantes da Decisão n.º 157/2018; III - dar ciência desta decisão ao Detran/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO: 1278/2001 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com a finalidade de apurar responsabilidades pelo pagamento indevido de benefícios a militares integrantes da Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU) em Timor Leste, com afastamento autorizado sem ônus para o Distrito Federal. DECISÃO Nº 1489/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 1/2018-SECONT/2ªDICON - fls. 753/758; b) do Parecer nº 212/2018-G3P - fls. 759/767; II - considerar, quanto ao mérito, improcedentes os argumentos acostados pelo Sr. Roberto Miguel Bulat (fls. 663/648 e anexo de fls. 649/650), bem como os apresentados pelo Sr. Tarcisio Pereira de Andrade Filho (fls. 660/698 e anexos de fls.699/734), mantendo inalterados os termos da Decisão nº1.398/2017 e do Acórdão nº 84/2017; III - dar ciência aos responsáveis nominados no item II dos termos desta decisão, concedendo-lhes novo prazo de 30 dias para recolhimento do débito; IV - autorizar a devolução do apenso à origem e o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO: 1705/2003 - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, atual Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, relativa ao exercício de 2002. DECISÃO Nº 1512/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 16/2018 - SECONT/3ªDICON (fls. 437/440) e dos documentos de fls. 432/435; II - determinar: a) o levantamento do sobrestamento do julgamento das contas em exame determinado na Decisão nº 2207/2008 e mantido pela Decisão nº 6544/2012; b) o arquivamento das contas do Sr. José Macedo Andrade (Diretor-Geral entre 17.06 e 31.12.02), sem julgamento de mérito, em razão do seu falecimento; c) a audiência dos responsáveis a seguir indicados, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares e de serem inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, conforme arts. 17, III, "b", e 60, da Lei Orgânica do TCDF: 1. Srs. Adalberto Queiroz de Roure (Coordenador Administrativo-Financeiro entre 01.01 e 31.12.02) e Gustavo Adolfo Moreira Marques (Diretor-Geral entre 01.01 e 13.06.02) para apresentação de Razões de Justificativas pelas seguintes irregularidades registradas no Relatório de Auditoria nº 99/2003- CONTROLADORIA (PROCESSO: 096.000.922/2003): (i) relativas ao então DMTU: Subitens 2.1.3 - direitos a receber não contabilizados, 2.1.5 e 3 - saldo do inventário físico-financeiro dos materiais de consumo em estoque divergente do registrado na Contabilidade, 2.1.9 - divergência entre os valores registrados na contabilidade e no inventário patrimonial do então DMTU, 2.1.10 - ausência de baixa contábil de cartas de fiança, 2.1.11 - ausência de registros contábeis de carta de fiança bancária e apólice de seguro, 2.1.12 - contratos de prestação de serviços não contabilizados, 2.2.2 - saldos registrados na rubrica Depósitos e Cauções sem identificação dos credores, 2.2.4 - ausência de pagamento de PASEP devido pelo então DMTU, 2.2.5 - saldo contábil da rubrica Outros Depósitos inconsistente, 3.1 - estoque avaliado pelo método PEPS, 3.9 - desaparecimento de selos de vistoria, 4.1 - diferença entre o saldo contábil e o de inventário de bens imóveis, 4.2 - bens imóveis não transferidos da Secretaria de Transportes para o então DMTU, 4.4 - bens recebidos em doação e não incorporados, 4.6 - falta de afixação de plaqueta de tombamento, 4.7 - ausência de emissão de termo de movimentação de bens patrimoniais, 5.1 - inexistência de declaração sobre a compatibilidade entre os preços cotados com os praticados no mercado nos Convites nºs 1 e 2/2002, 5.2 - documentos, certidões e propostas não foram rubricados pelos membros da comissão de licitação - PROCESSO: 096.001.219/2001, 5.3 e 5.4 - ausência de pareceres técnicos ou jurídicos, bem como da publicação das respectivas contratações, nas licitações por inexigibilidade tratadas nos Processos nºs: 096.001.499/2002, 096.001.128/2002, 096.001.715/2002, 096.001.963/2002, 096.002.373/2002, 096.002.415/2002, 096.002.495/2002 e 096.000.664/2002, 5.5 - ausência da certidão negativa de débito com o INSS e do certificado de regularidade com o FGTS na fase de liquidação da despesa referente aos Processos nºs 096.001.499/2002, 096.001.128/2002, 096.001.715/2002, 096.001.963/2002, 096.002.373/2002, 096.002.415/2002 e 096.002.495/2002, 6.1 - empregados desviados de função, 7.3 - multas de trânsito pendentes de pagamento e de registro contábil, 7.4 - falta de informações em alguns campos do documento de controle de veículos, 8.1 - recolhimento indevido de imposto de renda para a União visto nos Processos nºs 096.003.016/1999, 096.005.642/1996, 096.000.167/1996 e 096.001.238/1998, 8.2 - falta de recolhimento, na data de vencimento, da seguridade social referente à prestação de serviços concernentes às Notas Fiscais nºs 0216, 02129, 01130, 0515, 0516, 0518, 0521, 0524, 0526, 0501, 0504, 0509, 0511, 2067, 2079, 2093, 2104, 2046, 2054, 2056, 2029 e 2037, sendo que os pagamentos da referida contribuição foram feitos com atraso (relativos às Notas Fiscais nºs 2067, 2079, 2093, 2104, 2046, 2054, 2056, 2029 e 2037) e não foram acrescidos de juros de mora e multas devidos, 8.3 - faturas liquidadas sem atesto nos Processos nºs 096.001.640/2002, 096.002.629/2002, 096.004.124/2001, 096.000.192/2002, 096.000.191/2002, 096.002.631/2002, 096.000.167/1996, 096.002.495/2002, 096.002.415/2002, 096.002.373/2002, 096.001.963/2002, 096.001.715/2002 e 096.001.128/2002; (ii) relativas ao Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal: Subitens 2.3.1.1 - saldo bancário inexistente e registrado na

contabilidade, 2.3.1.2 - saldo da conta Outros Créditos a Receber pendente há longa data, 2.3.1.3 e 2.3.1.4 - direitos a receber não contabilizados, 2.3.1.6 - ausência de pagamento de PASEP e 2.3.1.8 - saldo contábil da rubrica Outros Depósitos inconsistente; 2. Srs. Adalberto Queiroz de Roure (Coordenador Administrativo-Financeiro entre 01.01 e 31.12.02) e Gustavo Adolfo Moreira Marques (Diretor-Geral entre 01.01 e 13.06.02) para apresentação de Razões de Justificativas a respeito da repercussão, nas contas em análise, das conclusões alcançadas, respectivamente, nos Acórdãos nºs 189/2007 e 256/2014, adotados no PROCESSO: 2929/1999; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada.

PROCESSO: 12351/2008 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades na execução do Convênio nº 2/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a Liga das Escolas de Samba e Blocos do Distrito Federal - LIESB, para a realização dos desfiles das agremiações no Carnaval de 2007. DECISÃO Nº 1513/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração (fls. 497/502) interpostos pelo Sr. Frederico Augusto Pereira em face da Decisão nº 5.958/2017, para, no mérito, rejeitá-los em razão da inexistência das omissões alegadas; II - dar ciência desta decisão ao interessado e ao seu representante legal; III - autorizar o retorno dos autos ao Gabinete da Presidência para fins da distribuição a que se refere o § 1º do art. 278 do RI/TCDF, tendo em conta a interposição de recursos de reconsideração (fls. 490/496). O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I e II, do RI/TCDF.

PROCESSO: 25604/2010 - Tomada de contas anual dos gestores do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, referente ao exercício financeiro de 2009. DECISÃO Nº 1514/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do pedido de parcelamento de débito formulado pelo Sr. Ruither Jacques Sanfilippo (fls. 476/477); b) da Informação nº 32/2018-Secont/2ª Dicont (fls. 479/481); c) do Parecer nº 273/2018-CF (fls. 482/v); II - autorizar, com esteio no art. 27 da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 214 do RI/TCDF, o parcelamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, da multa aplicada ao Sr. Ruither Jacques Sanfilippo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), determinada por meio da Decisão nº 4.723/2017 e do Acórdão nº 368/2017; III - cientificar o requerente que, conforme previsto no art. 215, parágrafo único, inciso II, alínea "a", do RI/TCDF: a) os pagamentos deverão ser efetuados mediante Documento de Arrecadação Avulso - DAR - Código de Receita 5630 - "Multas e Juros de Origem Administrativa - TCDF"; b) o valor do débito deverá ser atualizado monetariamente, nos termos dos arts. 213 e 214 do RI/TCDF; c) os comprovantes de pagamento devem ser mensalmente enviados ao Tribunal; d) o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor, o qual poderá ser cobrado judicialmente, conforme dispõe o art. 217, inciso II, do RI/TCDF e o art. 29, inciso II, da LC nº 1/1994; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, da Decisão nº 4.723/2017 e do Acórdão nº 368/2017 à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE/SEGECEX, para adoção das medidas de registro e controle pertinentes; b) a devolução do PROCESSO: 040.001.959/2010 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; c) o arquivamento do processo em apreço e retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 10776/2011 - Representação nº 08/2011-CF, oferecida pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade promovida pelo Governo do Distrito Federal, quando da manutenção da terceirização do Centro de Atendimento Juvenil Especializado II (CAJE II), em detrimento da nomeação de concursados. DECISÃO Nº 1515/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o contido no item III da Decisão nº 5960/17, a saber: "III - informar o desfecho dos Processos nºs 2009.01.3.008279-0 (Ação Cautelar Preparatória), 2009.00.2.016676 - 4 (Agravado de Instrumento), 2009.01.3.009432-2 (Ação Civil Pública) e 2010.01.3.001576-5, que já se encontram arquivados no TJDF, noticiando, ainda, as providências porventura adotadas em decorrência das aludidas ações judiciais"; II - alertar o Titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 5250/2016 - Pensão civil instituída por JOSÉ DIAS DE ALMEIDA - SLU/DF. DECISÃO Nº 1516/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2973/16, reiterada pelas Decisões nºs 68/17 e 1635/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no PROCESSO: 24185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame e do Processo n.º 12269/05, bem como a devolução dos respectivos apensos à origem.

PROCESSO: 18664/2016-e - Pensão civil instituída por WILIAN BARBOSA DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 1517/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 4220/2016, reiterada pela Decisão nº 2143/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 13207-7), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 2630/2017-e - Pensão civil instituída por ALÍPIO PEREIRA MAGALHAES - SES/DF. DECISÃO Nº 1518/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 1327/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 005192-8), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 3601/2017 - Aposentadoria de VILEMON CRUZ DE LIMA - Casa Civil. DECISÃO Nº 1519/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das medidas adotadas pela jurisdição em cumprimento à Decisão nº 3749/17, tendo-as por insatisfatórias; II - determinar à jurisdição que adote

as providências a seguir indicadas, o que será objeto de verificação em futura auditoria: 1) proceder à numeração da fl. 32 do PROCESSO: 030.007.428/89, que trata da aposentadoria do ex-servidor; 2) tornar sem efeito o ato retificador da concessão inicial, publicado no DODF de 08/09/2017 (fl. 93 do PROCESSO: 002.000.610/16); 3) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 32 do PROCESSO: 030.007.428/89, com vistas à inclusão das parcelas "Opção" e "Representação Mensal" nos proventos do ex-servidor, calculando-as na proporcionalidade de 30/35; III - autorizar o arquivamento do feito, bem como a devolução dos autos pertinentes à origem.

PROCESSO: 19444/2017-e - Pensão civil instituída por VILEMON CRUZ DE LIMA - Casa Civil. DECISÃO Nº 1520/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3753/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac nº 20886-7), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no PROCESSO: 24185/07; III - determinar à jurisdição, o que será objeto de verificação em futura auditoria, que proceda à inclusão das vantagens "Opção" e "Representação Mensal" (na proporcionalidade de 30/35) na base de cálculo do valor da pensão, observando, por óbvio, os reflexos nos pagamentos atuais do benefício, haja vista o direito do ex-servidor à sua incorporação aos proventos, conforme apurado no PROCESSO: 3601/2017; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 31169/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na área de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1521/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Final de Auditoria nº 09/2017 - Difipe; II - dar por cumpridas as decisões especificadas no Quadro I do referido relatório, bem como, excepcionalmente, as de nºs 413/2015, 1555/2015 e 2193/2015 (item 2.1.1.1.5 do relatório); III - relevar: 1) o não cumprimento das Decisões nºs 1531/2014, 1568/2015, 2988/2015 e 4357/2015; 2) as falhas formais identificadas no item 2.2.2.1.2 do relatório, deixando, excepcionalmente, de requerer medidas corretivas; 3) as diferenças financeiras de baixa materialidade apontadas no relatório; IV - ter por não cumpridas as Decisões nºs 1669/2014, 3281/2014, 3282/2014, 3291/2014, 3506/2014, 3597/2014, 6000/2014, 156/2015, 255/2015, 3498/2015, 4303/2015 (item 2.1.1.1.5 do relatório); V - determinar à SESDF que, no prazo de 90 dias, adote as providências a seguir arroladas, apresentando à Corte de Contas a documentação probatória pertinente, inclusive em relação às eventuais diferenças financeiras identificadas, sem prejuízo de, conforme o caso, conferir a oportunidade de defesa prévia aos interessados: 1) dar cumprimento às Decisões nºs 1669/2014; 3281/2014; 3282/2014; 3291/2014; 3506/2014; 3597/2014; 6000/2014; 156/2015; 255/2015; 3498/2015; 4303/2015, observado os apontamentos constantes do item 2.1.1.1.2 do Relatório de Auditoria; 2) rever, à vista dos apontamentos contidos no item 2.2.2.1.2 do Relatório de Auditoria, os pagamentos relacionados aos seguintes servidores/instituidores: Carlos Augusto Fonseca Ayres; Gildete Nunes Figueiredo; Zelita Maria de Araújo Jácome; e Piremar Marques Benvindo; Lúcia de Fátima de Moraes; Rita de Cássia de Sousa Barbosa; 3) apresentar a documentação que comprove o direito, bem como a respectiva memória de cálculos relativas às verbas insertas no abono/título de pensão e/ou valor dos proventos/estipêndios pagos em agosto/2017, referente aos seguintes servidores/instituidores: Carlos Augusto Fonseca Ayres; Jair Evangelista da Rocha; Joana D'Arc Parente dos Reis; Amaury Barbosa da Silva (instituidor); Sônia Maria França dos Santos; e Vitória Neide Collareda Siciliano; 4) informar as medidas que foram adotadas em atenção à Decisão nº 1869/17, proferida no PROCESSO: 34916/08; VI - determinar, ainda, à SESDF, que, no mesmo prazo consignado no item anterior: 1) proceda, se ainda não o fez, ao competente registro no SIRAC/Concessões dos atos relacionados às pensões instituídas por Brasília Maria da Costa Gois, bem como reveja, à vista dos apontamentos feitos no item 2.1.1.1.2 do Relatório de Auditoria (Decisão nº 413/2015), os valores das pensões concedidas, enviando a documentação probatória pertinente; 2) envie ao Tribunal os processos administrativos referentes às revisões/retificações relacionadas às servidoras Sônia Maria França dos Santos e Vitória Neide Collareda Siciliano - objeto de apontamento nos itens 2.1.1.1.2 e 2.2.2.1.2 do Relatório de Auditoria-, juntamente com a documentação pertinente, para fins de apreciação dos respectivos atos; VII - autorizar: 1) a remessa de cópia do Relatório Final de Auditoria nº 09/2017 - Difipe à SESDF, para subsidiar o cumprimento das determinações constantes dos itens V e VI desta decisão; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas de praxe.

PROCESSO: 2040/2018-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano de 2016, por força do Edital Normativo nº 01/2014-SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.14. DECISÃO Nº 1522/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2016, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor - Área 2 (Especialidade Atividades, Ensino Regular): Alexandre Silva Meira, Antonia Andreia Feitoza de Melo, Camila Euclides Ribas, Carliana Rosa de Macêdo, Claudia Regina do Brasil, Claudiene Tenório Cavalcante de Abreu, Clévia Amorim Soares de Oliveira, Daiane de Sousa Rezende, Debora Alves Juvenal, Debora Katty de Araujo, Diana Claudia Vieira de Sousa, Drielle Barbosa dos Santos Oliveira, Edésia Marciana de Lima, Edjane de Lima Silva Nazare, Edmea Dias Pinheiro Carvalhar, Elaine Oliveira Ramos, Eliane Jose de Siqueira, Elisangela Oliveira dos Santos, Elvina das Neves Barbosa Gonçalves, Fabio Junior Lopes da Silva, Francieleide Costa de Almeida, Genilda Maria Pereira Lima Carvalho, Iara Xavier de Oliveira, Ilclenita Lima Santos Meira, Jaira Caires Ribeiro, Katiuscia Mendonça Cardoso Teles, Luzia Alves Ribeiro Maia, Marcelle da Silva de Castro, Maria Auricelia Araujo Passos, Maria Rosa Lemos de Melo, Maria Sandra de Macedo, Marilze Cantanhêde da Silva, Mayra Aparecida da Silva Ferreira, Nara Daviane da Rocha Faustino, Patrícia de Sousa Silveira Maranhão, Potyra do Espírito Santo Lima, Regiane da Mata Oliveira Gomes, Regina Rodrigues Brito, Roque de Brito, Rosemeire Aparecida Soares, Rosilene Ferreira Shaughnessy, Rosimira da Silva Almeida Nogueira, Sabrina Borges de Farias, Sandra Maria Dias de Miranda, Sebastião Edson Garcia, Taís Alves de Matos, Tays Pollyana Alves, Vanusa Santos de Oliveira, Veralúcia Barbosa Bispo e Vinicius Bonfim Cunha; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO: 4344/2018-e - Admissões para o Cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, regidas pelo Edital nº 1/2006, publicado no DODF de 18.12.06. DECISÃO Nº 1523/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as admissões no Cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2006, publicado no DODF de 18.12.06, dos servidores abaixo indicados: Bruno Novaes de Borborema e Marcos Gustavo de Sá e Drumond; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO: 4395/2018-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para o cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Auxiliar de Enfermagem) regidas pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07. DECISÃO Nº 1524/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo; b) da admissão e posterior exoneração dos seguintes ex-servidores, aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07, Técnico em Saúde (Especialidade de Auxiliar de Enfermagem): Eliton Luiz Fonteneles de Souza, Enilda Marques de Oliveira, Meiriany Arruda Lima, Patrícia Rodrigues Nascimento e Vanessa de Cássia Freitas Bonfim; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Auxiliar de Enfermagem), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07: Cleidimar Lopes de Souza, Creusa Freitas de Medeiros Araújo, Elina Márcia Teixeira de Carvalho, Elisângela Faria Torres Dantas, Eula Pereira Gomes, Francisco Edson Bispo de Miranda, Laércio Ferreira da Costa, Leila Kelri de Sousa Mesquita, Marcelo Moura de Souza, Marcia Campos de Oliveira, Maria Amélia de Freitas Campos, Maria Irma Barbosa Costa, Maria Onice de Lacerda, Mariana Dourado Machado Mendes e Rosana Maria de Melo Alcântara; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO: 34186/2006 - Tomada de contas especial instaurada para apurar danos ao erário, decorrentes de irregularidades cometidas por fiscais da então Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação - COMPARQUES, referente à cobrança e recebimento em espécie de taxas de autorização de uso dos vendedores ambulantes que desenvolviam suas atividades no Parque Dona Sarah Kubitschek. DECISÃO Nº 1525/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 550/551; II - julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas do Sr. Ênio Dutra Fernandes da Silva; b) nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas dos Srs. Álvaro Sergio Pinto e José Roberto Rhodes de Souza; III - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV - notificar os responsáveis nominados no inciso II, alínea "b", com fulcro no art. 26 da Lei Complementar nº 1/94, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham, solidariamente, o débito que lhes foi imputado (R\$ 166.135,04, atualizado em 5.2.2018), referente ao prejuízo decorrente do recebimento de valores a título de taxa de uso de espaços públicos, no Parque Sarah Kubitschek, nos exercícios de 2004 e 2005, sem o devido repasse à conta corrente do tesouro, em descumprimento do art. 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal; V - autorizar: a) desde já, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/94, a adoção das providências cabíveis com vistas à cobrança judicial da multa aplicada pela Decisão nº 5.124/12 e pelo Acórdão nº 278/12, bem como do débito mencionado no inciso anterior, caso não venha a ser adimplido; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os fins devidos.

PROCESSO: 4648/2011 - Pensão civil instituída por CONCEIÇÃO RIBEIRO BARBOSA - SEG/DF. DECISÃO Nº 1526/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos juntados às fls. 39/44; II - ter por cumprida a Decisão nº 4.924/17; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO: 17309/2012 - Tomada de contas especial instaurada em atenção à Decisão nº 2.982/12, para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 02/05, firmado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho e a empresa Mistral Comércio e Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda. DECISÃO Nº 1527/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 58/63, 67 e 84/85; II - conceder a prorrogação de prazo solicitada pelo Sr. Rodrigo Germano Delmasso, por mais 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para apresentar as alegações de defesa requeridas pela Decisão nº 2.281/17; III - dar conhecimento desta decisão a todos os responsáveis, alertando-os do caráter peremptório da prorrogação concedida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO: 23626/2014 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1528/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos expedientes de fls. 72/77; II. determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize diligência para verificar a existência de bens a partilhar ou de inventário em curso em nome do 3º SGT QPPMC RRm Siro Alves Batista, para fins de definição da medida a ser promovida para ressarcimento do dano; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO: 7096/2015-e - Pensão civil instituída por JOSÉ FERREIRA NOBRE DE ALMEIDA - PCDF. DECISÃO Nº 1529/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.523/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do

título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão nº 77/07, adotada no PROCESSO: 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 22713/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 1530/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 130/132 para conhecê-lo como pedido de prorrogação de prazo; II - conceder ao Srs. Alexandre Pereira Rangel e Hamilton Pereira da Silva prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para apresentação das razões de justificativa requeridas pela Decisão nº 5.774/17; III - dar ciência desta deliberação aos responsáveis nominados no inciso anterior; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO: 32417/2015-e - Auditoria operacional realizada, em harmonia com o Plano Geral de Ação 2015, com o objetivo de avaliar aspectos relacionados à implantação do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Distrital de Educação (PDE) no Distrito Federal. DECISÃO Nº 1486/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (e-doc 4297CB54-e), em especial do plano de ação acostado à pág. 29; II - ter por parcialmente cumprido o inciso I da Decisão nº 2.837/17; III - recomendar ao Exmº. Sr. Governador do Distrito Federal que, com auxílio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em complementação ao plano de ação encaminhado ao Tribunal, apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, as seguintes informações: a) quanto à universalização do direito de acesso à Educação Infantil na Pré-escola (4 e 5 anos), informar as medidas a serem adotadas para: 1) realizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em pré-escola, de modo a incluir as solicitações feitas pela população diretamente nas CREs e Unidades Escolares, não contempladas pelo Telematricula; 2) implantar procedimento de busca ativa por crianças fora da escola, na faixa etária compatível com a pré-escola, a ser realizado com o intuito de apurar a demanda real e planejar a oferta de atendimento escolar visando à efetiva universalização da educação infantil na pré-escola; b) quanto às ações adicionais que serão adotadas para corrigir o déficit da oferta educacional para a Educação Infantil em creches às crianças com idade entre 0 e 3 anos; c) quanto às medidas complementares que pretende adotar para ampliar a oferta de educação em tempo integral, tais como as elencadas nas estratégias correspondentes à Meta 6, cujo rol integra o Anexo I do Plano Distrital de Educação - PDE, inclusive para contemplar as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; d) sobre o cronograma com metas e prazos para assegurar a observância de parâmetros apropriados para formação de turmas, segundo o preconizado na Conferência Nacional de Educação 2014, tendo em vista as distorções apontadas pela auditoria; IV - alertar o Exmº. Sr. Governador para a necessidade de assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira adequada para o cumprimento das metas do Plano Distrital de Educação - PDE; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO: 5749/2016-e - Aposentadoria de DEJAIR CARLOS CARVALHO - SE/DF. DECISÃO Nº 1531/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2.768/17; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, oficie ao Banco Central do Brasil requerendo informação acerca da composição do tempo de serviço que permitiu a aposentadoria do servidor pela autarquia federal, de modo a afastar a possibilidade de dupla averbação dos 737 dias de serviço prestados à Administração Pública Federal (de 05.07.1971 a 10.07.1973) e dos 355 dias prestados à iniciativa privada (de 11.07.1973 a 30.06.1974), contados para a inativação em análise; III - determinar, ainda, que a jurisdicionada junte à aba Anexos e Observações a certidão do INSS que certificou o tempo de serviço prestado no intervalo de 04.08.1997 a 05.08.2003, averbado na aposentadoria em exame; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO: 27140/2016-e - Pensão militar instituída por JOÃO PRUDÊNCIO DE FREITAS - PMDF. DECISÃO Nº 1532/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão nº 5.482/17; II. tomar conhecimento do termo de renúncia subscrito pela Srª. Eudócia Vidal de Freitas (viúva do instituidor), datado de 20.12.2017; III. determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique o ato publicado no DODF de 15.12.2011, retificado por atos publicados em 22.10.2015 e 22.3.2017, a fim de excluir a viúva, Eudócia Vidal de Freitas, e reverter esta pensão militar em favor das filhas do instituidor, GLACY GEISA VIDAL DE FREITAS e SANDRA REGINA DE FREITAS RODRIGUES, na cota parte de 50% para cada; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO: 4107/2018-e - Pregão Eletrônico SRP nº 29/18, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição regular de medicamentos para atender às necessidades da jurisdicionada, consoante especificações do Edital. DECISÃO Nº 1485/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 12/2018 - CCOMP/DAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SESDF (e-doc 83414DA1-c e e-doc anexo 5A670EAC-e); II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que: a) abstenha-se, com fulcro no art. 277 do Regimento Interno do TCDF, de celebrar qualquer contrato em decorrência dos itens 8, 10, 12, 14 e 16 do Pregão Eletrônico SRP nº 29/18 até ulterior deliberação de mérito deste Tribunal; b) apresente, no prazo de 10 (dez) dias, os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor das questões apontadas no Parecer nº 314/2018-CF (edoc 1DE2BEBE-e); III - conceder o prazo de 10 (dez) dias à empresa Sanofis- Aventis Farmacêutica Ltda., vencedora dos itens 8, 10, 12, 14 e 16 do certame, para remessa das considerações que julgar pertinentes quanto ao teor das questões tratadas; IV - autorizar: a) o envio de cópia do Parecer nº 314/2018-CF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao pregoeiro responsável e à empresa Sanofis-Aventis Farmacêutica Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO: 1388/2001 - Representação formulada pela então 1ª Inspeção de Controle Externo sobre eventuais irregularidades no uso do Complexo Desportivo Serejão, pelo Brasileiro Futebol Clube S/C Ltda. DECISÃO Nº 1533/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos juntados às fls. 1.194/1.196; II - levantar o sobrestamento previsto no item III da Decisão nº 4.142/2015, em função das deliberações judiciais tomadas no Processo - TJDF nº 2014.01.1.178641-2; III - considerar atendidas as diligências constantes dos itens "IV.a" e "VI.a" da Decisão nº 4.403/2014; IV - autorizar: a) a desapensação do PROCESSO: 13.125/2005; b) o retorno dos autos em exame e do PROCESSO: 13.125/2005 à Seacomp para fins de arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 144, inciso I, do novo CPC.

PROCESSO: 21075/2015-e - Auditoria realizada na Administração Regional de Taguatinga - RA III com o fim de verificar a regularidade do recolhimento da taxa de ONALT, em razão da valorização de imóveis decorrente de modificação ou extensão de uso, destinados para postos de combustíveis, lavagens e lubrificações. DECISÃO Nº 1487/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer dos recursos interpostos pelos Srs. Valdemar da Silva Aguiar e Alexandre de Freitas contra os termos da Decisão nº 5.214/2017, haja vista o disposto no art. 275, § 5º do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão aos interessados, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para a adoção das medidas cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF, c/c o art. 145, § 1º, do CPC.

PROCESSO: 4092/2016 - Prorrogação de prazo solicitada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para instrução da tomada de contas especial alusiva ao PROCESSO: 480.000.018/2016. DECISÃO Nº 1534/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 734/2018 - SES/GAB, fl. 26 e anexo de fl. 27, protocolado nesta Corte de Contas em 26/3/2018; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para concluir a tomada de contas especial, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 38797/2016-e - Concorrência Pública nº 08/2016-CEASA/DF, levada a efeito pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal CEASA/DF, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para construção dos novos pavilhões B12 e B11. DECISÃO Nº 1482/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação protocolada pela SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. e seu complemento (peças 52 e 53); II - com fulcro no artigo 277 do RI/TCDF, determinar a prévia oitiva da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se a respeito do teor da representação; III - oportunizar à TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - e à CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. a apresentação, também no prazo de 5 (cinco) dias, caso entenda necessário, de esclarecimentos acerca dos fatos apontados na Representação; IV - deferir o pedido de sustentação oral na forma requerida, cuja data de apresentação dos argumentos será comunicada à representante oportunamente, nos termos do art. 136 do RI/TCDF; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação (peças 52 e 53), do relatório/voto do Relator e desta decisão aos indicados nos itens II e III, para subsidiar a apresentação de esclarecimentos; b) a ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências de praxe, em caráter prioritário.

PROCESSO: 37884/2017-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014, acompanhado pela Corte no PROCESSO: 14.481/2014. DECISÃO Nº 1535/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 1, especialidade Matemática: Adriana dos Santos Rocha, Ailon Teixeira dos Santos, Aldene Gomes da Cruz, Amanda Conceição Tomé, Ana Cristina de Araújo Sales de Carvalho, Ana Maria Barros Simoes, Anivaldo Lima Carneiro, Aurélio Fonseca, Auricéia Cristina do Nascimento Brigida, Carlos Antonio Alves Firmino, Edmilton Pereira Vidal, Elisabete de Oliveira Afonso Souza, Elizangela Cristina da Silva, Fernanda Cristina Rodrigues Batista, Fernando Juvino Costa, Flavia Cristina Izaías Ribeiro Van Der Brooke, Flávio Henrique Dias Barroso, Gilson Izidio Lopes, Guilherme Augusto dos Santos Silva, Gustavo Henrique Nogueira Rezende Paiva, Helany Cristina Silva de Souza, Hemerson Rodrigues da Silva, Isabella Leonel Bueno, Jaqueline Cristina de Souza Rodrigues, João Paulo de Jesus Medrado, Joseane Maria da Rocha Holanda, Kênio Marcio Avelar, Leonardo Henrique de Jesus Silva, Mara Rúbia Silva da Cruz, Márcio Gonçalves da Silva, Marcus Vinicius Ramos Moura, Mauricio Antonio Albuquerque de Araujo, Melcks Santana Lima, Melrilin Leine de Almeida Sousa, Mirella Carvalho Sousa da Silva, Monik Ferreira Teles, Paula Eduarda de Barros, Paulo Luiz Soares, Piragibe Vieira da Paixão Júnior, Raimunda Valdete Rezende Ferreira, Renata Ximenes Portela, Rogerio dos Santos Assumpcao, Romario Lucena de Lima, Rosana Maria de Sales, Rosângela Cordeiro Cruz, Sergio Jesus dos Santos, Vera Lúcia da Silva Aurélio, Vinicius Elias da Costa, Virginia Carla Alves Dias e Walkiria Orlandi; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 37906/2017-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014, acompanhado pela Corte no PROCESSO: 14.481/2014. DECISÃO Nº 1536/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações tem-

porárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 1, especialidade Matemática: Adriana de Souza Silva, Adriano Ferreira Leite, Alberto Leandro Marchão, Andreia Cardoso Ferreira, Andreia Mônica de Lima, Camilla Del Rei de Faria, Claudeci Gomes de Melo, Claudete Almeida Trindade, Cláudia Fogaça Martins, Clayton Batista dos Santos, David Gasille Santos, Dionantam Cassio Xavier Braga, Fernanda de Oliveira Pontes Siqueira, Flávio Henrique de Souza Nunes, Franklyn Pires de Sousa, Gabriely Gomes Reis, Gelvane Rocha do Nascimento, Gileno de Almeida Faheina, Gilmara Marques, Giverlandio Madeiro de Souza, Graciela Alves da Silva dos Santos Paixão, Hickley Pereira Ferreira, Iris Gomes Leal, Jabes Miranda Louzeiro, José Melo Rufino Junior, Luciana da Cunha Braz, Luciana do Nascimento Vieira Ribeiro, Luciana Moreira Braga, Luciano Moura Andrade, Lucio Fontenele Machado Filho, Lucy Moreira Lores Santos, Marcos Eugenio Ribeiro, Marcos José Rodrigues Barbosa, Maria de Jesus Pereira Costa, Maria do Carmo Pereira dos Santos Colonna, Marise Lopes Serafim, Nárcia Lopes dos Santos Oliveira, Patricia de Souza Rodrigues, Patricia Inacia de Oliveira, Paulo Fernando Moreira Pereira, Paulo Henrique Faria de Matos, Rawlinson Naylor Oliveira Teixeira, Richard José de Azevedo, Roque Oliveira Santos Junior, Stela Cristina Ferreira da Silva, Tereza Aparecida Soares Lopes, Thiago dos Santos Vieira, Thiago Madureira Nobre, Vicente Ferreira do Nascimento e Werlon Costa Cavalcanti; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 38295/2017-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014, acompanhado pela Corte no PROCESSO: 14.481/2014. DECISÃO Nº 1537/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 2, especialidade Atividades, Ensino Regular: Adriana de Jesus Britto Souza, Adriana Ferreira de Oliveira, Alcimary Sarno, Alessandra Cardoso de Oliveira, Aline Pereira de Lima, Alinne Alves Eirado, Ana Cláudia Mendonça dos Santos Silva, Ana Marcia Pignata de Paiva Caldas, Ana Maria Alves Coimbra, Ana Paula Vilar Vieira, Ana Tereza da Silva Reis, Andrea Fontenele dos Santos, Antonia Leila Lima da Silva, Any Carolyne Aragão Moraes, Aracly Peixoto Pena Henrique, Cacilda da Costa Nazareth, Camila Fátima Silva Bastos, Celio Rodrigues da Costa, Cleuza Adriana da Silva, Daiane de Sousa, Daniela Nunes Tavares, Daniele de Mattos Mituiti, Debora Gomes da Silva Santos, Diana Djida Delfino, Dirce Souza de Queiroz, Edinelma Santos da Conceição, Edna Maria de Araújo da Silva, Elaine Rodrigues Moraes de Rezende, Elaine Silva Soares, Eliana Barros da Silva Cabral, Estela Almeida Rodrigues, Fabiana da Silveira Fernandes, Fabiana Soares de Faria, Fabiola de Lima Silva, Floreni Cardoso dos Santos Souza, Francisca Maria Farias, Gilvani Jacobino de Sousa, Gilvânia Areda Vasconcelos, Glaice Layne Fagundes da Trindade, Glaucia Aguiar Ponte Silva, Graziela Veloso da Silva, Hellen Cristina Correia dos Santos, Hellen de Freitas Silva, Hellen Marinho Simas Ferreira, Ildênia Querino de Moraes Nascimento, Ingridy de Souza Ferreira, Jailma Silva Rodrigues de Oliveira, Jane Alves dos Santos, Jéssica Oliveira Bastos e Zoraide Oliveira Campos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 38317/2017-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014, acompanhado pela Corte no PROCESSO: 14.481/2014. DECISÃO Nº 1538/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 2, especialidade Atividades, Ensino Regular: Adriana Araujo de Oliveira, Alainy Vasquez Medeiros, Alza Adriana Pereira Demétrio, Amanda Medeiros Ferreira, Ana Ligia Fernandes da Silva, Andreia de Souza Rodrigues Carvalhedeo, Antônio Maria, Ariédina Araújo Mesquita Gomes, Claudiene Bezerra da Silva, Cleide Maria Inacio Marques Leao, Cleonice Faria Rodrigues, Danilo Simões da Silva, Dayane Guedes Ferreira, Débora de Abreu Martins, Diana Yonara Garcia de Azevedo, Elyda da Silva Castro, Erika de Almeida Feitoza Janner, Erika Machado de Azevedo, Flaviana Borges dos Santos, Francisca Vanuza Rodrigues Gonçalves, Genilia Pereira Amorim, Iris de Maria Rocha, Isabel Cristina de Oliveira Santos Noletto, Jane Gleyce Alves da Silva, Janete Xavier Gomes, Jaqueline Botelho de Arruda, Joana Darc Garcia de Andrade, Juliana Alves Gomes Ribeiro, Jurani Coelho de Moraes, Karine Barreto, Karita Maria da Silva, Larissa Vieira Martins, Leila Caires Nunes, Liziane Alves Bezerra, Luciana de Almeida Guimaraes, Luciana Neres da Silva, Marcela Barbosa dos Passos Santos, Márcia Filgueiras Borges dos Reis, Maria de Jesus Santos Rodrigues, Maria Marcia Campelo Magri, Marilene Isidoro da Silva Motta, Marília da Silva Costa Fagundes, Marta Rosa Barbosa do Passos, Mikaela Alves Freire Tomaz, Natalia Moraes do Couto Nagashima, Rosilene Matias de Oliveira Pereira, Rui Domingos Ramos, Solange Chaves Cardoso Silva, Talita de Faria Nunes e Valdemira Pereira Soares de Oliveira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 9664/2018-e - Pregão Eletrônico nº 90/2018-SES/DF, visando aquisição de Luvas Diversas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1484/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 23/2018 CCOMP/DAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/USAG/SES/DF (peça 4), da cópia do PROCESSO: 00060.00206698/2017-16 (peça 5) e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90/2018 (peça 2); II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que os quantitativos de insumos a serem registrados por meio do certame em análise encontram-se incompatíveis com as demandas prováveis, fato que contraria o disposto no art. 15, § 7º, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º do Decreto nº 36.519, de 28 de maio 2015, e a Decisão TCDF nº 1.167/2017; III - autorizar: a) a continuidade do certame, ordenando a SES/DF que, durante a fase de contratação, imponha rigoroso controle na execução das Atas de Registro de Preços - ARPs, de forma a evitar que a quantidade de material (luvas) requerido pela Administração seja incompatível com a demanda provável

para o período considerado, evitando assim eventuais prejuízos ao erário provocada pela perda do produto em virtude da expiração do seu prazo de validade, o que poderá ser objeto de futura fiscalização por parte desta Corte de Contas; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, da Informação nº 88/2018 - 4ª DIACOMP (peça 8) e desta decisão à SES/DF para que se dê conhecimento do seu teor à equipe responsável pelo planejamento da aquisição de material médico-hospitalar (luvas); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins, sem prejuízo de futuras averiguações.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 21/2018, publicado no DODF de 03.04.2018, página 9, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 58 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1165

Aos 5 dias de abril de 2018, às 16h08, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Decisão nº 29/2018, adotada no PROCESSO: 7110/2008, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 30/2018, adotada no PROCESSO: 29172/2017, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 31/2018, adotada no PROCESSO: 3955/1995, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 32/2018, adotada no PROCESSO: 4058/1996, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 33/2018, adotada no PROCESSO: 1768/2000, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 34/2018, adotada no PROCESSO: 23854/2016-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 35989/2017-e - Denúncia oferecida por cidadão, por meio da Ouvidora desta Corte, versando sobre possíveis irregularidades na elaboração e custeio de documentário. DECISÃO Nº 35/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM (peça 31), em atendimento à Decisão Reservada nº 113/2017 (peça 17); II - considerar, no mérito, improcedente a denúncia constante das peças 3/11; III - dar ciência desta decisão ao denunciante, ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM e ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF, encaminhando-lhes cópia do relatório/voto do Relator; IV - autorizar: a) o arquivamento: a.1) dos autos em exame, retirando-lhes a chancela de sigilo; a.2) do PROCESSO: 35.997/2017, mantendo-se a chancela de sigilo; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para a adoção das providências devidas.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 7 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ACÓRDÃO Nº 75/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis danos ao erário decorrentes de irregularidades cometidas por fiscais da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação - Comparques, que estariam cobrando e percebendo em espécie taxas de autorização de uso dos vendedores ambulantes que desenvolviam suas atividades no Parque Dona Sarah Kubitschek. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito aos responsáveis.

Processo TCDF nº 34.186/06 (3 vols.) - Apensos nºs: 010.001.081/06 (10 vols.) e 330.000.485/05 (1 vol.)

Nome/Função/Período: Álvaro Sergio Pinto (Secretário Adjunto no período de 8.1.04 a 28.7.05) e José Roberto Rhodes de Souza (Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios no período de 19.1.04 s 28.7.05).

Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA (atual Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH).

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas ou dano causador: recebimento de valores a título de taxa de uso de espaços públicos, no Parque Sarah Kubitschek, nos exercícios de 2004 e 2005, sem o devido recolhimento à conta corrente do tesouro, em descumprimento do art. 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 166.135,04 (em 5.2.2018), que deverá ser atualizado até a data do efetivo recolhimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo

em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b" e "c", e 20, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar, solidariamente, os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5028, de 5 de abril de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 76/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis danos ao erário decorrentes de irregularidades cometidas por fiscais da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação - Comparques, que estariam cobrando e percebendo em espécie taxas de autorização de uso dos vendedores ambulantes que desenvolviam suas atividades no Parque Dona Sarah Kubitschek. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF nº 34.186/06 (3 vols.) - Apenso nºs 010.001.081/06 (10 vols.) e 330.000.485/05 (1 vol.)

Nome/Função/Período: Ênio Dutra Fernandes da Silva, Secretário da COMPARQUES no período de 7.1.04 a 3.4.06.

Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA (atual Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH).

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5028, de 5 de abril de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 94

Aos 22 dias de fevereiro de 2018, às 16h43, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

EXPEDIENTE

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

Ofício nº 175/2018-MPC/PG, do Ministério Público junto à Corte, comunicando que, no período de 21 a 28/2/2018, o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA exercerá, cumulativamente, o ofício da 4ª Procuradoria com o da 1ª Procuradoria, e o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE exercerá, cumulativamente, os ofícios da 3ª Procuradoria, da 2ª Procuradoria e da Procuradoria Geral. Comunica, ainda, que o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE continuará exercendo o cargo de Procurador-Geral em exercício, no período de 01 a 19/3/2018.

Memorando nº 9/2018-MPC, do Ministério Público junto à Corte, comunicando a interrupção, a contar de 21.02.2018, das férias do Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, ficando o saldo remanescente para os períodos de 01 a 08.03.2018 e 20 a 27.08.2018.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO: 6040/2017-e - Despacho Nº 63/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO: 2397/2017-e - Despacho Nº 64/2018.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO: 38600/2017-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por NELCI GOMES DE MOURA - DER/DF. DECISÃO Nº 569/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal que a regularidade dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0098794, NELCI GOMES DE MOURA, PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0158168, NELCI GOMES DE MOURA, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 39283/2017-e - Aposentadoria de SANDRA REGINA ROSA SALIM - SE/DF. DECISÃO Nº 570/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, o ato de aposentadoria em exame (Sirac nº 15290-2); II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 39844/2017-e - Aposentadoria de RITA DE CÁSSIA DE SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 571/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, o ato de aposentadoria em exame (Sirac nº 19679-9); II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 39984/2017-e - Aposentadoria de ROSILENE PAIXÃO DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 572/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 39992/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 573/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007: Ato nº 0123449, ELZA MARIA DE JESUS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0123667, JOELITA OLIVEIRA RODRIGUES, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0123781, MARINETE DE FREITAS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0140008, MARIA DO CARMO DE MENEZES TELES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0156959, CÉLIA FRANCISCO VAZ, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0158688, JOÃO MARQUES LIMA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0158693, FRANCISCO WASHINGTON CARVALHO VASCONCELOS, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0159047, ANTONIO VALTER LIMA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0159087, DINAMAR GONÇALVES DINIZ, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0176582, RAIMUNDO ALVES DE MELO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 40729/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 574/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, salientando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0054412, VEREDIANA STELA DE ABREU E CASTRO ROCHA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0072430, VERA LÚCIA DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0087635, ALCIMAR ALVES DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0089646, ZAINNE NEVES FERREIRA BARROSO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 41040/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 575/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, salientando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0086563, LUZIMAR SOARES DE FREITAS FILHO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0111867, JOSÉ NUNES BENTO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0112033, FRANCISCO FILHO AGUIAR, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0120351, ANA MARIA DE SOUSA FREIRE, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0135967, NORA NEIDE DA COSTA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0139350, MARIA APARECIDA FRANCISCO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0142282, ROSEMEIRE SOUZA CAMPOS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0171616, CICERO DO NASCIMENTO REIS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0175207, HILDA MARIA VÉRAS DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO: 10487/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos ao erário, em virtude de pagamentos indevidos realizados às empresas Valor Ambiental Ltda. e Qualix Serviços Ltda., por serviços de coleta e transporte de entulho, no exercício de 2010, conforme apontado nos itens 2.2.4 e 2.2.5 do Relatório de Auditoria nº 22/2011-DIRAG/CONT. DECISÃO Nº 563/2018 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO: 30666/2012 - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca de possíveis irregularidades na reinclusão de militar na Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 576/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento autorizado no item II da Decisão nº 3453/2016; II - tomar conhecimento: 1) do Ofício nº 099/2015-CF e anexo (fls. 586/605); 2) dos documentos acostados às fls. 606/632; 3) da Portaria/PMDF de 12.4.2016, que licenciou Marco Antônio dos Santos Lima das fileiras da Corporação, e de cópia das telas do SIAPEnet que confirmam o afastamento do ex-militar (fls. 633/636); III - considerar atendida a medida cautelar concedida pelo Tribunal, a teor do item III da Decisão nº 3453/2013, e que houve perda do objeto da Representação nº 031/2012-DA; IV - determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: 10706/2017-e - Aposentadoria de IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA - AGEFIS/DF. DECISÃO Nº 577/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1498/2017 - GAB/AGEFIS (e-DOC 41FD7B06-c) e 1626/2017 - GAB/AGEFIS (e-DOC 7AF6FBEB-c); II - ter por cumprida a Decisão nº 2466/17; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 006611-8), ressaltando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no PROCESSO: 24185/07; IV - esclarecer a todos os órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, bem como à Câmara Legislativa do Distrito Federal, que, nos processos instruídos a partir da ferramenta eletrônica SIRAC - Módulo Concessões, não há necessidade de encaminhamento de ofício informando o cumprimento de decisão deste Tribunal, que determine diligência à jurisdicionada, desde que o ato eletrônico seja devolvido ao Tribunal no prazo estabelecido na respectiva decisão com o devido ajuste nas informações constantes do SIRAC e com a associação à aba "Anexos e Observações", dos documentos eventualmente solicitados; V - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO: 3348/2018-e - Representação ofertada por particular, acerca de possíveis irregularidades constantes do Pregão Eletrônico nº 01/2018, da DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por meio de execução indireta, de serviços de apoio administrativo e operacional de Técnico em Secretariado, Secretariado Executivo e Recepcionista, para o atendimento de diversas unidades da autarquia. DECISÃO Nº 562/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 12/2018 - DFTRANS/DG/UCI (peça 22), da DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, considerando improcedentes as justificativas apresentadas; b) da Informação nº 29/2018 - 1ª DIACOMP (edoc F09CB02D-e); II - considerar, ainda, improcedente a Representação (peça 3); III - dar por atendidas as demandas contidas no item II do Despacho Singular nº 37/2018 - GCRR (peça 15), ratificado pela Decisão nº 200/2018 (peça 25); IV - determinar à DFTRANS que, no prazo de 5 (cinco) dias, adote as medidas, consentâneas ao art. 29-A da Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, para sanear o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, republicando-o com as planilhas de custo e formação de preços sem preenchimento, informando a esta Corte, no mesmo prazo, sobre o seu cumprimento; V - autorizar: a) a continuidade do certame após a adoção das medidas determinadas no item IV; b) a ciência desta decisão ao representante e à DFTRANS; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para verificação do cumprimento da diligência e posterior arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 10/2018, publicado no DODF de 20.02.2018, página 14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos dos arts. 86 e 87, do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 11 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SECRETARIA DE SESSÕES

RESOLUÇÃO Nº 313, DO DIA 05 DE ABRIL DE 2018 (*)

Institui a Política de Gestão de Documentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso L, do Regimento Interno, tendo em vista odecidido na Sessão Administrativa nº 961, de 5 de abril de 2018, conforme consta do-Processo 41.474/2017-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo Único desta Resolução, a Política de Gestão de Documentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

Política de Gestão de Documentos do TCDF
Brasília-DF, dezembro de 2017.

SUMÁRIO

1 Objetivo	3
2 Termos e definições	3
3 Escopo	4
4 Papéis e responsabilidades pela gestão de documentos	5
4.1 Presidente	5
4.2 Profissionais de arquivo	5
4.3 Gestores das Unidades	5
4.4 Usuários finais	5

4.5 Gestores dos sistemas de informação e de tecnologia da informação	5
5 Implementação	6
6 Controle de documentos	6
6.1 Criação	6
6.2 Captura	6
6.3 Classificação	6
6.4 Segurança	7
6.5 Preservação	7
6.6 Difusão	7
6.7 Destinação	7
7 Monitoramento e ajuste	8
8 Legislação e normas	8

1 Objetivo

A Política de Gestão de Documentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF tem por objetivo estabelecer diretrizes, premissas e regras gerais que visam garantir a produção, a manutenção e a preservação de documentos confiáveis, autênticos, acessíveis e compreensíveis, de modo a apoiar suas funções e atividades pelo tempo em que se fizerem necessários.

2 Termos e definições

2.1 Autenticidade

Credibilidade de um documento enquanto documento, isto é, a qualidade de um documento ser o que diz ser e que está livre de adulteração ou qualquer outro tipo de corrupção.

2.2 Avaliação

Processo de análise de documentos arquivísticos que estabelece seus prazos de guarda e sua destinação, de acordo com os valores que lhes são atribuídos.

2.3 Arquivo

Conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte.

2.4 Captura

Incorporação de um documento ao sistema de gestão arquivística, por meio do registro, classificação e arquivamento.

2.5 Classificação

Organização sistemática de atividades e documentos em grupos ou categorias de acordo com métodos, procedimentos, ou convenções representados em um plano ou esquema.

2.6 Confiabilidade

Credibilidade de um documento arquivístico enquanto uma afirmação do fato. Existe quando um documento arquivístico pode sustentar o fato ao qual se refere, e é estabelecida pelo exame da completeza, da forma do documento e do grau de controle exercido no processo de sua produção.

2.7 Descrição

O processo de documentação das informações sobre a natureza e conteúdo dos documentos. A descrição identifica aspectos referentes à proveniência, arranjo, formatos e conteúdos e os apresenta de maneira normalizada.

2.8 Destinação

Decisão, com base na avaliação, quanto ao encaminhamento dos documentos para a guarda permanente ou eliminação.

2.9 Documento arquivístico

Documento produzido (elaborado ou recebido), no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado de tal atividade, e retido como evidência ou informação para ação ou referência, independentemente do suporte em que é registrado.

2.10 Documento arquivístico digital

Documento arquivístico registrado, codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional.

2.11 Gestão de documentos

Campo da gestão responsável pelo controle eficiente e sistemático da criação, recebimento, manutenção, uso e destinação de documentos. Inclui os processos para capturar e manter evidências e informações sobre as atividades e transações institucionais.

2.12 Grau de sigilo

Gradação de sigilo atribuída a um documento ou parte dele em razão da natureza do seu conteúdo, com o objetivo de limitar sua divulgação a quem tenha necessidade de conhecê-lo.

2.13 Indexação

Processo pelo qual documentos ou informações são representados por termos, palavras-chave ou descritores, propiciando a recuperação da informação.

2.14 Integridade

Estado dos documentos que se encontram completos e que não sofreram nenhum tipo de corrupção ou alteração não autorizada nem documentada.

2.15 Metadados

Dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar documentos arquivísticos ao longo do tempo.

2.16 Relação orgânica

Vínculos que os documentos arquivísticos guardam entre si e que expressam as funções e atividades da pessoa ou organização que os produziu.

2.17 Suporte

Base física sobre a qual a informação é registrada.

2.18 Preservação digital

Conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo o acesso e a interpretação de documentos digitais pelo tempo que for necessário.

3 Escopo

A Política é aplicável a todo o Tribunal, visto que a totalidade das atividades e transações resultam na produção, recebimento ou manutenção de documentos arquivísticos, sejam em suportes físicos ou eletrônicos, e que perpassam todas as unidades administrativas do TCDF.

4 Papéis e responsabilidades pela gestão de documentos

4.1 Presidente

Autoridade máxima responsável pela viabilidade desta Política, garantindo o cumprimento da legislação arquivística vigente e normas correlatas. Ao Presidente cabe a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros e a promoção do envolvimento de todos na gestão de documentos arquivísticos.

4.2 Profissionais de arquivo

Responsáveis pelo planejamento e implementação da Política e pelas ações decorrentes para a sua integral consecução. Cabe a esses profissionais a direção dos serviços de gestão de documentos, o controle dos trabalhos executados em todos os níveis e a disseminação de técnicas e da cultura arquivística.

4.3 Gestores das Unidades

São responsáveis por garantir que os documentos sejam criados, utilizados e armazenados em conformidade com a Política em epígrafe. Devem assegurar a documentação de todas as atividades e sua captura nos sistemas de gestão de documentos e, também, devem garantir que o descarte de documentos somente ocorra segundo os critérios estabelecidos pelas regras de avaliação e destinação de documentos do TCDF.

4.4 Usuários finais

Todos os integrantes do TCDF (membros, servidores, funcionários terceirizados e estagiários) são responsáveis, em todos os níveis, pela produção e uso dos documentos arquivísticos em suas atividades rotineiras. Os usuários devem seguir os procedimentos e operações técnicas estabelecidos nos instrumentos de gestão de documentos e devem observar questões relacionadas à segurança, à privacidade e à confidencialidade das informações constantes nos documentos arquivísticos produzidos e recebidos no desenvolvimento de suas atividades.

4.5 Gestores dos sistemas de informação e de tecnologia da informação

São os profissionais responsáveis pelo projeto, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação nos quais os documentos arquivísticos digitais são gerados e usados, e pela operacionalização dos sistemas de computação de comunicação. Cabe a esses profissionais a gestão da infraestrutura e o desenvolvimento de soluções para garantir que os documentos arquivísticos permaneçam autênticos, confiáveis e acessíveis ao longo do tempo.

5 Implementação

A implementação desta Política ocorrerá por meio da criação do Sistema de Gestão de Documentos do TCDF e estruturação da área responsável pela coordenação do sistema. Adicionalmente, sua efetivação se dará com o desenvolvimento de normas específicas e com a criação dos seguintes instrumentos de gestão arquivística:

- Plano de classificação de documentos;
- Tabela de temporalidade e destinação de documentos;
- Esquema de classificação quanto à segurança e ao acesso;
- Manual de gestão de documentos;
- Manual de tipologia documental;
- Tesouro de termos preferidos;

6 Controle de documentos

6.1 Criação

Os integrantes do TCDF que possuam competência para tanto, ou por meio de delegação, podem criar documentos arquivísticos, observando os parâmetros estabelecidos pelos instrumentos de gestão de documentos. Os produtores têm o dever de criar documentos completos e acuráveis, a fim de facilitar ações, proteger direitos dos servidores e cidadãos e permitir o exame detalhado da condução das atividades.

6.2 Captura

Serão declarados como documentos arquivísticos os documentos capturados por sistemas informatizados de gestão de documentos que atendam aos requisitos da legislação arquivística brasileira e normas correlatas, por meio de ações de registro, classificação, indexação, atribuição de restrição de acesso e outros metadados.

6.3 Classificação

Todos os documentos devem ser organizados de maneira uniforme e lógica a fim de que sua relação orgânica seja mantida e sua recuperação seja facilitada. A classificação se baseará no agrupamento dos documentos segundo critérios que levarão em consideração a análise das funções, atividades e transações do TCDF, além de sua articulação hierárquica.

6.4 Segurança

Os documentos arquivísticos devem ser acessados apenas por usuários autorizados e todos os procedimentos relacionados à segurança devem constar em um esquema de classificação quanto à segurança e ao acesso, que estabeleça graus de sigilo e condições para acesso. Documentos sigilosos e documentos que contenham informações pessoais serão resguardados.

6.5 Preservação

Os documentos arquivísticos do TCDF, independentemente do suporte no qual estejam registrados, serão armazenados em condições adequadas e livres de riscos que possam culminar em sua deterioração.

Documentos em formatos especiais serão acondicionados em materiais específicos e armazenados em condições condizentes com suas especificidades. Já os documentos identificados com potencial valor para a história da instituição, serão produzidos em materiais que garantam sua guarda indefinidamente.

No caso dos documentos digitais, tendo em vista a maior probabilidade de obsolescência de suportes e formatos, serão estabelecidas regras especiais que constarão em política específica para a sua preservação.

6.6 Difusão

O TCDF deve assegurar a recuperação e a ampla difusão dos documentos arquivísticos, salvo em casos de sigilo ou restrição de acesso, a fim de atender a requisitos legais de transparência e acesso à informação. Os documentos considerados de valor para a preservação da memória institucional e de grande relevância para a sociedade serão descritos de acordo com as normas nacionais e internacionais de descrição arquivística e disponibilizados por meio de instrumentos de pesquisa e plataformas de acesso.

6.7 Destinação

Os documentos arquivísticos do TCDF somente serão eliminados após cumprimento de critérios para sua retenção e destinação estabelecidos em tabela de temporalidade e destinação de documentos. Após o cumprimento dos requisitos de avaliação e destinação, os documentos devem ser apreciados por comissão multidisciplinar que envolva representantes das unidades administrativas da instituição e, caso necessário, da sociedade, e atender aos trâmites previstos na legislação arquivística brasileira.

7 Monitoramento e ajuste

A vigência da Política e o cumprimento de seus objetivos serão monitorados a fim de que seja verificado, regularmente, sua conformidade com os dispositivos legais e o cumprimento dos requisitos definidos nas normas correlatas. O monitoramento ocorrerá por meio de feedbacks dos usuários e auditorias que possam verificar a garantia da autenticidade, da confiabilidade, da preservação e do acesso dos documentos arquivísticos.

Esta Política será revisada pelo Órgão Central do Sistema de Gestão de Documentos do TCDF a cada três anos ou após qualquer mudança institucional significativa que afete as atividades de gestão de documentos.

8 Legislação e normas

A Política de Gestão de Documentos do TCDF está em consonância com a legislação arquivística brasileira vigente:

- Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
 - Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências;
 - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
 - Lei nº 5.433, 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências;
 - Lei Distrital nº 2.545, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos;
 - Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.
 - Decreto nº 4.073, de 3 de Janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
 - Adicionalmente, a Política respalda-se nas resoluções normativas criadas pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, órgão central do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR. Dentre essas, destacam-se:
 - Resolução nº 6, de 15 de maio de 1997, que dispõe sobre diretrizes quanto à terceirização de serviços arquivísticos públicos;
 - Resolução nº 20, de 16 de julho de 2004, que dispõe sobre a inserção dos documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR;
 - Resolução nº 23, de 16 de junho de 2006, que dispõe sobre a adoção do Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR;
 - Resolução nº 25, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre a adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR;
 - Resolução nº 31, de 28 de abril de 2010, que dispõe sobre a adoção das Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes;
 - Resolução nº 36, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a adoção das Diretrizes para a Gestão arquivística do Correio Eletrônico Corporativo pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR;
 - Resolução nº 37, de 19 de dezembro de 2012, que aprova as Diretrizes para a Presunção de Autenticidade de Documentos Arquivísticos Digitais;
 - Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR;
 - Resolução nº 41, de 9 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a inserção dos documentos audiovisuais, iconográficos, sonoros e musicais em programas de gestão de documentos arquivísticos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, visando a sua preservação e acesso;
 - Resolução nº 43, de 04 de setembro de 2015, que altera a redação da Resolução do CONARQ nº 39, de 29 de abril de 2014, que estabelece diretrizes para a implementação de repositórios digitais confiáveis para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR.
- Por fim, a Política em epígrafe está fundamentada, teórica e metodologicamente, nas normas internacionais de padronização de melhores práticas de gestão de documentos e de administração de arquivos, das quais se destacam:
- ISO 15489-1:2001 - Informação e documentação - Gestão de Documentos - Parte 1: Geral;
 - ISO/TR 15489-2:2001 - Informação e documentação - Gestão de Documentos - Parte 2: Diretrizes;
 - ISO 30300:2011 - Informação e documentação - Sistemas de gestão de documentos - Fundamentos e vocabulário;
 - ISO 30301:2011 - Informação e documentação - Sistemas de gestão de documentos - Requisitos;
 - ISO 30302:2015 - Informação e documentação - Sistemas de gestão de documentos - Diretrizes para implementação;
 - ISO 13008:2012 - Informação e documentação - Conversão de documentos digitais e processos de migração;
 - ISO 14721:2012 - Dados espaciais e sistemas de transferência de informação - Open Archival Information System (OAIS) - Modelo de referência.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 69, edição de 11 de abril de 2018, página 35.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA GARCEZ DA COSTA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR RACHEL DUARTE DE MORAES VARGAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS RUI DA SILVA LIMA, matrícula 1.680.649-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Relações Federativas, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2018.

NOMEAR JANAÍNA ARTEAGA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Relações Federativas, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR MAURO ROBERTO DA MATA, matrícula 271.726-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2018.

NOMEAR ELIANE PEREIRA FERRAZ DA MATA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de fevereiro de 2018, publicado no DODF n.º33, de 19 de fevereiro de 2018, página 24 o ato que nomeou ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA ALKIMIM CANCELLA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2018, publicado no DODF n.º 61, de 29 de março de 2018, o ato que nomeou SIMONE DE CARVALHO GOMES GOES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN KAROLINE PEREIRA CAETANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2018, publicado no DODF n.º 61, de 29 de março de 2018, o ato que nomeou JOSENILDO ARAÚJO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA GAMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR MAYARA ALKIMIM CANCELLA matrícula 1677481-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 158929-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA matrícula 158929-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, ZAMITA GOMES PEREIRAE SOUZA, matrícula 16774930, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ZAMITA GOMES PEREIRAE SOUZA, matrícula 16774930, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ALICE BRITO DOS SANTOS, matrícula 16806646, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALICE BRITO DOS SANTOS, matrícula 16806646, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 16814161, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 16814161, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ESTHER COSTA DA SILVA para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL FELIPE CORREIA DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2018.

NOMEAR NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR SÔNIA SILVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Atendimento e Monitoramento, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANY PEREIRA BUENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Atendimento e Monitoramento, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 02 de abril de 2018, publicado no DODF n.º 63, de 03 de abril de 2018, página 16, o ato que nomeou, LUÍS ALBERTO ALVES PÉCORA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO SILVA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE PAULA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA BERNARDES SENNA VELOSO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL FIGUEROA BRETAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Estágios Não Remunerados, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR WALBER MEDRADO DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Estágios Não Remunerados, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO PIMENTEL DE ARAUJO JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Conta Vinculada, da Gerência de Fiscalização e Controle de Conta Vinculada, da Diretoria de Fiscalização da Conta Vinculada, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MENEZES CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Conta Vinculada, da Gerência de Fiscalização e Controle de Conta Vinculada, da Diretoria de Fiscalização da Conta Vinculada, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de março de 2018, publicado no DODF n.º 50, de 14 de março de 2018, página 19, o ato que tornou sem efeito a nomeação de IVETE PANERAI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão e Governança, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR IVETE PANERAI, matrícula 188.931-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão e Governança, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BARÃO MELLO DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Apoio à Governança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR BARÃO MELLO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ AGMAR DE SOUZA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ AGMAR DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Apoio à Governança, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS PAULO DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 125250-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA APARECIDA COSTA SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR AURILENE FARIAS ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de março de 2018, publicado no DODF nº 56, de 22 de março de 2018, página 21, o ato que nomeou RODOLFO CRUZ VIDIGAL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Normas e Legislação, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF.

NOMEAR RODRIGO MELO CUSTÓDIO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Normas e Legislação, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF.

NOMEAR SUDÁRIO EVALDO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Auditoria e Acompanhamento, da Controladoria, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF.

NOMEAR TATIANA VALENTE GUSHIKEN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Chefe, da Unidade de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL GOMES MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO OLIVEIRA DA PAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR WELD ÁLVARES PANTALEÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR SIDERVAL CRUZ PIMENTAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CINTHIA ZAGO CAPANEMA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA TORRES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAETANO BANÊ PAIVA DE AQUINO, Matrícula 215.153-7 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CAETANO BANÊ PAIVA DE AQUINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CASSIA FERNANDES FONTENELE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 08, de Assessora Técnica, da Gerência Sociopsicopedagógica Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR EVA ALVES DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessora Técnica, da Gerência Sociopsicopedagógica Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS PEREIRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2018.

NOMEAR EMERSON ALVES DE PAULO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MANUELLA LINS BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE LACERDA COUTINHO para exercer o Cargo em Comissão, DFA-12, de Assessor, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE LACERDA COUTINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CARINA RIBEIRO FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo LORENA BASÍLIO DO ESPIRÍTO SANTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÉSSICA RAYSSA PEREIRA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA BASÍLIO DO ESPIRÍTO SANTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR por ter sido nomeado para outro cargo ISRAEL CARRARA DE PINNA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2018.

NOMEAR o Agente de Polícia de Custódia HUMBERTO CARRILHO SANTOS, matrícula 58.429-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA LÚCIA ARAÚJO MIGUEL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARTA BESERRA SOARES no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA MARTA BESERRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA ARAÚJO MIGUEL no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GONZAGA DOS SANTOS no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO GONZAGA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Setor de Indústria e Abastecimento, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Setor de Indústria e Abastecimento, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR CESAR MISSIAS DA SILVA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON SOARES FERREIRA no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVERTON SOARES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS ANDRÉ VALENTIM DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS ALVES OLIVEIRA PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS SANTOS DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE DE MATOS TÁVORA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2018.

NOMEAR DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO para exercer do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo DEMONTIÊ ALVES BATISTA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA RODRIGUES PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina I, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 06 de março de 2018, publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2018, página 22, o ato que nomeou ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula 43.323-3, Assessor Especial, Símbolo CNE-03, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO GAROFALO LOOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, Atendimento e Controle, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO GAROFALO LOOS, matrícula 1.667.760-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR ERIKA CRISTINA DA COSTA SOUSA, matrícula 1.681.719-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Técnico- Administrativo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO GIESBRECHT PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Técnico- Administrativo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR QUEILA BARRETO ROCHA, Administrador, matrícula 1.439.549-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Apoio Técnico, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.783-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Apoio Técnico, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RONAN DE SOUZA LUCIANO, Técnico Administrativo, matrícula 141.165-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle Social, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KALLY CRISTINA ROSA BALBINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle Social, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISA DE PAULA SAMPAIO, matrícula 1.675.863-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Apoio Técnico, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAYANE ALVES CARVALHO LOBO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Apoio Técnico, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VINICIUS SANTANA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.726-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA STURION GRISOTO, Enfermeiro, matrícula 156.478-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EMANOEL BOMFIM DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.673.543-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA SALGADO, Técnico Administrativo, matrícula 198.923-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA LUIZ DE AGUIAR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 188.891-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência de Registro, Documentação e Movimentação do Usuário, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIELE LIMA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.433.993- 5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA ARRAIS DE SANTANA MOURA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138.079-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRE LUIS LOPES COSTA, Técnico Administrativo, matrícula 1.440.121-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA VALE CARNEIRO, Enfermeiro, matrícula 131.929-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde EXONERAR WALDERLEI SANT'ANNA, Enfermeiro, matrícula 125.525-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLINE RIBEIRO RODRIGUEZ, Fisioterapeuta, matrícula 150.775-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ZELIA DOMITILIA DE ANDRADE, Enfermeiro, matrícula 156.127-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Guará, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILENE DA SILVA MARINHO PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 130.920-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILENE DA SILVA MARINHO PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 130.920-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Guará, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MATEUS NOGUEIRA DA SILVA ROCHA, Enfermeiro, matrícula 1.435.525-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO GUIMARAES PINHEIRO, Enfermeiro, matrícula 179.592-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Qualidade na Atenção Primária, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO GUIMARAES PINHEIRO, Enfermeiro, matrícula 179.592-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, Técnico Administrativo, matrícula 198.664-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2018.

NOMEAR MARCIA CARDOSO TEIXEIRA SINESIO, Enfermeira, matrícula 171.462-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSEMAR MACHADO GUIMARAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.785-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WENDEL MOREIRA ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula 151.765-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WENDEL MOREIRA ROCHA, matrícula 151.765-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR GILSEMAR MACHADO GUIMARAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.785-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, Administrador, matrícula 1.657.776-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 198.450-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSIAS BEZERRA FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 144.358-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIAS BEZERRA FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 144.358-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA SPINELLI CORREIA, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 184.617-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LORRAINNE BORGES ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.767-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NELI FIRMINO DE QUEIROZ, matrícula 1.668.620-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NELI FIRMINO DE QUEIROZ, matrícula 1.668.620-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA APARECIDA GONCALVES DE BRITO MARQUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.827-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANTONIA JOSE PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.659.668-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIA JOSE PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.659.668-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAMARA HENRIQUE DA COSTA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.658.373-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOANE DIAS SIRQUEIRA LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 151.483-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA COSTA NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138.224-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CREUZA BEZERRA FARIA LOPES, Técnico em Higiene Dental, matrícula 179.963-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Enfermeiro, matrícula 1.672.924-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MEYRE HELLEN BARBOSA AGUIAR, Enfermeiro, matrícula 1.673.066-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA DA NOBREGA SOUZA DE CASTRO, Fisioterapeuta, matrícula 147.589-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA DE MORAES ROCHA, Farmacêutico Bioquímico de Laboratório, matrícula 140.019-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, Técnico em Laboratório Patologia Clínica, matrícula 1.676.756-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 13, o ato que nomeou THAISE DE SOUSA COUTRIM, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 18 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE MENDES NARDELLI, matrícula 1.681.524-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 17 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE MENDES NARDELLI, matrícula 1.681.524-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 18 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CIBELE ALVES DE LIMA, matrícula 1.674.111-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Regulação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HULDA SOARES SANTOS, Analista Política Pública Gestão Governamental, matrícula 172.177-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Regulação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE LUDOVICO MARIANO, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 139.343-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANE DE AGUIAR HOLANDA, Enfermeiro, matrícula 1.671.554-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência de Registro, Documentação e Movimentação do Usuário, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2018.

NOMEAR JEANE MARIA ALVES SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1.440.418-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência de Registro, Documentação e Movimentação do Usuário, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVANA REIGOTA NAVES DE ARAÚJO, Nutricionista, matrícula 214.725-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA REIGOTA NAVES DE ARAÚJO, Nutricionista, matrícula 214.725-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIVALDA ROSA CAIADO, Assistente Social, matrícula 1.657.983-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, Enfermeiro, matrícula 171.429-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, Enfermeiro, matrícula 171.429-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTO GONCALVES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 179.144-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO GONCALVES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 179.144-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE SOUSA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.675.355-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, Fisioterapeuta, matrícula 1.432.702-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA LUSTOSA BARROS, Carreira Médica - Anatomia Patológica, matrícula 1.658.627-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAYNY LAYANA DE SA NASCIMENTO, AOSD - Anatomia e Patológica, matrícula 1.673.922-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILENE DA SILVA MARINHO PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 130.920-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZELIA DOMITILIA DE ANDRADE, Enfermeiro, matrícula 156.127-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ZELIA DOMITILIA DE ANDRADE, Enfermeiro, matrícula 156.127-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ GONCALVIS, Enfermeiro, matrícula 156.481-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARISETE BATISTA XAVIER RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 126.794-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARISETE BATISTA XAVIER RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 126.794-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAIS CHAVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138.344-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAREM THEMYS ROLIM DE MACEDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 171.352-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA FATIMA DE MELO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.671.367-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA DA CRUZ KUBITSCHK, Enfermeiro, matrícula 1.676.753-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEVERSON FLAUBERT SOUSA, Técnico em Radiologia, matrícula 1.663.002-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA VIANA NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO LACERDA, matrícula 1.671.033-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JHÉSSICA TAVARES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRA PALHA PIAUI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147.181-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANE DA SILVA PAIVA, Enfermeiro, matrícula 1.659.236-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELLE MONTANHA BARBOSA, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 1.433.122-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEORJITO MEDEIROS SANTANA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 155.264-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA LUCIA VIEIRA COSTA, matrícula 1.682.779-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN DE OLIVEIRA REIS, AOSD- Ortopedia e Gesso, matrícula 192.694-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BARBARA SALES FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.434.284-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, AOSD - Operador de Máquina, matrícula 139.651-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLEN CRISTINA DE SOUSA VILACA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.063-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARA LILIAN SILVA BASTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 198.615-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, POLLYANNA SANTOS DE SOUZA, Técnico de Laboratório de Hematologia e Hemoterapia, matrícula 1.660.480-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS RABELO FERNANDES LEAO, Carreira Médica- Clínica Médica, matrícula 1.671.256-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, página 13, o ato que exonerou PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.673.472-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, página 13, o ato que nomeou EUNILSON ALVES DE LIMA JUNIOR, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.439.050-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUELI HERNANDES DOS SANTOS CORREA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 153.866-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, Enfermeiro, matrícula 1.682.579-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CASSIO ALVES DE ARAUJO, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.633-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2018.

NOMEAR CAMILA LETICIA DIAS DOS REIS, Fisioterapeuta, matrícula 180.072-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELLE MENEZES DE FREITAS, Assistente Social, matrícula 1.672.246-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIELA DIAS BORGES, Assistente Social, matrícula 1.442.848-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA REBOUÇAS LESSA, matrícula 1.674.103-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2018.

NOMEAR FERNANDA FEIJÓ DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DAVISON GAMA BEZERRA, matrícula 1.667.948-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE AUGUSTO MARQUES OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula 1.681.422-3, do Cargo em Comissão DFG- 07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TANIA LUSO FERRAZ NERES, matrícula 1.667.936-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TANIA LUSO FERRAZ NERES, matrícula 1.667.936-9, para exercer o Cargo em Comissão DFG- 07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA APARECIDA ARAUJO DA CRUZ SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSE ALBERTO COVRE SOARES, Carreira Médica - Radiologista, matrícula 1.441.540-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR DE OLIVEIRA E SILVA, Carreira Médica - Radiologista, matrícula 1.441.582-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARLUCIA AGUIAR DE SOUZA, matrícula 1.674.133-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA CORRÊA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEONICE DE JESUS DOURADO, Enfermeiro, matrícula 1.673.805-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIELLE MARTINS ARARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ATALA SAFIRA SILVA RIBEIRO MARINELLI, Nutricionista, matrícula 1.659.925-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODOLFO DE OLIVEIRA SOUTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto nos Decretos nº 33.136, de 18 de agosto de 2011 e nº 35.914, de 15 de outubro de 2014, DECRETA:

DESIGNAR GERALDA LOPES DE RESENDE para exercer a Função de Presidenta do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, na qualidade de representante do Poder Público.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 16 de abril de 2018

Processo SEI: 00121-00000530/2018-46. Interessado: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão da servidora ABADIA AMADO DA SILVA, matrícula 1.748-5, ocupante do Emprego Permanente de Digitador, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para exercer suas atribuições na Polícia Civil do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN para as providências pertinentes.

Processo SEI: 00410-00016843/2017-61. Interessada: GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no §3º do art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a disposição da servidora GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA, matrícula 378313, Orientadora Educacional - Pedagoga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo SEI: 0113-003171/2011. Interessada: GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 152, §3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional, da servidora GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula 193.412-0, Técnica de Atividades Rodoviárias, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, para exercer o cargo em comissão, código CD-CC-SP-22, de Secretária Parlamentar, no Gabinete do Senhor Deputado Danilo Forte, sem partido, representante do estado do Ceará - CE, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/ 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO SEI Nº 00010-00000304/2018-77. Interessado: ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no inciso XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, o deslocamento do servidor da Governadoria do Distrito Federal, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete da Governadoria, matrícula 1.677.953-3, para representar o Distrito Federal na "XVIII Assembleia Geral da União de Cidades Capitais Iberoamericanas (UCCI)" e na "50ª Reunião do Comitê Executivo da UCCI", que será realizada na cidade de San José, Costa Rica, entre os dias 19 e 20 de abril de 2018, com ônus para o Distrito Federal referente ao percentual de alimentação, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para os devidos fins.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de abril de 2018, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2018, página 15, o ato que exonou, a pedido, MARGARET ANN BRINDEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2018."; o ato que nomeou MICHEL VON BEHR, ONDE SE LÊ: "...MICHEL VON BEHR...", LEIA-SE: "...MICHEL ALEXANDRE BARON VON BEHR...".

No Decreto de 21 de março de 2018, publicado no DODF nº 56, de 22 de março de 2018, página 22, o ato que exonou DIEGO FERNANDEZ GOMES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..." LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2018...".

No Decreto de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2018, página 14, o ato que nomeou JONATAN ALVES DA SILVA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JONATAN ALVES DA SILVA..." LEIA-SE: "...JONATAS ALVES DA SILVA...".

No Decreto de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2018, página 15, o ato que exonou WAYNER VIANA RIBEIRO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..." LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2018...".

No Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 37, o ato que nomeou RAYSSA MORAES PINTEL RAMOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...RAYSSA MORAES PINTEL RAMOS..." LEIA-SE "...HAYSSA MORAES PINTEL RAMOS...".

No Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 47, o ato que nomeou FABIANA TAVARES VAZ RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matricula 1.671.805-4...", LEIA-SE "...matricula 1.682.344-3...".

No Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 37, o ato que exonerou ADRIANA GARRIDO AGUILO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... ADRIANA GARRIDO AGUILO..." LEIA-SE "...ADRIANA GARRIDO MARTINS...", o ato que nomeou ADRIANA GARRIDO AGUILO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... ADRIANA GARRIDO AGUILO..." LEIA-SE "...ADRIANA GARRIDO MARTINS...".

No Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 46, o ato que nomeou EDELAIDE RAQUEL PILAU FRAZÃO; LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO; FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS; VANESSA AVELAR MENDES; LIA ESTHER CORRÊA DE PAULA NEIVA; GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA; SIMONE GUERRA DE PAIVA MAGALHAES; RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA; ALDIRENE BEZERRA TORRES; REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA; ELIANDO CESAR LEITE PONTIERI; JOSE ALDO GOMES ALVES ; THIAGO AUGUSTO DIAS BICALHO ; JOSE CARLOS TIAGO ; ALINE SILVA DOS SANTOS; JUANA BOTTEGA WOITECHUMAS; NATHÁLIA MAGALHÃES DE FREITAS; WALLACE SOBRAL DAS CHAGAS; LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO; SHIRLEY COSTA; NARCIZO MARQUES DA SILVA; KLAUS DE LACERDA BRAGA; JULISTER MAIA DE MORAIS; ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA; EDELBRAN COELHO LOPES; da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria do Hospital Infantil de Brasília..." LEIA-SE: "...da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília...".

No Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 47, o ato que nomeou MARCOS JOSE SOUZA DE OLIVEIRA; ADRIANA SOBRAL LOURENÇO; MARIA DELACI SEIXAS GARCIA; TATIANY LINS BARBOSA; JOSE CARLOS DE ALMEIDA; ALAIDE FELIPE NOGUEIRA; NARIO MARCIO PEREIRA LIMA; LETICIA MARTINS NARCISO; MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS; CRISTINA MOREIRA DE AZEVEDO; LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA; ANA CLAUDIA VILLA VERDE VASCONCELOS DE BARROS; ROBERTA GAVA TEDESCO HORTA; PAULO DE OLIVEIRA MARTINS; MARCOS MAGALHÃES MADUREIRA; MELISSA IOLE DA CÁS VITA; EDUARDO DA SILVA CAMELO; JULIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA; CLAUDIA MATIAS BARBOSA; JANILTON MORAIS CARVALHO; FABIANE DE SOUZA OLIVEIRA; CRISTIANE SOLE PEREIRA MAGALHÃES; JAMAR EUSTAQUIO ALVES; DIVA TERE SINHA PRESTES; CASSIA CRISTINA G DA SILVA GONZALES; ROSANA THAYSE DO VALE NASCIMENTO; ELISANGELA DO CARMO MARTINS REIS; NATHÁLIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO; MARIA MANUELA SILVA ARAÚJO; ELSINETE COSTA FRANÇA DE LUCENA; BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO; HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO; CAMILA WAGNER LAGO; TAINÁ WOLNEY COSTA MATHEWS; VERA LUCIA DOS SANTOS E SANTOS; DURVAL RAMOS JUNIOR; TAISIS FERREIRA DE OLIVEIRA; ANA LUCIA RAMOS DE LIMA; SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria do Hospital Infantil de Brasília..." LEIA-SE: "...da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília...".

No Decreto de 04 de abril de 2018, publicado no DODF n.º 65, de 05 de abril de 2018, página 13, o ato que nomeou LARISSA THAINA LOPES DA SILVA, Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Desenvolvimento...", LEIA-SE: "...da Coordenação Executiva...".

No Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no DODF nº 64, de 4 de abril de 2018, página 14, o ato que nomeou YALE GONTINJO ARAÚJO, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...YALE GONTINJO ARAÚJO...", LEIA-SE: "...YALE GONTIJO ARAÚJO...".

No Decreto de 17 de janeiro de 2018, publicado no DODF Nº 13, de 18 de janeiro de 2018, página 14, o ato que nomeou ANA RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO MOURA, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Especial, do Gabinete...", LEIA-SE: "...de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete...", o ato que nomeou ANA ONEIDA VASCONCELOS MACHADO, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Especial, do Gabinete...", LEIA-SE: "...de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete..."; o ato que nomeou JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização, da Diretoria de Orçamento e Finanças...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização, da Diretoria de Contratos e Convênios..."; o ato que nomeou WELINGTON JUVINO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização, da Diretoria de Orçamento e Finanças...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios...".

No Decreto de 21 de fevereiro de 2018, publicado no DODF Nº 36, de 22 de fevereiro de 2018, página 10, 11, 12 o ato que nomeou BIANCA LAZARINI COSTA, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...BIANCA LAZARINI...", LEIA-SE: "...BIANCA LAZARINI CUNHA..."; ato que nomeou JULIANA DOS SANTOS FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...JULIANA DOS SANTOS FERREIRA...", LEIA-SE: "...JULIANA DOS SANTOS FERREIRA NUNES..."; o ato que nomeou LACIOBERTO DIONÍSIO COSTA, ONDE SE LÊ: "...LACIOBERTO DIONÍSIO COSTA...", LEIA-SE: "...LACIOBERTO DIONÍSIO COSTA..."; o ato que nomeou THAIS CRISTINA BATISTA LIRA, ONDE SE LÊ: "...THAIS CRISTINA BATISTA LIRA...", LEIA-SE: "...THAIS CRISTINA BATISTA..."; o ato que nomeou DAYSE LIMA DE CARVALHO NUNES, ONDE SE LÊ: "...DAYSE LIMA DE CARVALHO NUNES...", LEIA-SE: "...DAYSE LIMA DE CARVALHO..."; o ato que nomeou ANA ONEIDA VASCONCELOS MACHADO, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Articulação e Participação Social, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades...", LEIA-SE: "...de Diretor, da Diretoria de Planejamento Local, Articulação e Participação Social, da Coordenação de Articulação e Atendimento nas Cidades..."; o ato que exonerou ANA ONEIDA VASCONCELOS MACHADO, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Especial, do Gabinete...", LEIA-SE: "...de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete...".

No Decreto de 22 de fevereiro de 2018, publicado no DODF Nº 37, de 23 de fevereiro de 2018, página 19, o ato que nomeou FRANKLYN VICTOR DA SILVA MELCE, ONDE SE LÊ: "... FRANKLYN VICTOR DA SILVA MELCE...", LEIA-SE: "...FRANKLYN VICTOR DA SILVA MELO..."; o ato que nomeou SIMONE GONÇALVES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...SIMONE GONÇALVES DA SILVA...", LEIA-SE: "... SIMONE GONSALVES DA SILVA..."; o ato que nomeou WILLIAM BARBOSA GONÇALVES, ONDE SE LÊ: "...WILLIAM BARBOSA GONÇALVES...", LEIA-SE: "...WILIAM BARBOSA GONÇALVES...".

No Decreto de 06 de abril de 2018, publicado no Suplemento ao DODF Nº 67, de 09 de abril de 2018, página 1, o ato que nomeou HAMILTON ESTEVES JÚNIOR, ONDE SE LÊ: "...HAMILTON ESTEVES JÚNIOR...", LEIA-SE: "...HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE
Em 16 de abril de 2018

Processo SEI/GDF: 00428-00000957/2018-18. Interessado: 1º SGT BM RRm MISTDAMES OLIVEIRA DAS NEVES JUNIOR, MATRÍCULA: 1402682, Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do interessado.
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, proporção 20/24 avos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 76/2018 - CM/SAI/AJL (doc. SEI/GDF nº 6784763), a contar de 27 de fevereiro de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.
3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00000954/2018-84. Interessado: 1º SGT PM RR NELSON DE HOLANDA MOURA, MATRÍCULA: 16.215/9, Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 72/2018/AJL/SAI/CM-GDF (Documento SEI nº 6700851), a contar de 26 de janeiro de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (TERCEIRO-SARGENTO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal.
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00000993/2018-81. Interessado: CEL PM RR ANTONIO CARLOS DE SANTANA FREITAS, MATRÍCULA: 50.203-0, Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 09), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 82/2018 - CM/SAI/AJL (doc. SEI/GDF nº 6971919), a contar de 5 de março de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CAPITÃO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00000971/2018-11. Interessado: TC BM RRm CARLOS ALBERTO SPIES, MATRÍCULA 1400075, Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento do interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 09), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 73/2018/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 6701069), a contar de 19 de março de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CAPITÃO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal;
3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00000999/2018-59. Interessado: CEL PM RR MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO, MATRÍCULA 50.158-1, Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 10), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 74/2018/AJL/SAI/CM-GDF (Documento SEI nº 6701576), a contar de 26 de fevereiro de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (MAJOR PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal;
2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o MAJ QOPM ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO, matrícula 1.672.541-7, para atuar como executor e a MAJ QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 1.676.108-1, para atuar como suplente, do Contrato nº 9/2018 - CASA CIVIL, celebrado com a empresa AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de inspeção de bagagens por raios-x, conforme o Processo SEI-GDF nº 00428-00004479/2017-34.

Art. 2º - Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA 19, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES (SECID) E OS ADMINISTRADORES REGIONAIS DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII, DE SOBRADINHO I - RA V, DE SOBRADINHO II - RA XXVI, DE CEILÂNDIA - RA IX, DA FERCAL - RA XXXI, DO PARK WAY - RA XXIV, DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX E DE PLANALTINA - RA VI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, da Administração Regional de Sobradinho I - RA V, da Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI, da Administração Regional da Ceilândia - RA IX, da Administração Regional da Fercal - RA XXXI, da Administração Regional do Park Way - RA XXIV, da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, da Administração Regional de Planaltina - RA VI e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos das Administrações Regionais do Núcleo Bandeirante - RA VIII, de Sobradinho I - RA V, de Sobradinho II - RA XXVI, da Ceilândia - RA IX, da Fercal - RA XXXI, do Park Way - RA XXIV, da Candangolândia - RA XIX e de Planaltina - RA VI a partir de 20 de março 2018 e é assistida pela SECID e pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

§ 1º Compete à Unidade Central de Gestão do SEI-GDF promover a gestão do projeto, a capacitação dos membros dos Comitês e dos gestores do Sistema de Permissões (SIP) das Administrações Regionais.

§ 2º Compete à SECID o apoio à execução das atividades previstas no cronograma de implantação do SEI-GDF, à capacitação dos multiplicadores das Administrações Regionais e apoio às atividades de Tecnologia da Informação previstas no cronograma.

Art. 3º Fica acrescentada a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no Sistema deve ser iniciada com o número 1 a cada ano.

§ 2º Após a finalização da implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" deve ser suprimida.

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF os processos das Administrações Regionais se iniciam com o número 1.000.

Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos das Administrações Regionais ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º O processo de negócio implantado, no âmbito das Administrações Regionais, que deva ser tramitado ?sicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, devem seguir os seguintes procedimentos:

I - a Administração Regional produz um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravar em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a Administração Regional imprime o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora recebe o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino encaminha resposta à Administração Regional, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados às Administrações Regionais por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente tramita o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a Administração Regional recebe o processo no SICOP e tramita o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - ?nalizada a análise pela Administração Regional, a unidade responsável tramita o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito das Administrações Regionais, para executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito das Administrações Regionais, abaixo relacionadas:

I - Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII:

a) Marcos Paulo Alves da Silva, matrícula nº 1.682.375-3, que o coordenará;

b) José Bonifácio Silva, matrícula nº 1.679.227-0, como membro;

c) Charles Pereira da Silva, matrícula nº 91.533-5 como membro;

d) Cristiane Reis Santos, matrícula nº 30.647-9, como membro;

e) Rodrigo Nunes de Santana, matrícula nº 1.677.952-5, como membro;

f) Elias Lima da Silva, matrícula nº 1.668.859-7, como membro;

g) Francisclai Bernadete Ferreira, matrícula nº 174.424-0, como membro.

II - Administração Regional de Sobradinho I - RA V:

a) Maurício Dias da Silva, matrícula nº 1.679.869-4; como membro

b) Andrei José Braga Mendes, matrícula nº 1.679.921-6, como membro;

c) Bruna Karollyne Dias Nascimento, matrícula nº 1.679.873-2, como membro;

d) Marcos Antônio Alves Rocha, matrícula nº 31.336-X, como membro;

e) Luis Carlos dos Santos, matrícula nº 000.239.49, como membro;

f) Eudáquio Alves Castro, matrícula nº 34.067-7, como membro.

III - Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI:

a) Robielisson Lima de Medeiros, matrícula nº 1.679.734-5, como membro;

b) Vanderlucio Lemos Alarcão, matrícula nº 1.680.709-X, como membro;

c) Victor Bandeira de Mello Gomes, matrícula nº 1.678.034-5, como membro;

d) Saulo Machado Vasconcelos, matrícula nº 1.678.724-2, como membro;
e) Israfel Mendes de Jesus, matrícula nº 1.681.375-8, como membro;
f) Vera Lúcia Akiko Vieira Kobayashi, matrícula nº 179.227- X, como membro;
g) Elisabete Moura de Carvalho, matrícula nº 31.743-8, como membro;
h) Hernani Cândido de Santana Júnior, matrícula nº 107.175-0, como membro.

IV - Administração Regional da Ceilândia - RA IX:
a) Welington de Moura Barros, matrícula nº 175.457-2, como membro;
b) Sérgio Carvalho Bezerra, matrícula nº 1.676.331-9, como membro;
c) Heverton Cavalcante Silva, matrícula nº 1.683.159-4, como membro;
d) Adriel de Sousa Andrade, matrícula nº 1.676.172-3, como membro;
e) Neide da Conceição Gustavo, matrícula nº 1.668.757-4, como membro;
f) Janilda Ferreira de Souza, matrícula nº 1.744.054, como membro;
g) Luciene de Aguiar Reis, matrícula nº 1.676.860-4, como membro;
h) Samir Youssef Bjaíje, matrícula nº 42.408-0, como membro.

V - Administração Regional da Fercal - RA XXXI:
a) Robielisson Lima de Medeiros, matrícula nº 1.679.734-5, como membro;
b) Vanderlucio Lemos Alarcão, matrícula nº 1.680.709-X, como membro;
c) Victor Bandeira de Mello Gomes, matrícula nº 1.678.034-5, como membro;
d) Saulo Machado Vasconcelos, matrícula nº 1.678.724-2, como membro;
e) Israfel Mendes de Jesus, matrícula nº 1.681.375-8, como membro;
f) Vera Lúcia Akiko Vieira Kobayashi, matrícula nº 179.227- X, como membro;
g) Elisabete Moura de Carvalho, matrícula nº 31.743-8, como membro;
h) Daniel Rodrigues da Silva, matrícula nº 34.003-0, como membro.

VI - Administração Regional do Park Way - RA XXIV:
a) Marcos Paulo Alves da Silva, matrícula nº 1.682.375-3, como membro;
b) José Joffre Nascimento, matrícula nº 1.669.203-9, como membro;
c) Fabiana Garcia Cavallante, matrícula nº 1.681.329-4, como membro;
d) Guilherme Chaves de Azevedo, matrícula nº 126.857-0, como membro;
e) Matheus Bernardes Araújo, matrícula nº 1.681.470-3, como membro;
f) Rodrigo Nunes de Santana, matrícula nº 1.677.952-5, como membro.

VII - Administração Regional da Candangolândia - RA XIX:
a) Marcos Paulo Alves da Silva, matrícula nº 1.682.375-3, como membro;
b) Jean de Sousa Costa, matrícula nº 1.669.775-8, como membro;
c) Rita Célia de Oliveira Macena, matrícula nº 136.303-4, como membro;
d) Nagirley Colombo de Lima Braga, matrícula nº 1.677.784-0, como membro;
e) Rodrigo Nunes de Santana, matrícula nº 1.677.952-5, como membro;
f) Fernanda Lays da Silva, matrícula nº 1.681.484-3, como membro.

VIII - Administração Regional de Planaltina - RA VI:
a) José Gomes da Silva Neto, matrícula nº 1.672.310-4, como membro;
b) Cley Gonçalves dos Santos, matrícula nº 1.672.088-1, como membro;
c) Belmira Flores Machado, matrícula nº 174.515-8, como membro;
d) Afonso Gonçalves Ulhoa, matrícula nº 1.681.629-3, como membro;
e) Taylor Gomes Dutra, matrícula nº 1.681.069-4, como membro;
f) José Orlando Soares Maia, matrícula nº 1.675.783-1, como membro;
g) Valéria de Macedo Xavier, matrícula nº 46.301-9, como membro.

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. As Administrações Regionais podem expedir normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/DF.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a SECID deve expedir Portaria com os ajustes necessários.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta são dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUZA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado das Cidades

ROOSEVELT VILELA PIRES
Administrador Regional de Núcleo Bandeirante- RA VIII
Administrador Regional do Park Way - RA XXIV - Interino
Administrador Regional da Candangolândia RA - XIX - Interino

VALTER SOARES LEITE
Administrador Regional da Sobradinho I - RA V

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR
Administrador Regional do Sobradinho II - RA XXVI
Administrador Regional do Fercal - RA XXXI - Interino

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Administrador Regional de Ceilândia - RA IX

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO
Administrador Regional de Planaltina- RA VI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 62/2018 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEM, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber:

1. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, Chefe do Núcleo de Transporte, matrícula nº 31.131-6 e ULISSES MARQUES DOURADO FILHO VILELA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº42.407-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga - RA-III.

Art. 2º O servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALDI DAMIAO ANTUNES, cônjuge da ex-servidora JOARECINA BEZERRA ANTUNES, matrícula nº 12.985-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2018. Processo SEI nº 00413-00001046/2018-86.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA - Matrícula: 32.309-8, como Executor Titular do Contrato 03/2018, que entre si celebram, o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/DF e a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo objeto Serviço de Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos/Sensores / Padrões / Equipamento e calibragem da balança rodoviária da marca LIDER modelo 850011 - periodicidade trimestral, com fornecimento de peças, para o equipamento localizado no Posto Fiscal da BR-060, conforme item 8, pertencente à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, da Proposta, que passam a integrar o presente Termo de Referência, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040.00059949/2017-23, e a servidora GENILDA FERREIRA LIMA - matrícula: 30.927-3, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Substituir JOÃO URBANO DIAS, matrícula nº 110.865-4, por CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 0151851-8, como Executor do Contrato nº 38/2015 nos autos do processo nº 127.007.707/2014, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SERPRO e designar o servidor JOÃO URBANO DIAS, matrícula nº 110.865-4, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular, conforme solicitação nos autos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº 235 de 21 de Setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CRISTIANE MARIA DA SILVEIRA ALVES, matrícula nº 198293-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Especialista em saúde - Psicólogo, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00053883/2018-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SALUSTIANO MOREIRA NETO, matrícula nº 0130128-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00087593/2018-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 02(dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIA MARIA EDWARDS, matrícula nº 0129675-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00099796/2018-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IEDA MAGALHAES DA CRUZ TELES, matrícula nº 129334-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00118819/2018-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLEIDENEA DOS SANTOS SA, matrícula 138.004-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00098813/2018-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA PEREIRA, matrícula nº 136045-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde - No Cargo em Auxiliar em Saúde-, Classe Unica, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00108148/2018-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVERIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 117925-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- Agente de Saúde Pública, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00073398/2018-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOSELIA ALVES DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 124.210-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Unica, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00094808/2018-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELEN SIMAAN FRANÇA, matrícula nº 127.077-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00076093/2018-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor TEOFILO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 0130273-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00092130/2018-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DORIS PADUA LOPES, matrícula nº 147.593-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00095882/2018-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS MOREIRA PINTO, matrícula nº 1.400.770-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00098422/2018-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ERICA CRISTINA DE SANTI, Matrícula nº: 180.539-8, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Higiene Dental, Terceira classe, Padrão: VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00102832/2018-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 12(doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ESMERALDA MATOS DA SILVA MACHADO, matrícula nº 01324160, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00112083/2018-01.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea d, da portaria Nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSIRENE MARTINS SANTOS, 0132900-6, Ag. Serv. Comp. Serviço Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 768 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de maio de 1987 a 07 de junho de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276000967/2016. ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA, 01660651-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.296 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17 de fevereiro de 2005 a 04 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria e 1.855 dias, ou seja, 5 anos e 1 mês, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 05 de setembro de 2008 a 03 de outubro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 276000855/2017. FLAMARION BATISTA CARVALHO, 0155402-6, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.259 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de maio de 1997 a 20 de outubro de 1998, 1º de maio de 1999 a 09 de março de 2000, 06 de julho de 2001 a 23 de setembro

de 2003, 12 de janeiro de 2004 a 10 de abril de 2004, 07 de julho de 2004 a 1º de setembro de 2004, 29 de março de 2005 a 23 de maio de 2006 e 24 de maio de 2006 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276001608/2016. MARIA MADALENA AQUINO DO NASCIMENTO, 1660853-4, Tec. Higiene Dental - THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.572 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1990 a 29 de abril de 1992, 02 de janeiro de 1995 a 02 de dezembro de 1998, 04 de setembro de 2002 a 30 de agosto de 2003, 1º de junho de 2006 a 1º de agosto de 2007, 10 de março de 2010 a 16 de fevereiro de 2012, 1º de julho de 2001 a 31 de agosto de 2002, 1º de outubro de 2003 a 30 de abril de 2004, 1º de maio de 2004 a 31 de maio de 2004, 1º de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 31 de março de 2005 e 1º de maio de 2005 a 31 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.000348/2017. MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, 1659560-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.160 dias, ou seja, 8 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de fevereiro de 2002 a 30 de novembro de 2003, 10 de fevereiro de 2004 a 19 de março de 2005, 02 de maio de 2005 a 17 de fevereiro de 2006, 18 de fevereiro de 2006 a 15 de maio de 2006, 06 de julho de 2006 a 26 de julho de 2006, 1º de outubro de 2009 a 30 de dezembro de 2009, 08 de janeiro de 2010 a 29 de julho de 2010, 03 de janeiro de 2011 a 16 de abril de 2013 e 1º de março de 2008 a 30 de setembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00113456/2018-52. FRANCINEIDE ALVES DE SOUSA RODRIGUES, 0135533-3, AOSD - Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.277 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de abril de 1991 a 30 de abril de 1992 e 1º de agosto de 1992 a 1º de janeiro de 1995, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 276.000005/2017. ANTONIA LUCIENE CAVALCANTE SANTOS, 0134668-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.490 dias, ou seja, 4 anos e 1 mês, prestados Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos períodos de 08 de maio de 1990 a 1º de maio de 1994 e 1º de março de 1990 a 04 de abril de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00074551/2018-23.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor ANTONIO RAFAEL SANTOS, matrícula 137984-4, Farmaceutico Bioq. Farmacia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 59 de 27 de março de 2018, pág. 29.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor RONALD LEITE MEMORIA, matrícula 91.754-0, Inspetor Sanitário, publicada no DODF nº 94 de 18 de maio de 2000, pág. 22.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANTONIO RAFAEL SANTOS, 137984-4, Farmacêutico Bioq. Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.173 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de maio de 1975 a 25 de julho de 1978, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.003535/2017. FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, 135230-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 995 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1989 a 28 de setembro de 1989 e 02 de janeiro de 1990 a 24 de junho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00227949/2017-98. MARIA RITA PORTUGUEZ DE ASSUNCAO, 1401021-6, Tecnico Pol. Publ. E Gest. Gov., Secretaria de Estado de Saúde do DF. 535 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1989 a 20 de dezembro de 1990 e 18 de setembro de 1987 a 15 de outubro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00076325/2017-04. MARIZA ABRANTES DE SOUSA, 1401647-8, Auditor Ativ. Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.433 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 8 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 25 de abril de 1994 a 27 de março de 1998, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00252495/2017-93. RONALD LEITE MEMORIA, 1401646-X, Auditor Ativ. Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 194 dias, ou seja, 6 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de junho de 1990 a 30 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 062.000276/1994.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLEINE DE FREITAS BRITTO REGO, 129804-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 608 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1988 a 28 de fevereiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00128120/2017-11. MARINÊS TEIXEIRA FONSECA SANTOS, 157.647-X, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.618 dias, ou seja, 15 anos, 4 meses e 23 dias, prestados a FUNAPE, nos períodos de 19 de maio de 1990 a 07 de agosto de 2008 e 07 de agosto de 2008 a 14 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272-000092/2014. RENATA CARVALHO OLIVEIRA COUTINHO, 214691-6, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.723 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de maio de 1993 a 07 de fevereiro de 1995, 09 de fevereiro de 1995 a 15 de fevereiro de 1996, 16 de fevereiro de 1996 a 07 de março de 2003 e 1º de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00086742/2018-38

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARTA DEPIREUX GOMES DE ABREU, 134781-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.851 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 26 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 08 de novembro de 1989 a 08 de agosto de 1994, 02 de outubro de 1989 a 07 de novembro de 1989 e 08 de julho de 1983 a 24 de junho de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 061.009342/1994. HELOISA MARTINS BELE BARBOSA, 129905-0, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 596 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de agosto de 1988 a 06 de setembro de 1989 e 18 de setembro de 1989 a 06 de abril de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.00104409/2018-18. CARLOS DONISETE AGUIAR, 124354-3, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 139 dias, ou seja, 4 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1983 a 31 de janeiro de 1984 e 17 de julho de 1984 a 1º de setembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.00052077/2018-89. MARIA JOCELA ANGELICA SILVA, 150877-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.208 dias, ou seja, 14 anos, 3 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de abril de 1987 a 18 de dezembro de 1992, 1º de abril de 1994 a 31 de agosto de 1995, 09 de setembro de 1995 a 11 de outubro de 1996, 13 de agosto de 1998 a 1º de setembro de 1999, 10 de novembro de 1999 a 29 de setembro de 2003 e 1º de julho de 2004 a 06 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.00052062/2018-11. ANDREIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA, 1661922-6, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.438 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de abril de 2003 a 31 de dezembro de 2007, 1º de setembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009, 1º de maio de 2012 a 31 de outubro de 2012, 1º de novembro de 2012 a 06 de maio de 2013 e 1º de fevereiro de 2009 a 30 de abril de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.00104463/2018-63. CARLOS REGINALDO FERREIRA DE ALMEIDA, 1673031-3, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.968 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de fevereiro de 2008 a 19 de dezembro de 2010 e 20 de dezembro de 2010 a 10 de abril de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.00104432/2018-11. ALDIVA RODRIGUES PAIXAO DOS SANTOS, 1673819-5, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.436 dias, ou seja, 20 anos, 4 meses e 16 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, no período de 26 de agosto de 1992 a 14 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.00104502/2018-22.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, matrícula nº 147.382-4 Especialista em Saúde - Nutricionista, lotada na Gerência de Nutrição/DIAM/CORIS/SAIS, para participar do "XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO", a ser realizado em Brasília-DF durante o período de 19 a 20/04/2018, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, conforme processo SEI nº 00060-00084612/2018-61

LUCIANA DA SILVA LIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº. 47, DE 09/03/2017, páginas 42/43, referente à concessão do adicional de insalubridade para a servidora FLAVIA M. DE OLIVEIRA VENUCIANO, matrícula nº. 1.677.281-4, ONDE SE LÊ: "...a partir de 17/06/2016..."; LEIA-SE: "...a partir de 17/10/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 179 de 03 de julho de 2017, DODF nº 128 de 06 de julho de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA CLEUZA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 129.086-X, ONDE LÊ: "Processo nº 129.086-X, LEIA-SE: "Processo nº 279-000632/2017", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 279-000632/2017.

Na Ordem de Serviço de 3 de maio de 2000, publicada no DODF nº 84 de 4 de maio de 2000, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RONALD LEITE MEMÓRIA, matrícula: 91.754-0, cargo: Inspetor Sanitário. ONDE SE LÊ "...matrícula: 91.754-0, cargo: Inspetor Sanitário..." LEIA-SE "...matrícula: 1401646-X, cargo: Auditor Ativ. Urbanas..." e ONDE SE LÊ: "...Averba: 12/05/1993 a 26/03/2000 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 12/05/1993 a 26/03/2000...", LEIA-SE: "...1.780 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 20 dias, prestados Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 12 de maio de 1993 a 26 de março de 1998...". Retificada a fim de corrigir a matrícula, o cargo do servidor, os períodos e a quantidade de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 22 de março de 2018, publicada no DODF nº 60 de 28 de março de 2018, pág. 45, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELZA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, 174.224-8, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...prestado a Secretaria de Estado e Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS e ONDE SE LÊ: "...contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Retificada a fim de corrigir o órgão instituidor da certidão e a finalidade dos períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 07 de março de 2014, publicada no DODF nº 53 de 14 de março de 2014, pág. 46, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARINÊS TEIXEIRA FONSECA SANTOS, 157.647-X, Médica, Adolescento. ONDE SE LÊ "...6656 dias, ou seja, 18 anos, 2 meses e 26 dias, prestados à Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco-FUNAPE, no período de 19 de maio de 1990 a 07 de agosto de 2008...", LEIA-SE "... 5.618 dias, ou seja, 15 anos, 4 meses e 23 dias, prestado à Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco-FUNAPE nos períodos de 19 de maio de 1990 a 07 de agosto de 2008 e 07 de agosto de 2008 a 14 de setembro de 2006..." Retificada a fim de corrigir o período e a quantidade de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 19, de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 26 de janeiro 2018, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE ALBERTO BERNARDES, 0133719-X, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "580 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de janeiro de 1978 a 30 de abril de 1978 e 1º de setembro de 1986 a 15 de dezembro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme o processo nº 00060.00153677/2017-82". LEIA- SE: "4.159 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de janeiro de 1978 a 30 de abril de 1978 e 28 de janeiro de 1983 a 28 de fevereiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00153677/2017-82".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25 RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da administração à servidora EDILEUZA CORREIA CRAVEIRO, TS - Técnico em Nutrição, matrícula nº 132.676-7 referente ao 5º quinquênio no período de 19/03/2013 a 17/03/2018, processo 061.033275/1998.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RENATO DA ROCHA FEITOZA, matrícula 1.681.818-0, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Contabilidade, a contar de 02/04/2018, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00001232/2018-14.

EXONERAR, a pedido, LUCAS KENITI NANAMI, matrícula 1.681.862-8, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Estatística, a contar de 02/04/2018, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00001243/2018-02.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº. 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402131-5, JOSENILMA ALVES DA COSTA, 01/02/2018, 25%, 063.000.367/2013. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 2.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402058-0, MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, 09/03/2018, 4%, 063.000.366/2012; 353023-X, OLIVIA 565MARIA DA SILVA RIBEIRO, 08/03/2018, 4%, 063.000.623/2010; 1401851-9, DANIELLA DA SILVA GARCIA, 23/02/2018, 4%, 063.000.237/2010; 1682168-8, CINTHIA LISBOA DOS SANTOS, 20/02/2018, 4%, 063.000.702/2018; 1681798-2, NAINA DE CASTRO BARBOSA, 07/03/2018, 4%, SEI-GDF 00063-00000908/2018-52; 1401996-5, LAIANE DA SILVA CARNEIRO, 20/03/2018, 4%, 063.000.243/2011; 353014-0, ADRIANA NUNES DE LUCENA, 27/03/2018, 4%, 063.000.312/2010; 1402187-0, ZANATA GREGORIO DA SILVA, 27/03/2018, 4%, 063.000.200/2014. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012 RESOLVE: DESIGNAR JULYANA BORGES BATISTA, matrícula 1.402.012-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir REGINA RODRIGUES PORTO, matrícula 1.402.246-X, Chefe do Centro de Compras, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-06, no período de 16/04/2018 a 30/04/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: DEFERIR o requerimento do Processo nº 00113.00010117/2018-71 e CONCEDER o horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SAMPAIO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 192.806-6, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 09/04/2018 a 08/10/2018, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo durante o primeiro semestre letivo de 2018, no período de 26/02/2018 a 13/07/2018, no turno diurno, ao servidor RONALD PAIVA LIMA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 182.002-8, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo nº 113.008855/2012.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00037756/2018-53, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por MARIA DAIZA TELES AMARAL, matrícula 227.962-2, etapa 04-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00039119/2018-11, resolve: EXONERAR, a pedido, IVANALDO SILVA DE CARVALHO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 237.368-8, Padrão 02-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00024897/2018-14, resolve: EXONERAR, a pedido, CALEBE OLIVEIRA TEMPORAL DE SOUZA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 237.417-X, Padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00054800/2018-90, resolve: EXONERAR, a pedido, MAYARA COUTINHO DESTRO, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 239.685-8, Padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a IRENE ANTÔNIA DE MOURA, matrícula nº 202.287-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação. Processo SEI nº 00080.00050120/2018-05. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a LUCIANA DE AMORIM HALUSHUK, matrícula nº 25.986-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação. Processo SEI nº 00080.00041813/2018-07.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o §2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a DRIELLE DA COSTA DE DEUS LISBOA, matrícula nº 225.605-3, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, pelo período de até 3 (três) anos, a contar de 18/04/2018. Processo SEI-GDF nº 00080-00014322/2018-85.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARIA ELOISA CUNHA DE CASTRO LIMA, matrícula 69.896-2, para substituir MARINÊS BIDLER SCHMITT, matrícula 225.515-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/04/2018 à 23/04/2018 por motivo de férias. DESIGNAR LUCIANA DE SOUZA MOTA, matrícula 30.869-2, para substituir MARCOS TRIGOSO CHAVARELLI, matrícula 209.457-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/04/2018 à 16/04/2018 por motivo de férias. TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 62 o ato que designou APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO MOURA, matrícula 213.249-4, para substituir TATIANA SANTOS LIMA, matrícula 215.638-5, titular do Cargo do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/04/2018 a 30/04/2018, por motivo de férias. DESIGNAR TATIANA SANTOS LIMA, matrícula 215.638-5, para substituir APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO MOURA, matrícula 215.638-5, titular do Cargo do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/04/2018 a 30/04/2018, por motivo de férias. DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SAMPAIO, matrícula 213.250-8, para substituir REGIRLANE SANTOS MACEDO MARAIS, matrícula 215.258-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, no período de 09/04/2018 a 28/04/2018, por motivo de férias. DESIGNAR MARIA HOLANDA NOGUEIRA, matrícula 24.408-2, para substituir CLEIDE FELISSE DE ALVARENGA, matrícula 24.330-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018, por motivo de férias. DESIGNAR NORMA KELLY CAVALCANTE PINTO, matrícula 225.495-6, para substituir MARIANA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 209.361-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do CAIC Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, no período de 14/03/2018 a 09/09/2018, por motivo de licença médica. DESIGNAR APARECIDA DE JESUS L. DA SILVA, matrícula 41.005-5, para substituir DANILO VASCONCELOS ARAÚJO, matrícula 213.274-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Palmeiras, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, no período de 10/04/2018 a 30/04/2018, por motivo de férias. DESIGNAR JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 27.892-0 para substituir LUANA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 215.293-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, Logística e Expediente, da Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/05/2018 a 21/05/2018, por motivo de férias. DESIGNAR KELLY CRISTINA LIMA DE SOUZA, matrícula 225.523-5, para substituir CENILDE SOARES DA CONCEIÇÃO, matrícula 209.662-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, por motivo de férias. DESIGNAR ADRIANA LÚCIA PEREIRA GÓES, matrícula 23.435-4. para substituir CLÁUDIA AMORIM MADDOZ, matrícula 203.441-7, titular do Cargo de Natureza, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03/2018 a 05/04/2018, por motivo de férias. DESIGNAR MARY ELIEN GOMES, matrícula 20.137-5, para substituir EDSON DA SILVA BARROS, matrícula 51.097-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 27/03/2018 a 25/05/2018, por motivo de licença médica. DESIGNAR MERCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 42.296-7 para substituir REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO, matrícula 48.214-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Unidades Escolares Conveniadas, da Diretoria de Educação Infantil, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/03/2018 a 02/04/2018, por motivo de férias. DESIGNAR LARISSA P. MENDES PEDROZA E SILVA, matrícula 226.720-9, para substituir LUCIENE DE SOUZA MORIAS, matrícula 26.609-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, por motivo de licença médica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018, página 55 o ato que designou MARIA CELMA REINALDO RIBEIRO, matrícula 62.695-3, para substituir MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA LOPES, matrícula 62.335-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 46 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/01/2018 a 14/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR TEREZA CRISTINA LEVY BOQUADY, matrícula 206.107-4, para substituir VERONICA PORTACIO DA SILVA, matrícula 26.597-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/03/2018 a 29/03/2018, por motivo de licença médica.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 63 o ato que designou MERCIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 44.243-7, para substituir MARCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.968-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02/2018 a 30/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MERCIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 44.243-7, para substituir MARCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.968-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02/2018 a 02/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR EVANDRO RODRIGUES COSTAS, matrícula 202.570-1, para substituir ALESSANDRO RODRIGUES COSTAS, matrícula 400.086-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/04/2018 a 16/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LUCAS RAMOS XAVIER, matrícula 228.840-0, para substituir DAVID ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 216.911-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/04/2018 a 03/05/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ALESSANDRA DA SILVA PAIVA, matrícula 24.754-5, para substituir EDSON JOSÉ ALVES BARBOSA, matrícula 38.044-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/04/2018 a 30/04/2018, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE: CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, ao servidor abaixo relacionado.

Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, classe, padrão anterior, padrão atual e data de vigência:

28.382-7, MARIA JOSE DE ALMEIDA FARIAS, Analista de Gestão Educacional - Medicina, 1ª, II, III, 12/04/2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VAGNER FRANCISCO MACIEL, matrícula nº. 23.106-1, coexecutor titular, e ELIAS BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula 209.277-8, coexecutor suplente, do Contrato nº 38/2015, firmado entre SEEDF e a empresa OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, objeto do processo nº. 080.001199/2015, ambos lotados na UNIAE PLANALTINA.

Art. 2º Designar ELIAS BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 209.277-8, coexecutor titular, e LURDIMAR CARDOSO VERAS, matrícula nº 67.305-6, coexecutor suplente, do Contrato nº 38/2015, firmado entre SEEDF e o OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, objeto do processo nº. 080.001199/2015, ambos lotados na UNIAE PLANALTINA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº. 211.425-9, coexecutor titular, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa GPS TRANSPORTES LTDA ME, objeto do processo nº. 0080-005076/2015, lotado na CRE DO RE-CANTO DAS EMAS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº. 213.245-1, executor titular, e VIVIAN CARDOSO ASSIS, matrícula nº. 231.306-5, executor suplente, do Contrato nº 17/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DE ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, objeto do processo SEI nº. 00080-00029594/2018-80, ambos lotados na Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 209.105-4, executor suplente, Contrato nº 16/2013, firmado entre SEEDF e a empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, objeto do processo nº. 080.001168/2013, lotado na UNIAE SAMAMBAIA.

Art. 2º Designar WILLIAN GONÇALVES CRUZEIRO DA SILVA, matrícula nº. 214.573-1, executor suplente, do Contrato nº 16/2013, firmado entre SEEDF e a empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, objeto do processo nº. 080.001168/2013, lotado na UNIAE SAMAMBAIA

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº. 217.825-7, executor titular, FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº. 219.792-8, executor titular, e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, executor suplente, do Contrato nº 05/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº. 080.012167/2014, todos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº470.000.338/2015.

Art. 2º Designar KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, matrícula 213.652-X, WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial referente aos processos nº 080.004.381/2014, Contrato nº 68/2014 - SEE/JVC ALIMENTOS e 080.005.311/2014, Contrato nº 92/2014 - SEE/CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 462.000.724/2014, Convênio nº 17/2013 - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, artigo 7º, inciso I, alínea "f", publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, e artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com o Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor MARCUS MISAEL DE SOUSA, matrícula nº 191.755-2, no período de 20.03.2018 a 19.04.2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, artigo 7º, inciso I, alínea "f", publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, e artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o Decreto 37.669, de 29/09/2016 resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor SERGIO DAMINELLI GABRIEL, matrícula 179.382-9, no período de 11.04.2018 a 10.05.2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso III da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.657.424-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 19 de março de 2013 a 17 de março de 2018; ELIZABETH MARIA MATIAS DE MACEDO, matrícula 103.621-1, referente ao 5º quinquênio, no período de 08 de março de 2013 a 06 de março de 2018; FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO, matrícula 91.040-6, referente ao 8º quinquênio, no período de 20 de março de 2013 a 18 de março de 2018; GERVAZI FERREIRA DE MORAIS, matrícula 102.987-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 05 de março de 2013 a 03 de março de 2018; LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 223.615-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 01 de abril de 2013 a 30 de março de 2018; MARCOS AURELIO DE SOUSA SUDARIO, matrícula 102.197-4, referente ao 7º quinquênio, no período de 23 de março de 2013 a 21 de março de 2018; MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula 179.256-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 18 de março de 2013 a 16 de março de 2018; TATIANA ALVES MONTEIRO SOUZA, matrícula 1.657.469-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 27 de março de 2013 a 25 de março de 2018 e WELNA PEREIRA DA SILVA NEIVA, matrícula 104.247-5, referente ao 4º quinquênio, no período de 22 de março de 2013 a 20 de março de 2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****PORTARIA Nº 56, DE 10 DE ABRIL DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, VINÍCIUS BAGANO DE BRITO, matrícula nº 1.682.656-6, do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 09 de abril de 2018, conforme processo nº 00050-00015396/2018-41 - SEI; EXONERAR, a pedido, JEFFERSON GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 187.587-6, do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, 2ª Classe, Padrão III, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 19 de março de 2018, conforme processo nº 00050-00015420/2018-41 - SEI.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor DIVINO BORGES DA SILVA, matrícula nº 1.678.107-4, Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 16/03/2018. SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor TC QOBM JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR, matrícula/GDF nº 1.681.115-1, Oficial de Operações, da Gerência de Operações Integradas, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 17/03/2018.

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor 3º SGT QPPMC FAUSTON PEREIRA DA SILVA, matrícula/GDF nº 191.7897-7, Assistente Militar, lotado na Diretoria de Prevenção às Violências, da Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 12/03/2018.

SUSPENDER, por necessidade do servidor, as férias da servidora NATHALIA TEIXEIRA, matrícula nº 1.675.905-2, Diretora, da Diretoria de Prevenção à Criminalidade, Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 03/04/2018.

DESIGNAR SHISMÊNIA ANANIAS DE OLIVEIRA, Assessora Especial, matrícula nº 1.669.621-2, para substituir JOAQUIM ALVES SÃO PEDRO FILHO, matrícula nº 1.678.843-5, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 02/04/2018 a 19/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELLA ALVES DA CUNHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.603-1, para substituir FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.679.045-6, Pregoeiro-Chefe, da Comissão de Pregões, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.687-2, para substituir ÂNGELA BÓSCO DE PAULA, matrícula nº 1.674.924-3, Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 12/03/2018 a 26/03/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico PPGG, matrícula nº 107.148-3, para substituir DANIELE PARADELA RENDY, matrícula nº 1.671.914-X, Chefe, do Núcleo de Acompanhamento Financeiro, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/03/2018 a 29/03/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.687-2, para substituir MIRIAM GOMES DE MELO, matrícula nº 41.642-8, Chefe, do Núcleo de Análise e Elaboração, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico PPGG, matrícula nº 107.148-3, para substituir PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 176.094-7, Chefe, do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e do Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/04/2018 a 18/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, Analista PPGG, matrícula nº 31.854-X, para substituir FERNANDO CESAR NEVES, matrícula nº 1.669.739-1, Coordenador, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GILSON DE AMORIM GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula nº 1.676.208-8, para substituir GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA, matrícula nº 58.353-7, Coordenador, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 18/03/2018 a 15/06/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MAURO ANDRE KAISER CABRAL, matrícula nº 1.680.561-5, para substituir MARCIO DE SOUZA MATOS, matrícula nº 1.679.773-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 04/04/2018 a 06/04/2018, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR NATÁLIA NASCIMENTO DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula nº, para 1.681.008-2, substituir DAIENE PINTO PEREIRA, matrícula nº 1.679.316-1, Gerente, da Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 11/04/2018 a 25/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 179.506-6 para substituir TAYENE RESENDE, matrícula nº 195.194-7, Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/04/2018 a 30/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE FARIA PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.200-5, para substituir RAFAEL GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula nº 1.676.207-X, Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/04/2018 a 30/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABRÍCIO PEREIRA DE FARIA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.902-0, para substituir DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 107.115-7, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 18/04/2018 a 27/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NAZARENO CESAR DE ASSIS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.080-0, para substituir WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 1.679.106-1, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 22/04/2018 a 01/05/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.679.506-7, para substituir LAÉRCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula nº 1.679.112-6, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo, Símbolo DFG 06, no período de 02/03/2018 a 22/03/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ADILSON ANTÔNIO DA SILVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 182.016-8, para substituir MAURÍCIO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 176.355-5, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 08/03/2018 a 17/03/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.802-X, para substituir JOÃO RODRIGUES ROLA, matrícula nº 180.440-5, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 01/01/2018 a 24/03/2018, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MOISES DE SOUZA ABREU, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.743-1, para substituir KARINA SEABRA DA COSTA, matrícula nº 178.305-X, Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 12/03/2018 a 26/03/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO CHIARATO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 177.732-7, para substituir RODRIGO WALTIS ALVES, matrícula nº 176.535-3, Gerente, Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, na página 28, o ato que designou RICARDO LACERDA DE BRITO, matrícula nº 1.664.417-4, para substituir RENATA NEVES LEITE EMERICK, Gerente, da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 05/02/2018 a 23/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO LACERDA DE BRITO, matrícula nº 1.664.417-4, para substituir RENATA NEVES LEITE EMERICK, Gerente, da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 05/02/2018 a 16/02/2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DIEGO MENDES DE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.557-8, para substituir FRANCISCO LUIS PINTO, matrícula nº 178.309-2, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 02/04/2018 a 16/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ BARBOSA DE BRITO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.618-2, para substituir VALTER LUÑA DA SILVA, matrícula nº 178.419-6, Gerente, da Gerência de Assistência aos internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TADILEI DA SILVA RAMOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.840-7, para substituir GILVAN PEREIRA SANTANA, matrícula nº 190.605-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/04/2018 a 13/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEIDSON ROCHA DO NASCIMENTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 185.651-0, para substituir HERBERTE MORAIS LOPES, matrícula nº 183.960-8, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 02/04/2018 a 11/04/2018, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 13 de março de 2018, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2018, na página 16, no ato que suspendeu as férias do servidor MAJ QOPM FABIO JUNIO GONÇALVES, matrícula/GDF nº 1.660.278-1, ONDE SE LÊ: "...a contar de 10/02/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 15/02/2018...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 02 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 843 - PGDF/PROPS/ASSES de 23/03/2018, e Memorando SEI-GDF nº 133/DGP/DRS/SRS de 28/03/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC JOSÉ ROBERTO FRANCISCO PIRES - mat. 732.441-3, CPF nº 792.722.231-72, nas fileiras da Corporação, a contar de 26 de maio de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.098697-6 e nº 2014.01.1.066652-7/TJDFT. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 5980- GEAD/UEG/GAB/PGDF de 12/03/2018, e Memorando SEI-GDF nº 123/DGP/DRS/SRS de 19/03/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC MARCIO DARLEY DE OLIVEIRA - mat. 732.475-8, CPF nº 924.708.581-00, nas fileiras da Corporação, a contar de 04 de julho de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.103989-7/TJDFT, sentença nº 0701888-10.2018.8.07.0018. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 819- PGDF/PROPS/ASSES de 21/03/2018, e Memorando SEI-GDF nº 130/DGP/DRS/SRS de 27/03/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR- mat. 732.375-1, CPF nº 021.168.001-02, nas fileiras da Corporação, a contar de 07 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.032294-0/TJDFT. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício SEI-GDF nº 49/DEC/CMT/PROT de 03/04/2018, e no Requerimento SEI-GDF - PMDF/DEC/CMT/PROT de 03/04/2018, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a CB QPPMC HELAINE DE CÁSSIA GOMES CARNEIRO - mat. 73.060/2, CPF nº 852.319.241-72, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986 (Estatuto da PMDF). Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 03 de abril de 2018. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 7909 - PGDF/GEAD/UEG/GAB de 29/03/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD QPPMC GLEYKA DE SOUZA FRANCA - mat. 732.548-7, CPF nº 024.149.421-42, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0709947-61.2016.8.07.0016, e nº 2014.01.1.004804-6/TJDFT. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação da Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício nº 114-PMDF/II CPRL/SUBAD de 09/04/2018, RESOLVE: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 2º BPM, o ST QPPMC MÁRIO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA - mat. 17.602/8, CPF nº 516.722.191-91, falecido no dia 04 de abril de 2018, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021055 01 55 2018 4 00013 111 0003711 91, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, datada de 05 de abril de 2018, que deu como causa da morte: Septicemia, Pancreatite Aguda. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício nº 150/SAD/1º BPM de 09/04/2018, RESOLVE: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 1º BPM, o 2º TEN QOPM DANIEL BESSA DE OLIVEIRA - mat. 195.806/2, CPF nº 010.904.931-42, falecido no dia 19 de março de 2018, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2018 4 00275 131 0104617 64, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, datada de 20 de março de 2018, que deu como causa da morte: Neoplasia maligna do encéfalo. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 917 - PGDF/PROPS/ASSES de 04/04/2018, e Memorando SEI-GDF nº 146/DGP/DRS/SRS de 09/04/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC TALES DA SILVA CUNHA - mat. 732.568-1, CPF nº 034.186.441-20, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.032595-8/ TJDFT. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício nº 474/SAD/2º CPRM de 10/04/2018, RESOLVE: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 2º CPRM, a 2º TEN QOPM INGRID JANAINA BIANN ALEXANDRINO DE SOUSA - mat. 730.915/5, CPF nº 006.835.691-98, falecida no dia 21 de março de 2018, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2018 4 00050 131 0015318 41, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, datada de 22 de março de 2018, que deu como causa da morte: Traumatismo perfuro contundente, possível síndrome depressão. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 276/CMAN/SSA de 10/04/2018, e no Requerimento/CMAN Protocolo nº 835.283 de 10/04/2018, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC MARCUS EMMANOEL CHAVES VIEIRA - mat. 21.431/0, CPF nº 634.875.941-53, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986 (Estatuto da PMDF). Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 11 de abril de 2018. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 916 -PGDF/PROPS/ASSES de 04/04/2018, e Memorando SEI-GDF nº 148-DGP/DRS/SRS de 10/04/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC LUIZ AUGUSTO ALVES DE CARVALHO - mat. 732.335/2, CPF nº 003.105.051-43, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.026772-6/TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 915 - PGDF/PROPS/ASSES de 04/04/2018, e Memorando SEI-GDF nº 149/DGP/DRS/SRS de 10/04/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC SANDRO LUIS NASCIMENTO DA SILVA - mat. 732.352-2, CPF nº 023.513.521-65, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.001976-0/TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Memorando SEI-GDF nº 52-DGP/DIPC/SCR/SSATEN de 12/04/2018, RESOLVE: EXCLUIR do efetivo da Corporação e da ROTAM, o 3º SGT QPPMC GEOVANI RIBEIRO DE CAMPOS - mat. 22.949/0, CPF nº 602.059.971-04, falecido no dia 22 de março de 2018, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2018 4 00050 130 0015317 43, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas do Núcleo Bandeirante-DF, datada de 22 de março de 2018, que deu como causa da morte: Traumatismo crânioencefálico, ação de instrumento perfuro contundente. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 1013/SAD/CPRM de 28/03/2018, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC HONORATO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - mat. 197.053-4, CPF nº 958.031.061-00, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal - 3ª Classe, na Polícia Rodoviária Federal/PRF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 04 de abril de 2018, conforme Termo de Posse e Exercício/DPRF. Publique-se em BCG.

FABIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

Comandante-Geral

Em Exercício

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 c/c os arts. 46 e 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE: INSTAURAR Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo SEI nº.º 00053-00019854/2018-36, o qual trata de avaria na lateral da viatura de prefixo ASE 104, ocorrida no dia 03 de janeiro de 2018, pertencente à carga patrimonial do 34º Grupamento de Bombeiro Militar/Lago Norte.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matr. 1403157, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial. O Tomador de Contas fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida. O Tomador de Contas deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SAI Trecho 6 Lotes 25/35 Ed. Excellence Business Center - Cep 71.205-060. Prédio da Defesa Civil A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. WALDIR ALVES DA ASSUNÇÃO, matrícula. 1402365, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00016322/2018-47.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 MARCO AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1402315, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº.º 0053-00014193/2018-52.

RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 04 de abril de 2018

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 37.437, DE 24 DE JUNHO DE 2016. Requisição nº 99/2018. Servidor Paulo de Lima Fecury, Delegado de Polícia, matrícula 238.443-4. Período: 04 a 08/03/2018. Requisição nº 100/2018. Servidor Lúcio Mauro Pessoa, Agente de Polícia, matrícula 58.260-3. Período: 04 a 08/03/2018. Requisição nº 101/2018. Servidor Fernando Anunciação de Paula, Agente de Polícia, matrícula 236.001-2. Período: 04 a 08/03/2018. Requisição nº 102/2018. Servidor Sandoval Bandeira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 38.851-3. Período: 08 a 09/03/2018. Requisição nº 103/2018. Servidor Domingos Sávio Fernandes Diniz, Agente de Polícia, matrícula 57.385-X. Período: 08 a 09/03/2018. Requisição nº 104/2018. Servidor Alexandre Luciano Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 57.049-4. Período: 08 a 09/03/2018. Requisição nº 105/2018. Servidor Douglas Fernandes de Moura, Delegado de Polícia, matrícula 237.736-54. Período: 07 a 08/03/2018. Requisição nº 106/2018. Servidor Dênis Almeida Prucoli, Escrivão de Polícia, matrícula 229.007-3. Período: 07 a 08/03/2018. Requisição nº 107/2018. Servidor Wellington Alves Gonzaga, Agente de Polícia, matrícula 235.207-9. Período: 07 a 08/03/2018. Requisição nº 108/2018. Servidor Natair de Melo, Agente de Polícia, matrícula 36.894-6. Período: 07 a 08/03/2018. Requisição nº 109/2018. Servidor Vandelon Bersan dos Reis, Agente de Polícia, matrícula 36.519-X. Período: 07 a 08/03/2018. Requisição nº 110/2018. Servidor Cleiton Antunes Cintra, Agente de Polícia, matrícula 58.274-3. Período: 07 a 08/03/2018. Requisição nº 111/2018. Servidor Paulo Sérgio da Silva Antônio, Agente de Polícia, matrícula 47.640-4. Período: 07 a 08/03/2018. Requisição nº 112/2018. Servidor Gabriel Farias Carneiro da Mota, Agente de Polícia, matrícula 236.596-0. Período: 07 a 08/03/2018. Requisição nº 113/2018. Servidor Lucas Albe Veppo, Agente de Polícia, matrícula 231.525-4. Período: 07 a 08/03/2018. Requisição nº 114/2018. Servidora Larissa Tamara de Sousa Marins, Perita Criminal, matrícula 58.872-5. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 115/2018. Servidor Vitor Leone Rossi, Perito Criminal, matrícula 230.975-0. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 116/2018. Servidor Rodrigo Mendes Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 188.509-X. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 117/2018. Servidor Paulo Renato Alvarenga Fayão, Delegado de Polícia, matrícula 215.143-X. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 118/2018. Servidor Vicente Cezar Ferreira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 78.837-6. Período: 18 a 30/03/2018. Requisição nº 119/2018. Servidor João Pedro Carvalho de Moraes, Agente de Polícia, matrícula 76.543-0. Período: 14 a 30/03/2018. Requisição nº 120/2018. Servidor João Pedro Carvalho de Moraes, Agente de Polícia, matrícula 76.543-0. Período: Cancelada. Requisição nº 121/2018. Servidor Luís Carlos Lopes dos Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 27.467-4. Período: 15 a 16/03/2018. Requisição nº 122/2018. Servidor Paulo César Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 15 a 16/03/2018. Requisição nº 123/2018. Servidor Mauro Borba Xavier, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.896-2. Período: 15 a 16/03/2018. Requisição nº 124/2018. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 12 a 13/03/2018. Requisição nº 125/2018. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 12 a 13/03/2018. Requisição nº 126/2018. Servidor Filipe Augusto Villela Campos, Delegado de Polícia, matrícula 237.746-5. Período: 12 a 13/03/2018. Requisição nº 127/2018. Servidor Ildeu Clementino Marques, Agente de Polícia, matrícula 36.849-0. Período: 12 a 13/03/2018. Requisição nº 128/2018. Servidor Ricardo José Bezerra de Mello, Agente de Polícia, matrícula 47.573-4. Período: 12 a 13/03/2018. Requisição nº 129/2018. Servidor Leonely Alves Pereira, Agente de Polícia, matrícula 75.746-2. Período: 12 a 13/03/2018. Requisição nº 130/2018. Servidor Ulisses Gomes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 227.816-7. Período: 12 a 13/03/2018. Requisição nº 131/2018. Servidor Victor Duarte Costa de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula 238.320-9. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 132/2018. Servidor Henrique Pires de Farias, Escrivão de Polícia, matrícula 231.418-5. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 133/2018. Servidor Thiago Renz da Rocha, Delegado de Polícia, matrícula 237.937-6. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 134/2018. Servidor Fábio Sousa Barbosa, Agente Policial de Custódia, matrícula 63.697-5. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 135/2018. Servidor Fabricio Everton Santos Souza, Agente de Polícia, matrícula 236.068-3. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 136/2018. Servidora Larissa Gonzaga Rocha, Agente de Polícia,

matrícula 227.902-9. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 137/2018. Servidora Natália Rodrigues Rôla, Agente de Polícia, matrícula 227.733-6. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 138/2018. Servidor Airtton de Oliveira Vellozo, Agente de Polícia, matrícula 48.414-8. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 139/2018. Servidora Luciana Amonica Carneiro, Agente de Polícia, matrícula 76.665-8. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 140/2018. Servidor José Luciano Carneiro, Agente de Polícia, matrícula 85.633-9. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 141/2018. Servidor Eduardo Evaristo Borges, Agente de Polícia, matrícula 231.421-5. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 142/2018. Servidor Francisco Marciel de Lima, Agente de Polícia, matrícula 229.174-6. Período: 14 a 16/03/2018. Requisição nº 143/2018. Servidor Francisco de Assis Novaes, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.680-3. Período: 08 a 09/03/2018. Requisição nº 144/2018. Servidor Rafael Andrade Catunda, Delegado de Polícia, matrícula 238.224-5. Período: 14 a 15/03/2018. Requisição nº 145/2018. Servidor Maurílio Coelho Lima, Delegado de Polícia, matrícula 237.943-0. Período: 14 a 15/03/2018. Requisição nº 146/2018. Servidor Dannel P. L. A. Conceição, Agente de Polícia, matrícula 231.104-6. Período: 14 a 15/03/2018. Requisição nº 147/2018. Servidor Marcus Paulo Correa Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.557-X. Período: 14 a 15/03/2018. Requisição nº 148/2018. Servidor Arnaldo Cavalcanti Albuquerque Neto, Agente de Polícia, matrícula 235.270-2. Período: 14 a 15/03/2018. Requisição nº 149/2018. Servidor Juliano Kazuki Matsuzaki Oya, Perito Criminal, matrícula 221.936-0. Período: 14 a 15/03/2018. Requisição nº 150/2018. Servidor João Paulo Claudino de Sousa, Perito Criminal, matrícula 221.947-6. Período: 14 a 15/03/2018. Requisição nº 151/2018. Servidor Ricardo Augusto Avelar Uchôa Silva, Delegado de Polícia, matrícula 238.222-9. Período: 13 a 15/03/2018. Requisição nº 152/2018. Servidor Carlos Keiler Clares Freire, Agente de Polícia, matrícula 236.695-9. Período: 13 a 15/03/2018. Requisição nº 153/2018. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 14 a 15/03/2018. Requisição nº 154/2018. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 14 a 15/03/2018. Requisição nº 155/2018. Servidor Rodrigo Vieira Amorim, Agente de Polícia, matrícula 58.664-1. Período: 12 a 18/03/2018. Requisição nº 156/2018. Servidor Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula 194.503-3. Período: 12 a 18/03/2018. Requisição nº 157/2018. Servidor José Libânio Oliveira de Albuquerque, Agente de Polícia, matrícula 36.019-8. Período: 12 a 18/03/2018. Requisição nº 158/2018. Servidor André Luiz Lima Lyra, Agente de Polícia, matrícula 76.142-7. Período: 12 a 18/03/2018. Requisição nº 159/2018. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 13 a 14/03/2018. Requisição nº 160/2018. Servidor Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula 177.645-2. Período: 13 a 14/03/2018. Requisição nº 161/2018. Servidor Gustavo Lage de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 47.179-8. Período: 18 a 19/03/2018. Requisição nº 162/2018. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 18 a 19/03/2018. Requisição nº 163/2018. Servidor Erycson Boueri Coqueiro, Agente de Polícia, matrícula 37.149-1. Período: 18 a 19/03/2018. Requisição nº 164/2018. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 18 a 19/03/2018. Requisição nº 165/2018. Servidor Flávio de Almeida e Sá, Agente de Polícia, matrícula 188.412-3. Período: 18 a 19/03/2018. Requisição nº 166/2018. Servidor Hamilton Meneses de Carvalho, Agente de Polícia, matrícula 48.148-3. Período: 18 a 19/03/2018. Requisição nº 167/2018. Servidor Ricardo Bispo Farias, Delegado de Polícia, matrícula 236.966-4. Período: Cancelado. Requisição nº 168/2018. Servidor Wediniz Mendes Sales, Agente de Polícia, matrícula 47.320-0. Período: Cancelada. Requisição nº 169/2018. Servidor Tiago Pinto Santana, Agente de Polícia, matrícula 237.259-2. Período: Cancelada. Requisição nº 170/2018. Servidor José Mauricio Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 230.735-6. Período: Cancelada. Requisição nº 171/2018. Servidor Welton Antônio da Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.017-1. Período: Cancelada. Requisição nº 172/2018. Servidor Geraldo Moreira da Silva, Agente de Polícia, matrícula 57.749-9. Período: Cancelado. Requisição nº 173/2018. Servidor Rubens de Araújo, Agente de Polícia, matrícula 47.447-9. Período: Cancelado. Requisição nº 174/2018. Servidor Angelo Valani Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.873-8. Período: Cancelado. Requisição nº 175/2018. Servidor Victor Duarte Costa de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula 238.320-9. Período: 22 a 23/03/2018. Requisição nº 176/2018. Servidor Eduardo Evaristo Borges, Agente de Polícia, matrícula 231.421-5. Período: 22 a 23/03/2018. Requisição nº 177/2018. Servidor José Cremlison Ribeiro de Moraes, Agente de Polícia, matrícula 236.617-7. Período: 22 a 23/03/2018. Requisição nº 186/2018. Servidor Fernando Crisci de Paula, Delegado de Polícia, matrícula 238.527-9. Período: 22 a 23/03/2018. Requisição nº 187/2018. Servidor André Salgado Ribeiro, Agente de Polícia, matrícula 57.506-2. Período: 22 a 23/03/2018. Requisição nº 188/2018. Servidor Roberto Lopes de Souza, Agente de Polícia, matrícula 78.634-9. Período: 22 a 23/03/2018. Requisição nº 189/2018. Servidor Admon Amâncio de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 46.896-7. Período: 22 a 23/03/2018. Requisição nº 190/2018. Servidora Luyara Araújo Albuquerque, Agente de Polícia, matrícula 194.019-8. Período: 22 a 23/03/2018. Requisição nº 191/2018. Servidor José Ribamar Lopes Filho, Agente de Polícia, matrícula 31.405-6. Período: 22 a 23/03/2018. Requisição nº 192/2018. Servidor Alisson Custódio Cardoso P. da Silva, Agente de Polícia, matrícula 229.405-2. Período: 22 a 23/03/2018. Requisição nº 193/2018. Servidor Cristiano Silva Ramos, Agente de Polícia, matrícula 57.367-1. Período: 22 a 23/03/2018. Requisição nº 194/2018. Servidor Josué de Lima Pinheiro, Delegado de Polícia, matrícula 238.226-1. Período: 26 a 30/03/2018. Requisição nº 195/2018. Servidor Wediniz Mendes Sales, Agente de Polícia, matrícula 47.320-0. Período: 26 a 30/03/2018. Requisição nº 196/2018. Servidor Tiago Pinto Santana, Agente de Polícia, matrícula 237.259-2. Período: 26 a 30/03/2018. Requisição nº 197/2018. Servidor José Mauricio Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 230.735-6. Período: 26 a 30/03/2018. Requisição nº 198/2018. Servidor Welton Antônio da Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.017-1. Período: 26 a 30/03/2018. Requisição nº 199/2018. Servidor Rubens de Araújo, Agente de Polícia, matrícula 47.447-9. Período: 26 a 30/03/2018. Requisição nº 200/2018. Servidor Ricardo Augusto Avelar Uchôa Silva, Delegado de Polícia, matrícula 238.222-9. Período: 27 a 28/03/2018. Requisição nº 201/2018. Servidor Raimundo Pereira Araújo Filho, Agente de Polícia, matrícula 39.268-5. Período: 27 a 28/03/2018. Requisição nº 202/2018. Servidor Guilherme Miranda Lopes, Agente de Polícia, matrícula 231.027-9. Período: 27 a 28/03/2018. Requisição nº 203/2018. Servidor Fabiano Mota Cardoso, Agente de Polícia, matrícula 194.036-8. Período: 27 a 28/03/2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 12 de abril de 2018

INTERESSADOS: JUSSARA CARLA BASTOS MOREIRA e DIONÍZIO GONÇALVES MOTA JUNIOR: Assunto: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Ofício SEI-GDF nº 15/2018 - SSP/SEVAP/COOEN/GEEN; PROTOCOLO: 434795/2018 - DGPC. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, e artigo 20, ambos do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no período compreendido entre 14 e 18 de maio de 2018, dos servidores JUSSARA CARLA BASTOS MOREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº. 57.578-X, lotada na DIPO, e DIONÍZIO GONÇALVES MOTA JUNIOR, Perito Criminal, matrícula 180.091-4, lotado na DIPO, para participarem do Curso de Inteligência de Sinais - CIS - 9ª Edição", promovido pela Diretoria de Inteligência - DINT/SENASP, Agência Central do Subistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP, a ser realizado na cidade de Aracaju/SE, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à re-

muneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por ANACLETO JOSE DE LUCENA FERREIRA, matrícula 230.770-7, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00010792/2018-25, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Escrivão de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por MURILO RIBEIRO MARTINS, matrícula 231.047-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00010520/2018-25, a contar de 19 de março de 2018.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por RICARDO SEVERO DE ALMEIDA, matrícula 59.048-7, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00010945/2018-34, a contar de 26 de março de 2018.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Escrivão de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por GEORDAN ANTUNES FONTENELLE RODRIGUES, matrícula 230.808-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00010887/2018-49, a contar de 27 de março de 2018.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por MARCONDES MENDES DE MIRANDA, matrícula 59.103-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00050-00014631/2018-67, a contar de 27 de março de 2018.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por RICARDO SOARES DE ARAUJO, matrícula 57.456-2, por motivo de falecimento, conforme processo nº 00052-00010584/2018-26, a contar de 17 de fevereiro de 2018.

CÍCERO JAIRO DE V MONTEIRO

Diretor-Geral Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR a Agente de Polícia MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 47.219-0, SIAPE 1410412, para substituir a Agente de Polícia DANIELA SANCHES HAMMERSCHMIDT, matrícula 76.851-0, SIAPE 1529133, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo e Informática/DGDAA/DGPC, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 23/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUTEMBERG BEZERRA CORREIA, matrícula 57.932-7, SIAPE 1102477, para substituir o Agente de Polícia FABIANO BELINASSO CERVO, matrícula 63.557-X, SIAPE 1525748, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Policial/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/2/2018 a 11/3/2018. DESIGNAR o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, para substituir a Delegada de Polícia JOELMA LAURA MACHADO, matrícula 224.470-5, SIAPE 2411387, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 19/2/2018 a 28/02/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, para substituir o Delegado de Polícia FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, matrícula 219.628-X, SIAPE 1952469, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 9/2/2018 a 18/2/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOSAFÁ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 235.982-0, SIAPE 2320925, para substituir o Escrivão de Polícia JOEL DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 177.626-6, SIAPE 1690135, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/2/2018 a 20/2/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PAULO SANTIAGO DE MENEZES, matrícula 229.017-0, SIAPE 1484431, para substituir a Escrivã de Polícia THAISE DE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 230.298-5, SIAPE 1733366, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/2/2018 a 17/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDERSON FERNANDES COELHO SILVA, matrícula 188.515-4, SIAPE 1779521, para substituir o Agente de Polícia MARCIO ROGERIO ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 58.136-4, SIAPE 1411688, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD II/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 14/2/2018 a 26/2/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO AUGUSTO MARQUES DE LIMA, matrícula 231.473-8, SIAPE 1155574, para substituir o Escrivão de Polícia ODAIR JOSÉ SOARES, matrícula 180.037-X, SIAPE 2393757, no cargo de Chefe do Cartório/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/2/2018 a 15/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia AIRTON DE OLIVEIRA VELOSO, matrícula 48.414-8, SIAPE 1417673, para substituir o Agente de Polícia JORCELIO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 35.865-7, SIAPE 1409390, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/6ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 23/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia WIRLEY SILVA, matrícula 48.427-X, SIAPE 1410845, para substituir o Agente de Polícia LUCAS SEABRA DE CAMPOS, matrícula 75.943-0, SIAPE 1526953, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/9ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/2/2018 a 24/2/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAROLINA VILLELA PERCHE CARNEIRO, matrícula 195.793-7, SIAPE 1815415, para substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/9ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/2/2018 a 14/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, para substituir a Agente de Polícia GIZELLE LISBOA DE ATAIDE, matrícula 76.755-7, SIAPE 1529052, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 23/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESIAS ALVES DE CASTRO, matrícula 58.356-1, SIAPE 1411884, para substituir o Agente de Polícia NILTON FLORENTINO MEIRELES, matrícula 47.771-0, SIAPE 1410694, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 25/2/2018 a 11/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADELSON DE SOUSA FREIRE, matrícula 57.538-0, SIAPE 1411218, para substituir o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula 64.296-7, SIAPE 1528049, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 23/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADELSON DE SOUSA FREIRE, matrícula 57.538-0, SIAPE 1411218, para substituir o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, matrícula 64.296-7, SIAPE 1528049, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/2/2018 a 7/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUCIO BOAVENTURA DO NASCIMENTO, matrícula 57.442-2, SIAPE 1411137, para substituir a Agente Policial de Custódia TATIANA VILELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 58.547-5, SIAPE 1094195, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/2/2018 a 26/3/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HENRIQUE PIRES DE FARIAS, matrícula 231.418-5, SIAPE 1678911, para substituir a Escrivã de Polícia ANITA KARITA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 235.284-2, SIAPE 2292812, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/2/2018 a 28/2/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, matrícula 227.793-X, SIAPE 2134266, para substituir a Escrivã de Polícia FRANCIANE MORAES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 178.066-2, SIAPE 1525158, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/2/2018 a 17/2/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/2/2018 a 6/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ASDRUBAL DA SILVA NEIVA, matrícula 57.356-6, SIAPE 1411070, para substituir o Agente de Polícia DEILSON JOAO GARCIA RESINA, matrícula 35.770-7, SIAPE 1409371, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/2/2018 a 24/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO PERES FACAS, matrícula 194.257-3, SIAPE 1481119, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO COSTA SANTOS, matrícula 58.257-3, SIAPE 1411793, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/2/2018 a 17/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia DENIS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 27.591-3, SIAPE 1408751, para substituir o Agente de Polícia FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO, matrícula 57.918-1, SIAPE 1411531, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/2/2018 a 21/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS PAIVA MEDEIROS, matrícula 229.394-3, SIAPE 2136921, para substituir o Agente de Polícia COSMO BEZERRA NETO, matrícula 57.193-8, SIAPE 1410997, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 7/2/2018 a 7/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROGERIO GOMES ROCHA, matrícula 229.083-9, SIAPE 1772757, para substituir o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 227.807-3, SIAPE 2816594, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/2/2018 a 18/2/2018.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, matrícula 180.088-4, SIAPE 17077132, para substituir o Perito Criminal GUSTAVO SOUSA DE ALENCAR, matrícula 59.079-7, SIAPE 1315125, no cargo de Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 8/2/2018 a 9/3/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSANA CAROLINE NERY MACIEL, matrícula 78.728-0, SIAPE 1544845, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 6/2/2018 a 15/2/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLANE CIBELE DA SILVA, matrícula 78.781-7, SIAPE 1545819, para substituir a Agente de Polícia ALINE CASSIA CANDIA, matrícula 58.536-X, SIAPE 1412030, no cargo de Chefe da Seção de Aquisição/DRM/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 14/3/2018 a 23/3/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia THAIS SANTOS DE FARIAS, matrícula 227.690-9, SIAPE 2134240, para substituir a Agente de Polícia ALINE CASSIA CANDIA, matrícula 58.536-X, SIAPE 1412030, no cargo de Chefe da Seção de Aquisição/DRM/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 26/2/2018 a 13/3/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia THAIS SANTOS DE FARIAS, matrícula 227.690-9, SIAPE 2134240, para substituir a Agente de Polícia ALINE CASSIA CANDIA, matrícula 58.536-X, SIAPE 1412030, no cargo de Chefe da Seção de Aquisição/DRM/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 24/3/2018 a 25/5/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia GERALDO GEOVANY RIBEIRO VIANA, matrícula 27.822-X, SIAPE 1408832, para substituir o Agente de Polícia WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, matrícula 47.234-4, SIAPE 1410422, no cargo de Diretor/DASG/DAG, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 19/2/2018 a 5/3/2018.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 58.954-3, SIAPE 1412231, para substituir o Agente de Polícia CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, matrícula 77.314-X, SIAPE 1491371, no cargo de Presidente/CPA/DAG, símbolo DFG-14, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 23/2/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia LORIENE FERNANDA ALVES BATISTA, matrícula 76.870-7, SIAPE 1529250, para substituir o Agente Policial de Custódia LUIS FABIANO RONCISVALLE DE SOUZA, matrícula 58.913-6, SIAPE 1412202, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 16/2/2018 a 25/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia AIAKA ALVES FUGIWARA, matrícula 78.854-6, SIAPE 1478458, para substituir o Agente Policial de Custódia LUIS FABIANO RONCISVALLE DE SOUZA, matrícula 58.913-6, SIAPE 1412202, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/2/2018 a 2/3/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, matrícula 192.108-8, SIAPE 0439872, para substituir a Agente de Polícia JUSSARA CARLA BASTOS MOREIRA, matrícula 57.578-X, SIAPE 1411255, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 6/2/2018 a 15/2/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANE ALCANTARA PINTO QUEROBIM, matrícula 189.828-0, SIAPE 1784951, para substituir a Agente de Polícia JUSSARA CARLA BASTOS MOREIRA, matrícula 57.578-X, SIAPE 1411255, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 16/2/2018 a 7/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE BRAGA MENEZES DE FARIA, matrícula 194.039-2, SIAPE 1806382, para substituir o Agente de Polícia CRISTIANO AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula 78.981-X, SIAPE 1545706, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 10/1/2018.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 44 de 6 de março de 2018, o item que designou o Escrivão de Polícia ALLAN DE AQUINO MARTINS, matrícula 35.368-X, SIAPE 1409346, para substituir o Escrivão de Polícia GASPAR VIEIRA DE SOUSA, matrícula 46.905-X, SIAPE 1409884, no cargo de Chefe do Cartório/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 9/1/2018 a 8/4/2018. ONDE SE LÊ: no período de 9/1/2018 a 8/4/2018; LEIA-SE: no período de 9/1/2018 a 18/2/2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 11 de 16 de janeiro de 2018, página 35, o item que designou o Agente de Polícia DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, matrícula 188.513-8, SIAPE 01779544, para substituir o Agente de Polícia CRISTIANO AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula 78.981-X, SIAPE 1545706, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/1/2018 a 19/1/2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 11 de 16 de janeiro de 2018, página 35, o item que designou o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO ALVES DANTAS, matrícula 64.634-2, SIAPE 1527861, no cargo de Diretor da Divisão de Inteligência Policial/DIPO/DGI, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 29/1/2018 a 7/2/2018.

CÍCERO JAIRO DE V MONTEIRO
Diretor-Geral Adjunto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência à servidora: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula SIGRH nº 30.586-3, matrícula SIAPE nº 1417346, a partir de 23.02.2018, conforme processo nº 00052.00010356/2018-56, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 3º da EC nº 47/2005 da Constituição Federal c/c artigo 45, §2º, da Lei Complementar nº 769/2008.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "m" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, RESOLVE: CONCEDER redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por centos) à servidora MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula nº 224.665-1, Especialista em Assistência Social, referente ao período de 03 de abril de 2018 a 03 de outubro de 2018, em conformidade com o Processo nº 400.000.560/2013. Em caso de desligamento do Programa de Treinamento Atlético a servidora será automaticamente desligada do benefício.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e a Portaria nº 63, de 11/03/2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18/07/2017, à servidora CRISTIANA BARBOSA MALAQUIAS LOPES, matrícula nº: 224.307-5, dependente: Henrique Malaquias Lopes, nascido aos 27/02/2016, conforme certidão apresentada e Processo SEI-GDF nº: 00015-00013518/2018-72.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista a competência atribuída pelo art. 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o opinativo exarado pela Procuradoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme Despacho SEI-GDF SLU/DIGER/PROJU.

Art. 2º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante, exarado às fls. 104 a 117 do Processo 080.008774/2015.

Art. 3º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, CONVERTIDA EM MULTA, ao servidor LUIZ ALVES DA SILVA, Agente GRS, matrícula 83.061-5, observando-se o que prevê os incisos I e II do § 3º, do artigo 200, da Lei Complementar nº 840/2011, em razão de ter infringido o inciso IV, do artigo 191, do mesmo diploma legal.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR THIAGO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 268.602-9, Assessora Especial da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, Símbolo CNE-06, para substituir ANDRÉ WILSON PIMENTA SANTANA, matrícula 268.769-0, Diretor da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, Símbolo CNE-02, no período de 18/04/2018 a 27/04/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MÁRCIO GODINHO OLIVEIRA, matrícula 270.829-9, como Executor Titular do Contrato nº 26/2018 e nos impedimentos legais do Executor Titular a servidora PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA, matrícula 268.075-0, como suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do Contrato nº 26/2018 (Assinatura do Correio Braziliense), processo nº 094.0000.5678/2018-88.

Art. 2º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria da SEA nº 40, de 13 de abril de 1995, e Portaria nº 63 de 11 de maio de 2016 à servidora CAMILA ALMEIDA REIS DE LIMA, matrícula nº 267.901-9, Assessora da Coordenação Especial de Arquitetura desta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, pela sua dependente: ALICE REIS DE LIMA, certidão de Nascimento, Matrícula nº 021089 01 55 2017 1 00811 116 032701870, nascida em 23/06/2017. Processo 00390-00001249/2018-13.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Institui Comissão de Sindicância no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392.000.894/2017.

Art. 2º Designar HELIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 832-X, ROGÉRIO DE SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 738-2, e ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARAES, matrícula nº 910-5 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e nos termos do artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias do servidor SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS, matrícula 150092-3, no período de 11 a 30 de abril de 2018, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

HAMILTON ESTEVES JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar SILVIA ADRIANA DE MATTOS, matrícula 174.716-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula nº 174.721-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula nº 174.723-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob a presidência da primeira a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes nos processos nº 142.001.014/2010 e 002.000.679/2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, mat. 915386, Analista de Planejamento; CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SUELY MORAES COSTA, matrícula 306754, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes dos processos nºs 142.000.639/2008 e 142.000.370/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LAUDSON MEIRELES MONTE, matrícula 168.003-89, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, como EXECUTOR dos serviços referentes a obra executada pela CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no ano de 2016, com remanejamento de Poste na Avenida Buritis entre quadras 602/603 RAXV, Conforme Fatura nº. 10928, Ordem de Serviço Técnica nº 12/2016 GRMR/CEB e Ofício 754/2015 GAB/RAXV e processo de Reconhecimento de Dívida nº. 145.000.103/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da ordem de serviço Nº 24, de 19 de maio de 2016, publicada no DODF nº 97 págs. 47 de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Designar, nos termos do artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014 e, sem prejuízo de suas funções, CLEIDSON FELIX ALMEIDA, matrícula 1.676.083-2, Coordenador da Coordenação da Administração Geral, ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, matrícula 27.683-9, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, RENATO BENATTI SANTOS, matrícula 1.683.565-4, Gerente da Gerência de Pessoas, para requererem junto à Receita Federal do Brasil - RFB e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional do Lago Sul, CNPJ: 16.615.705/0001-53, certidões, certificados, ajustes de guia de previdência social e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte a Administração Regional do Lago Sul.

Art. 3º Ficam os servidores incumbidos de adotar as medidas administrativas, tais como consultar, diariamente, o Serviço Auxiliar de Informações para Transferência Voluntária - CAUC; receber notificações fiscais, ofícios ou documentos passíveis de gerar irregularidades e encaminhar às áreas competentes para as regularizações das pendências internas, dentro do prazo estipulado de 02 (dois) dias úteis.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARLÊNIO MINEU

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 12 de abril de 2018

Processo: 306.000.206/2017 Interessado: EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula 1.667.870-2 Assunto: Acerto de Contas de Ex-Servidor referente ao 13º salário dos anos de 2015 e 2016. Parcela única. Conforme as instruções contidas no presente processo e ao disposto no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, reconheço a dívida, autorizo

a emissão de Nota de Empenho, bem com o sua liquidação e pagamento em favor do interessado acima citado, no valor de R\$ 27.658,42 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), respectivamente, desta Região Administrativa, relativo ao exercício de 2015 e 2016. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7176. Elemento Despesa: 319092 - Fonte de Recursos: 100. Despesa de Exercícios Anteriores

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 1.670.062-7, para adotar as medidas administrativas internas anteriores à instauração de tomada de conta especial, disciplinadas no artigo 10 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, p.73, referente ao processo nº 308.000.0046/2018, que versa acerca de apuração do subitem 3.2 do Relatório de Auditoria nº 48/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Revoga a Ordem de Serviço nº 02, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SILVA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 72, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a TAIS CORREIA AMARAL FERGUSON, matrícula nº 197289-8, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, a contar do dia 04/06/2018, nos termos do processo SEI nº 00417-00016638/2018-90.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 05 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora VERA JANE REGIS PIRES, matrícula nº 91503-3, no total de 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, para fins de aposentadoria. (Processo SEI nº (00150-00004898/2018-08).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL NASCIMENTO DOURADO - Matrícula nº 1650285-6, como Executor(a) para acompanhamento da prestação de serviços relativa a realização do projeto "CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", conforme processo SEI nº 00.150.00005126/2018-85, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar ZILDELENE DE MEDEIROS - Matrícula nº 238706-9 - Gerente de Comunicação para a Diversidade, como Titular para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº006/2018, referente ao Projeto "ESPETACULO QUILOMBOS DA LIBERDADE - RAÍZES" - Processo nº150.00004187/2018-25, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007;

com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores LUCAS MAGALHÃES LOPES - Matrícula nº232611-6, MARINALVA ALVES DE SOUSA - Matrícula nº 232703-1, CAIO LOBATO DE SOUZA - Matrícula nº 237909-0, TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº236985-0, SOLIMAR ALVES DE MENDONÇA - Matrícula nº232219-6, FELIPE DA SILVA FONSECA - Matrícula nº238606-2, ZILDELENE MEDEIROS - Matrícula nº2387069 e MATEUS VIEIRA DE FARIAS - Matrícula nº 2378590 como Executores para acompanhamento da prestação de serviços relativa a estruturas do projeto "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", conforme processo SEI nº 00.150.00005112/2018-61, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ISABELA FRANCO ORNELAS - Matrícula nº 290085-5, IANÊ DE LUCENA HEUSI - Matrícula nº269229-5, SUZANA RACHEL DE MACEDO RODRIGUES - Matrícula nº233325-2, RODRIGO DAHER RODRIGUES - Matrícula nº269746-7 e CARLA DE NOGUEIRA QUEIROZ - Matrícula nº 30482-4, como Executores para acompanhamento das contratações artísticas de "PRETA GIL" e "XANDE AVIÃO", dentro do projeto "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", conforme processo SEI nº 00.150.00005112/2018-61, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ZILDELENE MEDEIROS - Matrícula nº 238706-9 e MATEUS VIEIRA DE FARIA - Matrícula nº237859-0, como Executores para acompanhamento das contratações Artísticas "GOG", "MANO BROWN" e "CÂMBIO NEGRO", dentro do Projeto "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", conforme processo SEI nº 00.150.00005112/2018-61, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE ABRIL DE 2018 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 21, incisos I, II, VI e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III e VII e 126, caput, ambos da lei Complementar nº 80/94, considerando o teor da Nota Técnica Conclusiva nº 006/2018, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 0401.000427/2017, considerando o direito previsto no artigo 161, §2º, inciso II da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, em utilização subsidiária, e considerando o arcabouço documental constante do mencionado processo administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público da Defensoria Pública do Distrito Federal, VICTOR HUGO MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 194.933-0, com lotação no Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, de suas atribuições, nos períodos de 1º de maio de 2018 a 31 de outubro de 2018 e 1º de abril de 2019 a 30 de junho de 2019, para fins de estudo de pós-graduação na modalidade de mestrado, junto à faculdade de Direito da Universidade de Roma Tor Vergata (Università Degli Studi di Roma - Tor Vergata), na cidade de Roma, Itália, sem ônus de diárias e passagens para a Defensoria Pública do Distrito Federal, com remuneração, excetuada a indenização de transporte e o adicional de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 69, de 11/04/18, página 68.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 202, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Designa ocupantes de cargos em comissão ou cargos de natureza especial privativos de Procurador do Distrito Federal ou de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, para compor o Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Pró-Jurídico, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, I, a Lei nº 2.605, de 18 de outubro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 5 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuarem como membros titulares do Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Pró-Jurídico, os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de natureza especial privativos de membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016:

I - KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal;

II - MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete;

III - ALEXANDRE MORAES PEREIRA, Procurador-Chefe do Centro de Estudos;

Art. 2º Designar, para atuarem como membros suplentes do Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Pró-Jurídico, os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de natureza especial privativos de membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016:

I - Primeiro Suplente: ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso;

II - Segundo Suplente: DANUZA MARIA MACHADO RAMOS, Procuradora-Chefe de Matéria Administrativa, da Procuradoria Especial da Atividade Consultiva;

III - Terceiro Suplente: LÉO FERREIRA LEONCY, Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade e de Tribunais de Contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE ABRIL DE 2018 (*)

Altera a Portaria nº 165, de 06 de outubro de 2017, que designou os integrantes do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, II e IV do art. 1º da Portaria nº 165, de 06 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte nova redação:

"I - Gabinete da CGDF - JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 271.858-8, como Titular e EUSTÁQUIO BORGES MAGALHAES, matrícula 127.182-2, como Suplente;

II - Subcontroladoria de Controle Interno - GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271.974-6, como Titular e ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, como Suplente;

(...)

IV-Subcontroladoria de Gestão Interna - SANDRO GASPERIN, matrícula 78.492-3, como Titular e NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 175.462-9, como Suplente;

(...)

VI - Subcontroladoria de Tecnologia da Informação - VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula 194.640-4, como Titular e DEBORA RODRIGUES GONCALVES, matrícula 194.870-9, como Suplente; e

VII - Ouvidoria-Geral - RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 269.083-7, como Titular e FREDERICO ARAGAO VERAS, matrícula 78.501-6, como Suplente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 71, de 13/04/18, página 44.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR dispensa de ponto da servidora EMMANUELA JORDANA MOTTA, matrícula 78.499-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas - DIEST, para participação no Curso Elaboração de Planos de Capacitação, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília. Será realizado nos dias 17/04/2018 a 20/04/2018, no horário das 8h30 às 17h30, com carga horária de 32 horas, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00001338/2018-42.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, ANDERSON ARAÚJO COUTO, matrícula nº 270.799-3, e FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial SEI - 00480-00000746/2018-87, prorrogados por força da Portaria nº 39, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI nº 00480-00005181/2017-43, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALLACY LIMA COUTINHO, matrícula nº 1041-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 30 de abril a 09 de maio do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Expedição e Plenário, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 467/2015.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 89, DE 11 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THAIS DE SOUSA MOURA, matrícula nº 1677-7, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 23 de abril a 02 de maio do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37.116/2017, RESOLVE: DESIGNAR CHRISTINA BITTENCOURT DE SANTANA, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Especialista, símbolo FC-3, da Divisão de Programas da Saúde.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000410/2018 Contrato nº 11/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLIDIP CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA. Vigência: a contar do dia 23 de abril de 2018, observada a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Objeto: prestação de serviços médicos e vacinas. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE00139; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 04/04/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Jorge Roland Menezes dos Santos.

Processo: 001-000414/2018. Contrato nº 12/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Vigência: a contar de 10 de abril de 2018. Objeto: prestação de serviços laboratoriais. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE00145 Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 05/04/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Entidade, Lídia Freire Abdalla Nery.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2018-CASA CIVIL PROCESSOS-SEI: 00002-00006997/2017-10 e 00002-00002181/2018-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e DESPERTA SERVIÇOS E PROMOÇÕES EIRELI-EPP. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 0129/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Contratação de serviços de realizações de eventos, sob demanda, relativo ao Lote 05, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil Relações Institucionais e Sociais e órgãos vinculados. NOTAS DE EMPENHO: nº 2018NE00264 e nº 2018NE00266, ambas de 27/3/2018. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/4/2018. DO VALOR: R\$ 358.162,00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAM-PAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GLEISON WILLIAM LUCAS BEZERRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2018

Processo: 410-00023143/2017-23. ASSUNTO: Gestão de Contrato: Fiscalização. Contrato 50/2017. À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro no artigo 58, inciso II e artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Subsecretária de Administração Geral, como forma de oportunizar à Contratada a ampla defesa e o contraditório; em observância às formalidades legais; motivação, que compreende a fundamentação legal e os motivos que alicerçam a prática do referido ato, NOTIFICO a empresa FÊNIX CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 22.627.676/0001-42, a apresentar DEFESA PRÉVIA, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, considerando que a comissão executora relatou diversas dificuldades na condução da fiscalização dos serviços prestados, arguindo em suas razões que a Contratada tem deixado de cumprir suas obrigações contratuais e/ou cumprindo-as de forma fracionada, em datas e valores diversos do pactuado, no que se refere ao pagamento dos funcionários.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018
LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO
Subsecretária

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
NOTIFICAÇÃO 26/2018

Processo: 410.00023143/2017-23. ASSUNTO: Gestão de Contrato: Fiscalização. À vista das instruções contidas nos autos e, tendo sido oportunizada a ampla defesa e o contraditório, não sendo apresentado recurso administrativo pela Contratada, a Subsecretária de Administração Geral, DECIDE APLICAR as seguintes penalidades à empresa FÊNIX CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.627.676/0001-42, devido ao descumprimento do que determina o item 11, subitem 11.1.10, do Termo de Referência, do Contrato nº 50/2017: MULTA no valor de R\$ 51.399,84 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fulcro no percentual de 20% do valor do contrato e SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de

12(doze) meses, em atenção ao art. 4º, inciso V e ao art. 5º, inciso III, do Decreto 26.851, de 30 de maio de 2006, bem como ao estabelecido no art. 86, § 3º e art. 87, § 1º da Lei 8.666/93.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO.
Subsecretária

CARTA Nº 02/2018

Processo: 410.000.860/2013. ASSUNTO: Contrato nº 32/2013. A vista das instruções contidas nos autos, a Subsecretária de Administração Geral, diante das tentativas infrutíferas de envio de correspondência via correios à contratada e, em observância às formalidades legais, APLICA A SANÇÃO DE MULTA DE R\$ 51.363,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais) à empresa COPY CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP, devido ao descumprimento da Cláusula Nona - Da Garantia, oriunda do Contrato nº 32/2013-SEPLAN, que inclui a "instalação nas dependências da Contratante, com garantia on-site de 48 (quarenta e oito) meses, nas quantidades, especificações técnicas e demais características constantes no Termo de Referência" - Edital de Pregão Eletrônico nº 134/2013-SULIC/SEPLAN, às fls. 3 a 38 do Processo nº 410.000.860/2013, com fulcro no percentual de 20% sobre o valor do contrato/nota de empenho, em conformidade ao 4º, inciso V2 do Decreto nº 26.851/2006. O pagamento da multa deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato, por meio de DAR, que será emitido via Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, pela Coordenação de Orçamento e Finanças desta Subsecretaria de Administração Geral. Para tanto, a empresa deverá contatar a referida Coordenação, dentro do prazo concedido para o pagamento da multa. É necessário o envio do Comprovante de Pagamento a esta Subsecretaria no prazo estabelecido. Luciana Cristina Aguiar de Carvalho, Subsecretária.

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, considerando as justificativas e as informações apresentadas no Projeto Básico SEPLAG/SUPPE 4695682, o Parecer Normativo nº 170/2012-PROCAD/PGDF 6551161 a manifestação favorável exarada pela Nota Técnica SEI-GDF nº 159/2018 - SEPLAG/GAB/AJL 6742084, constantes do presente processo, autorizou a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objetivo regular, exclusivamente, o fornecimento ao CONTRATANTE, de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações do imóvel localizado na SHIS QI 11, conjunto 09, casa 09 - Lago Sul/DF, sob o registro identificador nº 1.588.441-4, pertencente à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico 4695682 e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação inserta no Item 3 do Projeto Básico, baseada nos termos do caput do art. 25, c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Despacho SEPLAG/SUAG/CGI 6962831e da Resolução ANEEL nº. 414/2010 6551891, com valor global estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses), ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, considerando que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são imprescindíveis ao funcionamento das instalações da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos-SUPPE, e que a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB é a única concessionária do Distrito Federal autorizada a fornecer água tratada e realizar a coleta de esgoto sanitário nesta capital, criada exclusivamente para este fim, explorando os serviços em regime de monopólio, acatando ainda o Parecer nº 186/2012-PROCAD/PGDF (6688507), o Projeto Básico SEPLAG/SUPPE (4712704), a Declaração de Orçamento SEPLAG/DIPLAN/GEORC/NUPRO (5294569) e a Nota Técnica SEI-GDF nº. 161/2018 - SEPLAG/GAB/AJL (6779411), constantes do presente processo, AUTORIZOU a inexigibilidade de licitação para a contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, nos termos do art. 25, c/c art. 26 e demais disposições da Lei 8666/1993, que tem por objeto, regular, de forma contínua, exclusivamente os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em caráter continuado, da unidade consumidora registrada sob identificador nº 300951, Hidrômetro nº A01N598598, localizada no SHIS QI 11, conjunto 09, lote 09 - Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71625-290, de titularidade desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), para o período de 60 (sessenta) meses, no valor total estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico (4712704), e vigência a partir de 18 de abril de 2018, ato que RATIFICO nos termos do Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

Em Liquidação
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº. 00.338.079/0001-65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 13 e 14, do Decreto Distrital nº 5.210, de 05 de maio de 1980, que aprovou o Estatuto Social, ficam convocados os Senhores Acionistas da PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento (Em Liquidação), para as ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas, cumulativamente, às 10h00min do dia 26 de abril do corrente exercício na sede da empresa, sito no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06, Lote 270, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: QUANTO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2017, processo nº. 074.000.016/2018-PROFLORA e seus anexos; e II- Eleição/recondução dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; QUANTO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - I- Autorizar o fechamento de capital da empresa; II- Autorizar a transformação da natureza jurídica da PROFLORA em empresa pública, de acordo com o §1º do art. 91 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e III- Reformar o Estatuto Social, de acordo com o art. 16, VI, do Decreto Distrital nº 5.210, de 05 de maio de 1980.

Brasília/DF, 12 de abril de 2018
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Presidente

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - UASG 925041
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica, no Distrito Federal, para atender as demandas da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias - CODEA, de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 118.389,60. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 21.208. Programa de Trabalho: 18.541.6210.4094.0001. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 157. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 27/04/2018, às 9h30min. Processo (SEI) nº 00391-00014360/2017-52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.
Brasília/DF, 16 de abril de 2018
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO
Pregoeira

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.
(Em Liquidação)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº. 00.037.226/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nos termos do artigo 15, Parágrafo Único, do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para as ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas, cumulativamente, às 15h00 do dia 27 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: QUANTO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2017, processo: 075.000.014/2018-SAB e seus anexos; e II- Eleição/recondução dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; QUANTO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - I- Autorização de doação de imóveis.
Brasília/DF, 12 de abril de 2018
JULIANA AMORIM DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018
PROCESSO: 00040.00059949/2017-23 - DAS PARTES: SEF/DF X K.C.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Serviço de Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos/Sensores / Padrões / Equipamento e calibragem da balança rodoviária da marca LIDER modelo 850011 - periodicidade trimestral, com fornecimento de peças, para o equipamento localizado no Posto Fiscal da BR-060, conforme item 8, pertencente à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, da Proposta, que passam a integrar o presente Termo de Referência. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666/93. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.060, de 29/12/2017. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122600385170051. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100000000; DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: MARCOS RIBEIRO JUNIOR, na qualidade de Procurador.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Objeto: Convênio para Concessão de Empréstimo sob Consignação em Folha de Pagamento, que entre si fazem: A Prefeitura Municipal de Aguas Lindas - GO, CNPJ: 01.616.520/0001-96 e o BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ: 00.000.208/0001-00. Data de Assinatura: 06/04/2017; Da vigência: 60 meses. Signatários: pela Prefeitura Municipal de Aguas Lindas - GO: Secretária Municipal de Administração de Pessoas ANA PAULA DE MELO ARAÚJO; e pelo BRB - Banco de Brasília S/A - Diretor de Serviços e Produtos - MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO.

CARTÃO BRB S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018
AVISO DOS PATROCÍNIOS SELECIONADOS DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PARA PATROCÍNIOS CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO PELA BRB-CARD.
PROCESSO Nº 2017.00007.000512-62
1 CARTÃO BRB S.A., cujo nome fantasia é BRBCARD, na pessoa do Pregoeiro, torna público, no uso de suas atribuições, a divulgação dos Patrocínios Seleccionados da chamada pública 001/2018, conforme segue:

PROponente	CNPJ	Projeto
G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	08.323.135/0001-08	CASAI FELIZES EMAGRECEM JUNTOS
DECA PRODUÇÕES	37.169.778/0001-39	BRB ENCENA
RENATA DE AZEVEDO MELO	11.580.484/0001-01	MASHA E O URSO

GUINADA PRODUÇÕES	07.707.644/0001-63	CIA PLAGIO DE TEATRO 10 ANOS
M.M. CALAFIORI	21.414.472/0001-60	CERRADO RISO FESTIVAL
TERRRAVISTA	05.523.023/0001-02	PROJETO UM CASAMENTO FELIZ
RP CONSULTORIA	22.266.157/0001-04	MEMORIAS CESAR MENOTTI E FABIANO
ABLE PRODUÇÕES	15.282.639/0001-84	SHOW EDSON E HUDSON
COMVENTO EVENTOS	11.065.079/0001-55	FESTIVAL BAR EM BAR
ABRASEL/DF	01.264.636/0001-05	BRASIL SABOR
DUBEM ENTRETENIMENTO	24.090.657/0001-55	1ª FEIRA PAINELA CANDANGA
ROMES FEIRAS E PROMOÇÕES	01.303.664/0001-92	26ª EXPOTCHÊ
NEVES E RODRIGUES	16.954.330/0001-56	PICNIK
PEIGON	08.797.140/0001-44	GAMECON
RSC2 EVENTOS	15.667.513/0001-28	PROJETO MAESTRIA
TOP SPEED CLUB	08.568.557/0001-35	FEIRART - FEIRA DA ARTE

2 Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

AURO FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 001/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e o HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS - UNIDADE BRASÍLIA, inscrita sob nº 61.590.410/0005-58. PROCESSO: 060.002.876/2015. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I) prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016 - SES/DF, por mais 2 (dois) anos, a contar de 05/04/2018 a 04/04/2020, com base na Instrução Normativa nº 01/2005 da CGDF; II) Aumentar para até 1200 (um mil e duzentos) o número de pacientes do SUS indicados pela SES/DF para tratamento de radioterapia na Unidade Brasília do HSL, de acordo com manifestação às fls. 458/460 do processo 060.002.876/2015. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a contar da data de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo HSL: FERNANDO ANDREATTA TORELY. TESTEMUNHAS: ADEMIR BARROSO MIRANDA JUNIOR e JAF ANDRADE BEZERRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 197/2016, 231/2017, 040/2018, 074/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 197/2016- PROCESSO Nº 060.007.170/2016- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ata nº 231/2017 - PROCESSO Nº 060.001.293/2015 - REIS & REIS COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP Ata nº 040/2018- PROCESSO Nº 00060-00056085/2017-13 - CM HOSPITALAR S/A, COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA, GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEÚTICA S/A, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA, PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME Ata nº 074/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00233397/2017-57 -SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2017
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento SECUQUINUMABE 150MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00027725/2017-88.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 106/2018 - UASG 926119
Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 16/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no portal site www.comprasgovernamentais.gov.br. Será suspenso para conclusão de análise e resposta a esclarecimentos de cunho técnico e preços. Objeto: Aquisição regular do medicamento BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA

PRIMEIRO DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES

PROCESSO: 095.000241/2007. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, resolve publicar o Demonstrativo Trimestral (I Trimestre/2018) dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: JANEIRO - R\$ 4.770,00, FEVEREIRO - R\$ 3.750,00 e MARÇO - R\$ 300,00, no valor total de R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais), Programa de Trabalho 26.131.6001.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2018NE00065 é de R\$ 31.480,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais, sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e um saldo disponível a ser empenhado zerado. Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, foi realizada despesas por estimativa em favor do Jornal de Brasília Comunicação Ltda, sendo os valores pagos a saber: JANEIRO - R\$ 770,00, FEVEREIRO - R\$ 0,00 e MARÇO - R\$ 770,00, no valor total de R\$ 1.540,00 (Um mil e quinhentos e quarenta reais). Informamos que o saldo orçamentário da 2018NE00003, é de R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e um saldo orçamentário disponível a ser empenhado de R\$ 51.810,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e dez reais). No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 - Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no I Trimestre/2018, sendo que o saldo orçamentário inicial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), não houve contingenciamento pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a despesa autorizada e disponível no mesmo valor da dotação orçamentária inicial. Brasília, 16 de abril de 2018. FLAVIO HENRIQUE DA COSTA BARROS - Diretor Presidente Interino.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - METRÔ-DF - UASG 925046
AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para Aquisição de 42 (quarenta e dois) bancos de condutor (piloto) para substituição nos Trens das Frotas 1000 e formação de estoque mínimo de sobressalentes, a fim de atender as necessidades operacionais do METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.341/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 491.019,90 e estão assegurados na LOA 2018, PT 26.453.6216.2756.6136, ND 33.90.30, Fontes 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 27 de abril de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO: 113-00011798/2018-94 SEI - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de retirada de postes em trechos de obra, com o intuito de dar continuidade aos serviços objeto do contrato nº025/2014 - Obras do Trevo de Triagem Norte - TTN. Os serviços de retirada de postes serão desenvolvidos no trecho de execução da Ponte OAE 06 e Viadutos OAE 08, OAE 11 e Ramo 07, conforme especificações do Termo de Referência (SEI 5646842), aprovado pelo Diretor Geral (SEI 5651735). - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal a dispensa de licitação prevista no artigo 24, Inciso VIII, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente ratificada pelo Diretor Geral do DER-DF, em 01/03/2018, publicada no DODF nº 43, página 55, veiculado no dia 05/03/2018. -VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 14.835,17 (Quatorze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) -VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços é de 120(Cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR; Pela CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.: SELMA BATISTA DO REGO LEAL.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2018

Aquisição de Material Permanente: Caminhão espargidor de asfalto, caminhão basculante, caminhão comboio de abastecimento e lubrificantes, caminhão guincho plataforma, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 00113.00002065/2018-69. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 02 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 12.181.922,00.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2018

Aquisição de Material de Consumo: Óleo Lubrificante, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 00113.00002544/2018-85. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 02 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 56.070,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP para a188ª (centésima octogésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária, cumulativa com a45ª (quadragésima quinta) Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 30 de abril de 2018, às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília - Distrito Federal, nos termos do art. 135 da Lei 6.404 de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a respeito da alteração do Estatuto Social nos termos da Lei n.º 13.303/2016.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA A TERRACAP

Edital nº 28 de 16 de abril de 2018. Concurso Público ao Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva para a Terracap. O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade; e considerando o Edital nº 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE: CONVOCAR o candidato abaixo, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final. Analista de Sistemas; 376.01197569/6, Luis Felipe Rabello Taveira, 2.O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 13, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação legalmente aceito com foto, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 17 a 23/4/2018 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2017

PROCESSO: 0380-000535/2015. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR ASSENTAMENTO CHAPADINHA- ASTRAF/DF. DO OBJETO: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2018, ou até a entrega total do restante das cestas, com base na Clausula Oitaya do Contrato e nas justificativas constantes dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4173.0002-FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO; III - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza da Despesa: 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; V - Subitem da Despesa: -4 - Gêneros Alimentícios; O empenho inicial é de R\$ 479.244,77 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00176, emitida em 23/03/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 23 de março de 2018. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, THALES MENDES FERREIRA - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, FRANCISCO MIGUEL DE LUCENA - Presidente da ASTRAF.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 08/2013

PROCESSO: 380.000.970/2012. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - Construtora e Incorporadora LTDA. DO OBJETO: a) Prorrogar a vigência e execução do contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 25/03/2018 de acordo com as justificativas e documentos constantes dos autos, com fundamento na hipótese prevista na alínea "a", da Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do Termo de Contrato e em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, incisos I da Lei 8.666/93; b) Acrescer o valor do contrato em 4,30%, o que corresponde a R\$ 108.814,97 (cento e oito mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 2.527.777,31 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) para R\$ 2.636.592,28 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), nos termos do artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6219.1606.0005; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; V- Valor Total do Empenho: R\$ 108.814,97 (cento e oito mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00152, emitida em 16/03/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 25/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela Contratada, GLENIO FERREIRA SIMÕES - Sócio.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017**

PROCESSO: 431.001.851/2016, SEI 00431.00010757/2017-42. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ. DO OBJETO: alterar o Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017, que consiste na prorrogação do prazo de vigência até 05 de julho de 2018, com o objetivo de coincidir a vigência deste Termo de Colaboração com o Convênio SICONV 814349/2014 que custeia a parceria, e outras alterações constantes na Proposta de Alteração do Plano de Trabalho. ASSINATURA: 12 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, THALES MENDES FERREIRA - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, e pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ, LUCIANA VITOR DIAS - Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD E
DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 1524/2017**

PROCESSO: 0431.000.842/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Do Objeto: O Contrato CUSD tem por objeto regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora para atendimento das necessidades da demanda da CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão da CONTRATANTE ao sistema de distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora situada na QNM 28 Lt B - Ceilândia. O Contrato CCER tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica, pela Distribuidora à Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Do Valor: o valor total do contrato é de R\$ 87.338,04 (oitenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805; III - Natureza da Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00644, emitida em 23/08/2017, na modalidade estimativo. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, desde que não seja efetuada comunicação em contrário à Distribuidora com, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do mesmo. Assinatura: 23/11/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária de Estado Interina, e pela Concessionária, SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL - Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO CEOPF-GRGC/CEB-D DE OBRA Nº 03/2018

PROCESSO: 0431.000.063/2017. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. DO OBJETO: estabelecer a forma e as condições para execução da obra, referente ao Projeto/Orçamento 2018-CEB-0002 que prevê ligação de nova unidade consumidora, Grupo a4, com demanda contratada de 30 Kw, localizada no endereço: QNM 28, Lote B - Ceilândia/DF, nos termos da Resolução ANEEL nº 414/2010. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25101; II - Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor do contrato é de R\$ 11.786,39 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais, e trinta e nove centavos), sendo o empenho inicial no mesmo valor, conforme a Nota de Empenho nº 2018NE00074, emitida em 14/02/2018. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura. ASSINATURA: 12/03/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela contratada, SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Gerente de Grandes Clientes CEB.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2018

PROCESSO: 0380.000.794/2015. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SEDESTMIDH/DF, e a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: aquisição de Microcomputadores e periféricos, com garantia e assistência técnica de fábrica "on-site" pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades da SEDESTMIDH, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2016 SRP-FUB (proc. 23106.036267/2016-28), Ata de Registro de Preços nº 16/2017 (UASG 154040), Termo de referência SEDESTMIDH nº SEI 4978124 e na Proposta da Contratada nº SEI 6286945, os quais integram o instrumento de contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 180902 - 18902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal / 25.904 - FAS/DF // 250101 - 00001 - Secretaria de Estado do trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal / 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.4161.0001 - Gestão e Aprimoramento de benefícios de transferência de Renda - IGD - DF / 08.244.6219.1606.0005 - Construção de Praça de Esporte e Cultura - QNM 28 Ceilândia / 08.244.6219.1606.0006 - Construção de Praça de Esporte e Cultura - QNR Ceilândia; III - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; IV - Fonte de Recurso: 358 - Recursos do Sistema Assistência Social - Superávit / 332 - Convênios - Superhavit. O empenho inicial é de R\$ 2.219.100,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil e cem reais), conforme Notas de Empenho nº 2018NE00173, 2018NE00188 e 2018NE00189, emitidas em 11/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DO VALOR: R\$ 2.219.100,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil e cem reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 11/04/2018 e encerramento em 10/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 11/04/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela contratada, MURILO ROSSETTO - Procurador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0007000010881/2017-72. INTERESSADO: Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário. ASSUNTO: Pagamento de licença de instalação do assentamento 1º de Julho. CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral - Despacho e conforme o teor contido no Parecer Técnico-Jurídico nº 128/2018-AJL, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/1993, e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia do ato de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93. Publique-se, e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral para as demais providências. ARGILEU MARTINS DA SILVA, Secretário de Estado.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 26/04/2018, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2017; b) Nomeação do Conselho Fiscal; c) Nomeação do Conselho de Administração. Brasília/DF, quarta-feira, 16 de abril de 2018. Francisco Hercílio da Costa Matos - Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE PREGÕES**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017**

PROCESSO: 050.000.092/2016-SEI. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de computador tipo desktop, estabilizador, impressora, notebook, scanner, projetor multimídia, tela para projeção, leitor de código de barra, fragmentadora, perfuradora e guilhotina para atender unidades subordinadas à SSP e aos Convênios n.º 775.119/2012, 812.709/2014, 822.743/2015 e 823.776/2015, firmados entre o DF e a União. A SSPDF informa, com fulcro no inciso V do Artigo 8º e inciso IX do Artigo 11, do Decreto 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do item 8 à empresa VITEC Tecnologia em Produtos Audiovisuais LTDA, CNPJ 08.144.355/0001-66, no valor de R\$ 2.050,00; do item 5 à empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA, CNPJ 10.793.812/0001-95, no valor de R\$ 18.936,00; do item 2 à empresa STRATEGY Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ 10.797.045/0001-92, no valor de R\$ 5.699,97; do item 1 à empresa NT-NERIAH Tecnologia EIRELI, CNPJ 16.596.849/0001-00, no valor de R\$ 78.400,00; do item 7 à empresa DANTAS Distribuidora LTDA, CNPJ 20.208.627/0001-40, no valor de R\$ 26.440,00; do item 10 à empresa CMK Automação Comercial EIRELI, CNPJ 22.416.068/0001-99, no valor de R\$ 310,00; dos itens 12 e 13 à empresa DARPEX Import Home Office Solution EIRELI, CNPJ 27.338.139/0001-04, no valor de R\$ 1.355,71; dos itens 3, 4 e 6 à empresa OFFICE Service Equipamentos e Serviços para Escritórios LTDA, CNPJ 72.578.586/0001-87, no valor de R\$ 85.010,20, totalizando o valor de R\$ 218.201,88; e a HOMOLOGAÇÃO, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto. Os itens 9 e 11 fracassaram.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018
NILSON ALMEIDA QUIRINO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 89, DE 16 DE ABRIL DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016 e Edital nº 01/GCG, de 13 de abril de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecido, ficam convocados para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 04, Asa Sul, Brasília - DF, nos dias e horários a seguir discriminados, a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista no item 20 do edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética e ordem de classificação.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101):
DIA 18/04/2018 ÀS 14h00:
0161100904, RICARDO ZIEGLER PAES LEME, 1; 0161101975, LUIS HENRIQUE DE JESUS CIRILO, 2; 0161100422, BRUNNO MIRANDA DE BARROS, 3; 0161103480, CHARLISOM MURILO MARQUES DE CARVALHO, 4; 0161101762, GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, 5; 0161100256, BERNARDO MEDEIROS DANTAS, 6; 0161113124, MARCELO MENDES LIMA DE OLIVEIRA, 7; 0161104653, ANDRE VINICIUS CARVALHO DE SOUZA, 8; 0161101177, LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO CRISPIM, 9; 0161100327, THALES YURY CAVALCANTE SANTOS, 10; 0161101251, CLEITON DE OLIVEIRA ALVES, 11; 0161100882, LUCAS FONCECA DE MORAES, 12; 0161102702, PEDRO PAULO BARTOLOMEU, 13; 0161109236, CARLOS ROBERTO DA CUNHA FERREIRA NETO, 14.
DIA 18/04/2018 ÀS 15h00:
0161101333, JUAN EMANUEL DE ANDRADE SILVA, 15; 0161100992, LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE PAIVA, 16; 0161100954, GUILHERME MARTINS ANDRADE, 17; 0161107874, GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS, 18; 0161100585, LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO, 19; 0161100635, GUSTAVO LEITE BARBOZA, 20; 0161102118, FERNANDO HENRIQUE DUBINEVICS FILGUEIRAS, 21; 0161102502, VITOR PEREIRA CAPELI, 22; 0161107072, LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR, 23; 0161112429, ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA, 24; 0161108396, DAVI CUNHA LEITAO, 25.
DIA 18/04/2018 ÀS 16h00:
0161103552, STHENIO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS, 26; 0161100922, LUIS GUSTAVO RAMIRO COUTO, 27; 0161111438, DANIEL FERNANDES BRITO, 28; 0161100596, LUCIANO ALVES CARVALHO, 29; 0161111071, JOAO FLAVIO LAZARI GOMES, 30; 0161110158, FELIPE ALVES DE LIMA, 31; 0161107944, ADEMAR ERIC CORADO DOS REIS, 32; 0161101837, ANDRE VITOR TRAJANO DE LIMA, 33; 0161100769, FILIPE CARVALHO ALMEIDA, 34; 0161102527, JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES PEREIRA, 35; 0161114687, FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO, 36; 0161104206, RAFAEL LIMA, 37; 0161102352, RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS, 38; 0161103011, FELIPE AUGUSTO SILVEIRA PAIVA, 39; 0161112132, IVAN KASSIO DE SOUSA MARTINS, 40.
DIA 18/04/2018 ÀS 17h00:
0161100370, WESLEY GOMES MIRANDA, 41; 0161106916, LUIS PEDRO KOCH, 42; 0161100946, PATRICIO DENER CARDOSO SENA, 43; 0161114918, THIAGO DE JESUS COSTA, 44; 0161116231, DANIEL DA SILVA ROCHA SOARES DE SOUZA, 45; 0161108112, MARCO AURELIO TEIXEIRA FEITOSA, 46; 0161112371, PAULO HENRIQUE BRUSCHINI ROSA, 47; 0161101881, JOSE PAULO BRAZ MARTINEZ DA SILVA, 48; 0161104189, ALAN LIMA SANTOS, 49; 0161104983, LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA, 50; 0161101272, TALES AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA, 51.
DIA 19/04/2018 ÀS 14h00:
0161112382, LEONARDO BRAGA DE FARIA, 52; 0161115954, SILVIO PATRESE DE SOUSA RIBEIRO, 53; 0161111618, LEONARDO MARINHO PIMENTA DA SILVA, 54; 0161111075, ARTHUR LOPES PEREIRA, 55; 0161113577, RAPHAEL SANTOS BARBOSA, 56; 0161112218, FELIPE FERNANDES FEITOZA, 57; 0161116182, EIDER ADRIANO DE CARVALHO DA NOBREGA, 58; 0161105486, LUCAS GOMES LEAL, 59; 0161104346, LUIZ FILIPPE SIMOES MENSORIO, 60; 0161101727, FELIPE SILVA MARTINO, 61; 0161116020, JOSE DIVINO MARTINS DE MELO, 62; 0161101647, JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR FARIAS, 63.
DIA 19/04/2018 ÀS 15h00:
0161103213, MARCUS FELIPE ALVES DE SOUSA AMARO, 64; 0161102979, TULIO HENRIQUE FERREIRA, 65; 0161106726, PEDRO DE FREITAS RAMALHO, 66; 0161103466, GERALDO MACARIO DE SOUSA JUNIOR, 67; 0161114530, DIEGO ALONSO GOMES CAVALCANTI, 68; 0161101772, HELBERT MORAES BEZERRA, 69; 0161111181, JOSE LUIZ MARTINS DURCO JUNIOR, 70; 0161104236, FERNANDO RIBEIRO SANTANA, 71; 0161105602, CRISTIANO FREITAS BRAGA, 72; 0161114159, IGOR RIBEIRO FERREIRA, 73; 0161100419, FELIZARDO CARNEIRO BRITO JUNIOR, 74; 0161115882, GUILHERME TONDATO MACHADO, 75; 0161107870, LEONARDO ARAUJO SANTOS, 76.
DIA 19/04/2018 ÀS 16h00:
0161114793, JOSUE ROOSEVELT DE MELO BEZERRA, 77; 0161103059, DIEGO VITORINO DE MORAIS, 78; 0161101247, ANDRE AGUIAR TRINDADE, 79; 0161103079, MURYLLO BARINI MENDONCA, 80; 0161100042, SALVADOR PAULO DA SILVA JUNIOR, 81; 0161100160, PATRICK RODRIGUES ROCHA, 82; 0161101292, LUIZ DE CARVALHO LEAL NETO, 83; 0161104843, FABIO DA SILVA VICTER, 84; 0161109452, VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA, 85; 0161103202, LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, 86; 0161115495, ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 87; 0161103679, JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO, 88; 0161100866, VICTOR BORGES MONTEIRO, 89; 0161106485, DIEGO ALVES VALENCA PEREIRA, 90.
1.1.2 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102):
DIA 19/04/2018 ÀS 17h00:
0161101729, JAQUELINE CAVALCANTI TEIXEIRA, 1; 0161104278, PATRICIA CAROLINE STIMAMIGLIO, 2; 0161115024, GABRIELLA ANDRESSA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA, 3; 0161100345, JACKELINE TERUMY IVAMOTO DE ARAUJO, 4; 0161101126, JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS, 5; 0161102953, EDUARDA CRISTINA ROQUE DE ARAUJO ANDRADE, 6; 0161109742, KAMILA BRAGA ALVES MOREIRA, 7; 0161102964, CAROLINE CUNHA MAIA SILVA, 8; 0161101046, JANINE YUMI IVAMOTO, 9; 0161100041, LAIS ALVES COSTA MONTEIRO, 10.
1.1.3 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO SUB JUDICE (CÓDIGO 101):
DIA 18/04/2018 ÀS 14h00:

0161112694, LEONARDO MENDES DE MORAES REGO, (sub judice, Processo Nº 0711019-43.2017.8.07.0018).
DIA 18/04/2018 ÀS 15h00:
0161101161, JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCES JUNIOR, (sub judice, Processo Nº 0704594-97.2017.8.07.0018); 0161101939, DANILO DA SILVA EVANGELISTA, (sub judice, Processo Nº 0713425-37.2017.8.07.0018); 0161102457, THALES AZEVEDO ARAUJO, (sub judice, Processo Nº 0711342-48.2017.8.07.0018); 0161103325, JOSE ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR, (sub judice, Processo Nº 0704808-88.2017.8.07.0018).
DIA 18/04/2018 ÀS 17h00:
0161100188, PAULO EDUARDO MARTINS SALES, (sub judice, Processo Nº 0713170-79.2017.8.07.0018); 0161100143, RODRIGO QUEIROZ DA CRUZ, (sub judice, Processo Nº 0714189-29.2017.8.07.0016); 0161100759, VINICIUS PRUDENCIO AMOR, (sub judice, Processo Nº 0710613-22.2017.8.07.0018); 0161100217, WELLINGTON JOSE FERREIRA, (sub judice, Processo Nº 0700107-56.2018.8.07.0016).
DIA 19/04/2018 ÀS 14h00:
0161100549, JOSE ROBERTO CARNEIRO JUNIOR, (sub judice, Processo Nº 0702216-71.2017.8.07.0018); 0161107475, JOAO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, (sub judice, Processo Nº 0706811-16.2017.8.07.0018); 0161102313, MAURICIO DOMINGOS GALANT, (sub judice, Processo Nº 0704037-13.2017.8.07.0018).
DIA 19/04/2018 ÀS 15h00:
0161100542, ANTHONY COUTO, (sub judice, Processo Nº 0702216-71.2017.8.07.0018 e Processo Nº 0700659-15.2018.8.07.0018); 0161103638, PEDRO HENRIQUE SOARES YOSHIDA, (sub judice, Processo Nº 0701111-79.2017.8.07.9000).
DIA 19/04/2018 ÀS 16h00:
0161102790, BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR, (sub judice, Processo Nº 0712575-80.2017.8.07.0018).
1.1.4 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO FEMININO SUB JUDICE (CÓDIGO 102):
DIA 19/04/2018 ÀS 17h00:
0161100313, HELOISA DAVILA BRAGA SILVA, (sub judice, Processo Nº 0713881-41.2017.8.07.0000); 0161100880, MARIANA LEMOS MOULIN, 100.93, 7, (sub judice, Processo Nº 0702042-62.2017.8.07.0018).
MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 054.000.323/2018. Nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 1º do Decreto Distrital nº 34.466, autorizei a contratação emergencial da Clínica Neurocentro - Neurocirurgia, Neurofisiologia e Consultoria Ltda, de CNPJ nº 09.594.361/0001-88, contratado por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de acordo com o art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face às despesas com a contratação emergencial de serviços médicos (honorários médicos) de modo a atender o paciente dependente de policial militar GABRIEL ROGER DE OLIVEIRA SANTOS. Ato que ratifico, nos termos do caput art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e determino a sua publicação no DODF, de modo que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 06 de abril de 2018. MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA. Comandante-Geral.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 802 CONJUNTO F LOTE 39 - SETOR DE EMBAIXADA NORTE - BRASÍLIA-DF, de destinação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, área construída de 3.838,65m², conforme ART/RRTs 072017007199 e 0720170078391, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº. 86967/2016, expedido em 04/04/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 102 PROJEÇÃO A - SETOR NOROESTE-BRASÍLIA-DF, de destinação MISTA, área construída de 20.760,52 m², conforme ART/RRTs 0720180006180, 0720160060411, 0720180006119 e 0720180022535, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº. 14788/2018-16, expedido em 04/04/2017.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

PROCESSO: 052.001.023/2017. OBJETO: Aquisição de equipamento do tipo espectrômetro de fluorescência de raios-x (XRF) portátil (do tipo pistola), para execução de exames periciais criminais, no Instituto de Criminalística e um aparelho de eletrocardiograma (ECG) para a Policlínica e atender às necessidades de ambas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 211.156,50 (duzentos e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias. Data limite do recebimento das propostas: 02 de maio de 2018, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018
LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

PROCESSO: 052.001.142/2017. OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender às necessidades das Divisões de Assuntos Internos e de Inteligência Correicional da Corregedoria Geral de Polícia da Polícia Civil do DF, c TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 111.981,15 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 08 de maio de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018
LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

PROCESSO: 052.001.718/2017. OBJETO: Aquisição de coletes de proteção balística, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 754.470,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Convênio nº 839.591/2016. Natureza de Despesa 4.4.90.52. Fonte 100 e 132. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24.105 - Polícia Civil do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias. Data limite do recebimento das propostas: 03 de maio de 2018, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018
NÁGELA CRISTIE DO MONT
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2018

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

Processo: 0055.024735/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na impressão de documentos de arrecadação com dados fixos e variáveis para impressão de Notificações de Autuação - NA, Notificações de Penalidade - NP, expedidas de caráter manual, e Documentos de Arrecadação de Serviço - DAS, todos autoenvelopados e com serrilhas nas laterais, visando o atendimento das necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 03 de maio de 2018, às 14:00 horas. Valor total estimado: R\$ 254.760,00. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-5979 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 16 de abril de 2018.
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato 8609/2016, publicado no DODF em 21/03/2016. ASSINATURA: 13/04/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA: Prorrogados por 160 (cento e sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO AUGUSTO VELLOSO-ENFIL-ONIX (formado pelas empresas CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A., empresa líder, ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL e ONIX CONSTRUÇÕES S/A): Ricardo Machado Ferreira Velloso, Franco Castellani Tarabini Junior e Flávio Quevedo Rial.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8810/2017, publicado no DODF em 30/10/2017. ASSINATURA: 04/04/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA: Prorrogados por 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Contratado: Rodrigo Speziali de Carvalho.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 092.004922/2013. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelos Decretos nº 35.073/2014 e nº 36.243/2015, e no Decreto Distrital nº 37.120/2016, conforme determina o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como AUTORIZO a emissão do empenho, liquidação e pagamento, da despesa já realizada, no valor total de R\$ 162.235,18 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), em favor da empresa ZR MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 10.992.555/0001-10, pela quitação da parcela de responsabilidade da CAESB, relativa às Notas Fiscais nº 00358/2017, 00384/2017, 00088/2017, 00359/2017, 00385/2017 - ZR MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA (Processos de pagamento de faturas nº 50.426/2017; nº 3.144/2018; nº 3.146/2018; nº 50.433/2017; nº 3.145/2018) do Contrato 8419/2013. As despesas, referentes a prestação de serviços de rebobinamento de motores trifásicos (NF 00358/2017 e NF 00384/2017), ao fornecimento de peças para execução dos referidos serviços (NF 00088/2017) e ao reajustamento contratual (NF 00359/2017 e NF 00385/2017), no valor total de R\$ 162.235,18 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), correrão à conta da ATIVIDADE/SUBTÍTULO 17.122.6001.8517/6977, CÓDIGO APLICAÇÃO 12.203.205.900-1, na FONTE DE RECURSOS 11.101.000.000-3. Há disponibilidade orçamentária suficiente à quitação das despesas. WALTER LÚCIO DOS SANTOS BARROS, Diretor de Operação e Manutenção; e MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, Presidente.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 012/2017
A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, torna público que a Licitação Pública Nacional - LPN 012/2017, objeto da Execução das Obras de Implantação do Subsistema Gama - Melhorias nas Captações Crispim 1 (A.BAR.CRS.001) e 2 (A.BAR.CRS.002), Olhos D'água (A.BAR.ODG.001) e Ponte de Terra 2 (A.BAR.PTR.002) e 3 (A.BAR.PTR.003), Gama, Distrito Federal, Processo nº 092.003099/2017, foi revogada por tratar-se de licitação fracassada.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é

Registro de Preços para aquisição de ferramentas em geral (alavanca sextavada em aço, alfabeto de chapa recortada, broca, cabo, carrinho de mão, soprador térmico e outros, da forma que se segue: Empresa Mv distribuidora de auto peça Ltda - EPP, CNPJ:09.241.842/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 34, 59, 60, 61, 67, 68, 71, 83 e 84, com o valor total de R\$ 32.523,25; Empresa Qualite distribuidora eireli, CNPJ: 16.754.240/0001-11, vencedora dos itens 09, 10, 37, 38, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 91 e 92, com o valor total de R\$36.965,20 e Empresa Comercial minas Brasília eireli - Epp, CNPJ: 18.768.894/0001-20, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 33, 87 e 88, com o valor total de R\$14.952,32 e Empresa Formoso comercio em geral Ltda, CNPJ: 20.820.087/0001-50, vencedora dos itens 13, 14, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 69, 70, 75 e 76, com o valor total de R\$9.155,89 e Empresa Df máquinas e ferramentas Ltda- Me , CNPJ: 21.793.208/0001-85, vencedora dos itens 07, 08, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 72 e 74, com o valor total de R\$8.123,72 e Empresa CCK comercial eireli- Epp, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens 73, 79 e 78, com o valor total de R\$36348,90 e Empresa Casa das luvas Ltda- Me, CNPJ: 24.153.456/0001-50, vencedora dos itens 11 e 12, com o valor total de R\$1.941,30. Os Itens: 03, 04, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 35, 36, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 77, 78, 93 e 94, restaram fracassados e desertos.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é : Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador de compressão, adaptador PVC, colar tomada, curva 90º, junta de borracha adaptadora, luva correr PVC, luva de eletrofusão, luva PVC, registro rápido vertical, te, tubo PEAD, tubo PVC, união e outros) da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 01.739265/0001-79, vencedora dos itens 5, 6, 57 e 58 com o valor total de R\$ 3.957,77; Empresa COMERCIAL VAN-GUARDERIA EIRELI-ME, CNPJ: 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens 36, 41, 42, 52, 63, 64, 75, 76, 99 e 100 com o valor total de R\$ 38.103,65; Empresa SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXOES E TUBOS LTDA- EPP, CNPJ: 18.204.861/0001-57, vencedora dos itens 39, 40, 55, 56, 59, 60 e 79, com o valor total de R\$ 11.099,97, Empresa PRO PIPE SOLUÇÕES EM TUBULAÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ: 20.657.428/0001-19, vencedora dos itens 62 e 80 com o valor total de R\$ 1.340,49 , Empresa POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52 , vencedora dos itens 67 e 101 com o valor total de R\$ 18.878,61 , Empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, vencedora dos itens 34,74, 102 e 104 com o valor total de R\$ 19.542,42, Empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA CNPJ 67.731.091/0001-06 , vencedora dos itens 91,93,95 e 97 com o valor total de R\$ 397.464,42 . Empresa HI-DROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 24,35,73 e 103 como valor total de R\$ 35.690,17. Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 61, 65, 66, 68, 69 ,70, 71, 72,77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 96 e 98, restaram fracassados ou desertos.

SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de equipamentos: válvula propagadora de ondas; equipamentos de eletrofusão, máquina de furar e rosquear tubulações sob pressão e medidor de distância a laser de 250m, da forma que se segue: Empresa SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA EPP, CNPJ: 18.204.861/0001-57, vencedora do item: 02, com o valor total de R\$ 24.531,00; Empresa MECALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 66.977.489/0001-64, vencedora dos itens: 1 e 3, com o valor total de R\$ 9.549,50. Restou fracassado o item 4.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 11, de 16/01/2018, pág. 54.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2018
COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS.

PROCESSO: 092.000575/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de arruelas e lacres. VALOR ESTIMADO: R\$ 240.400,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 03/05/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/04/2018. Fone: (61) 3213- 7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 (*)

PROCESSO: 092.004376/2017. OBJETO: Aquisição de uniformes para as crianças, adolescentes e profissionais do Projeto Golfinho - Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 81.000,40; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782/0001; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.407.403.310-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.100.000-7. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 27/04/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/04/2018. Fone: (61) 3213- 7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 72, Seção 03, pág. 40, de 16/04/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

PROCESSO: 092.001916/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias estacionárias. VALOR ESTIMADO: R\$ 113.424,42; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 30/04/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/04/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

PROCESSO: 092.1787/2018. OBJETO: Aquisição de válvulas esfera guiada e válvulas de fluxo anular para bloqueio e controle de fluxo, construção conforme norma AWWA C504, flangeadas e demais características anexas. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.300.433,61; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1831/0001; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.203.013.021-2. FONTE DE RECURSO: Recursos CT 228.636-96 PAC/CEF/GDF, CÓDIGO: 21.203.200.090-1; CT 273.558-96, PAC/CEF/GDF, Código 21.203.200.100-2. ENTREGA: 150 dias. ABERTURA: 02/05/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 18/04/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB

CNPJ - 00.082.024/0001-37

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO CAESB 2017

Senhores Acionistas,

A Diretoria Colegiada da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório da Administração, contemplando as ações mais expressivas desenvolvidas pela Companhia no exercício de 2017.

Ainda nos primeiros dias desta gestão, em 2015, fizemos a opção de enfrentar todos os desafios e dificuldades que a Caesb estava passando. Pagamentos de fornecedores atrasados, obras paralisadas, inadimplência elevada, nível de perdas acima de 35%, alto endividamento de curto prazo, interferência política na nomeação de gestores, dentre outros problemas, faziam parte da nossa realidade. Foi necessário tirar a Companhia de sua zona de conforto e encarar, com criatividade e perseverança, cada um desses desafios.

Um a um, os problemas foram equacionados, fazendo com que a Companhia voltasse ao equilíbrio econômico e financeiro em dois anos, com todos os pagamentos de fornecedores em dia, obras retomadas, redução da inadimplência e das perdas de água, redução das dívidas de curto prazo, alta satisfação de nossos clientes e enquadramento dos covenants dos contratos de financiamento, dentre outros indicadores importantes.

Quando tudo parecia ter entrado em um processo virtuoso de desenvolvimento institucional, no final de 2016, nos deparamos com a maior crise hídrica da existência da Caesb. Tínhamos a infraestrutura para abastecer com continuidade toda a população, mas não tínhamos água suficiente em nossos mananciais. Uma conjunção de baixa precipitação pluviométrica associada ao crescimento do consumo urbano e rural levaram os reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, até então responsáveis por mais de 80% do abastecimento, ao estado de insegurança hídrica, resultando na necessidade de implantação do plano de racionamento de água ainda em vigor.

Para enfrentar mais este desafio, a Companhia construiu, em prazo recorde de seis meses, uma nova estação de tratamento de água, com tecnologia de ultrafiltração, e uma captação de água do Lago Paranoá, despoluído nas últimas décadas em um grande programa de recuperação ambiental. Além disso, a Caesb captou recursos e construiu uma nova captação de água no ribeirão Bananal, e todo um sistema de interligação entre os sistemas Torto/Santa Maria/Bananal/Lago Paranoá e o sistema Descoberto. Mais de 1.500 L/s de “água nova” foram acrescidos, tornando nossos sistemas mais flexíveis e robustos. Também, retomamos em 2015 as obras do Sistema Corumbá, construída em consórcio com a Saneago, cuja previsão de entrada em operação é até o final de 2018.

Outras ações de contingência foram implantadas, como campanhas de conscientização para um uso racional da água, redução de pressão nas redes de distribuição, reativação de pequenas captações, otimização de elevatórias de água bruta e de água tratada, substituição de mais de 200 mil hidrômetros, dentre outras.

Os objetivos pretendidos estão sendo alcançados. Reduzimos nossa dependência do Descoberto e de Santa Maria, que hoje respondem por cerca de 60% de toda a água produzida pela nossa Empresa. A redução da vazão média captada em cerca de 12% e a utilização das captações do Lago Paranoá e do Bananal permitiram, apesar das chuvas ainda abaixo da média histórica para o período setembro/17 a março/18, a recuperação dos nossos principais reservatórios, superando, inclusive, as expectativas previstas pela Agência Reguladora.

Mesmo com a crise hídrica e com a mobilização de recursos para execução dos investimentos extraordinários, a Caesb investiu significativamente para ampliação da cobertura dos serviços e melhoria da infraestrutura, principalmente do sistema de esgotamento sanitário, o que representa variável relevante no contexto das políticas de saúde pública, preservação do meio ambiente e despoluição.

Em 2017, a Caesb ativou 15.672 novas ligações de água e 19.814 novas ligações de esgoto e com isso, atingiu o índice de 98,71% da população com abastecimento de água e 85,10% com esgotamento sanitário. A qualidade da água distribuída à população atende a todas as exigências de potabilidade e 100% do esgoto coletado é tratado.

Os investimentos totais realizados pela Caesb importaram em R\$ 310 milhões, aproximadamente, o que representou um aumento de 70% do investimento realizado em comparação a 2016. Desse total, aproximadamente R\$ 197,3 milhões foram destinados aos sistemas de abastecimento de água, R\$ 84,1 milhões aos sistemas de esgotamento sanitário e R\$ 28,6 milhões restantes em investimentos relacionados a programas de desenvolvimento empresarial e operacional.

No tocante à gestão de perdas de água, o Programa de Redução e Controle de Perdas da Caesb contempla ações para redução de perdas reais e perdas aparentes, cuja previsão de investimentos é da ordem de R\$ 172 milhões. Em 2017, o índice de perdas por ligação atingiu o patamar de 313 L/lig/dia, o que representa uma redução de 17% em comparação a 2016.

Estamos superando a crise com boas práticas de gestão e governança e, ao mesmo tempo, buscando incessantemente a sustentabilidade da Companhia e o cumprimento de nossa missão institucional. Para tanto, foram fundamentais o engajamento da força de trabalho da Caesb, o comprometimento do Poder Público e o apoio da população do Distrito Federal, que se demonstrou sensível à preservação e ao uso consciente dos recursos hídricos.

Assim, em nome da Diretoria desta Companhia, expresso meus agradecimentos aos empregados e colaboradores, aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como aos Acionistas, que, em conjunto, contribuíram para a conquista dos resultados alcançados em 2017.

Maurício Luduvic
Presidente

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2017	2016		Nota	2017	2016
Ativo				Passivo			
Caixa e equivalentes de caixa	5	143.004	84.482	Fornecedores e outras contas a pagar	14	141.031	106.440
Contas a receber de clientes	6	402.981	434.326	Obrigações fiscais	16	48.855	48.223
Estoque	7	21.716	20.793	Empréstimos e financiamentos	15	219.483	139.127
Outras contas a receber	8	24.616	24.129	Benefícios a empregados	17	138.640	134.698
Despesas antecipadas		966	50				
				Total do passivo circulante		548.009	428.488
Total do ativo circulante		593.283	563.780				
				Fornecedores e outras contas a pagar	14	176.294	67.015
Contas a receber de clientes	6	16.131	7.398	Obrigações fiscais	16	7.413	10.527
Outros valores a receber	9	44.788	42.358	Empréstimos e financiamentos	15	411.862	459.976
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	104.613	75.724	Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	18	348.459	310.003
Investimentos	11	16.471	17.197	Benefícios a empregados	17	279.029	308.908
Intangível	13	2.059.441	1.904.481				
Imobilizado	12	357.937	257.154	Total do passivo não circulante		1.223.057	1.156.429
Total do ativo não circulante		2.599.381	2.304.312	Total do passivo		1.771.066	1.584.917
				Capital social	19	1.094.198	1.094.198
				Reserva de lucro	19	79.412	65.376
				Adiantamento para futuro aumento de capital	19	291.858	165.887
				Ajuste de avaliação patrimonial	19	(43.870)	(42.286)
				Total do patrimônio líquido		1.421.598	1.283.175
Total do ativo		3.192.664	2.868.092	Total do passivo e do patrimônio líquido		3.192.664	2.868.092

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2017	2016 (Reclassificado)
Receitas operacional líquida	20	1.610.950	1.618.051
Custo dos serviços prestados	21	(1.062.145)	(927.580)
Lucro bruto		548.805	690.471
Despesas comerciais e de vendas	22	(157.900)	(171.554)
Despesas administrativas e gerais	23	(328.056)	(361.699)
Participação no resultado de coligadas e controladas		906	36
Resultado operacional		63.755	157.254
Despesa financeira	24	(67.321)	(101.736)
Receita financeira	24	27.538	58.021
Resultado financeiro		(39.783)	(43.715)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro e participação		23.972	113.539
Programa de participação nos resultados		(2.833)	(10.510)
Imposto de renda e contribuição social		(7.103)	(68.223)
Contribuição social - corrente	10	(8.575)	(11.873)
Provisão de Imposto de renda	10	(27.443)	(33.622)
Contribuição social - diferida	10	28.915	(22.728)
Resultado do exercício		14.036	34.806

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2017	2016
Resultado do exercício	14.036	34.806
Outros resultados abrangentes	(1.585)	(26.130)
Perdas em remensurações de investimentos	(1.633)	-
Ganhos (perdas) em remensurações de planos de benefícios definidos	73	(22.012)
Efeitos fiscais em planos de benefícios definido	(25)	7.485
Baixa do diferido até o limite da provisão de obrigação com impostos de renda	-	(11.603)
Resultado abrangente do exercício	12.451	8.676

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social integralizado	Reserva estatutária	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total do patrimônio líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2016	927.280	128.691	11.767			152.237	(16.155)	1.203.820
Resultado do exercício	-	-	-		34.806	-	-	34.806
Destinação do resultado:								
Constituição de reserva estatutária	-	33.066	-		(33.066)	-	-	-
Constituição de reserva legal	-	-	1.740		(1.740)	-	-	-
Aumento de capital com AFAC em 27/06/2016	57.030	-	-		-	(57.030)	-	-
Aumento de capital com Reserva estatutária em 27/06/2016	109.888	(109.888)	-		-	-	-	-
Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	-	-		-	70.680	-	70.680
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-		-	-	(14.528)	(14.528)
Reversão de crédito tributário de IRPJ sobre perda atuarial	-	-	-		-	-	(11.603)	(11.603)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.094.198	51.869	13.507		-	165.887	(42.286)	1.283.175
Resultado do exercício	-	-	-		14.036	-	-	14.036
Destinação do resultado:								
Constituição de reserva estatutária	-	13.333	-		(13.333)	-	-	-
Constituição de reserva legal	-	-	703		(703)	-	-	-
Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	-	-		-	125.971	-	125.971
Baixa de impostos sobre perda atuarial	-	-	-		-	-	-	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-		-	-	(1.585)	(1.585)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	1.094.198	65.202	14.210		-	291.858	(43.871)	1.421.597

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	14.036	34.806
Ajuste por:		
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - contas a receber de clientes	42.778	64.955
Variações monetárias e cambiais sobre contas a receber de clientes	-	31
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - outras contas a receber	(818)	151
Variações monetárias sobre outros valores a receber	(1.297)	(1.783)
Variações monetárias sobre contas a receber de clientes	(16.909)	(16.267)
Perdas de créditos prescritos	457	81
Provisão de atualização Programa de Desligamento voluntário	698	2.995
Provisão Concessão de Serviços	4.576	-
Resultado da equivalência patrimonial	(906)	(36)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(28.915)	22.728
Depreciações e amortizações	56.825	56.698
Resultado na baixa de ativos imobilizados e intangíveis	3.108	57
Juros e variações monetárias sobre empreiteiros, fornecedores e outras contas a pagar	1.819	2.721
Juros sobre obrigações fiscais	3.504	2.114
Juros e variações monetárias sobre benefícios a empregados	13.269	22.407
Provisão de demandas judiciais - Liminar Imunidade IRPJ	13.958	30.628
Provisão de demandas judiciais - Outras	24.498	29.579
Provisão de Benefícios Previdenciários	15.097	12.223
Variações monetárias sobre demandas judiciais	1.833	1.087
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	41.488	56.196
Variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos	7.265	(11.755)
Resultado ajustado	196.364	309.616
Variações em:		
Contas a receber de clientes	(3.256)	(110.408)
Estoques	(923)	806
Imposto de renda e contribuição social diferidos	25	(7.484)
Outras contas a receber	(127)	797
Despesas antecipadas	(916)	42
Outros valores a receber	(1.132)	(3.698)
Fornecedores e outras contas a pagar	140.218	28.767
Obrigações fiscais	(5.986)	(5.028)
Benefícios a empregados	(54.953)	1.312
Total das variações de ativos e passivos	72.950	(94.894)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	269.314	214.722
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(44.696)	(54.383)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	224.618	160.339
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de intangíveis	(207.680)	(123.231)
Aquisições de imobilizado	(112.572)	(59.271)
Adiantamento para futuro aumento de capital	125.971	70.680
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	(194.281)	(111.822)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captações de empréstimos e financiamentos	105.783	48.131
Amortizações de empréstimos e financiamentos - principal	(77.598)	(100.412)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	28.185	(52.281)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	58.522	(3.764)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	84.482	88.246
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	143.004	84.482
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	58.522	(3.764)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, denominada “Caesb”, ou “Companhia”, criada em 8 de abril de 1969, é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, controlada pelo Governo do Distrito Federal, denominado “GDF” e tem como objeto social atividades de saneamento, podendo também atuar em outros países e prestar serviços na área de resíduos sólidos.

A partir de 2006, a Caesb passou a ser regulada por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público de Saneamento nº 001/2006, celebrado entre a Companhia e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, denominada “ADASA”. Esse contrato, com vigência até 21 de maio de 2032, regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço este constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário objeto da concessão de que é titular a Companhia.

Com a assinatura do Contrato de Concessão e com edição da Política Nacional de Recursos Hídricos, da Política Nacional de Meio Ambiente e da Lei do Saneamento, houve uma segregação das funções de prestação dos serviços públicos e de gestão dos recursos hídricos, passando esta última competência para a Agência Reguladora. Assim, a Caesb passou a ser apenas prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e principal usuária dos recursos hídricos do DF.

O Distrito Federal vem sofrendo nos últimos dois anos com um longo período de estiagem, que acarretou na redução da disponibilidade hídrica dos principais reservatórios, em especial o Reservatório do Descoberto.

Para fazer frente a essas questões, evitando riscos adicionais que resultem na incapacidade de atendimento às demandas, a Caesb implementou ações de contingência, necessárias para reduzir o volume de água captado nos reservatórios. Essas ações incluíram a cobrança de tarifa de contingência, escala de racionamento, redução da pressão diurna das redes de abastecimento, campanhas de conscientização sobre o uso racional da água, reativação de pequenas captações, manutenção e substituição preventiva das redes, substituição de hidrômetros, dentre outras. Paralelamente, a Caesb tem envidado esforços para manter a execução do seu plano de investimentos em ampliação da capacidade de produção de água, com destaque para os Sistema Produtor de Corumbá, Sistema Produtor Bananal e Sistema Produtor Paranoá.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, também, que a Administração da Companhia julgue da maneira apropriada a aplicação das políticas contábeis. Os principais julgamentos e estimativas significativos, utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras e os seus efeitos, estão apresentados na nota explicativa nº 4.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações foram preparadas segundo a convenção do custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo e dos ativos e passivos atuariais.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Moedas e conversão em moeda estrangeira

As operações realizadas em uma moeda diferente da moeda do ambiente econômico em que opera são inicialmente registradas em moeda funcional, à taxa de câmbio na data da transação. Passivos em moeda estrangeira são convertidos à taxa cambial em vigor à data do balanço patrimonial e todas as diferenças cambiais no decorrer do exercício são registradas na demonstração do resultado como variação cambial, salvo as referentes a financiamentos vinculados às obras em andamento, as quais são incorporadas aos valores desses ativos, conforme nota explicativa nº 3.

2.5 Aprovação das demonstrações financeiras

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administração, representada pela Diretoria Colegiada da Companhia, e foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 26 de março de 2018.

3 Sumário das práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas a seguir e foram aplicadas de forma consistente com o exercício anterior:

3.1 Apuração de resultados

As receitas provenientes da prestação de serviço são reconhecidas quando a Companhia transfere os riscos e benefícios significativos oriundos da prestação de serviços ao consumidor, sendo provável do seu recebimento, ou seja, esse critério é considerado cumprido quando da prestação do serviço mesmo que não tenha sido faturada até o final do período. Para isso, a receita estimada, mas não faturada, é reconhecida por estimativas, com base em parâmetros consistentes de mensuração.

3.2 Instrumentos financeiros

3.2.1 Ativos financeiros - Instrumentos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os instrumentos financeiros não derivativos, os quais incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e acrescidos, através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são classificados nas seguintes categorias: (i) Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) Ativos disponíveis para venda; (iii) Ativos mantidos até o vencimento; e (iv) Empréstimos e recebíveis.

Em 31 de dezembro de 2017, a Empresa tinha os ativos financeiros classificados na seguinte categoria:

(i) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis que são cotados em mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária, a variação cambial, menos as perdas do valor recuperável, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

Os empréstimos e os recebíveis abrangem o caixa e equivalentes de caixas, contas a receber e outros créditos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

3.2.2 Passivos financeiros não derivativos
Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Empresa baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou quitadas.
Os passivos financeiros são classificados em passivos financeiros não mensurados ao valor justo e passivos financeiros mensurados ao valor justo. Em 31 de dezembro de 2017, a Empresa mantinha apenas passivos financeiros não mensurados ao valor justo. Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária e a variação cambial, quando aplicáveis e incorridos, são reconhecidos no resultado na linha de receitas ou despesas financeiras.

3.3 Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias. Esses recursos possuem risco insignificante de mudança de valor e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

3.4 Estoques
Os estoques de materiais para consumo e os necessários à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos, são mensurados pelo custo médio ponderado e classificados no ativo circulante. O custo inclui todos os gastos de aquisição e outros, incorridos para colocar os materiais em seu local final de armazenamento e em condição de consumo.

3.5 Investimentos
Os investimentos em coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, deduzidos das perdas estimadas em decorrência de descontinuidade do negócio, caso existam.

3.6 Imobilizado
Os bens registrados no imobilizado são os que não possuem vinculação com a concessão de serviço público, sendo compostos pelos bens de uso geral da Companhia. Esses bens estão apresentados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidos da respectiva depreciação acumulada.
Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, somente quando forem prováveis que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item. O valor contábil dos bens é baixado antes do final da vida útil quando esses são leiloados, ressarcidos pelos gestores por motivo extravio e ressarcidos pela seguradora por motivo de roubo. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição e ou construção até a data de entrada do bem em operação. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

A depreciação do ativo imobilizado é realizada pelas taxas de vida úteis econômicas que foram calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revisadas anualmente por comissão interna. Os terrenos não são depreciados.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos no resultado em outras receitas e despesas líquidas.

Atualmente são utilizadas as seguintes taxas de depreciação:

Natureza	Taxa média de depreciação ao ano
Computador, periféricos e outros componentes eletrônicos; equipamento de transporte	20,00%
Equipamento de assistência médica; equipamento de laboratório; equipamento de segurança; equipamentos e implementos agrícolas; equipamento eletromecânico; equipamento de tratamento; ferramenta e ferramental; instrumento de medição e precisão; material cinematográfico; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Aparelho de som áudio e comunicação; aparelho utensílio doméstico e refrigeração; biblioteca e mapoteca; equipamento de desenho; móveis e utensílios de escritório	8,33%
Equipamento de oficina; máquinas, tratores e similares	6,67%
Equipamento de armazenamento de gases; equipamento para armazenamento de líquidos	5,00%
Edificação	1,67%
Terreno	-

Conforme previsão da instrução e pronunciamento ICPC 01 e do CPC 20 (R1), os juros, atualizações monetárias e variações cambiais relacionados a financiamentos utilizados para custear obras relacionadas ao sistema de água e esgoto, são diretamente atribuídos ao custo destes, enquanto as obras estiverem em andamento. Essa capitalização é amortizada pelo mesmo prazo de vida útil determinado para o intangível ao qual foi incorporado.

3.7 Intangível
O Intangível é representado pelos ativos vinculados à concessão, o quais são divididos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os valores desses ativos são representados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, incluindo os juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável, deduzido da respectiva amortização acumulada. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando da sua disponibilização para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia e é cessada quando esses ativos tiverem sido totalmente consumidos ou baixados. A amortização dos bens que compõem o ativo intangível foi realizada pelas taxas de vida úteis econômicas calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revistas anualmente por comissão interna.

A Lei nº 11.445/07 indica que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.

Os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato, deverão ser indenizados pelo poder concedente ou prorrogados. Estes investimentos são amortizados pela vida útil do ativo.

Tendo em vista que o acionista majoritário e controlador dos demais acionistas da Companhia é o próprio GDF e que o contrato de concessão é firmado com a Agência Reguladora do Distrito Federal, não há expectativa de não renovação do contrato de concessão, e, portanto, não há perspectiva de que os investimentos não recuperados sejam indenizáveis, assim todos os valores são apresentados como ativos intangíveis.

Atualmente são utilizadas as seguintes taxas de amortização:

Natureza	Taxa média de amortização ao ano
Hidrômetro; instalação; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Equipamentos; poço; instalações elétricas	5,00%
Lagoa; ligação predial; tomada de água; tubulações em geral	2,00%
Construção civil; barragem	1,67%

a. Licenças de uso de software
As licenças de uso de software são capitalizadas com base nos custos de aquisição e demais custos de implementação. As amortizações são registradas de acordo com a vida útil e os gastos associados à sua manutenção são reconhecidos como despesas, quando incorridos.

3.8 Perda por redução ao valor recuperável de ativos
(I) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)
Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

(II) Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado
A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado (para recebíveis) tanto no nível individualizado como no nível coletivo.

Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico.
Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável em relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisões contra recebíveis ou ativos mantidos até o vencimento. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

(III) Ativos não financeiros
Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou a Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceder o seu valor recuperável. A Companhia adota como UGC os sistemas de água e esgoto.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos as despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos, que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são, em grande parte, independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a “Unidade Geradora de Caixa” ou “UGC”).

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são alocadas de forma *pro rata*.

3.9 Provisões para demandas judiciais
As provisões para demandas judiciais são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente discutida em juízo, como resultado de eventos passados, possuindo uma possibilidade provável de saída de recursos para liquidar a obrigação, conforme critérios estabelecidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

3.10 Benefícios a empregados
a. Plano de previdência privada
As obrigações por benefícios definidos foram calculadas por atuário independente, contratado por meio de licitação, utilizando o método de crédito unitário projetado que observa cada período de serviço como a origem de uma unidade adicional do direito ao benefício e mensura cada plano separadamente para constituir a obrigação final. As obrigações previdenciárias líquidas, relacionadas aos planos I e II, estão representadas pelo valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, conforme nota explicativa nº 17.4.

b. Benefícios de curto prazo a empregados
Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas e incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado, correspondem aos salários a pagar e as obrigações e provisões de férias e licença prêmio, conforme nota explicativa nº 17.1.

c. Participação nos resultados
A Companhia provisiona a participação de empregados no resultado de acordo com o regime de competência, sendo essa obrigação advinda de Acordo Coletivo de Trabalho. A PPR considera a distribuição de quarenta por cento do resultado do exercício antes dos tributos e participações e expurgando-se as movimentações referentes a tarifa de contingência, conforme resolução de Diretoria, com a limitação a uma folha e meia média de remuneração mensal. A distribuição será proporcional ao atendimento de metas operacionais e financeiras divulgadas aos seus colaboradores. Enquanto não houver definição das metas descritas, serão adotadas as metas do Acordo de Melhoria de Desempenho - AMD, definidas junto ao Ministério das Cidades. Tais valores são registrados nas rubricas participação sobre lucros a pagar aos empregados, no passivo circulante, e participação nos lucros e resultados de empregados, no resultado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB

CNPJ - 00.082.024/0001-37

d. Programa de demissão voluntária

Os benefícios de término de vínculo empregatício foram reconhecidos como despesa quando a Companhia estava efetivamente comprometida mediante acordo firmado e homologado para rescindir o vínculo empregatício antes da data de aposentadoria normal, mediante a oferta de benefícios visando estimular a demissão voluntária.

O valor acordado será atualizado anualmente pela variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses, publicados pelo IBGE não sendo permitida a aplicação de eventuais índices negativos. O saldo devedor também sofre alteração quando do aumento do valor patronal do plano de saúde.

3.11 Capital social

O capital social é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Os repasses realizados pelos acionistas vinculados a projetos de investimentos são classificados como adiantamento para futuro aumento de capital, pois não possuem natureza devolutiva e após a aprovação pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária, passam a integrar o capital social.

3.12 Tributação

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no lucro tributável. As alíquotas aplicadas em relação ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) foram de 15% sobre o total do lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceda ao valor expresso em lei. Para a contribuição social, foi utilizada a alíquota de 9%.

A Companhia ingressou com ação judicial, processo judicial nº 0052715-14.2015.4.01.3400, com vistas à obtenção de declaração de imunidade tributária recíproca, onde foi obtido antecipação de tutela que suspende a exigibilidade dos impostos de competência da União, devendo esta abster-se de exigi-los e de inscrever o nome da Caesb na Dívida Ativa da União, até decisão final. A apuração do Imposto de Renda foi mantida, sendo reconhecido quando aplicável as provisões para pagamento. A Companhia não reconhece créditos tributários de impostos de renda.

Os encargos de imposto de renda e da contribuição social correntes e diferidos (somente contribuição social) são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações da contribuição social com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o crédito tributário diferido sobre o imposto de renda não é contabilizado.

3.13 Tributos sobre receitas

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas à incidência dos seguintes tributos e respectivas alíquotas, conforme apresentado:

Tributos	Alíquotas
PIS/PASEP - Programa de formação do patrimônio do servidor público	1,65%
COFINS - Contribuição para financiamento para seguridade social	7,6%

A demonstração do resultado é apresentada líquida dessas deduções. Esses tributos são apresentados como deduções da receita pelos seus valores brutos, não deduzidos dos créditos decorrentes da não cumulatividade.

3.14 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são representadas, principalmente, por juros, atualizações monetárias e ganhos cambiais, resultantes de aplicação financeira, contas a receber e valores depositados em juízo.

As despesas financeiras referem-se a juros, atualizações monetárias e perdas cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamento de obrigações.

O registro é feito por meio do método de taxa efetiva de juros.

3.15 Negócios em conjunto

A Companhia utiliza o método de consolidação proporcional para reconhecimento dos direitos e obrigações referentes aos negócios em conjunto, em razão do compartilhamento do controle pelas consorciadas. Dessa forma, a Companhia registra sua participação proporcional equivalente a 50%, sobre os ativos, passivos, receitas e despesas do Consórcio de Águas Lindas e do Consórcio Corumbá, conforme definição de operações em conjunto, estabelecida no Pronunciamento Técnico CPC19 (R2).

3.16 Novas normas

As normas a seguir descritas deverão ser implementadas para os próximos exercícios e poderão ter impacto para a Companhia:

Normas alteradas e/ou novas normas	Resumo das alterações	Possível impacto nas demonstrações financeiras
CPC 48 - Instrumentos Financeiros	O CPC 48 substituirá o CPC 38. Esse CPC inclui orientações revistas para a classificação e a mensuração dos instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo de imparidade nos ativos financeiros e os novos requisitos de contabilidade de cobertura geral. Ela também leva adiante a orientação sobre o reconhecimento e a baixa de instrumentos financeiros a partir do IAS 39. O CPC 47 deverá ser implementado para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.	A Companhia está ajustando seus relatórios comerciais de forma a atender o disposto no CPC, a partir de janeiro de 2018 a Provisão para crédito de liquidação duvidosa será feita com base no comportamento histórico da carteira.
CPC 47 - Receita com contratos de clientes	O CPC 47 estabelece um quadro abrangente para determinar se, quanto e quando a receita é reconhecida. Esse CPC substituiu preponderante o CPC 30 (R1). O CPC 47 deve ser implementado para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.	A Companhia avalia que a implementação do CPC 47 não terá impacto significativo no processo de reconhecimento de receita.
CPC 06 (R2)	O CPC 06 (R2) requer que os arrendatários contabilizem nas demonstrações financeiras um passivo refletindo futuros pagamentos de um arrendamento e um direito de uso de um ativo para os contratos de arrendamento, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e contratos de ativos de baixo valor. O referido CPC entra em vigor a partir de 01/01/2019.	A Companhia avalia que o CPC 06 (R2) não terá impactos sobre seus registros considerando que não existem contratos de leasing firmados que se enquadrem na abrangência do CPC.

4 Principais estimativas e julgamentos contábeis

4.1 Estimativas e julgamentos contábeis

As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados com base na experiência histórica, incluindo as expectativas dos eventos futuros os quais são ponderadas de acordo com as circunstâncias. No futuro, os acontecimentos reais podem diferir dessas estimativas e premissas. Os principais assuntos sujeitos a estimativas e julgamentos estão descritos abaixo:

4.1.1 Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A Companhia registra as perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas prováveis, com base na análise das contas a receber de clientes e outras contas a receber, de acordo com a política contábil estabelecida na nota explicativa nº 6.

A metodologia para determinar tal provisão exige estimativas significativas, considerando uma variedade de fatores, entre eles a avaliação do histórico de perdas, prescrição e vencimento da carteira de contas a receber. Ainda que a Companhia acredite que as estimativas utilizadas são razoáveis, os resultados reais podem divergir.

4.1.2 Vida útil dos ativos imobilizados e intangíveis

Os ativos imobilizados e intangíveis são depreciados e amortizados pelo método linear de acordo com a vida econômica estimada por meio de trabalho técnico de empresa especializada contratada para essa finalidade. O laudo técnico foi revisado por comissão interna, a qual concluiu que não ocorreram novos fatos que justifiquem alterações na vida útil utilizada, recomendando, dessa forma, a manutenção da vida útil e taxas de depreciação atualmente utilizadas.

4.1.3 Provisões para demandas judiciais

A Companhia reconhece como provisões para demandas judiciais, as ações classificadas como de risco de perda “provável” e cujo valor possa ser estimado, sendo os encargos/custas reconhecidos no resultado. A constituição das provisões cíveis tem como base o valor de causa das ações por serem consideradas estimativas confiáveis. Já a constituição das provisões trabalhistas tem como parâmetro o valor da média das condenações sofridas por assunto. Em relação aos julgamentos realizados, as perdas reais a serem realizadas em períodos futuros podem diferir das estimativas atuais.

4.1.4 Benefícios de planos de Pensão

O valor presente das obrigações previdenciárias é determinado de acordo o que previsto no CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, a qual é apurado por meio de análises técnicas de empresa especializada contratada, utilizando uma série de premissas e metodologia discriminadas na nota explicativa nº 17. Quaisquer mudanças nessas premissas em função de alterações nas condições econômicas e de mercado, aumento e diminuição nos salários e custos médicos, aumento ou diminuição nos índices de rotatividade ou na expectativa de vida dos participantes, podem causar impactos relevantes das obrigações previdenciárias.

4.1.5 Imposto de renda

Dada a vasta legislação tributária vigente, bem como sua elevada complexidade, a apuração dos tributos possui interpretações significativas, ou seja, o reconhecimento do passivo fiscal baseia-se em estimativas e premissas. Consequentemente, os passivos fiscais são reconhecidos acreditando-se que as premissas adotadas estejam em conformidade com a legislação vigente e que as informações incluídas nas declarações fiscais respaldem e reflitam os tributos reconhecidos, provisionados e recolhidos.

Existem incertezas quanto ao passivo fiscal reconhecido em decorrência de eventos futuros não previsíveis, bem como, em virtude de grande parte da carga tributária estar sujeita ao lançamento por homologação, ou seja, avaliações futuras efetuadas pelas autoridades fiscais podem vir a influenciar o valor dos tributos já apurados em decorrência de divergências interpretativas, bem como de mudanças das premissas adotadas. A ocorrência de ambas as situações poderia exigir ajustes futuros no resultado da Companhia e, por conseguinte, dos tributos já registrados.

	2017	2016
Caixa	9	13
Bancos conta movimento	30.722	25.845
Aplicação financeira de liquidez imediata (a)	112.273	58.624
Total	143.004	84.482

Consistem de numerários em poder dos bancos, e aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com possibilidade de resgate automático e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

(a) Aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com possibilidade de resgate automático, apresentam risco insignificante de mudança de valor e possuem rentabilidade média de 97% do CDI.

	2017	2016
Clientes		
Contas a receber de clientes (a)	711.818	679.722
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(288.294)	(245.516)
	423.524	434.206
Demais contas a receber		
Pagamentos de clientes a identificar (c)	(11.145)	(4.509)
Clientes consórcio Águas Lindas	10.257	15.551
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(3.524)	(3.524)
	(4.412)	7.518
Total	419.112	441.724
Circulante	402.981	434.326
Não circulante	16.131	7.398
Parte dos recebíveis foi oferecida em garantia conforme nota explicativa nº 15.		
(a) Composição das contas a receber bruto de clientes, por faixa de dias vencidos e por categoria de usuários:		
	2017	2016
Contas a receber - bruto de clientes - Circulante	695.687	672.324
Contas a receber - bruto de clientes - Não Circulante	16.131	7.398
Total Contas a receber - bruto de clientes	711.818	679.722



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

Categoria	A Faturar	A Vencer	Parceladas	Vencidos					31/12/2017
				< 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 120 dias	> 120 dias	
Residencial	39.367	53.563	46.588	32.127	22.391	16.967	13.080	167.272	391.355
Comercial	14.353	19.956	11.404	8.463	5.377	4.119	2.859	56.948	123.479
Industrial	361	278	349	266	180	136	83	30.389	32.042
Pública	16.873	2.544	1	8.239	1.989	3.914	413	130.969	164.942
	70.954	76.341	58.342	49.095	29.937	25.136	16.435	385.578	711.818

Os valores registrados no não circulante - longo prazo, decorrem de operações de renegociação de dívidas (parcelamentos), com prazo superior a doze meses; de financiamentos de ligações de água e esgoto que por serem de valor elevado podem ser parceladas em mais de doze vezes; de cumprimento de sentenças judiciais que são os chamados parcelamentos especiais, e também de parcelas remanescentes dos extintos Programa de Recuperação de Créditos (Recred) e Programa de Negociação de Débitos (PND).

(b) A Companhia registra suas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa por meio do valor provável de realização, considerando:

- (i) as perdas fiscais em consonância com os limites estipulados no art. nº340 do Decreto nº 3.000/99; e
- (ii) os valores complementares, com base em todos os usuários particulares (residencial, comercial e industrial), com saldos vencidos há mais de 120 dias, usuários públicos com vencimento acima de 2 anos, e para o acionista majoritário - Governo do Distrito Federal, com vencimento acima de 5 anos.

A movimentação na provisão para perdas de contas a receber de clientes da Companhia no exercício de 2017 no montante líquido de R\$ 42.778 (R\$ 64.955 em 2016), registrado no resultado do exercício, apresenta-se a seguir:

	CAESB	Consórcio	Total
Saldo no início do exercício	245.516	3.524	249.040
Adição	117.868	-	117.868
Reversão/Baixa	(75.090)	-	(75.090)
Saldo no final do exercício	288.294	3.524	291.818

(c) A rubrica “ Pagamentos de clientes a identificar ” é apresentada como conta redutora do ativo, uma vez que a sua natureza decorre dos valores de arrecadações recebidas, mas com diferenças a maior, a menor ou em duplicidade. No mês de dezembro houve uma arrecadação referente a Secretaria de Saúde no montante de R\$ 4.430 e a baixa correspondente no sistema comercial ocorreu subsequente, no primeiro trimestre de 2018.

7 Estoque

A movimentação dos estoques nos exercícios de 2017 e 2016 foi a seguinte:

	2017	2016
Estoque inicial	20.793	21.599
(+) Aquisições	48.156	38.694
(-) Requisições líquidas	(47.233)	(39.500)
Estoque final	21.716	20.793
8 Outras contas a receber		
	2017	2016
Antecipações/Retenções tributárias (a)	1.985	1.266
Antecipações e pagamentos reembolsáveis a empregados (b)	17.707	16.868
Pessoal cedido a ressarcir (c)	2.596	2.464
Créditos diversos	2.328	3.531
Total	24.616	24.129

(a) Compõe valores retidos pelos órgãos públicos e os valores pagos a maior, que poderão ser compensados em apurações futuras.

(b) As antecipações e pagamentos reembolsáveis a empregados contêm os empréstimos e antecipações de férias.

(c) Refere-se aos valores a receber de pessoal cedido, pendente de recebimento, cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãos cessionários. A partir de 2015, todos os contratos de cessão são com ônus para o órgão requisitante.

9 Outros valores a receber

	2017	2016
Aplicações financeiras (a)	15.597	11.665
Operação de mútuo - Corumbá Concessões (b)	2.310	764
Depósitos e bloqueios judiciais (c)	26.881	29.929
Total	44.788	42.358

(a) As aplicações financeiras referem-se às cauções contratuais de fornecedores, que estão aplicadas em poupança, e valores em garantia dos contratos com a Caixa Econômica Federal.

(b) A CAESB possui 02 (dois) contratos de mútuo firmados com a Corumbá Concessões S.A, nos quais:

(i) Contrato assinado em 12 de agosto de 2016: valor total de R\$ 724 mil, com o objetivo de liquidar parte do mútuo realizado a maior pela acionista Serveng Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia e a outra parte para custear as atividades sociais no cumprimento do plano de negócios, em conformidade com decisão tomada em reunião do Conselho de Administração e ajustada pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de 2 de agosto de 2016. O valor desembolsado está contabilizado no ativo não circulante, na rubrica Operações de mútuo. Em 31 de dezembro de 2017, o valor do principal e dos juros do contrato é de R\$ R\$ 857. A receita financeira reconhecida no resultado do exercício de 2017 foi de R\$ 93.

(ii) Contrato assinado em 12 de dezembro de 2017: valor total de R\$ 1.447, com o objetivo de reforço de Caixa da Corumbá Concessões S.A, em conformidade com decisão tomada em reunião do Conselho de Administração e aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de 9 de novembro de 2017. O valor total do contrato de 2017 é de R\$ 1.453 e a receita financeira reconhecida no resultado exercício de 2017 referente a este contrato foi de R\$ 6.

Os contratos possuem as seguintes características:

Empresa	Ano	Saldo principal desembolsado	Saldo de juros	Total	Taxa de juros	Atualização monetária	Carência	Vencimento
Corumbá concessões	2016	724	133	857	1% a.m.	IGP-M (FGV)	36 meses	16/08/2021
Corumbá concessões	2017	1.447	6	1.453	---	128% do CDI	18 meses	13/05/2021

(c) Os depósitos e os bloqueios judiciais referem-se aos valores depositados em juízo ou bloqueados e transferidos à disposição da justiça, os quais são atualizados monetariamente e para os quais ainda não houve levantamento pela Companhia ou pela parte contrária na ação judicial.

A movimentação dos depósitos judiciais no exercício de 2017 está demonstrada a seguir:

	Cível	Trabalhista	Total
Saldo no início do exercício	7.094	22.835	29.929
Novos depósitos e bloqueios judiciais	613	4.088	4.701
Reversão	(500)	(1.183)	(1.683)
Atualização monetária	896	996	1.892
Compensação com demandas judiciais	(2.785)	(3.511)	(6.296)
Saldo parcial	5.318	23.225	28.543
Levantamentos de alvará a identificar	-	(1.662)	(1.662)
Saldo no final do exercício	5.318	21.563	26.881

10 Imposto de renda e contribuição social - diferidos e correntes

A Companhia possui créditos tributários diferidos decorrentes de diferenças temporárias, cuja composição e natureza são demonstradas a seguir:

	2017	2016	Varição no Resultado do exercício	Varição no patrimônio líquido
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa de clientes	10.281	13.462	(3.181)	-
Provisão para demandas judiciais	93.952	90.319	3.633	-
Prejuízo fiscal / base negativa	4.301	-	4.301	-
Déficit atuarial - CPC 33	28.531	23.423	5.134	(26)
Outros	2.853	2.170	683	-
Baixa - imposto de renda diferido	(20.369)	(50.769)	30.400	-
Total do ativo diferido	119.549	78.605	40.970	(26)
Diferenças temporárias sobre depreciação/amortização	(14.936)	(2.881)	12.055	-
Total do passivo diferido	(14.936)	(2.881)	12.055	-
Total do ativo diferido líquido	104.613	75.724	28.915	(26)

A Companhia obteve liminar no Processo Judicial nº 0052715-14.2015.4.01.3400 que suspendeu a exigibilidade dos impostos de competência da União. A liminar foi classificada pela Procuradoria Jurídica da CAESB como de “difícil modificação” por se tratar de matéria que está em conformidade com a jurisprudência do STF, com possibilidade remota de modificação, enquanto não tem a ação transitado em julgado a Companhia provisionou o valor apurado e limitou o valor do ativo fiscal diferido ao total da provisão de imposto de renda registrada. Em que pese a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, a CAESB mantém a apuração do imposto conforme demonstramos abaixo:

Imposto de renda

	2017	2016
Lucro antes dos impostos	21.139	103.029
Alíquota nominal	25%	25%
Despesa esperada a taxa nominal	(5.285)	(25.757)
Diferenças permanentes	(5.971)	8.680
Compensação prejuízo fiscal	-	(25.161)
Base de cálculo	15.168	86.548
Imposto de renda - 15%	(2.275)	(12.982)
Imposto de renda adicional - 10%	(1.493)	(8.631)
Programa de alimentação do trabalhador e empresa cidadão	809	1.212
Imposto de renda	(2.959)	(20.401)
Provisão IR sobre diferenças temporárias	(16.266)	(6.925)
Provisão Imposto de renda	(27.443)	(33.622)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

Os valores registrados como despesas de contribuição social foram apurados de acordo com a legislação vigente, conforme demonstramos abaixo:

Contribuição social

	2017	2016
Lucro antes dos impostos	21.139	103.029
Alíquota nominal	9%	9%
Despesa esperada a taxa nominal	(1.902)	(9.273)
Diferenças permanentes	(3.019)	11.179
Compensação base negativa de contribuição social	-	(22.870)
Base de cálculo	18.120	91.338
Contribuição social - 9%	(1.631)	(8.220)
Contribuição social s/ diferenças temporárias	(5.856)	(1.594)
Contribuição social corrente	(8.575)	(11.873)

11 Investimentos

Descrição	Participação	Patrimônio líquido 2017	Lucro (prejuízo) exercício coligadas 2017	Saldo contábil do investimento 2017	Resultado de equivalência patrimonial 2017
Corumbá Concessões S.A	10,0183%	164.271	(7.245)	16.457	(726)
Companhia Metropolitana do Distrito Federal	0,0007%	2.079.305	(59.154)	14	-
2016				16.471	(726)

Descrição	Participação	Patrimônio líquido 2016	Lucro (prejuízo) exercício coligadas 2016	Saldo contábil do investimento 2016	Resultado de equivalência patrimonial 2016
Corumbá Concessões S.A	10,0183%	171.516	(22.668)	17.183	36
Companhia Metropolitana do Distrito Federal	0,0007%	2.138.459	58.320	14	-
2016				17.197	36

12 Imobilizado
a. Composição

Natureza	31/12/2017			31/12/2016		
	Custo	Depreciação acumulada	Total líquido	Custo	Depreciação acumulada	Total líquido
Terrenos	41.266	-	41.266	41.810	-	41.810
Edificações	56.547	(19.839)	36.708	56.547	(18.915)	37.632
Instalações	4.542	(4.386)	156	4.541	(4.271)	270
Computadores e periféricos	25.451	(14.637)	10.814	19.957	(12.124)	7.833
Móveis e utensílios de escritório	12.375	(8.844)	3.531	11.697	(8.526)	3.171
Máquinas e equipamentos	42.512	(22.384)	20.128	33.348	(19.801)	13.547
Veículos	12.597	(7.550)	5.047	8.277	(6.545)	1.732
Aparelhos de som/áudio/comunicação	3.051	(2.512)	539	3.029	(2.394)	635
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	3.325	(2.413)	912	3.043	(2.277)	766
Instrumentos de medição e precisão	13.696	(7.637)	6.059	12.183	(6.638)	5.545
Projetos e obras em andamento	232.669	-	232.669	144.090	-	144.090
Outros	337	(229)	108	334	(211)	123
Total	448.368	(90.431)	357.937	338.856	(81.702)	257.154

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 31/12/2016	Adições	Baixas e alienações	Transferências (a)	Depreciação	Saldo em 31/12/2017
Terrenos	41.810	-	-	(544)	-	41.266
Edificações	37.632	-	-	-	(924)	36.708
Instalações	270	-	-	-	(114)	156
Computadores e periféricos	7.833	5.138	(1)	367	(2.523)	10.814
Móveis e utensílios de escritório	3.171	878	(10)	-	(508)	3.531
Máquinas e equipamentos	13.547	3.985	-	5.180	(2.584)	20.128
Veículos	1.732	2.189	-	2.132	(1.006)	5.047
Aparelhos de som/áudio/comunicação	635	24	(1)	-	(119)	539

Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração.	766	283	-	-	(137)	912
Instrumentos de medição e precisão	5.545	1.511	-	2	(999)	6.059
Projetos e obras em andamento	144.090	98.561	-	(9.981)	-	232.669
Outros	123	4	-	-	(19)	108
Total	257.154	112.572	(12)	(2.844)	(8.933)	357.937

(a) As transferências substancialmente de projetos em andamentos foram realizadas parte para o ativo imobilizado e parte para o ativo intangível (vide nota explicativa nº 13).

13 Intangível

a. Composição

Natureza	31/12/2017			31/12/2016		
	Custo	Amortização acumulada	Total líquido	Custo	Amortização acumulada	Total líquido
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	1.330.326	(406.162)	924.164	1.312.152	(390.954)	921.198
- Sistemas de esgotamento sanitário	1.187.357	(374.976)	812.381	1.022.016	(348.573)	673.443
Em andamento						
- Obras no sistema de abastecimento de água	125.316	-	125.316	40.912	-	40.912
- Obras no sistema de esgotamento sanitário	193.551	-	193.551	255.589	-	255.589
- Bens de uso geral	2.452	-	2.452	11.368	-	11.368
Sistemas, Aplicativos e Softwares	1.971	(394)	1.577	1.971	-	1.971
Total	2.840.973	(781.532)	2.059.441	2.644.008	(739.527)	1.904.481

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 31/12/2016	Adições	Baixas e Alienações	Transferências	Amortização	Saldo em 31/12/2017
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	921.198	1.370	(3.096)	30.362	(25.672)	924.162
- Sistemas de esgotamento sanitário	673.443	246	-	165.095	(26.402)	812.382
Em andamento						
- Obras no sistema de abastecimento de água	40.912	108.239	-	(23.835)	-	125.316
- Obras no sistema de esgotamento sanitário	255.589	90.665	-	(152.703)	-	193.551
- Bens de uso geral	11.368	7.160	-	(16.075)	-	2.453
Sistemas, Aplicativos e Softwares	1.971	-	-	-	(394)	1.577
Total	1.904.481	207.680	(3.096)	2.844	(52.468)	2.059.441

O saldo de obras em andamento é composto por 61 contratos de obras de ampliação e implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, de Coleta e Tratamento de Esgotos e Automação das Unidades Operacionais em todo o Distrito Federal e Entorno.

Em 2017 foram capitalizados juros e demais encargos financeiros incorridos sobre os recursos de terceiros, no montante de R\$ 3.574 (R\$ 2.396 em 2016).

Os valores de amortização dos bens do ativo intangível são apresentados pelo valor bruto, ou seja, sem dedução dos créditos apurados em decorrência da Lei nº 10.865 de 30 de abril de 2004, os quais totalizaram, em 2017, o valor de R\$ 4.173 (R\$ 3.975 em 2016).

14 Fornecedores e outras contas a pagar

	2017	2016
Fornecedores	105.838	79.446
Adiantamento de Clientes	2.987	-
Consignações a recolher	8.174	7.786
Retenções de cauções contratuais	4.164	3.987
Outros valores a pagar	34	66
Desconto de clientes	18.822	14.244
Contas a pagar - Terracap	1.012	911
Circulante	141.031	106.440
Obrigações especiais (a)	139.161	28.546
Contas a pagar - Terracap	28.810	30.146
Parcelamento ADASA	800	800
Fundo de participação a equalizar - Saneago	7.523	7.523
Não circulante	176.294	67.015
Total	317.325	173.455



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

(a) A Companhia reconhece nessa rubrica os recursos recebidos a título de repasses da União no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, após pacificação do entendimento, como obrigações Especiais, bem como, os valores da tarifa de contingência que ainda não estão vinculados a custos operacionais adicionais eficientes. Essa forma de contabilização visa atender as necessidades regulatórias da ADASA e dar transparência ao processo. Somente foram considerados como custos adicionais eficientes os valores previamente autorizados em resolução específica.

15 Empréstimos e financiamentos

Entidade/Instituição	2017	2016
Secretaria de Fazenda do DF	67.122	48.491
Santander	24.105	20.961
Banco do Brasil	82.315	27.924
BID (moeda estrangeira)	13.501	13.145
Caixa Econômica Federal	32.440	28.606
Circulante	219.483	139.127
Santander	1.208	30.202
Banco do Brasil	-	68.027
BID (moeda estrangeira)	226.712	160.306
Caixa Econômica Federal	183.942	201.441
Não circulante	411.862	459.976
Total	631.345	599.103

Movimentação dos empréstimos e financiamentos referentes ao exercício de 2017:

Saldo no início do exercício	599.103
(+) Liberações	105.783
(+) Juros e encargos	41.487
(+) Variações monetárias e cambiais	7.265
(-) Juros, variações e encargos pagos	(44.695)
(-) Amortizações	(77.598)
Saldo no final do exercício	631.345

Os índices de indexação, a taxa de juros e o prazo de vencimento dos contratos de empréstimos e financiamentos estão evidenciados no quadro abaixo, em 31 de dezembro de 2017:

	Indexador	Taxa nominal % a.a.	Garantia	Ano do vencimento
Secretaria de Obras do Distrito Federal	-	-	-	Vencida
Santander	CDI	3,25% e 3,54%	Recursos próprios	2019
Banco do Brasil (capital de giro)	CDI	1,8%	Recursos próprios	2021
Banco do Brasil (conta garantida)	CDI	7,31%	Recursos próprios	Prorrogável automaticamente
Banco do Brasil (investimento)	-	3% a 11,76	Recursos próprios	2022
BID	Dólar Americano	2,33 a 4,58%	Fiança	2039
Caixa Econômica Federal	TR	6% a 12%	Recursos próprios	2035

Demonstramos por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos:

	2017	2016
2017	-	151.246
2018	227.385	84.628
2019	55.117	73.725
2020	56.716	66.842
2021 em diante	292.127	222.662
Total	631.345	599.103

15.1 Banco do Brasil (BB)

(i) Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2017, estão registrados 6 (seis) contratos que abrangem financiamentos de equipamentos, abertura de crédito (capitais de giro) e conta garantida.

Os financiamentos são garantidos por penhor cédular, duplicatas físicas mercantis e/ou prestação de serviços, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, aqui consideradas, para todos os efeitos legais, bens fungíveis, transferidas ao Banco do Brasil S.A., de forma que o lastro total constituído oscila de, no mínimo, 10% a 100% do saldo devedor atualizado da dívida.

(ii) Conta Garantida

Destinado a eventual utilização até o limite de R\$ 44.000, para reforço ou provisão de fundos da Companhia, podendo ser prorrogado por períodos de 90 dias. Em dezembro de 2017 houve a captação de R\$ 5.000 em moeda corrente.

(iii) Covenants

Para o Contrato nº 40.01029-5 consta cláusula de obrigação especial quanto à manutenção da relação de Dívida Líquida/Ebitda em patamar menor a 3,0 vezes, e para os Contratos nº 330.700.953, nº 330.700.965 e nº 40.01272-7

manutenção da relação Dívida Líquida/Ebitda em patamar menor ou igual a 3,5 vezes, e Ebitda/Resultado Financeiro em patamar maior ou igual a 2,5 vezes por todo o período de vigência desses, a ser calculada anualmente com base nos demonstrativos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresentou o índice de 4,18 para a Dívida Líquida/Ebitda e o índice 3,01 para o Ebitda/Resultado Financeiro, não alcançando, dessa forma os índices definidos nos contratos.

A Companhia não possui, em 31 de dezembro de 2017, *waiver* (perdão) da instituição quanto ao cumprimento dos *covenants* contratualmente acordados, assim, conforme previsto no item 74 do CPC 26 (R1), os saldos dos empréstimos foram reclassificados para o curto prazo, uma vez que a Companhia não tem o direito incondicional de diferir a sua liquidação durante pelo menos doze meses após essa data.

15.2 Caixa Econômica Federal (CEF)

(i) Principais eventos

Estão registrados 31 (trinta e um) contratos de financiamento, com recursos oriundos do FGTS, destinados à implantação, à ampliação e/ou à melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

A Companhia, adicionalmente, deverá manter para alguns contratos específicos à Caixa Econômica Federal, na vigência dos contratos de financiamentos, uma conta garantia cujo saldo em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 11.060 (R\$ 7.847 em 31 de dezembro de 2016), sendo este corrigido pela variação da poupança.

(ii) Covenants

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia estava adimplente com todas as cláusulas restritivas estabelecidas.

15.3 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

(i) Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2017, estão registrados 2 (dois) contratos de financiamentos.

a. Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF

Empréstimo contraído junto ao BID com pagamento de parcelas semestrais e vencimento em junho de 2026.

O financiamento possui um contrato de garantia, cujo fiador é a República Federativa do Brasil.

A Companhia não pagou as parcelas semestrais com vencimento em junho de 2014 (pagamento parcial), dezembro de 2014, junho de 2015, dezembro de 2015, junho de 2016, dezembro de 2016, junho de 2017 e dezembro de 2017. No entanto, a Secretaria de Estado de Fazenda do DF realizou o pagamento dessa dívida ao BID, em substituição à Companhia, constituindo assim uma dívida da CAESB para com o GDF.

Em 31 de dezembro de 2017, totaliza no passivo o valor de R\$ 177.857, deste montante, R\$ 110.735 refere a dívida com o BID, sendo registrados no circulante R\$ 13.284 e no não circulante R\$ 97.451. Do total deste passivo R\$ 67.122 refere a dívida com o GDF, em razão do valor pago ao BID pelo GDF, valor este registrado no circulante.

b. Contrato nº 3168/OC - BR

Empréstimo contraído em 2014, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que consiste em reduzir a sobrecarga dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário existentes no Distrito Federal, por meio da melhoria e expansão da rede de água potável e de esgoto sanitário a condomínios e regiões periféricas e do fortalecimento da gestão da Companhia.

O período de carência será de 10 (dez) semestres e será amortizado em 40 (quarenta) parcelas semestrais, sendo o vencimento da primeira em dezembro de 2019 e a última em junho de 2039.

O empréstimo possui dois contratos de garantia, em um figura como fiador a República Federativa do Brasil; no outro, o garantidor é o Distrito Federal.

Em 31 de dezembro de 2017, totaliza no passivo o valor de R\$ 129.478, sendo registrados no circulante R\$ 217 mil e no não circulante R\$ 129.261.

(i) Covenants

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia estava adimplente com todas as cláusulas restritivas estabelecidas.

15.4 Banco Santander

(i) Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2017, estão registrados 4 (quatro) contratos de capital de giro.

A Companhia possui Operação de Swap nº 7285245 com o Banco Santander, registrada na CETIP/BM&F, e vinculou à Cédula de Crédito nº 5930. Por meio do Swap, a operação passou a ter os encargos financeiros constituídos de juros prefixados de 3,25% a.a., acrescidos de juros pós-fixados calculados de acordo com a variação dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDIs).

(ii) Covenants

No contrato nº 5930 consta cláusula de obrigações especiais quanto à manutenção da relação Dívida Líquida/Ebitda em patamar menor ou igual a 2,8 vezes, e Ebitda/Resultado Financeiro em patamar maior ou igual a 2,9 vezes por todo o período de vigência deste, a ser calculada anualmente com base nas demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresentou o índice Dívida Líquida/Ebitda igual a 4,18 e 3,01 para o índice Ebitda/Resultado Financeiro, não alcançando, dessa forma os índices definidos no contrato.

A Companhia não possui, em 31 de dezembro de 2017, um *waiver* (perdão) quanto ao cumprimento dos *covenants* contratualmente acordado, assim, conforme previsto no item 74 do CPC 26 (R1), o saldo do empréstimo foi reclassificado para o curto prazo, uma vez que a Companhia não tem o direito incondicional de diferir a sua liquidação durante pelo menos doze meses após essa data.

16 Obrigações fiscais

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Pasep a recolher	1.547	1.754
Cofins a recolher	7.127	8.104
FGTS a recolher	4.218	4.133
INSS a recolher	14.277	12.962
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.110	10.562
Substituição tributária COFINS/CSLL/PASEP	1.119	1.088
Impostos estaduais e municipais	2.813	1.762
Contribuição Social sobre o Lucro	-	1.684
Tributo Parcelado (a)	6.644	6.174
Circulante	48.855	48.223
Tributo Parcelado (a)	7.413	10.527
Não Circulante	7.413	10.527

a. Refere-se a um parcelamento com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e um parcelamento ordinário junto à Receita Federal do Brasil, atinentes à débitos dos exercícios de 2010 a 2013. Em 31 de dezembro de 2017, restam 25 parcelas no valor de R\$ 482 e, 28 parcelas no valor de R\$ 72, referente aos dois parcelamentos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

17 Benefícios a empregados

	31/12/2017	31/12/2016
Benefícios de curto prazo	82.204	79.741
Benefícios previdenciários	13.066	12.062
Benefícios assistenciais	3.238	3.252
Programa de demissão voluntária	<u>40.132</u>	<u>39.643</u>
Circulante	138.640	134.698
Benefícios previdenciários	240.361	227.845
Benefícios assistenciais	1.665	5.305
Programa de demissão voluntária	35.529	74.089
Outros benefícios de longo prazo	<u>1.474</u>	<u>1.669</u>
Não circulante	279.029	308.908
Total	<u>417.669</u>	<u>443.606</u>

17.1 Benefícios de curto prazo a empregados

	2017	2016
Ordenados e salários a pagar	3.320	6.698
Provisões e obrigações sociais de férias	66.733	58.744
Provisões e obrigações sociais para licença prêmio	11.896	14.050
Indenizações vitalícias	<u>255</u>	<u>249</u>
Total	<u>82.204</u>	<u>79.741</u>

17.2 Programa de Participação nos Resultados - PPR

De acordo com o estabelecido na cláusula segunda do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT vigente, o valor do Programa de Participação nos Resultados é estipulado considerando a distribuição de quarenta por cento do resultado do exercício, antes dos tributos e participações, limitado a 1,5 (uma e meia) folha média de remuneração mensal, mediante o estabelecimento de metas (globais e setoriais). Como as metas não foram definidas foram utilizadas as metas do Acordo de Melhoria de Desenvolvimento - AMD, definidas junto ao Ministério das Cidades, em consonância com o parágrafo segunda de referida cláusula do ACT vigente. As metas previstas para 2017 foram apuradas na data-base de novembro de 2017, conforme segue:

	Índice de Atingimento de Metas Individual
Indicador de suficiência de caixa	0,000
Índice de evasão de receitas	1,960
Dias de faturamento comprometidos com contas a receber	0,000
Índice de perdas por ligação	0,585
Índice de perdas de faturamento	1,217
Índice de hidrometração	0,049
Índice de macromedição	0,000
Índice de produtividade de pessoal total	<u>1,180</u>
Índice de Atingimento de Metas AMD	<u>0,62</u>

Conforme previsto no ACT vigente o valor da PPR é distribuído de forma linear para todos os beneficiários.

Os valores apurados para participação nos resultados foram:

	31/12/2017	31/12/2016
Lucro antes dos impostos	23.971	113.539
Exclusão resultados decorrentes da Tarifa de Contingências (Receitas menos Despesas)	12.549	5.894
Aplicação dos limitadores = 40%	4.569	47.773
Aplicação das metas do AMD = 0,62%	<u>2.833</u>	<u>10.510</u>
Total a distribuir	<u>2.833</u>	<u>10.510</u>

O limitador utilizado para distribuição das participações no resultado nos exercícios de 2017 e 2016, foi 40% do lucro antes dos tributos.

17.3 Outros benefícios

No grupo outros benefícios estão registrados os valores referentes às indenizações vitalícias devidas decorrentes de processos judiciais e estes integram os grupos benefícios de curto prazo e outros benefícios de longo prazo, nos valores de R\$ 255 e R\$ 1.474, respectivamente.

17.4 Benefícios previdenciários

A Fundiágua - Fundação de Previdência da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, instituída e patrocinada pela Caesb e pela própria Fundiágua, classificada como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal, criar, executar e operar planos de benefícios previdenciários e assistenciais.

A Fundiágua é responsável pela administração de três Planos Previdenciários:

17.4.1 Plano I - Benefício Definido (BD)

Nesse Plano o valor do benefício a ser concedido ao participante, encontra-se previamente definido no regulamento e corresponde à média dos 36 últimos Salários de Contribuição (corrigidos mensalmente pelo INPC) menos o valor atribuído ao benefício do INSS. Participam do programa os empregados admitidos na Companhia até 01 de abril de 1994, identificando uma população fechada. Este plano está em extinção.

17.4.2 Plano II - Benefício Saldado (BS)

Consiste num Plano de Benefício Definido, não contributivo, resultante da opção de transferência de participantes do Plano I para este Plano Saldado, com a garantia de recebimento futuro, quando de suas aposentadorias, dos benefícios anteriormente contratados, proporcionais ao tempo decorrido até então. Esses benefícios foram devidamente valorizados e as respectivas reservas transformadas em poupanças pessoais, garantidas, na parte ainda não integralizada, por um contrato de cobertura financeira entre a Patrocinadora e a administradora do programa.

Em obediência à legislação previdenciária foi aprovado plano de equacionamento para o déficit técnico apurado, assim, este plano estará recebendo contribuições extraordinárias da patrocinadora e dos participantes, a partir de fevereiro de 2017. Este plano está fechado para novas inscrições.

17.4.3 Plano III - Benefício Misto (BM)

O Plano III da Fundiágua está na modalidade de contribuição definida durante a fase de capitalização. Os benefícios são concedidos em função da poupança acumulada em nome de cada participante, incluindo as contribuições normais vertidas pelos mesmos e pela Patrocinadora, em igualdade de aportes. Uma vez concedido, o benefício tornar-se uma renda vitalícia em que os riscos, relativamente às probabilidades de sobrevivência e mortes consideradas, são assumidos mutuamente.

Devido à flexibilidade contributiva do Plano III, o participante poderá escolher o percentual de contribuição. A participação da Companhia é paritária às contribuições mensais do participante até o teto estipulado que é anualmente revisado. Atualmente, apenas o Plano III está aberto à entrada de novos participantes.

17.4.4 Avaliação Atuarial

Nesta Nota Explicativa são demonstrados o passivo e as despesas relacionadas aos Planos de Benefícios aos empregados: previdenciários e assistenciais; de acordo com os termos do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) e, com o laudo preparado por um atuário independente na data base 31/12/2017.

A Companhia possui uma dívida contratada previamente junto ao Fundiágua, por meio do contrato nº 6.937/06, que se refere ao déficit atuarial da Avaliação de 31 de dezembro de 2004 dos planos I e II. O montante inicial apurado foi de R\$ 121.252.464, a ser amortizado pelo Sistema Price, em 360 prestações mensais e sucessivas. Sobre o saldo devedor há incidência de juros reais equivalentes a 6% (seis por cento) a.a., reajustados mensalmente pela variação do INPC/IBGE do mês anterior ao vencimento da prestação.

Os cálculos foram realizados para a data-base 31 de dezembro de 2017 e as conclusões do relatório sobre esta situação atuarial está demonstrada nos quadros seguintes:

Evolução da obrigação atuarial:

	Plano I	Plano II	Plano III	Seguro	Plano de Saúde
Valor presente da obrigação atuarial em 31/12/2016	22.233	591.180	35.014	-	10.020
Custo dos juros	2.522	67.199	3.975	-	1.141
Custo do serviço corrente	(52)	-	1.479	-	-
Benefícios pagos pelo fundo	(1.191)	(38.942)	(6.544)	-	(2.548)
Ajustes Efetuados no Exercício Corrente	-	-	-	794	-
(Ganhos)/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	<u>509</u>	<u>6.812</u>	<u>36.954</u>	<u>(213)</u>	<u>(1.528)</u>
Valor presente da obrigação em 31/12/2017	<u>24.021</u>	<u>626.249</u>	<u>70.878</u>	<u>581</u>	<u>7.085</u>

Evolução dos direitos dos planos:

	Plano I	Plano II	Plano III	Seguro	Plano de Saúde
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2016	16.699	295.347	53.237	-	5.388
Rendimento esperado dos ativos do plano	2.158	15.939	7.208	-	670
Contribuições	1.319	22.514	10.347	-	-
Benefícios pagos pelo fundo	(1.191)	(38.943)	(6.545)	-	-
Ganhos/(perdas) atuariais sobre os ativos do plano	<u>(61)</u>	<u>3.235</u>	<u>21.778</u>	<u>-</u>	<u>(56)</u>
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2017	<u>18.924</u>	<u>298.092</u>	<u>86.025</u>	<u>-</u>	<u>6.002</u>

Os valores reconhecidos no resultado em 2017 foram:

	Plano I	Plano II	Seguro	Plano de saúde
Custo periódico líquido	312	51.260	-	471
Contribuições	(1.319)	(22.514)	-	-
Juros sobre o efeito do teto de ativo	-	-	-	-
Benefícios pagos pelo fundo	-	-	-	-
Despesa conforme laudo atuarial	(1.007)	28.746	-	471
Movimentação do Período	-	-	-	-
Ajuste da dívida contratada 6937	148	5.295	-	-
Ajustes registros mensais	161	(3.239)	-	(527)
Participação dos Participantes 2016	405	63.182	-	-
Participação dos Participantes 2017	(260)	(81.991)	-	-
Ajuste ao teto do ativo	-	-	-	-
Despesa registrada	(553)	11.993	-	(56)

Os valores reconhecidos como resultado abrangentes no patrimônio líquido em 2017 foram:

	Plano I	Plano II	Seguro	Plano de Saúde
Ganhos/(perdas) atuariais para o ano sobre a obrigação	509	6.812	(212)	(4.020)
Ganhos/(perdas) atuariais para o ano sobre os ativos do plano	<u>61</u>	<u>(3.235)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Ganhos/(perdas) conforme laudo atuarial	570	3.577	(212)	(4.020)
Ajustes no exercício corrente	-	-	-	(96)
Movimentação do Período	-	(16.060)	-	-
Ganhos/(perdas) registrados	570	(12.483)	(212)	(4.116)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

A evolução do patrimônio/ passivo líquido:

	Plano I	Plano II	Plano III	Seguro	Plano de Saúde
Passivo/(ativo) líquido reconhecido em 31/12/2016 sem ajustes	5.534	295.833	-	673	4.632
Despesa do ano	312	51.260	(1.753)	-	471
Pagamento de contribuições	1.319	(22.514)	(10.347)	-	-
Ajustes no Exercício corrente	-	-	-	(673)	(2.548)
(Ganhos)/perdas atuariais do exercício	570	3.577	(15.176)	581	(1.472)
Juros sobre o efeito do teto de ativo	-	-	-	-	-
Ajuste do teto de ativo (Asset Ceiling)	-	-	15.147	-	-
Soma	5.097	328.156	-	581	1.083
(-) Dívida Contratada 6937	(4.576)	(164.174)	-	-	-
(-) Cota Participantes	(260)	(81.991)	-	-	-
Passivo/(ativo) líquido em 31/12/2017	261	81.991	-	581	1.083

	Plano I	Plano II	Seguro	Plano de Saúde
Valor presente do déficit em 31/12/2016	5.534	295.833	673	4.632
Valor presente do CT 6937 em 31/12/2016	4.724	169.469	-	-
Perdas atuariais (*)	570	3.577	(92)	(4.020)
Juros líquidos	(1.007)	28.746	-	471
Passivo/(ativo) líquido em 31/12/2017	5.097	328.156	580	1.083

(*) Reconhecida diretamente no Patrimônio Líquido.

As obrigações estão demonstradas a seguir:

	31/12/2017	31/12/2016
Parcela contributiva mensal	2.426	2.128
Dívida contratada	10.640	9.934
Circulante	13.066	12.062
Plano I - BD	261	405
Plano II - BS	81.991	63.182
Dívida contratada	158.109	164.258
Não circulante	240.361	227.845
Total dos benefícios previdenciários	253.427	239.907

17.5 Benefícios assistenciais

17.5.1 Fundação de Previdência - Fundiágua

Na área assistencial, a Fundiágua é responsável pela gestão dos planos odontológico, do programa saúde e do programa farmácia, todos de adesão facultativa.

No mês de dezembro de 2017, o plano de saúde contava com um total de 9.348 participantes.

Com relação ao Plano de Saúde, a Fundiágua oferece dois tipos de planos médico/hospitalar, de forma contributiva com participação do empregado e da empresa, sendo um plano quarto individual com acomodação em quarto privativo e outro enfermaria em quarto coletivo, ambos com praticamente a mesma Rede Credenciada e com as mesmas coberturas.

Além do valor mensal, definido pela aplicação da tabela de manutenção mensal, conforme faixa etária do titular e seus dependentes, será cobrado quando da utilização do plano 20% de coparticipação (fator moderador) para os eventos de consultas e exames de baixa complexidade. Quanto aos exames de alta complexidade e internação (superior a 12 horas), estes são isentos de qualquer cobrança de utilização. O déficit apresentado para o Plano de Saúde está discriminado abaixo:

	30/12/2017	30/12/2016
Alterações nas obrigações		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	10.020	-
Custo dos Juros	1.141	1.269
Benefícios Pagos adiantados	(2.548)	-
Ajustes efetuados no exercício corrente	-	18.666
(Ganhos) ou perdas atuariais	(1.528)	(9.915)
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	7.085	10.020
Alterações nos ativos financeiros		
Valor justo dos ativos no início do exercício	5.388	-
Retorno dos investimentos	669	-
Ganhos ou (perdas) atuariais	(56)	-
Valor justo dos ativos no fim do exercício	6.001	5.388
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	1.083	4.632

17.5.2 Clube Social Caesb - CAESO

Na área assistencial, o CAESO é responsável pela gestão do Seguro de Vida, de adesão facultativa.

Quanto ao seguro de vida em grupo, a Caesb mantém apólices de seguro de vida em grupo para empregados em atividade e estende a possibilidade de adesão aos aposentados. Mesmo arcando com a totalidade dos prêmios, há a identificação de passivo pós-emprego, uma vez que o prêmio é coletivo, equalizando para ambas as massas populacionais, ativos e aposentados. Como o prêmio calculado separadamente para a massa de inativos é maior que o da massa ativa, ocorre a transferência indireta de prêmios pagos, gerando um subsídio da Companhia.

Os cálculos foram realizados para a data-base 31 de dezembro de 2017 e as conclusões do relatório sobre esta situação atuarial está demonstrada nos quadros seguintes:

	30/12/2017	30/12/2016
Alterações nas obrigações		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	673	538
Ajustes efetuados no exercício	121	58
(Ganhos) ou perdas atuariais	(213)	77
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	581	673
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	(581)	(673)

As obrigações estão, conforme a seguir:

	31/12/2017	31/12/2016
Plano de saúde	3.221	3.235
Seguro de vida	17	17
Circulante	3.238	3.252
Obrigações assistenciais líquidas	1.665	5.305
Não circulante	1.665	5.305
Total dos benefícios assistenciais	4.903	8.557

17.6 Programa de Demissão Voluntária - PDV

A Companhia estabeleceu em 2013 o Programa de Demissão Voluntária - PDV. Os empregados interessados que atendiam as exigências do programa efetuaram suas inscrições e somente aderem ao Programa quando convidados a assinar o Termo de Adesão, e assim suas inscrições são homologadas. Até a data base de 31/12/2017 já foram desligadas 257 pessoas.

Os incentivos do programa compreendem as verbas rescisórias, prêmio de 38% aplicados sobre o saldo do FGTS para fins rescisórios, assistência à saúde do empregado e de seu cônjuge e prêmio financeiro temporário que será pago durante 60 meses, anualmente na data-base maio o PFT sofre atualização com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses, trimestralmente a Companhia realiza o registro a título de provisionamento da atualização pela variação do INPC acumulado do período, conforme previsto no regulamento do programa não é permitida a adoção de eventuais índices negativos.

Os valores de PDV classificados no passivo circulante e não circulante estão abaixo demonstrados:

	31/12/2017	31/12/2016
Circulante	40.132	39.643
Não circulante	35.529	74.089
Total do Programa de Demissão Voluntária	75.661	113.732

18 Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é parte em diversos processos judiciais decorrentes do curso normal dos seus negócios, incluindo processos de naturezas cível, trabalhista e tributária. As provisões são registradas pela Companhia com base nos riscos e nos valores mensurados pela Procuradoria Jurídica ou pelo valor histórico das condenações. A classificação de risco utilizada pela Procuradoria Jurídica é baseada na jurisprudência dominante, que vem se formando em relação às ações sofridas pela Companhia ao longo do tempo, atualmente, a matéria está disciplinada em norma interna da Companhia.

Essas provisões estão assim constituídas:

Natureza	31/12/2017			31/12/2016 (ajustado)		
	Provisão	Depósito Judicial	Provisões Líquidas de Depósitos Judiciais	Provisão	Depósito Judicial	Provisões Líquidas de Depósitos Judiciais
Cível	213.320	(5.318)	208.002	197.407	(7.094)	190.313
Trabalhista	60.910	(21.563)	39.347	66.159	(22.835)	43.324
Tributária	74.229	-	74.229	46.437	-	46.437
Total	348.459	(26.881)	321.578	310.003	(29.929)	280.074

A movimentação das provisões em 2017 foi:

	Cível	Trabalhista	Tributária
Saldo no início do período	197.407	66.159	46.437
Constituição de provisão	46.755	39.624	27.792
Reversão de provisão	(16.196)	(10.940)	-
Baixa por realização	(14.646)	(33.933)	-
Saldo no final do período	213.320	60.910	74.229

18.1 Natureza cível

Em relação aos processos com probabilidade de perda provável, a Companhia figura como ré em 839 processos (707 em 2016). Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Matéria	Nº de processos	Valor
Divergências com fornecedores e prestadores de serviços	108	144.269
Cobrança indevida de contas	579	46.339
Patrimônio	14	12.577
Indenização	65	7.290
Outros	73	2.455
	839	212.930
Contingências cíveis do consórcio Águas Lindas	-	390
Saldo no final do período		213.320

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB

CNPJ - 00.082.024/0001-37

18.2 Natureza trabalhista

A Companhia figura como ré em 893 processos classificados como perdas prováveis (1.200 em 2016). Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Matéria	Nº de processos	Valor
Periculosidade	278	27.967
Progressão	113	7.162
Reenquadramento	5	6.499
Hora Extra	110	3.816
Danos Morais	17	2.690
Subsidiariedade	112	2.673
Outros	71	2.532
Insalubridade	25	1.647
Adicional	40	1.478
Gratificação detitulação	61	1.246
Função gratificada	18	896
Concurso público	11	762
Acúmulo de função	14	532
Desconto Salarial	17	510
TAC	1	500
Total	893	60.910

18.3 Natureza tributária

Refere-se a provisão de imposto de renda em decorrência de discussão judicial quanto a imunidade tributária da Companhia (conforme nota 10) e a dois processos administrativos vinculados ao parcelamento, conforme comentado na nota explicativa nº 16.1. O primeiro é relativo à multa aplicada pela não inclusão na GFIP dos valores correspondentes aos fatos geradores das contribuições previdenciárias não recolhidas no período de dezembro de 2002 a outubro de 2005, já o segundo refere-se aos valores das contribuições sociais destinadas a outras entidades e fundos, incidentes sobre os mesmos fatos geradores.

Refere-se também à decisão judicial do processo nº 14421-53-2016.4.01.3400, que isenta o pagamento de contribuições previdenciárias incidentes sobre adicional de 50% de férias e primeiros quinze dias de auxílio-doença e auxílio acidente, pagos aos empregados. Como a decisão ainda é de primeiro grau, foi constituída provisão de R\$ 552 em 31 de dezembro de 2017.

18.4 Passivos contingentes

A Companhia é ré em 368 processos de natureza cível e 10 processos de natureza trabalhista considerados pela Procuradoria Jurídica como sendo de perda possível, por consequência não foram registrados contabilmente. Os processos de natureza passiva, classificados como de perda possível representam o montante de R\$ 9.989 em 31 de dezembro 2017 (R\$ 10.654 em 31 de dezembro de dezembro de 2016).

19 Patrimônio líquido

19.1 Capital social

A composição acionária da Companhia é a seguinte:

Composição	31/12/2017			31/12/2016		
	Número	R\$	%	Número	R\$	%
Governo do Distrito Federal (GDF)	9.626.535.358	962.654	87,98	9.626.535.358	962.654	87,98
Cia. Imobiliária de Brasília - TERRACAP	1.310.566.099	131.057	11,98	1.310.566.099	131.057	11,98
Cia. Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	4.873.490	487	0,04	4.873.490	487	0,04
Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB)	630	-	0,00	630	-	0,00
	-	1.094.198	100	-	1.094.198	100

O capital social, autorizado e realizado, é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

19.2 Reservas

A constituição da Reserva Legal está amparada pelo art. 193 da Lei nº 6.404/76, que corresponde a 5% do lucro líquido do exercício, limitado a 20% do capital social. Seu objetivo é assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Não é distribuído lucros ou participações aos acionistas em conformidade com o art. 44 do Estatuto Social, devendo esses recursos serem levados à conta de aumento de capital. A constituição de Reserva Estatutária demonstra a destinação do lucro após autorização da Assembleia dos Acionistas, para incorporar ao capital da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2017 a companhia tem constituído em reservas o valor de R\$ 79.412 (R\$ 65.376 em 2016).

19.3 Ajuste de avaliação patrimonial

O ajuste de avaliação patrimonial corresponde aos ganhos e às perdas atuariais apurados em conformidade com CPC 33 (R1), conforme Nota Explicativa nº 17.4. Em 31 de dezembro de 2017 foi realizada revisão do laudo apresentado em 31 de dezembro de 2016, constatando a necessidade de ajuste dos valores, passando o total registrado para R\$ 43.870 (42.286 em 2016).

19.4 Adiantamento para futuro aumento de capital

A Companhia registrou como adiantamento para futuro aumento de capital o montante de R\$ 125.971 no exercício de 2017 (R\$ 70.680 em 2016), oriundo de repasse de recursos realizados pelo GDF e pela Terracap. Os adiantamentos foram classificados no patrimônio, por terem caráter irreversível. A movimentação nas contas de adiantamento para futuro aumento de capital foi a seguinte:

	TERRACAP	GDF	Total
Saldo no início do período	18.438	147.449	165.887
Adição	1.644	124.327	125.971
Integralizações	-	-	-
Saldo no final do período	20.082	271.776	291.858

19.5 Dividendos

Conforme artigo 44 do Estatuto Social Consolidado - 2015, os dividendos não serão distribuídos ao Distrito Federal ou a entidades estatais, assim o lucro é integralmente destinado as reservas, sendo 5% à reserva legal e o restante à reserva estatutária. A reserva estatutária, após a aprovação pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária, é totalmente integralizada ao Capital Social da Companhia.

20 Receitas

	2017	2016
Abastecimento de águas	850.595	919.797
Receitas de contingência (a)	10.750	3.495
Esgotamento sanitário	694.087	741.429
Bônus desconto (c)	(16.635)	(24.340)
Receitas oriundas do Consórcio de Águas Lindas	22.200	20.317
Receitas de construção (b)	201.504	114.600
Receita operacional bruta	1.762.501	1.775.298
Impostos sobre faturamento	(151.551)	(157.247)
COFINS	(124.571)	(129.241)
PASEP	(26.980)	(27.996)
ISS	-	(10)
Receita operacional líquida	1.610.950	1.618.051
a. Receitas de contingência		
O mecanismo tarifário de contingência é a aplicação de um percentual adicional sobre a fatura correspondente ao serviço de abastecimento de água de cada unidade, de acordo com os percentuais dispostos no Anexo I da Resolução 17/2016 da ADASA, conforme a categoria da unidade usuária e considerando as tarifas vigentes, sendo mantido no resultado apenas o valor vinculado as despesas aprovadas em resolução específica.		
b. Receita e custos de construção		
A ICPC 01 (R1) estabelece que o concessionário de saneamento básico deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 (R1) - Receitas (serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.		
A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (I) a atividade fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; (II) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim; e (III) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, o montante das adições efetuadas ao ativo intangível em curso, são transferidas para o resultado, como receitas e custos de construção.		
c. Bônus Desconto		
Os descontos concedidos referem-se ao incentivo à redução do consumo de água no Distrito Federal instituído pela lei nº 4.341, de 22 de junho de 2009. Segundo a referida lei, todos os titulares de unidades consumidoras de água, seja residencial, comercial ou industrial, que reduzirem o consumo de água, terão direito a um bônus-desconto de 20% (vinte por cento) sobre a economia realizada. Essa lei foi disciplinada pela Resolução nº 06, de 05 de julho de 2010 da ADASA - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.		
	2017	2016
Custo técnico	(70.323)	(66.585)
Custo de produção	(729.956)	(684.551)
Custo com concessão (a)	(60.362)	(61.844)
Custo de Construção (20.b)	(201.504)	(114.600)
Total	(1.062.145)	(927.580)
(a) O custo com concessão refere-se à remuneração paga ao poder concedente por meio de duas taxas de fiscalização: Taxa de Fiscalização Sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos -TFU.		
	2017	2016
Despesas de pessoal	(55.852)	(54.232)
Serviços de terceiros	(13.126)	(10.301)
Despesas com material	(559)	(500)
Despesas gerais	(716)	(1.340)
Depreciação	(70)	(212)
Total	(70.323)	(66.585)
	31/12/2017	31/12/2016
Despesas de pessoal	(355.142)	(333.689)
Custos de contingência (a)	(2.509)	(7.933)
Serviços de terceiros	(271.364)	(255.377)
Despesas com material	(48.157)	(38.260)
Despesas gerais	(372)	(353)
Depreciação	(52.412)	(48.939)
Total	(729.956)	(684.551)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

(a) Os custos de contingência referem-se às horas extras com a equipe de desenvolvimento de sistemas (R\$ 340), custos com campanhas publicitárias (R\$ 2.167) e custos com viagem e estadia (R\$ 1).

22 Despesas comerciais e de vendas		
	2017	2016
		(Ajustado)
Despesas de pessoal	(94.421)	(88.032)
Serviços de terceiros	(19.478)	(17.378)
Despesas com material	(902)	(714)
Despesas gerais	(59)	(68)
Depreciação	(262)	(272)
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(42.778)	(64.955)
Total	(157.900)	(171.419)
23 Despesas administrativas e gerais		
	2017	2016
Despesas de pessoal	(208.343)	(198.837)
Serviços de terceiros	(48.536)	(42.461)
Despesas com material	(3.299)	(2.928)
Despesas gerais	(1.138)	(1.012)
Depreciação	(4.081)	(3.283)
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(15.500)	(15.232)
Outras despesas tributárias	(4.119)	(3.367)
Despesas de demandas judiciais	(25.060)	(35.167)
Despesas com inativos	(5.215)	(50.836)
Outras receitas e despesas líquidas	(12.765)	(20.799)
Total	(328.056)	(373.922)
23.1 Outras receitas e despesas líquidas		
	2017	2016
Despesas com funcionários a disposição	(3.933)	(3.529)
Parcerias sociais	(1.429)	(1.231)
Custo na baixa ou alienação de bem	(3.103)	-
Outras (receitas)/despesas operacionais	(4.300)	(3.816)
Total	(12.765)	(8.576)
24 Receitas e despesas financeiras		
	2017	2016
Rendimento de aplicações financeiras	7.897	8.360
Receita de variação monetária e cambial (a)	19.122	49.262
Outras receitas financeiras	519	399
Receitas financeiras	27.538	58.021
Juros sobre financiamentos	(36.143)	(49.213)
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial	(13.269)	(22.407)
Juros e variação monetária sobre parcelamento tributário	(61)	(1.248)
Juros e variação monetária sobre parcelamento com fornecedores	(8.913)	(6.994)
Variação monetária e cambial (a)	(9.112)	(20.838)
Derivativo Swap	774	(847)
Outras despesas financeiras	(597)	(189)
Despesas financeiras	(67.321)	(101.736)
Resultado financeiro líquido	(39.783)	(43.715)

(a) A oscilação no valor da rubrica variação monetária cambial é não recorrente e refere-se à queda do dólar americano no exercício de 2017.

25 Transações com partes relacionadas
A Companhia participa de transações com seus acionistas: Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Companhia de Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e Governo do Distrito Federal - GDF (controlador), bem como com empresas/entidades relacionadas ao controlador. Essas transações não diferem das transações realizadas com terceiros nem possuem favorecimento. Descrevemos as operações relevantes ocorridas entre partes relacionadas:

Saldos patrimoniais	Referência	2017	2016
Contas a receber - bruto de clientes	(a)	112.392	151.921
Valores a receber de pessoal cedido	(b)	2.596	2.464
Ativo circulante		114.988	154.385
Investimentos - Corumbá e Metrô	(c)	16.471	17.197
Operação de Mútuo - Corumbá Concessões	(l)	2.310	764
Ativo não circulante		18.781	17.961
Saldos patrimoniais	Referência	2017	2016
Honorários de conselheiros	(j)	4	4
Contas a pagar ao BRB	(k)	212	240
Contas a pagar à CEB	(e)	8.987	10.046
Contas a pagar à Terracap	(g)	1.013	912
Empréstimos e financiamentos	(h)	67.122	48.491
Impostos estaduais e municipais a pagar	(d)	2.635	1.332
Benefício a empregados	(f)	16.304	15.314
Passivo circulante		96.277	76.339
Contas a pagar à Terracap	(g)	28.810	30.147
Seguro de Vida - CAESO	(m)	17	17
Benefício a empregados	(f)	158.109	164.258
Passivo não circulante		186.936	194.422
Adiantamento para aumento de capital	(i)	291.858	165.887
Patrimônio líquido		291.858	165.887
Resultado	Referência	2017	2016
Impostos estaduais	(d)	(4.118)	(3.220)
Custo/Despesa de energia elétrica	(e)	(99.446)	(113.777)
Despesas com funcionários à disposição	(b)	(3.933)	(3.529)
Despesa de programa de saúde	(f)	(44.497)	(43.456)
Contribuições ao plano de previdência	(f)	(26.660)	(25.747)
Honorários da diretoria e conselheiros	(j)	(4.032)	(3.566)
Resultado e Equivalência de coligadas e controladas	(c)	(726)	(36)
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial	(f)	(13.270)	(22.407)
Juros e variação monetária sobre parcelamento - Terracap	(g)	(3.778)	(5.776)
Total		(200.916)	(221.514)

(a) São os faturamentos, relativos a órgãos do GDF, emitidos até dezembro de 2017 e que não foram recebidos até a referida data-base.

(b) As despesas com funcionários à disposição correspondem à despesa com colaboradores cedidos a outras instituições. Em relação aos valores a receber de pessoal cedido, estes são relativos ao não recebimento atinente à cessão de empregados, cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãos cessionários.

(c) Os montantes referem-se aos investimentos em coligadas que impactam o resultado através do reconhecimento pelo método de equivalência patrimonial.

(d) O valor do passivo circulante refere-se a valores a pagar ao GDF, referentes a impostos de natureza estadual e municipal. Os valores das despesas contemplam os mesmos tributos estaduais e municipais reconhecidos no exercício corrente.

(e) A CAESB é uma das principais consumidoras de energia elétrica fornecida pela Companhia Energética de Brasília - CEB, pois possui 341 unidades consumidoras, respaldadas individualmente por contrato de fornecimento de energia elétrica.

(f) A Companhia patrocina planos de benefícios a empregados, operados e administrados pela Fundiágua. Sendo assim, as operações realizadas para manutenção desses planos, previdenciários e assistenciais, são consideradas transações entre partes relacionadas.

(g) A CAESB adquiriu o terreno, onde hoje está situada a sede da Companhia, da acionista TERRACAP. A aquisição foi parcelada com o incide juros nominais de 12% (doze por cento) ao ano e variação monetária mensal, corrigindo-se de acordo com a variação relativa do IGP-M/FGV, calculado de acordo com a variação *pro rata tempore die*.

(h) Os empréstimos e financiamentos relacionados são os montantes devidos e vencidos à Secretaria de Obras, vinculado ao GDF. As despesas referem-se a juros e correções dos valores devidos.

(i) Os valores para futuro aumento de capital foram decorrentes de pagamentos realizados pelo GDF e pela Terracap, principalmente em obras de saneamento básico.

(j) O valor de honorários a conselheiros e diretores refere-se à remuneração do pessoal chave da administração que por sua influência significativa na tomada de decisão da Companhia, foi considerada parte relacionada.

(k) Refere-se a valores pendentes, em decorrência dos serviços prestados pelo BRB a título de serviços bancários de arrecadação de contas.

(l) Refere-se a uma operação de mútuo com a Coligada Corumbá Concessões S.A.

(m) Refere-se ao benefício do seguro de vida, administrado pelo Clube CAESO.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

Passivos financeiros em 31 de dezembro de 2017

Valor contábil	
	Outros passivos financeiros
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo	
Fornecedores	317.325
Empréstimos e financiamentos	631.345

Ativos financeiros em 31 de dezembro de 2016

Valor contábil	
	Empréstimos e recebíveis
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo	
Caixa e equivalentes de caixa	84.482
Contas a receber	441.724
Outros créditos a receber	66.538

Passivos financeiros em 31 de dezembro de 2016

Valor contábil	
	Outros passivos financeiros
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo	
Fornecedores	173.455
Empréstimos e financiamentos	599.103

Os valores justos para os instrumentos financeiros, tais como contas a receber, fornecedores e contas a pagar e empréstimos e financiamentos, razoavelmente próximos de seus valores contábeis.

Instrumentos financeiros derivativos

Com o objetivo de mitigar a exposição ao risco de mercado do empréstimo com o Banco Santander, cuja taxa contratada foi de 15,39% a.a. a empresa contratou instrumento financeiro derivativo, conforme abaixo:

Característica da Operação Swap					
Tipo do Contrato	Data de início	Vencimento	Prazo (d.e)	Principal	Moeda
CDI x PRE	11/12/2014	11/11/2019	1.796//	35.000.000,00	BRL
	Indexador	Valor do Indexador	% Indexador	Taxa (%a.a.)	Fixing
Ativo - Instituição	CDI	-	100,00%	3,250000%	Conforme característica do Fluxo contratado
Ativo - Cliente	Pré	-	100,00%	15,390000%	Conforme característica do Fluxo contratado

Local de Registro: CETIP

Ativo-Cliente: Indexador Pré Base ESP 360

28 Negócios em conjunto

28.1 Consórcio Águas Lindas

A Companhia em conjunto com a Companhia de Saneamento de Goiás - SANEAGO, constituíram em 7 de abril de 2003 o Consórcio de Águas Lindas, que tem por objeto e finalidade específicos traçar as diretrizes principais para a efetivação dos estudos, das análises e das providências para a exploração econômica, mediante implementação de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e todos os seus processos, incluindo implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de Águas Lindas de Goiás/GO.

O Contrato de Constituição do Consórcio estabelece a proporção de 50% (cinquenta por cento) de participação para cada Consorciada e designa a SANEAGO como líder, por ser a empresa mais antiga e pela localização territorial do Município de Águas Lindas de Goiás, logo os ativos vinculados ao Consórcio são amortizados com as mesmas taxas utilizadas na SANEAGO.

O Consórcio obedece ao estabelecido pela Lei nº 6.404/76 e, conforme enunciado, no parágrafo 1º do art. 278, as partes obrigam-se apenas às condições previstas no contrato, respondendo cada uma por suas obrigações.

Parte substancial dos ativos do consórcio já está reflightada nas demonstrações financeiras da Companhia, pois os ativos geradores de benefícios econômicos são adquiridos e/ou construídos pela própria Companhia. A seguir informações do Consórcio de Águas Lindas:

	2017	2016
Ativo circulante	8.804	14.098
Ativo não circulante	129.701	118.835
Passivo circulante	1.981	1.718
Passivo não circulante	391	391
Patrimônio líquido	123.531	116.756
Receita	20.264	20.588
Despesa	7.662	6.520

28.2 Consórcio CORUMBÁ

Considerando a necessidade de atendimento das demandas atuais e futuras dos serviços públicos de abastecimento de água dos Municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental, no Estado de Goiás, e do Distrito Federal, a SANEAGO e a CAESB constituíram em 17 de setembro de 2009 o Consórcio Corumbá, localizado na cidade de Luziânia.

O Consórcio Corumbá tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado Sistema Produtor de Água Corumbá, localizado nos municípios de Luziânia e de Valparaíso de Goiás. Em razão de sua natureza contratual e objetivos específicos de sua constituição, o Consórcio não poderá, diretamente, fornecer água tratada ou prestar quaisquer outros serviços em seu campo de atuação para terceiros, sendo que todas as suas operações ficarão vinculadas às partes consorciadas.

Conforme cláusula do contrato de constituição, a totalidade da produção do negócio será destinada ao fornecimento às partes. Isto indica que as partes têm direitos sobre substancialmente à totalidade dos benefícios econômicos dos ativos do negócio.

O Consórcio Corumbá encontra-se em fase pré-operacional, assim não possui receitas e despesas registradas contabilmente. Todos os valores registrados referem-se a contratos de obras e serviços de construção de duas Estações Elevatórias de Água Bruta e complementação da primeira etapa da adutora de Água Bruta do Sistema Produtor Corumbá IV, feitos pelas consorciadas. A Companhia está em processo de conciliação das contas com o consórcio.

Os valores registrados, referentes às informações do Consórcio Corumbá, estão abaixo demonstrados:

	2017	2016
Ativo não circulante	213.687	140.459
Passivo circulante	4.716	5.727
Passivo não circulante	7.523	7.523
Patrimônio líquido	201.448	127.209

29 Eventos subsequentes

29.1 Empréstimos e Financiamentos

No dia 9 de janeiro de 2018 foi firmado o Contrato de Empréstimo nº 330.701.233 junto ao Banco do Brasil S.A no valor de R\$ 36 milhões de reais, cuja liberação do recurso ocorreu na mesma data. O Crédito destina-se única e exclusivamente ao financiamento de capital de giro da CAESB e deverá ser pago em 30 parcelas, com vencimento da última em 1 de dezembro de 2020 e incidirão encargos financeiros correspondentes a taxa média do CDI, acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,22 pontos percentuais ao ano, sendo que parte dos recebíveis da Companhia foi oferecida em garantia.

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente
CPF: 255.183.721-91

MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO
Diretor financeiro e comercial
CPF: 152.264.335-49

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MELLO
Diretor de engenharia
CPF: 279.386.201-06

WALTER LÚCIO DOS SANTOS BARROS
Diretor de operação e manutenção
CPF: 597.640.907-53

FÁBIO ALBERNAZ FERREIRA
Diretor de suporte ao negócio
CPF: 688.505.731-20

JOSÉ CARLOS GONZAGA
Superintendente de contabilidade
Contador CRC/DF 14.593 CPF: 386.015.911-91

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e aos Administradores da
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Brasília - DF

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Investimentos em negócios em conjunto

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nºs 28.1 e 28.2, em 31 de dezembro de 2017 a Companhia possui participação em consórcios “Águas Lindas” e “Corumbá”, cujos ativos, passivos, receitas e despesas estão representados pelos montantes de R\$ 352.192 mil (R\$ 273.392 mil em 2016), R\$ 339.590 mil (R\$ 259.324 mil em 2016), R\$ 20.264 mil (R\$ 20.588 mil em 2016) e R\$ 7.662 mil (R\$ 6.520 mil em 2016), respectivamente, os quais foram reconhecidos nas demonstrações financeiras da CAESB de acordo com o percentual de seus interesses na operação em conjunto (joint operation). Até a conclusão de nossos trabalhos as demonstrações financeiras dos consórcios relativas ao exercício de 2017 não haviam sido auditadas e não foi possível concluir, por meio de procedimentos alternativos de auditoria, sobre os valores registrados na Companhia e se existiam diferenças entre os saldos registrados na Companhia e nos consórcios, uma vez que conciliação dos saldos não havia sido concluída. Consequentemente, não nos foi possível determinar se teria havido necessidade de ajustes em relação aos ativos, passivos, receitas e despesas decorrentes dos interesses da Companhia nos consórcios, reconhecidas das demonstrações da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, bem como das respectivas divulgações em notas explicativas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

Passivos contingenciais

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nºs 9 e 18, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 apresenta os montantes de R\$ R\$ 274.230 mil (R\$ 263.566 mil em 2016) e R\$ 26.881 mil (R\$ 29.929 mil em 2016) referentes a provisão para demandas judiciais e depósitos judiciais, respectivamente. A Companhia está em fase de revisão dos critérios de mensuração das estimativas de perdas com demandas judiciais de natureza cíveis e trabalhistas, atualização do sistema de gerenciamento de processos judiciais para que sejam contempladas todas as causas contra a Companhia e comprovação da existência e movimentações dos depósitos judiciais. Essas informações são necessárias para o correto reconhecimento, mensuração e divulgação em notas explicativas. Consequentemente, não nos foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação à provisão para demandas judiciais e depósitos judiciais apresentados no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, bem como sobre os elementos componentes das demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa dos exercícios findos naquelas datas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio da Companhia para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 26 de março de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF
Marcelo José de Aquino
Contador CRC 1SP183836/O-6

PARECER Nº 01/2018, DE 28/03/2018 - CONSELHO FISCAL

Processo nº: 092.001.343/2018

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas da Caesb do exercício encerrado em 31/12/2017, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, aprovadas pela Diretoria Colegiada, contemplando: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Analisou ainda o Relatório da Auditoria Independente, elaborado pela Empresa KPMG, no qual os auditores opinaram que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb em 31/12/2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto quanto às ressalvas apresentadas. O Colegiado, com base nas informações prestadas pela Superintendência de Contabilidade-CCO/DC, verificou que a situação dos dirigentes responsáveis encontra-se regular perante os cofres da empresa.

Deste modo, em observância ao disciplinado no art. 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/1976, o Conselho Fiscal opina pela regularidade da Prestação de Contas Anual da Caesb - Exercício de 2017, exceto quanto às ressalvas apontadas no Relatório dos Auditores Independentes e recomendações deste Conselho, registradas em atas, resguardados ainda eventuais apontamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral dos Acionistas.

Diante do exposto, o Colegiado conclui pelo encaminhamento da matéria ao conhecimento e deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

GUILHERME NERY DA F. COELHO - Presidente

ALEXANDRE R. PEREIRA LOPES - Conselheiro

RENÉ ROCHA FILHO - Conselheiro

CRISTIANE RESENDE DE ALMEIDA - Conselheira

WILSON MARRA JÚNIOR - Conselheiro

PARECER Nº 02/2018, DE 28/03/2018 - CONSELHO FISCAL

Processo nº: 092.001.343/2018

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando as informações prestadas pela Superintendência de Contabilidade-CCO/DC, os termos da Resolução de Diretoria nº 18/2018 e da Decisão nº 03/2018 do Conselho de Administração, todos inseridos nos autos de nº 092.002021/2015, **APRECIOU** a Proposta para Aumento de Capital Social da Caesb referente ao exercício 2017, que passará de R\$ 1.311.953.524,20 para R\$ 1.451.257.927,40, mediante capitalizações dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, no valor de R\$ 125.970.645,04, e capitalização de Reservas de Lucros de futuro aumento de capital, no valor de R\$ 13.333.758,16, com a consequente emissão de 1.393.044.032 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando 14.512.579.274 ações ordinárias nominativas, e **OPINOU** favoravelmente pela proposição do Aumento de Capital referente ao Exercício 2017 e o posterior encaminhamento da matéria à Assembleia Geral dos Acionistas para deliberação e aprovação, devendo o art. 10 do Estatuto Social da Companhia sofrer as adequações pertinentes.

GUILHERME NERY DA F. COELHO
Presidente

ALEXANDRE R. PEREIRA LOPES - Conselheiro

RENÉ ROCHA FILHO - Conselheiro

CRISTIANE RESENDE DE ALMEIDA - Conselheira

WILSON MARRA JÚNIOR - Conselheiro

DECISÃO Nº 03/2018, DE 26/03/2018 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 092.001.343/2018

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas do exercício encerrado em 31/12/2017, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, aprovadas pela Diretoria Colegiada, contemplando: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Analisou ainda a Proposta de Aumento do Capital Social-Exercício 2017 e o Relatório da Auditoria Independente, elaborado pela Empresa KPMG, no qual registrou que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb em 31/12/2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto quanto às ressalvas apresentadas.

Assim, em observância ao disciplinado no art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404/1976, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente em relação ao Relatório Anual da Administração e às Demonstrações Financeiras apresentadas, opinando pela regularidade da Prestação de Contas Anual da Caesb - Exercício de 2017, exceto quanto às ressalvas apontadas no Relatório dos Auditores Independentes, e resguardadas eventuais recomendações do Conselho Fiscal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral dos Acionistas.

Quanto a Proposta de Aumento de Capital Social, o Colegiado, considerando o teor da Resolução de Diretoria nº 18/2018, delibera pelo envio do assunto à apreciação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 163, inciso III, da Lei 6.404/76.

Diante do exposto, conclui pelo encaminhamento da matéria ao conhecimento e deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

MAURÍCIO LEITE LUDUVIC - Presidente

IVAN OBANDO CRUZ - Conselheiro

ROSANY CRISTINA J. DE C. CARNEIRO - Conselheira

JORGE DA MOTA E SILVA - Conselheiro

AIRES CERCHI SOARES - Conselheiro

KÊNIA CILENE SILVA GOMES - Conselheira

JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA - Conselheiro

NARA DE DEUS VIEIRA - Conselheira

EDUARDO ANTONIO CODO SANTOS - Conselheiro

PAULO ROBERTO MARTINS SERRA - Conselheiro

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS - Conselheira

RENATA SOARES RAINHA - Conselheira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

PROCESSO: 00094.000.5678/2018-88. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento diário de jornais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços - SRP nº 9006/2017 - SCG/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 069/2017 - SCG/SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2017 SCG/SEPLAG, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, acolhido no DF pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decretos Distritais nºs 26.851/2006, 33.243/2001, 34.458/2013, 36.825/2015 e 36.519/2015, bem como as demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto. DO VALOR: O valor é de R\$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual n.º 6.060, para 2018 publicada em 29/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS:100. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Sócio Procurador.

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

Processo: 094.000.905/2016. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de programa de mobilização social; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, distribuídas por Lotes 1, 2 e 3, conforme descritos no Edital.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, após deliberação do TCDF por meio da Decisão nº 462/2018, comunica a reabertura da licitação supracitada, publicada no DODF nº 69, do dia 10/04/2017, página 56, republicada no DODF nº 70, do dia 11/04/2017. Entrega das propostas a partir do dia 17/04/2018 às 08h00min e abertura das propostas no dia 17/05/2018, às 09h00min (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. O Edital alterado poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e será disponibilizado no site do SLU www.slu.df.gov.br. Outras informações pelos telefones 3213-0200 ou 3213-0195.

Brasília/DF, 12 de abril de 2018

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 429.000.249/2017; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Adutora de Água Tratada). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (4.616,06 m²), para implantação de equipamento de equipamentos de infraestrutura de abastecimento de água (adutora de Água Tratada - Sistema Corumbá), localizada na Avenida Alagado QR 219 Conjunto A; ao longo da Via de Acesso à QR 119 Conjuntos N, K e I; Via de acesso à AC 117 Conjunto A até o Lote 02, Sítio do Gama, ao longo da Avenida Ministro Salgado Filho, área da QBR 1 até o Centro de Ensino do 1º Grau, Santa Maria/DF . Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.084/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (34,79 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do SMI Norte, área pública próxima ao Lote 08, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.248/2017; Interessado: TELEFONICA S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Canalização Subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (31,68 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do Setor P Norte, QNP 22 Conjunto M, próximo aos Lotes 1,2,3 e 4 - Ceilândia/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.279/2017; Interessado: TELEFONICA S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Canalização Subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (97,12 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do SCN - Quadra 02, próximo ao lote D; travessia da Via N3, ao longo da Via W1, até o SMHN, Quadra 01, Lote Único, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 00390-00001651/2018-90; Interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal; Assunto: Contratação da Comissão julgadora do Concurso nº 01/2017 do Plano Urbanístico de Ocupação para a Orla do Lago Paranoá, Brasília-DF. O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo Secretário adjunto da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, Coordenador Técnico do Concurso do Masterplan da Orla do Lago, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato com 5 (cinco) profissionais para compor a Comissão Julgadora do Concurso nº 01/2017 do Plano Urbanístico de Ocupação - Masterplan da Orla do Lago Paranoá - Brasília/DF, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso II do art. 13 da Lei nº 8.666/93 a realizar-se no período de 16 a 20 de abril de 2018. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 07/2018, publicado no DODF nº 72, seção 03, página 41, de 16 de abril de 2018, ONDE SE LÊ: "...26 de abril de 2018", LEIA-SE: "...27 de abril de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

PROCESSO: 304.000.025/2018- PARTES: DF/RA-XXVI X JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS EIRELI Objeto: Prestação de serviços de estrutura para evento "VIA SACRA DE SOBRADINHO II DF", a realizar-se nos dias 28 e 30 de março e 1 de abril de 2018, na Ar 05 e Ar 13 Área Especial em Frente a Paróquia São José, consoante especifica o Projeto Básico às fls 203 a 216, a Proposta, às fls.198 a 201 e mapa comparativo à fl. 202, que integram o presente termo. Nota de Empenho no valor de R\$ 56.253,25 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal Lei Orçamentária nº 6.060, de 29/12/2017. Dotação Orçamentária: U.O: 16.101, U.G: 190.128 Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6134, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100; Evento 400091; Nota de Empenho nº: 2018NE00035, emitida no dia 23/03/2018; Modalidade: Ordinário. SIGNATÁRIOS: contratante pelo Distrito Federal, Charles de Magalhães Araújo Júnior, na qualidade de Administrador Regional; pelo Contratado: João Lucas de Oliveira do Vale, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 304.000.025/2018- PARTES: DF/RA-XXVI X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA Objeto: Prestação de serviços de estrutura para evento "VIA SACRA DE SOBRADINHO II DF", a realizar-se nos dias 28 e 30 de março e 1 de abril de 2018, na Ar 05 e Ar 13 Área Especial em Frente a Paróquia São José, consoante especifica o Projeto Básico às fls 203 a 216, a Proposta, às fls.198 a 201 e mapa comparativo à fl. 202, que integram o presente termo. Nota de Empenho no valor de R\$ 26.942,20 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal Lei Orçamentária nº 6.060, de 29/12/2017. Dotação Orçamentária: U.O: 16.101, U.G: 190.128 Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6134, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100; Evento 400091; Nota de Empenho nº: 2018NE00036, emitida no dia 23/03/2018; Modalidade: Ordinário. SIGNATÁRIOS: contratante pelo Distrito Federal, Charles de Magalhães Araújo Júnior, na qualidade de Administrador Regional; pelo Contratado: Miguel Mendonça de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 304.000.025/2018- PARTES: DF/RA-XXVI X DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES Objeto: Prestação de serviços de estrutura para evento "VIA SACRA DE SOBRADINHO II DF", a realizar-se nos dias 28 e 30 de março e 1 de abril de 2018, na Ar 05 e Ar 13 Área Especial em Frente a Paróquia São José, consoante especifica o Projeto Básico às fls 203 a 216, a Proposta, às fls.198 a 201 e mapa comparativo à fl. 202, que integram o presente termo. Nota de Empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal Lei Orçamentária nº 6.060, de 29/12/2017. Dotação Orçamentária: U.O: 16.101, U.G: 190.128 Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6134, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100; Evento 400091; Nota de Empenho nº: 2018NE00037, emitida no dia 23/03/2018; Modalidade: Ordinário. SIGNATÁRIOS: contratante pelo Distrito Federal, Charles de Magalhães Araújo Júnior, na qualidade de Administrador Regional; pelo Contratado: Wellington Rodrigues, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 04/2018-ADASA, na modalidade ao vivo-presencial.

OBJETIVO: obter contribuições às propostas de resoluções referentes ao reajuste anual das tarifas - IRT 2018 e ao pedido revisão tarifária extraordinária - 2ª RTE solicitada pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DATA: 23/04/2018, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_004_2018@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília- DF, até as 18 horas do dia 23 de abril de 2018. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h00 e 08h45 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados em obter outorga de direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados, que realizará a Audiência Pública nº 05/2018/ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OB-

JETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que estabelece os valores de referência para outorga de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal. DATA: 15/05/2018, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_005_2018@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília- DF, até as 17 horas do dia 18 de maio de 2018. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018

PROCESSO: 00417-00005921/2017-13 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE X INSTITUTO BRASIL ADENTRO. OBJETO: Implantação do Projeto "Empoderar & Empreender - o Empreendedor do Futuro". Com o objetivo de apoiar 1.400 (mil e quatrocentos) jovens universitários, formandos ou recém-formados, em 10 Regiões Administrativas do Distrito Federal, com carga horária de 40 horas por participante, no foco da motivação de ideias empreendedoras, estimulando ações práticas. VALOR: O valor total do projeto é de R\$ 996.670,00 (novecentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta reais). A despesa ocorrerá à conta do seguinte Programa de Trabalho nº 14243622827949732 Nota de Empenho nº 2018NE00158 de 16/03/2018 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 51101; Natureza da Despesa: 33.50.41; Fonte de Recursos: 100000000 DA VIGENCIA: Este instrumento terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude em Substituição e pela PROPONENTE: LUCAS CALASANS CORREA DA COSTA MENDES na qualidade de Presidente do INSTITUTO BRASIL ADENTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 70/2018

PROCESSO: 00150-00003858/2018-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00115/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X 34 FILMES LTDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 070/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ECOLOUCOS -UMA COMÉDIA INSUSTENTÁVEL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 669.999,87 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: 34 FILMES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 92/2018

PROCESSO: 00150-00004647/2018-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00146/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 092/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.813,70 (onze mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 84/2018
PROCESSO: 00150-00003887/2018-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00142/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CAMILA CIOLIN FAGUNDES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 084/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A INSÔNIA DA ETERNIDADE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: CAMILA CIOLIN FAGUNDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 94/2018
PROCESSO: 00150-00004572/2018-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00156/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X KARLA CALASANS DE MELLO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 094/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.891,86 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: KARLA CALASANS DE MELLO.

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018
PROCESSO: 150.00004187/2018-25. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.004/0001-68, neste ato representada por ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ESPETÁCULO QUILOMBOS DA LIBERDADE - RAÍZES", em 11 (onze) escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal nas regiões administrativas de Riacho Fundo I e II, Candangolândia e Park Way, onde serão realizadas oficinas práticas de capoeira, palestras sobre metodologias de aplicação e seus fundamentos, rodas temáticas de conversas, fóruns culturais, dentre outras atividades, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6132; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00390, emitida em 11/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/06/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, serão os seguintes: Titular: ZILDELENE DE MEDEIROS - Matrícula nº 2387069 - CPF nº 787.298.591-00 - Gerente de Comunicação para a Diversidade. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00401
PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº18.749.099/0001-94. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de banheiros químicos, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 20 Item 20.1 - banheiro químico portátil modelo luxo - 2º quadrante - Esplanada dos Mi-

nistérios; Item 20.2 - banheiro químico standard - 2º quadrante do Ministérios; Item 20.3 - banheiro químico portátil para PDC - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 20.1 - banheiro químico portátil modelo luxo - República Blues - Gramado da Funarte; Item 20.2 - banheiro químico standard - República Blues - Gramado da Funarte; Item 20.3 - banheiro químico portátil para PDC - República Blues - Gramado da Funarte. Prazo: 09 dias. Valor: R\$12.573,98 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00405
PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS - CNPJ nº09.529.152/0001-50. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de Estruturas, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 67 Item 67.1 - fechamento cego - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 67.1 - fechamento cego - República Blues - Gramado da Funarte ; Lote 65 Item 65.1 - Alambrados - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios e Item 65.1 - Alambrados - República Blues - Gramado da Funarte. Prazo: 09 dias. Valor: R\$25.342,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00406
PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALTERNATIVA SERV.DE LOC.DE TENDAS E ALAMBRADOS LTDA - CNPJ nº07.607.722/0001-58. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de barricadas e tendas, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 66 Item 66.1 - barricadas - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 66.1 - barricadas - República Blues - Gramado da Funarte ; Lote 77 Item 77.1 - tenda piramidal com calha (10x10) - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 77.1 - tenda piramidal com calha (10x10) - República Blues - Gramado da Funarte; Item 77.2 - tenda piramidal com calha (6x6) - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 77.2 - tenda piramidal com calha (6x6) - República Blues - Gramado da Funarte; Item 77.3 - lona em PVC para fechamento TC (10x10) - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 77.3 - lona em PVC para fechamento TC (10x10) - República Blues - Gramado da Funarte; Item 77.4 - lona em PVC para fechamento TC (6x6) - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios e Item 77.4 - lona em PVC para fechamento TC (6x6) - República Blues - Gramado da Funarte. Prazo: 09 dias. Valor: R\$30.751,58 (trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00407
PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº13.542.814/0001-08. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de Locação de box truss, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 68 Item 68.1 - Box truss Q15 - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 68.2 - Box truss Q30 - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios e Item 68.2 - Box truss Q30 - República Blues - Gramado da Funarte. Prazo: 09 dias. Valor: R\$5.252,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00409
PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº10.201.909/0001-61. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de RH, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 94 Item 94.1 - ambulância avançada tipo A/B (UTE - móvel) - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 94.2 - ambulância avançada tipo D (UTI - móvel) - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 94.3 - Kit posto médico - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 94.2 - ambulância avançada tipo D (UTI - móvel) - República Blues - Gramado da Funarte; Lote 95 Item 95.2 - Assistente de produção - 2º Quadrante - Esplanada dos

Ministérios; Item 95.4 - Assistente de montagem/desmontagem - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 95.5 - Diretor de palco - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 95.6 - Assistente de palco (ROADIE) - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 95.8 - Eletricista de eventos - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios e Item 95.9 - Despachante - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios. Prazo: 09 dias. Valor: R\$31.279,32 (trinta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00411
PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA - ME - CNPJ nº18.297.749/0001-08. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de Locação de Rádio Comunicador, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 63 Item 63.1 - Rádio comunicador HT - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios e Item 63.1 - Rádio comunicador HT - República Blues - Gramado da Funarte. Prazo: 09 dias. Valor: R\$3.862,32 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00412
PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº08.829.177/0001-07. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de Locação de carreta palco, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 110 Item 110.1 - carreta palco - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios. Prazo: 09 dias. Valor: R\$15.235,80 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00413
PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CULT RODAS UNIDADE MÓVEL LTDA.-EPP - CNPJ nº10.769.864/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de Locação de carreta palco stúdio, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 111 Item 111.1 - carreta palco stúdio - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios. Prazo: 09 dias. Valor: R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00414
PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº04.590.375/0001-00. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de internet, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 37 Item 37.1 - acesso à internet. Ponto internet - República Blues - Gramado da Funarte. Prazo: 09 dias. Valor: R\$836,00 (oitocentos e trinta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00419
PROCESSO: 150.00005126/2018-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.- EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de transporte, para realização do projeto "CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", no dia 17/04/2018, no Cine Brasília - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 108 Item 108.1 - Carro sedan, 1.8 ou superior - 04 portas - KM. Prazo: 05 dias. Valor: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00418
PROCESSO: 150.00005126/2018-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagem, para realização do projeto "CONCERTOS ESPECIAIS DA OSTNCS", no dia 17/04/2018, no Cine Brasília - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 55 Item 55.12 - hotel categoria 4 estrelas: apto SGL; Item 55.17 - Jantar (por pessoa - em hotel 4 estrelas) e Item 55.18 - Almoço (por pessoa - em hotel 4 estrelas). Prazo: 05 dias. Valor: R\$2.548,85 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00422
PROCESSO: 150.00005112/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES - ME. - CNPJ nº25.128.038/0001-75. Do Objeto: despesa com a contratação da empresa especializada no fornecimento de serviços de grupo de geradores, para realização do projeto do "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", no período de 20 a 22 de abril de 2018, no 2º quadrante da Esplanada dos Ministérios; gramado da Funarte e Complexo do Museu da República - Brasília/DF, conforme o termo de referência. Lote 85 Item 85.1 - grupo gerador singular de 500KVA (luz) - 2º quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 85.3 - grupo gerador singular de 250KVA (som e luz) - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 85.3 - grupo gerador singular de 250KVA (som e luz) - República Blues - Gramado da Funarte; Item 85.3 - grupo gerador singular de 250KVA (stand by) - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 85.4 - grupo gerador singular de 180KVA (backstage+ órgãos) - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios; Item 85.5 - grupo gerador singular de 75KVA (PM) - 2º Quadrante - Esplanada dos Ministérios) e Item 85.5 - Grupo gerador singular de 75KVA (PM) - República Blues - Gramado da Funarte. Prazo: 09 dias. Valor: R\$42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00153/2018
PROCESSO: 00150-00004707/2018-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GLAUBER GONÇALVES DE ABREU - CPF nº 717.083.911-37. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 16.313,00 (dezesesseis mil, trezentos e treze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00152/2018
PROCESSO: 00150-00004764/2018-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES - CPF nº 032.022.501-16. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 59.420,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00157/2018
PROCESSO: 00150-00004570/2018-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JEFFERSON NUNES DE AMORIM - CPF nº 996.385.331-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 10.123,12 (dez mil, cento e vinte e três reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00156/2018
PROCESSO: 00150-00004572/2018-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a KARLA CALASANS DE MELLO - CPF nº 822.032.531-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 6.891,86 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00160/2018
PROCESSO: 00150-00004509/2018-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA - CNPJ nº 37.159.969/0001-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ALAYA DANÇA MANUTENÇÃO". Do Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00160/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00159/2018
PROCESSO: 00150-00004513/2018-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ARTEVIVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 03.613.171/0001-84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OCUPAÇÃO ESPAÇO CENA". Do Valor: R\$ 319.646,20 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00159/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00162/2018
PROCESSO: 00150-00004834/2018-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 018.521.771-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNIÃO UNDERGROUND". Do Valor: R\$ 39.243,82 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00163/2018
PROCESSO: 00150-00004469/2018-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSE FERNANDO DA COSTA MADEIRA - CPF nº 031.918.697-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FERNANDO MADEIRA OBRA SOBRE PAPEL". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00154/2018
PROCESSO: 00150-00003951/2018-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MAGNO TELES FERREIRA - CPF nº 565.027.881-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINEMA, PERIFERIA E O PROTAGONISMO DO JOVEM NEGRO". Do Valor: R\$ 119.944,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00155/2018
PROCESSO: 00150-00003936/2018-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MAURICIO WITCZAK - CPF nº 768.343.871-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA DE CURTAS-METRAGENS BRASÍLIA EM PLANO ABERTO EDIÇÃO DE INVERNO 2018". Do Valor: R\$ 119.986,74 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00164/2018
PROCESSO: 00150-00004925/2018-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DENIS CARLOS CARVALHO BUENO - CPF nº 829.51.301-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA ITINERANTE CIDADE DOS BONECOS". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00166/2018
PROCESSO: 00150-00003839/2018-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VÍDEO X FILMES LTDA - ME - CNPJ nº 19.450.545/0001-28. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ACABARAM-SE OS MOCINHOS". Do Valor: R\$ 299.229,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00166/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00167/2018
PROCESSO: 00150-00004829/2018-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GLADSTONE MACHADO DE MENEZES - CPF nº 227.365.491-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NILCE EIKO HANASHIRO: EXPOSIÇÕES SIMULTÂNEAS". Do Valor: R\$ 199.999,77 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00165/2018
PROCESSO: 00150-00004011/2018-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA - CPF nº 039.737.051-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOTOBOY 2055". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00168/2018
PROCESSO: 00150-00004655/2018-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PEDRO HENRIQUE DA SILVA VELOSO - CPF nº 033.956.871-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MUSICANDO COM TEATRO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

AVISO PÚBLICO DO RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO
AVULSA DE USO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA
EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA:
MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA

- 1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu solicitação de uso ordinário do equipamento público de cultura acima referido, para a seguinte finalidade: Oficina de Gravura: Livro de Artista - Colagrafia - Monotipia.
- 2 - PERÍODO: 15/05/2018 a 15/05/2018.
- 3 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE TERCEIROS: Qualquer agente cultural interessado em apresentar solicitação alternativa para o mesmo período deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo deste Aviso e encaminhá-lo para o endereço suapac@cultura.df.gov.br no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.
- 4 - ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE USO: Caso haja mais de um agente cultural interessado, a Secretaria de Estado de Cultura realizará análise técnica e decidirá sobre as solicitações, conforme fundamentos apresentados em decisão discricionária sobre a programação do equipamento público de cultura.

Brasília/DF, 09 de abril de 2017
GUSTAVO PACHECO
Subsecretário de Patrimônio Cultural

ANEXO DO AVISO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO ALTERNATIVA DE USO
ORDINÁRIO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA

Solicitante:	_____
CPF ou CNPJ:	_____
E-mail:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
CEP:	_____
Tel.	_____
UF:	_____
Página na internet da pessoa física ou jurídica solicitante (se houver): _____	
OBJETO: Solicito uso ordinário do equipamento público de cultura Memorial dos Povos Indígenas para as seguintes atividades: _____	
PERÍODO DE USO: _____	
JUSTIFICATIVA: _____	
Declaração: Declaro conhecer a Portaria n. 146/2017 da Secretaria de Estado da Cultura. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. Caso a minha solicitação seja atendida, cumprirei as orientações de uso estabelecidas pela direção do equipamento público de cultura.	
Brasília, _____	
Assinatura do solicitante _____	

HOSPITAL SANTA HELENA S.A.

CNPJ/MF Nº 00.049.791/0001-44

Relatório da Diretoria: Prezados Acionistas: Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetendo a apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.2017. A Diretoria.

Balanços Patrimoniais - Exercícios findos Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)			Demonstrações Financeiras do Resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)		
	2017	2016		2017	2016
Ativo	206.383	153.989			
Ativo circulante	206.383	153.989			
Caixa e equivalentes de caixa	3.640	4.690	Receita bruta	357.737	338.444
Títulos e Valores mobiliários	6.365	7.957	Glosas e cancelamentos	(35.266)	(35.060)
Contas a receber	183.176	124.106	Deduções	(18.861)	(18.675)
Estoques	6.132	8.157	Receita líquida	303.610	284.709
Impostos a recuperar	1.182	5.945	Custos e despesas operacionais		
Outros	5.888	3.134	Pessoal	(69.674)	(60.448)
Ativo não circulante	91.736	140.705	Materiais e medicamentos	(58.268)	(56.843)
Partes relacionadas	44	44.936	Serviços de terceiros	(87.438)	(75.683)
Depósitos judiciais	3.542	2.993	Depreciação e Amortização	(8.966)	(5.495)
IR e CSLL diferidos	42.653	58.752	Aluguéis	(28.719)	(4.750)
Imobilizado	45.278	33.947	Utilidades e serviços	(5.703)	(5.688)
Intangível	185	43	Outros custos e despesas operacionais	(1.962)	(33.003)
Outros	34	34	Total dos custos e despesas operacionais	(260.730)	(241.910)
Total do ativo	298.119	294.694	Lucro antes do resultado financeiro e		
Passivo	2017	2016	impostos sobre o lucro	42.880	42.799
Passivo circulante	46.945	59.366	Resultado financeiro líquido	2.911	(549)
Fornecedores	17.668	12.353	Lucro antes dos impostos s/o lucro	45.790	42.250
Empréstimos e financiamentos	312	2.131	Impostos sobre o lucro	(15.558)	(14.409)
Salários, provisões e encargos sociais	11.767	7.761	Lucro líquido do exercício	30.232	27.841
Obrigações fiscais	10.146	32.169			
Dividendos e juros s/capital próprio	4.719	4.719	Demonstrações dos Resultados Abrangentes		
Outros	2.333	233	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016		
Passivo não circulante	39.205	153.866	(Em milhares de reais)		
Empréstimos e financiamentos	802	7.821		2017	2016
Partes relacionadas	25.197	109.400	Lucro líquido do exercício	30.232	27.841
IR e CSLL diferidos	-	22.381	Total do resultado abrangente	30.232	27.841
Provisão para contingências	12.542	14.206			
Outros	664	58			
Patrimônio líquido	211.969	81.462			
Capital social	209.881	299			
Lucros (Prejuízos) acumulados	-	(28.144)			
Reserva de lucros	2.088	-			
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	109.307			
Total do passivo e patrimônio líquido	298.118	294.694			

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido						
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)						
Descrição	Capital Social	Reservas	Reserva de lucros	Lucros	Adiantamentos	Total
		capital	Reserva para investimentos	(Prejuízos) acumulados	para futuro aumento de capital	
SalDOS em 31 de dezembro de 2015	1.000	-	-	(59.106)	134.307	76.201
Aumento de capital	150	-	-	-	-	150
Dividendos minoritários	-	(1.142)	-	-	-	(1.142)
Cisão de capital	(851)	(20.737)	-	-	-	(21.588)
Constituição de reserva de capital	-	25.000	-	-	(25.000)	-
Absorção de prejuízo	-	(3.121)	-	3.121	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	27.841	-	27.841
SalDOS em 31 de dezembro de 2016	299	-	-	(28.144)	109.307	81.462
Lucro líquido do exercício	-	-	-	30.232	-	30.232
Constituição de reserva para investimentos	-	-	2.088	(2.088)	-	-
Aumento de capital	209.582	-	-	-	(109.307)	100.275
SalDOS em 31 de dezembro de 2017	209.881	-	2.088	-	-	211.969

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Principais práticas contábeis: As demonstrações financeiras do Hospital Santa Helena S.A. são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária (Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes) e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade na elaboração das demonstrações financeiras são descritas

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)

	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e contri-		
buição social	45.790	42.250
Ajustes para conciliar o lucro antes dos		
impostos ao caixa gerado pelas atividades		
operacionais		
Depreciação e amortização	8.966	5.495
Provisão para glosas	35.266	35.060
(Aumento) redução de ativos e aumento		
(redução) de passivos		
Contas a receber de clientes e outras	(94.336)	(86.183)
Estoques	2.025	(4.592)
Impostos a Recuperar	4.763	(3.666)
Depósitos Judiciais	(549)	(526)
Outros ativos	(2.754)	(2.152)
Contas a pagar a fornecedores e outras	5.315	715
Salários e Encargos sociais	4.006	(183)
Obrigações tributárias	(43.863)	(5.232)
Partes relacionadas	60.964	15.624
Provisão para contingências	(1.664)	-
Outros passivos	(6.132)	669
Caixa líquido gerado pelas atividades ope-		
racionais	17.797	(2.721)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de imobilizado	(20.297)	14.610
Baixas (aquisições) líquidas de intangível	(142)	5
Baixas (aquisições) líquidas de títulos e		
valores mobiliários	1.592	(7.947)
Caixa líquido aplicado nas atividades de		
investimentos	(18.847)	6.668
Aumento (redução) de caixa e equivalentes		
de caixa	(1.050)	3.947
Caixa e equivalentes de caixa no início do		
exercício	4.690	743
Caixa e equivalentes de caixa no final do		
exercício	3.640	4.690

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

abaixo: a) **Reconhecimento da receita e custos:** As receitas, custos e despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. As receitas são reconhecidas de acordo com a prestação dos serviços de diagnósticos e laboratoriais, quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, líquidas de descontos, créditos, abatimentos e possíveis glosas estimadas. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) **Ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os ativos são classificados como circulantes quando realizáveis dentro dos doze meses seguintes. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos montantes nos quais eles serão liquidados considerando a data de cada balanço, incluindo juros provisionados e variações monetárias ou cambiais de acordo com as condições contratuais.

DIRETORIA

Heráclito de Brito Gomes Júnior
Paulo Junqueira Moll
Mauro Teixeira Sampaio
Otávio de Garcia Lazcano
Leandro Reis Tavares

CONTADOR

Nilo Cesar Braga de Almeida
CRC/RJ 068910/O-6 - CPF: 967.034.827-72

SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA -DF
TELEFONE 3224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados do SEBRAE/NACIONAL - Serviços Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 18 de abril de 2018 às 15h em 1ª convocação, com dois terços dos empregados ou, em 2ª e última convocação, às 15h30m, com dois terços dos presentes, no Auditório do SEBRAE, localizado no SGAS QUADRA 604/605, MÓDULO 30/31, em Brasília-DF, CEP: 70.200-645, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discutir e aprovar a Pauta de Reivindicação para o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, a ser apresentada à Diretoria do SEBRAE/NACIONAL, onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de tele-trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual, jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da proposta reforma trabalhista em vigor; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes do SEBRAE, celebrar Acordo Coletivo de Trabalho - ACT com vigência para 01-05-2018 a 30-04-2019; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição Federal, Artigo 513, "e" da CLT de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia de TAXA NEGOCIAL a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF como cláusula compensatória (artigo 611-A, § 4º da CLT) pela negociação e conquistas. Brasília/DF, 12 de abril 2018. Geralda Godinho de Sales - Secretária Geral.
DAR-429/2018.

MONTREAL - HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S. A.
CNPJ 02.703.809/0001-05 NIRE 53 3 0000517-6

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas da MONTREAL - HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de abril de 2018, às 09:00h, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A nº 130, 3º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Brasília (DF), 10 de abril de 2018. Romeu Ambrósio - Conselho de Administração - Presidente.

POSTO 105 REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de (POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL), no (Shcn, Sqn 105 bloco A PAG E loja 30). Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº (039100001019/2018-18). (Posto 105 Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda.). Proprietária: Marcia Regina Flausino Traboulsi.
DAR-436/2018.

CONDOMÍNIO SMPW Q. 28 CJ 2 LT 5

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 16/2018, para a atividade de Regularização Ambiental, Consulta Prévia Conforme Art. 69, § Único da LC nº 803/2009 E TAC nº 06/2009, processo nº 00391-00019941/2017-81 - Condomínio SMPW Q. 28 CJ 2 LT 5 Brasília-DF
DAR - 446/2018

CLÍNICA MADEL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A Presidente da Clínica Madel em obediência ao art. 10º do Estatuto Social e art. 123 da Lei 6.404/76 convoca os Senhores Acionistas para reunirem-se em ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas no dia 20 de abril de 2018, na sede da empresa, no ST SHLS Quadra 716 Bloco F Sala 101 102 104 105 107 109 110, Asa Sul, Brasília-DF. Iniciar-se-á, às 18:30 horas em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 19:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberação sobre a seguinte pauta da AGO: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2017. No mesmo dia e local, às 20:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas e às 20:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas para deliberarem sobre a pauta da AGE, tendo como ordem do dia: 1) Reestruturação Física. 2) Reestruturação Financeira. Brasília-DF, 16 de abril de 2018. Ivone Cardoso Muniz, Diretora Presidente.
DAR - 448/2018.

COOPERLIMPO DE CATADORES BRASIL -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 20.646.087/0001-86 NIRE: 5340001001-5
A Diretora Presidente da Cooperlimpo de Catadores Brasil - COOPERLIMPO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 65º, "III" do Estatuto Social, convoca seus 39(trinta e

nove) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no SAAN Quadra 02, Lote 650, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70632-200, no dia 26/04/2018, em primeira convocação às 06h00min com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 07h00min em segunda convocação com metade mais um dos cooperados ou ainda às 08h00min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Reforma Estatutária;II - Alteração do endereço da Cooperativa;III - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal;IV - Assuntos Gerais.
Brasília/DF, 16 de abril de 2018
TALITA DOS SANTOS SILVA
Diretora Presidente

DAR - 449/2018

COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO, EXECUTIVO E RODOVIÁRIO EXECOOP LTDA - EXECOOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Cooperativa EXECOOP, inscrita no NIRE: 5340001035-0 e CNPJ: 26.298.432/0001-14, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 28 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 25 em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VII, 3ª Av, AE 06, Praça São Roque, Núcleo Bandeirante - DF, no dia 28/04/2018 em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas dos Exercícios de 2016 e 2017; 2. Deliberação sobre a Dissolução da EXECOOP; 3. Eleição de Liquidante e Conselho Fiscal; Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Marcos Aurélio da Silva Bastos - Diretor Presidente.
DAR - 452/2018

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 96/2018
PROCESSO: 2018.01.2674.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/04/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 096/2018, cujo objeto é a Aquisição de Seladoras, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 101/2018
PROCESSO: 2018.07.2677.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 101/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelho de Profilaxia da Odontologia do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 104/2018
PROCESSO: 2018.04.2669.00
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/04/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 104/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Hidroxiúreia), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Abril de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA - 53/2018

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A CIPLAN - Ciplan Cimento Planalto S.A, inscrita sob CNPJ: 00.057.240/0001-22, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Instalação - LI para a atividade de extração de argila e calcário localizada na DF-205, Km 2,7, bairro Fercal, Distrito Federal. Processo DNPM nº 860.572/2014. Maria Teixeira, Gerente Ambiental
DAR - 433/2018

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MERCADO ORGÂNICO DE BRASÍLIA COOPERORG
CNPJ 12.159.551/0001-81 NIRE 53400009467

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da COOPERORG, Sr. Luiz Paulo P. Rodrigues, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, quinta-feira, às 6 horas para a primeira convocação, às 7 horas para a segunda convocação e às 8 horas para a terceira e última convocação, na sede da entidade, para tratar dos seguintes assuntos: 1. Reforma do Estatuto, discussão e votação; 2. Assuntos gerais; O presidente da COOPERORG informa que a quantidade de cooperados para efeito de cálculo de quórum de instalação é de 80 (oitenta). Cordialmente, Brasília/DF, 05 de abril de 2018. Luiz Paulo P. Rodrigues-Presidente.
DAR-454/2018.